



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>013/2022</b>	<b>018/2022</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.</b>	



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 001  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo / Protocolo:** 013/2022

**Entrada:** 14/01/2022

**Origem:** Secretaria de Administração

**Destino:** Secretaria de Governo

**Assunto:** Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA.

*[Handwritten Signature]*  
Autuação  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 002  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**A Sua Excelência, a Senhora,  
Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência o Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA.

A presente aquisição destina-se a atender as necessidades de substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores, desgastados ou danificados da frota da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Para realização deste trabalho foi realizado um levantamento das necessidades mais urgentes e foram priorizadas as ações, e os recursos no sentido de manter o bom funcionamento dos veículos, proporcionando segurança aos usuários e condutores que utilizam os serviços desses veículos.

É válido ressaltar que os pneus são de extrema importância para que os veículos de cada Secretaria possam transitar de forma segura, considerando que, segundo levantamento dos órgãos competentes de trânsito, muitos dos acidentes são provocados por pneus em péssimas condições.

Evidencia-se que o fornecimento dos pneus se faz necessário para a substituição dos que sofreram desgaste natural ao longo do uso de cada veículo.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Luzia – MA, 14 de janeiro de 2022.

Deusélia Lira de Sousa  
Secretária de Administração  
Portaria n° 002/2021



Proc. Nº: 013/22  
Folha Nº: 003  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

### 02 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição destina-se a atender as necessidades de substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores, desgastados ou danificados da frota da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Para realização deste trabalho foi realizado um levantamento das necessidades mais urgentes e foram priorizadas as ações, e os recursos no sentido de manter o bom funcionamento dos veículos, proporcionando segurança aos usuários e condutores que utilizam os serviços desses veículos.

2.2. É válido ressaltar que os pneus são de extrema importância para que os veículos de cada Secretaria possam transitar de forma segura, considerando que, segundo levantamento dos órgãos competentes de trânsito, muitos dos acidentes são provocados por pneus em péssimas condições.

2.3. Evidencia-se que o fornecimento dos pneus se faz necessário para a substituição dos que sofreram desgaste natural ao longo do uso de cada veículo.

2.4 Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5 A ATA SRP que decorrer do procedimento licitatório vinculado a este Termo de Referência somente poderá resultar em contratos daqueles itens que não constarem identificados em ATAS SRP ou contratos anteriores vigentes durante o novo registro de preços.

### 03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 O valor global estimado, com base na coleta de preços, para aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência é de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2 Do quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R13	24	UND		

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 001

Rubrica:

2	PNEU 175/70R14	24	UND	
3	PNEU 185/70R14	24	UND	
4	PNEU 195/55R16	24	UND	
5	PNEU 205/70R15	24	UND	
6	PNEU 205/75R16	24	UND	
7	PNEU 225/70R15	24	UND	
8	PNEU 225/75R16	24	UND	
9	PNEU 265/65R17	24	UND	
10	PNEU 265/60R18	24	UND	
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	30	UND	
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	36	UND	
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	36	UND	
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	36	UND	
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	36	UND	
16	PNEU 1000R20 LISO	36	UND	
17	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	36	UND	
18	PNEU 14.00.24 16 LONAS	12	UND	
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	12	UND	
20	PNEU 19.5.24	12	UND	
21	PNEU 14.9.24 12 LONAS	12	UND	
22	PNEU 18.4.34 12 LONAS	12	UND	
23	CAMARA DE AR 1000R20	36	UND	
24	CAMARA DE AR KM 24	12	UND	
25	CAMARA DE AR 17.5.25	12	UND	
26	CAMARA DE AR 19.5.24	12	UND	
27	CAMARA DE AR 14.9.24	12	UND	
28	CAMARA DE AR 18.4.34	12	UND	
29	PROTETOR ARO 25	12	UND	
30	PROTETOR ARO 24	12	UND	
31	PROTETOR ARO 20	36	UND	
<b>VALOR TOTAL</b>				

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1- Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pelo Município de Santa Luzia - MA;

4.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

4.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 033/22  
Folha N°: 005  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 4.4- Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
- 4.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 4.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 4.7- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 4.8- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1- Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;
- 5.2 Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 5.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 5.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
- 5.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22

Folha N°: 006

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**6. DA ENTREGA:**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

6.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na(s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento respectivas.

6.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

6.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

6.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

6.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

6.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 053122  
Folha N°: 097  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

6.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

## 7. GARANTIA:

7.1 A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

7.2 Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

8.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o número do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

[assinatura]

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 008  
Rubrica: 9

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **Contratada**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores do Município de Santa Luzia - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.1 No caso da infração aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

9.1.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.2 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.2.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 009  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.3 A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos ITENS 9.2.1, 9.2.4 e 9.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos ITENS 9.2.2 ou 9.2.3, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.4 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

9.6 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

10.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

10.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços é de no máximo um ano, imposto pelo art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

**11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

11.1 - O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado (sob demanda).

Santa Luzia/MA, 14 de janeiro de 2022.

**DEUSÉLIA LIRA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 010  
Rubrica: Ⓞ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### Despacho de Encaminhamentos

#### Processo nº 013/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia – MA, 18 de janeiro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 013  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Setor de Compras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
Setor de Compras

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
GRUPO I - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS					
1	PNEU 175/70R13	24	UNID.		
2	PNEU 175/70R14	24	UNID.		
3	PNEU 185/70R14	24	UNID.		
4	PNEU 195/55R16	24	UNID.		
5	PNEU 205/70R15	24	UNID.		
6	PNEU 205/75R16	24	UNID.		
7	PNEU 225/70R15	24	UNID.		
8	PNEU 225/75R16	24	UNID.		
9	PNEU 265/65R17	24	UNID.		
10	PNEU 265/60R18	24	UNID.		
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	30	UNID.		
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	36	UNID.		
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	36	UNID.		
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	36	UNID.		
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	36	UNID.		
16	PNEU 1000R20 LISO	36	UNID.		
17	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	36	UNID.		
18	PNEU 14.00.24 16 LONAS	12	UNID.		
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	12	UNID.		
20	PNEU 19.5.24	12	UNID.		
21	PNEU 14.9.24 12 LONAS	12	UNID.		
22	PNEU 18.4.34 12 LONAS	12	UNID.		
23	CÂMARA DE AR 1000R20	36	UNID.		
24	CÂMARA DE AR KM 24	12	UNID.		
25	CÂMARA DE AR 17.5.25	12	UNID.		
26	CÂMARA DE AR 19.5.24	12	UNID.		
27	CÂMARA DE AR 14.9.24	12	UNID.		

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



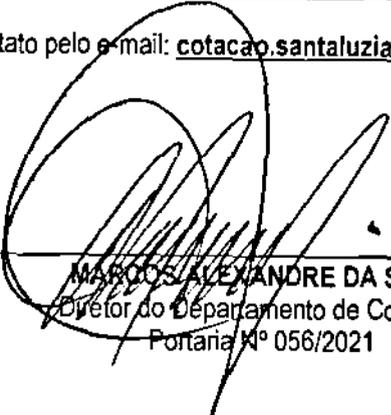
Proc. N°: 013122  
Folha N°: 012  
Rubrica: 61

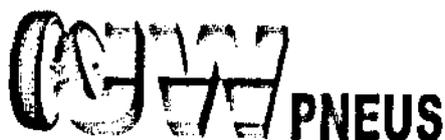
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Setor de Compras**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

28	CAMARA DE AR 18.4.34	12	UNID.		
29	PROTETOR ARO 25	12	UNID.		
30	PROTETOR ARO 24	12	UNID.		
31	PROTETOR ARO 20	36	UNID.		
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO I</b>					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 013  
Rubrica: 6

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA – MA**

**R. C. S CALDAS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ SOB P N° 07.610.438/0001-30, situada na Avenida Davi Alves Silva, n° 24, Terra Bela, em Buriticupu – MA, por intermédio de sua proprietária, a senhora **Ruth Cleia Silva Caldas**, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades de todas as secretarias da administração municipal, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	FABRICANTE	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R13	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 648,82	R\$ 15.571,68
2	PNEU 175/70R14	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 617,81	R\$ 14.827,44
3	PNEU 185/70R14	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 748,76	R\$ 17.970,24
4	PNEU 195/55R16	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 926,72	R\$ 22.241,28
5	PNEU 205/70R15	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 1.120,69	R\$ 26.896,56
6	PNEU 205/75R16	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 1.310,34	R\$ 31.448,16
7	PNEU 225/70R15	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 1.297,64	R\$ 31.143,36
8	PNEU 225/75R16	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 1.544,53	R\$ 37.068,72
9	PNEU 265/65R17	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 1.899,28	R\$ 45.582,72
10	PNEU 265/60R18	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 1.809,51	R\$ 43.428,24
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	MULTIMARCA	30	UND	R\$ 1.769,51	R\$ 53.085,30
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 2.121,50	R\$ 76.374,00
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 4.324,68	R\$ 155.688,48
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 4.364,80	R\$ 157.132,80
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 4.617,38	R\$ 166.225,68
16	PNEU 1000R20 LISO	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 2.841,94	R\$ 102.309,84
17	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 3.244,11	R\$ 116.787,96
18	PNEU 14.00.24 16 LONAS	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 8.111,62	R\$ 97.339,44
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 10.008,55	R\$ 120.102,60
20	PNEU 19.5.24	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 613,43	R\$ 7.361,16

21	PNEU 14.9.24 12 LONAS	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 7.487,65	R\$ 89.851,80
22	PNEU 18.4.34 12 LONAS	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 10.997,05	R\$ 131.964,60
23	CAMARA DE AR 1000R20	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 235,94	R\$ 8.493,84
24	CAMARA DE AR KM 24	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 561,57	R\$ 6.738,84
25	CAMARA DE AR 17.5.25	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 679,59	R\$ 8.155,08
26	CAMARA DE AR 19.5.24	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 542,65	R\$ 6.511,80
27	CAMARA DE AR 14.9.24	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 561,57	R\$ 6.738,84
28	CAMARA DE AR 18.4.34	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 803,16	R\$ 9.637,92
29	PROTETOR ARO 25	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 412,89	R\$ 4.954,68
30	PROTETOR ARO 24	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 249,59	R\$ 2.995,08
31	PROTETOR ARO 20	MULTIMARCA	36	UND	R\$ 111,21	R\$ 4.003,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.618.631,70</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.618.631,70**

**(um milhão seiscentos e dezoto mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais.**

BURITICUPU - MA, 22 de Fevereiro de 2022.

  
**Ruth Cleia Silva Caldas**  
Proprietária



A. B. DE CARVALHO  
CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1  
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês - MA - 65.300-001  
(98) 3653-1441/99233-1441  
licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 013  
Rubrica:

A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, endereço comercial AV CASTELO BRANCO, 3361, CENTRO, SANTA INES- MA, a sua cotação de preços Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	24	UND	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	24	UND	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	24	UND	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	24	UND	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	24	UND	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	24	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
7	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	24	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	24	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	24	UND	R\$ 1.610,00	R\$ 38.640,00
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	24	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 34.800,00
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	30	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	36	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	36	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 126.000,00
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	36	UND	R\$ 3.700,00	R\$ 133.200,00
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	36	UND	R\$ 3.700,00	R\$ 133.200,00
16	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	36	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 82.800,00
17	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	36	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 99.000,00
18	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	12	UND	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	12	UND	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
20	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	12	UND	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
21	PNEU 14.9.24 12 LONAS	FIRESTONE	12	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
22	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	12	UND	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
23	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	36	UND	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
24	CAMARA DE AR KM 24	JFF	12	UND	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
25	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	12	UND	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
26	CAMARA DE AR 19.5.24	JFF	12	UND	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
27	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	12	UND	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
28	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	12	UND	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
29	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	12	UND	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
30	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	12	UND	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
31	PROTETOR ARO 20	ABC	36	UND	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.323.840,00</b>

VALIDA 60 DIAS

Santa Inês- MA, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

AB DE CARVALHO EIRELI  
ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO  
CPF 062.428.933-72  
RG 020930592002-7  
PROPRIETÁRIO



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 016  
 Rubrica: 4

MAGNÓLIA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.641/0001-56, com Inscrição Estadual 12.373877-6, sediada na Rua da Pedra Branca, nº 34, Centro – Santa Inês - MA, por intermédio de seu representante legal o senhor CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS, vem perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, apresentar sua cotação de preços de mercado para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores automotivos, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R13	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 577,50	R\$ 13.860,00
2	PNEU 175/70R14	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 545,00	R\$ 13.080,00
3	PNEU 185/70R14	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 642,00	R\$ 15.408,00
4	PNEU 195/55R16	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 817,50	R\$ 19.620,00
5	PNEU 205/70R15	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 997,50	R\$ 23.940,00
6	PNEU 205/75R16	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 1.123,50	R\$ 26.964,00
7	PNEU 225/70R15	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 1.155,00	R\$ 27.720,00
8	PNEU 225/75R16	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 1.362,50	R\$ 32.700,00
9	PNEU 265/65R17	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 1.690,50	R\$ 40.572,00
10	PNEU 265/60R18	MULTIMARCAS	24	UND	R\$ 1.551,50	R\$ 37.236,00
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	MULTIMARCAS	30	UND	R\$ 1.575,00	R\$ 47.250,00
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 1.819,00	R\$ 65.484,00
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 3.815,00	R\$ 137.340,00
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 3.885,00	R\$ 139.860,00
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 3.959,00	R\$ 142.524,00
16	PNEU 1000R20 LISO	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 2.507,00	R\$ 90.252,00
17	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 2.887,50	R\$ 103.950,00
18	PNEU 14.00.24 16 LONAS	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 6.955,00	R\$ 83.460,00
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 8.829,00	R\$ 105.948,00
20	PNEU 19.5.24	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 546,00	R\$ 6.552,00

21	PNEU 14.9.24 12 LONAS	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 6.420,00	R\$ 77.040,00
22	PNEU 18.4.34 12 LONAS	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 9.701,00	R\$ 116.412,00
23	CAMARA DE AR 1000R20	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
24	CAMARA DE AR KM 24	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 481,50	R\$ 5.778,00
25	CAMARA DE AR 17.5.25	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 599,50	R\$ 7.194,00
26	CAMARA DE AR 19.5.24	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 483,00	R\$ 5.796,00
27	CAMARA DE AR 14.9.24	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 481,50	R\$ 5.778,00
28	CAMARA DE AR 18.4.34	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 708,50	R\$ 8.502,00
29	PROTETOR ARO 25	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 367,50	R\$ 4.410,00
30	PROTETOR ARO 24	MULTIMARCAS	12	UND	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00
31	PROTETOR ARO 20	MULTIMARCAS	36	UND	R\$ 98,10	R\$ 3.531,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.416.289,60</b>

Santa Inês – MA, 23 de Fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS  
CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS  
98 98159-9909



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 018  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Setor de Compras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**DESPACHO**

**Processo Administrativo: 013/2022.**

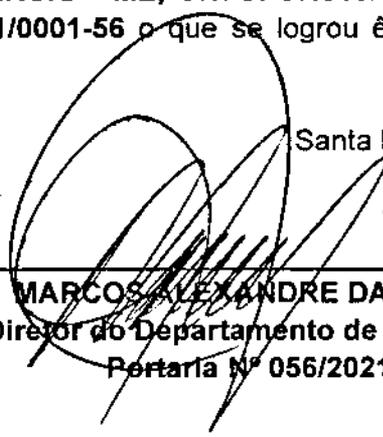
**OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **A. B. DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 07.048.374/0001-26; R. C. S. CALDAS COMÉRCIO - ME, CNPJ: 07.610.438/0001-30; MAGNÓLIA PNEUS LTDA, CNPJ: 04.966.641/0001-56** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 23 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

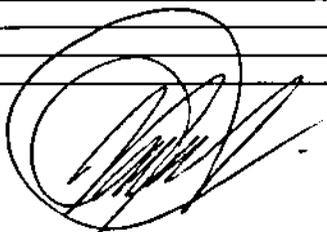
A. B. DE CARVALHO - EPP,  
CNPJ: 07.048.374/0001-26

R. C. S. CALDAS  
COMÉRCIO - ME, CNPJ:  
07.610.438/0001-30

MAGNÓLIA PNEUS LTDA,  
CNPJ: 04.966.641/0001-66

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO I - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS</b>											
1	PNEU 175/70R13	UNID.	24	550,00	13.200,00	648,82	15.571,68	577,50	13.860,00	592,11	14.210,64
2	PNEU 175/70R14	UNID.	24	500,00	12.000,00	617,81	14.827,44	545,00	13.080,00	554,27	13.302,48
3	PNEU 185/70R14	UNID.	24	600,00	14.400,00	748,76	17.970,24	642,00	15.408,00	663,59	15.926,16
4	PNEU 195/55R16	UNID.	24	750,00	18.000,00	926,72	22.241,28	817,50	19.620,00	831,41	19.953,84
5	PNEU 205/70R15	UNID.	24	950,00	22.800,00	1.120,69	26.896,56	997,50	23.940,00	1.022,73	24.545,52
6	PNEU 205/75R16	UNID.	24	1.050,00	25.200,00	1.310,34	31.448,16	1.123,50	26.964,00	1.161,28	27.870,72
7	PNEU 225/70R15	UNID.	24	1.100,00	26.400,00	1.297,64	31.143,36	1.155,00	27.720,00	1.184,21	28.421,04
8	PNEU 225/75R16	UNID.	24	1.250,00	30.000,00	1.544,53	37.068,72	1.362,50	32.700,00	1.385,68	33.256,32
9	PNEU 265/65R17	UNID.	24	1.610,00	38.640,00	1.899,28	45.582,72	1.690,50	40.572,00	1.733,26	41.598,24
10	PNEU 265/60R18	UNID.	24	1.450,00	34.800,00	1.809,51	43.428,24	1.551,50	37.236,00	1.603,67	38.488,08
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	UNID.	30	1.500,00	45.000,00	1.769,51	53.085,30	1.575,00	47.250,00	1.614,84	48.445,20
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UNID.	36	1.700,00	61.200,00	2.121,50	76.374,00	1.819,00	65.484,00	1.880,17	67.686,12
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	UNID.	36	3.500,00	126.000,00	4.324,68	155.688,48	3.815,00	137.340,00	3.879,89	139.676,04
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UNID.	36	3.700,00	133.200,00	4.364,80	157.132,80	3.885,00	139.860,00	3.983,27	143.397,72
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UNID.	36	3.700,00	133.200,00	4.617,38	166.225,68	3.959,00	142.524,00	4.092,13	147.316,68
16	PNEU 1000R20 LISO	UNID.	36	2.300,00	82.800,00	2.841,94	102.309,84	2.507,00	90.252,00	2.549,65	91.787,40
17	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	UNID.	36	2.750,00	99.000,00	3.244,11	116.787,96	2.887,50	103.950,00	2.960,54	106.579,44
18	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UNID.	12	6.500,00	78.000,00	8.111,62	97.339,44	6.955,00	83.460,00	7.188,87	86.266,44
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UNID.	12	8.100,00	97.200,00	10.008,55	120.102,60	8.829,00	105.948,00	8.979,18	107.750,16
20	PNEU 19.5.24	UNID.	12	520,00	6.240,00	613,43	7.361,16	545,00	6.552,00	559,81	6.717,72
21	PNEU 14.9.24 12 LONAS	UNID.	12	6.000,00	72.000,00	7.487,65	89.851,80	6.420,00	77.040,00	6.635,88	79.630,56
22	PNEU 18.4.34 12 LONAS	UNID.	12	8.900,00	106.800,00	10.997,05	131.964,60	9.701,00	116.412,00	9.866,02	118.392,24
23	CAMARA DE AR 1000R20	UNID.	36	200,00	7.200,00	235,94	8.493,84	210,00	7.560,00	215,31	7.751,16
24	CAMARA DE AR KM 24	UNID.	12	450,00	5.400,00	561,57	6.738,84	481,50	5.778,00	497,69	5.972,28
25	CAMARA DE AR 17.5.25	UNID.	12	550,00	6.600,00	679,59	8.155,08	599,50	7.194,00	609,70	7.316,40
26	CAMARA DE AR 19.5.24	UNID.	12	460,00	5.520,00	542,65	6.511,80	483,00	5.796,00	495,22	5.942,64
27	CAMARA DE AR 14.9.24	UNID.	12	450,00	5.400,00	561,57	6.738,84	481,50	5.778,00	497,69	5.972,28
28	CAMARA DE AR 18.4.34	UNID.	12	650,00	7.800,00	803,16	9.637,92	708,50	8.502,00	720,55	8.646,60



OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

A. B. DE CARVALHO - EPP,  
CNPJ: 07.048.374/0001-26

R. C. S. CALDAS  
COMÉRCIO - ME, CNPJ:  
07.610.438/0001-30

MAGNÓLIA PNEUS LTDA,  
CNPJ: 04.966.641/0001-56

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>GRUPO I - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS</b>											
29	PROTETOR ARO 25	UNID.	12	350,00	4.200,00	412,89	4.954,68	367,50	4.410,00	376,80	4.521,60
30	PROTETOR ARO 24	UNID.	12	200,00	2.400,00	249,59	2.995,08	214,00	2.568,00	221,20	2.654,40
31	PROTETOR ARO 20	UNID.	36	90,00	3.240,00	111,21	4.003,56	98,10	3.531,60	99,77	3.591,72
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO I</b>					<b>1.323.840,00</b>		<b>1.618.631,70</b>		<b>1.418.289,60</b>		<b>1.453.587,84</b>

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
A. B. DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 07.048.374/0001-26	1.323.840,00
R. C. S. CALDAS COMÉRCIO - ME, CNPJ: 07.610.438/0001-30	1.618.631,70
MAGNÓLIA PNEUS LTDA, CNPJ: 04.966.641/0001-56	1.418.289,60
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>1.453.587,84</b>



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 021  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto Registro de Preços, visando futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, Ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 022  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO**, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 24 de fevereiro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

### **DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 510/2021, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo Registro de Preços, visando futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 024  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

**(...)**

**X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital:**

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)**

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto em item do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 025  
Rubrica: 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 026  
Rubrica: ef

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 027  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

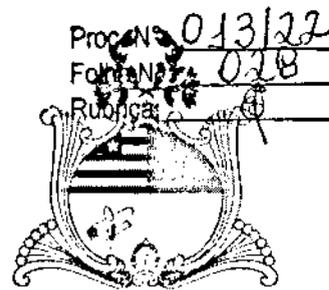
Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 25 de fevereiro de 2022.

  
**Diego Márcel Barbosa**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Pregoeiro Oficial*



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

**PORTARIA Nº 509/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- FRANCLUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 510/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLIID ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.**

**DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.**

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

**Paixão de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

- 1) Sr. **WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº 101820, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);
- 2) Sr. **RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº 303009, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);
- 3) Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº 203484, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

**ART. 2º** - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

**Francilene Paixão de Queiroz** - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/202\_ – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	__H: __M DO DIA __/__/202_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	DIEGO MACIEL BARBOSA
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>LICITAÇÃO COM ITENS DIVISÍVEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA – LC 123/2006 e 147/2014</b>	
<b>LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 03  
Rubrica: 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 032  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



Proc. N°: 0.13/22  
Folha N°: 033  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 034  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 035  
Rubrica: Φ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 036  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 037  
Rubrica:

- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
  - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 038  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 039  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 040  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 040  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Proc. N°: 013/12  
Folha N°: 042  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 093  
Rubrica: @

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**

**9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;**



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 044  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 045  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.10.6.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

**9.10.8.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.10.9.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotarem as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 046  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos à microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 047  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 048  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 049  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 013/22  
Folha Nº: 051  
Rubrica: 0

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 052  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 053  
Rubrica:

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 054  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel, - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 055  
Rubrica: Q

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 056  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

### 02 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição destina-se a atender as necessidades de substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores, desgastados ou danificados da frota da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Para realização deste trabalho foi realizado um levantamento das necessidades mais urgentes e foram priorizadas as ações, e os recursos no sentido de manter o bom funcionamento dos veículos, proporcionando segurança aos usuários e condutores que utilizam os serviços desses veículos.

2.2. É válido ressaltar que os pneus são de extrema importância para que os veículos de cada Secretaria possam transitar de forma segura, considerando que, segundo levantamento dos órgãos competentes de trânsito, muitos dos acidentes são provocados por pneus em péssimas condições.

2.3. Evidencia-se que o fornecimento dos pneus se faz necessário para a substituição dos que sofreram desgaste natural ao longo do uso de cada veículo.

2.4. Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5. A ATA SRP que decorrer do procedimento licitatório vinculado a este Termo de Referência somente poderá resultar em contratos daqueles itens que não constarem identificados em ATAS SRP ou contratos anteriores vigentes durante o novo registro de preços.

### 03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O valor global estimado, com base na coleta de preços, para aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência é de R\$ 1.453.587,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. Do quantitativo estimado:

GRUPO I - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70R13	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	592,11	14.210,64
2	PNEU 175/70R14	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	554,27	13.302,48



Proc. N°: 03/22

Folha N°: 057

Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3	PNEU 185/70R14	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	663,59	15.926,16
4	PNEU 195/55R16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	831,41	19.953,84
5	PNEU 205/70R15	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.022,73	24.545,52
6	PNEU 205/75R16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.161,28	27.870,72
7	PNEU 225/70R15	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.184,21	28.421,04
8	PNEU 225/75R16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.385,68	33.256,32
9	PNEU 265/65R17	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.733,26	41.598,24
10	PNEU 265/60R18	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.603,67	38.488,08
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID.	1.614,84	48.445,20
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNID.	1.880,17	67.686,12
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	3.879,89	104.757,03
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	3.879,89	34.919,01
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	3.983,27	107.548,29
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	3.983,27	35.849,43
17	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	4.092,13	110.487,51
18	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	4.092,13	36.829,17
19	PNEU 1000R20 LISO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	2.549,65	68.840,55
20	PNEU 1000R20 LISO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	2.549,65	22.946,85
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	2.960,54	79.934,58
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	2.960,54	26.644,86
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	UNID.	7.188,87	64.699,83
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	COTA RESERVADA 25%	3	UNID.	7.188,87	21.566,61
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	UNID.	8.979,18	80.812,62
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	COTA RESERVADA 25%	3	UNID.	8.979,18	26.937,54
27	PNEU 19.5.24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	559,81	6.717,72
28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	6.635,88	79.630,56
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	UNID.	9.866,02	88.794,18
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	COTA RESERVADA 25%	3	UNID.	9.866,02	29.598,06
31	CAMARA DE AR 1000R20	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNID.	215,31	7.751,16
32	CAMARA DE AR KM 24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	497,69	5.972,28
33	CAMARA DE AR 17.5.25	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	609,70	7.316,40
34	CAMARA DE AR 19.5.24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	495,22	5.942,64
35	CAMARA DE AR 14.9.24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	497,69	5.972,28
36	CAMARA DE AR 18.4.34	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	720,55	8.646,60
37	PROTETOR ARO 25	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	376,80	4.521,60
38	PROTETOR ARO 24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	221,20	2.654,40
39	PROTETOR ARO 20	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNID.	99,77	3.591,72
VALOR GLOBAL DO GRUPO I						1.453.587,84

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pelo Município de Santa Luzia - MA;
- 4.2. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 058  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4. Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
- 4.5. Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 4.6. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 4.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 4.8. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;
- 5.2. Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 5.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 5.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 059  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

5.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

## **6. DA ENTREGA:**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

6.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na(s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento respectivas.

6.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

6.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atestado da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

6.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

6.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

6.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

6.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 060  
Rubrica: ④

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

6.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

## **7. GARANTIA:**

7.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

7.2. Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o número do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores do Município de Santa Luzia - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 061  
Rubrica: 8

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.1. No caso da infração aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

9.1.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.2.4. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

9.3. A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos ITENS 9.2.1, 9.2.4 e 9.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos ITENS 9.2.2 ou 9.2.3, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.4. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;



Proc. N°: 053/22  
Folha N°: 062  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

9.6. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **10 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

10.2. O prazo de validade da ata de registro de preços é de no máximo um ano, imposto pelo art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

#### **11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

11.1 - O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado (sob demanda).



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 063  
 Rubrica: (assinatura)

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 064  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/202X, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
  - ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
  - ( ) Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 065  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
  - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 066  
Rubrica:

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/202\_.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 033/22  
Folha N°: 067  
Rubrica: Q

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 033/22  
Folha N°: 068  
Rubrica: 8

## **6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 069  
 Rubrica: ④

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 070  
Rubrica: EP

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Proc. N°: 033/22  
Folha N°: 074  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 072  
Rubrica: Q

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 073  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PARECER JURÍDICO N° 036/2022 – CPL/PGM**

**PROCESSO N.º 013/2022.**

**Requerente:** Sec. Mun. de Administração.

**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA. Favorável.

**I- DA CONSULTA:**

Versam os presentes autos a respeito das solicitações, encaminhadas pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Santa Luzia/MA, mediante o qual submete à análise e considerações desta Assessoria Jurídica, a minuta do Edital de Licitação, para Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA. Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

O Município de Santa Luzia/MA, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 074

Rubrica:

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão, esta, se encontra regida pela Lei nº 10.520/02, bem como pelo Dec. 10.024/2019, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação nº 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço.

O Doutrinador Marçal Justen Filho, em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, distingue o Sistema de Registro de Preço, e a Modalidade Pregão, onde segundo o autor, o Pregão seria uma modalidade de licitação, enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações. O que significa que o Pregão resulta em um único contrato, enquanto o Registro de Preços propicia uma série de contratações, respeitado os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

Dito de outro modo, o Pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o Registro de Preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, respeitando-se o quantitativo máximo, bem como o prazo de validade.

Assim, a Lei 10.520/02, prevê em seu art. 11, a utilização do Registro de Preços, desde que o ente licitante o prescreva em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por Decreto.

Nesse sentido, o Decreto Federal 7.892/13, em seu art. 7º preceitua que a licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Santa Luzia/MA, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao referido pregão eletrônico, com publicações na imprensa Oficial, jornais de grande circulação, inclusive por meio eletrônico, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação em tela.

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 075  
Rubrica:

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos, como:

- Solicitação da área competente;
- Termo de referência assinado pelo responsável da unidade solicitante;
- Pesquisa e Mapa de Apuração de Preços;
- Autorização de abertura do certame;
- Portaria de Constituição da Comissão de Licitação;
- Minuta do Edital e seus anexos;
- Encaminhamento da Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

## II- DA MINUTA DO EDITAL:

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal N° 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local eletrônico, dia e hora para a realização do certame, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e realizado o download do Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

✓



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 076  
Rubrica: 1

- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo de Referência;
- Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Minuta do contrato;
- Modelo da Proposta;

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara.

Ademais, a previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

### III- DA CONCLUSÃO:

Compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade.

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações, estando também em conformidade como na Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Federal 7.892/13 Decreto 10.024/19, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito ou gerar sua nulidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Halckel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

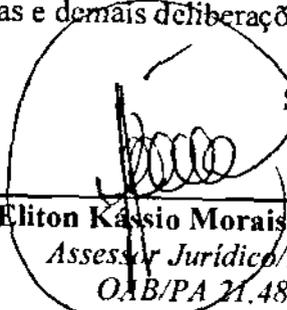
Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 077  
Rubrica:

Destarte, deve a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pela aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.

- ✓ É o parecer. Sub Censura:
- ✓ ENCAMINHAMENTO:

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2022.

  
Eliton Kássio Moraes Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 078  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 08/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	09H:00M DO DIA 25/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	09H:00M DO DIA 25/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 30/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:00M DO DIA 30/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	DIEGO MACIEL BARBOSA
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>LICITAÇÃO COM ITENS DIVISÍVEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA – LC 123/2006 e 147/2014</b>	
<b>LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 079  
Rubrica: EE

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 080  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 081  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 092  
Rubrica: [assinatura]

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 083  
Rubrica:

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 084  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 085  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 086  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 087  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 088  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 089  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 090  
Rubrica: [assinatura]

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



Proc. N°: 023/22  
Folha N°: 091  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**

**9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;**



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 092  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 093  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.10.6.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

**9.10.8.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.10.9.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotarem as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 095  
Rubrica: #

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Proc. N°: 033/21  
Folha N°: 096  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 097  
Rubrica: 81

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 098  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 094  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 100  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
- Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 102  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 103  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em 08 de março de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 104  
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

### 02 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição destina-se a atender as necessidades de substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores, desgastados ou danificados da frota da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Para realização deste trabalho foi realizado um levantamento das necessidades mais urgentes e foram priorizadas as ações, e os recursos no sentido de manter o bom funcionamento dos veículos, proporcionando segurança aos usuários e condutores que utilizam os serviços desses veículos.

2.2. É válido ressaltar que os pneus são de extrema importância para que os veículos de cada Secretaria possam transitar de forma segura, considerando que, segundo levantamento dos órgãos competentes de trânsito, muitos dos acidentes são provocados por pneus em péssimas condições.

2.3. Evidencia-se que o fornecimento dos pneus se faz necessário para a substituição dos que sofreram desgaste natural ao longo do uso de cada veículo.

2.4. Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5. A ATA SRP que decorrer do procedimento licitatório vinculado a este Termo de Referência somente poderá resultar em contratos daqueles itens que não constarem identificados em ATAS SRP ou contratos anteriores vigentes durante o novo registro de preços.

### 03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O valor global estimado, com base na coleta de preços, para aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência é de R\$ 1.453.587,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. Do quantitativo estimado:

GRUPO I - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70R13	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	592,11	14.210,64
2	PNEU 175/70R14	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	554,27	13.302,48

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 105  
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3	PNEU 185/70R14	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	663,59	15.926,16
4	PNEU 195/55R16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	831,41	19.953,84
5	PNEU 205/70R15	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.022,73	24.545,52
6	PNEU 205/75R16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.161,28	27.870,72
7	PNEU 225/70R15	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.184,21	28.421,04
8	PNEU 225/75R16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.385,68	33.256,32
9	PNEU 265/65R17	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.733,26	41.598,24
10	PNEU 265/60R18	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNID.	1.603,67	38.488,08
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNID.	1.614,84	48.445,20
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNID.	1.880,17	67.686,12
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	3.879,89	104.757,03
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	3.879,89	34.919,01
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	3.983,27	107.548,29
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	3.983,27	35.849,43
17	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	4.092,13	110.487,51
18	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	4.092,13	36.829,17
19	PNEU 1000R20 LISO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	2.549,65	68.840,55
20	PNEU 1000R20 LISO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	2.549,65	22.946,85
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	UNID.	2.960,54	79.934,58
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	COTA RESERVADA 25%	9	UNID.	2.960,54	26.644,86
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	UNID.	7.188,87	64.699,83
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	COTA RESERVADA 25%	3	UNID.	7.188,87	21.566,61
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	UNID.	8.979,18	80.812,62
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	COTA RESERVADA 25%	3	UNID.	8.979,18	26.937,54
27	PNEU 19.5.24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	559,81	6.717,72
28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	6.635,88	79.630,56
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	UNID.	9.866,02	88.794,18
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	COTA RESERVADA 25%	3	UNID.	9.866,02	29.598,06
31	CAMARA DE AR 1000R20	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNID.	215,31	7.751,16
32	CAMARA DE AR KM 24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	497,69	5.972,28
33	CAMARA DE AR 17.5.25	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	609,70	7.316,40
34	CAMARA DE AR 19.5.24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	495,22	5.942,64
35	CAMARA DE AR 14.9.24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	497,69	5.972,28
36	CAMARA DE AR 18.4.34	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	720,55	8.646,60
37	PROTETOR ARO 25	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	376,80	4.521,60
38	PROTETOR ARO 24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNID.	221,20	2.654,40
39	PROTETOR ARO 20	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNID.	99,77	3.591,72
VALOR GLOBAL DO GRUPO I						1.453.587,84

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pelo Município de Santa Luzia - MA;
- 4.2. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 03/22  
Folha N°: 106  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

4.4. Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;

4.5. Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.6. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

4.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

4.8. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

5.2. Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

5.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

5.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 107  
Rubrica: 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

5.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

## **6. DA ENTREGA:**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

6.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na(s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento respectivas.

6.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

6.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

6.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

6.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

6.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

6.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 108  
Rubrica: 84

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

6.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

#### **7. GARANTIA:**

7.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

7.2. Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

8.1.1. A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o número do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **Contratada**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores do Município de Santa Luzia - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 109  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.1. No caso da infração aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

9.1.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.2.4. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

9.3. A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos ITENS 9.2.1, 9.2.4 e 9.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos ITENS 9.2.2 ou 9.2.3, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.4. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 110  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

9.6. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

10.2. O prazo de validade da ata de registro de preços é de no máximo um ano, imposto pelo art. 15, § 3º, Inc. III, da Lei nº 8.666/93.

**11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

11.1 - O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado (sob demanda).



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 33  
 Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (---) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 013/22  
Folha Nº: 11  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/202X, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
  - ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
  - ( ) Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*



Proc. Nº: 013/22  
 Folha Nº: 214  
 Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/202\_.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 023122  
Folha N°: 225  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 116  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 117  
 Rubrica: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

*[Signature]*



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 58  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22

Folha N°: 119

Rubrica: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 20  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 1/1  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.



[portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e próteses para amputação, confeccionadas sob medida destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 28 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para algumas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 28 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância visando suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 29 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Equipe de Supervisão Escolar do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 29 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações de condicionado de ar, tipo split, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão de obra técnica de interesse das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica

INTERPRETE

# Empresários presos por venda ilegal de armas

A operação que tem como alvos dois empresários, que estavam envolvidos com o comércio ilegal de arma de fogo, lavagem de dinheiro e organização criminosa

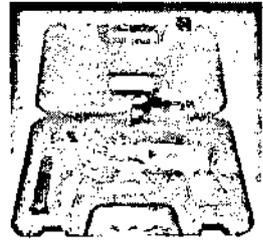
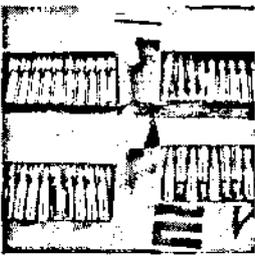
**D**ois empresários envolvidos com a prática de crimes de comércio ilegal de arma de fogo, lavagem de dinheiro e organização criminosa foram presos, ontem, quarta-feira (9), em Imperatriz, durante a Operação 17, realizada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Secic), sob a coordenação do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), com apoio operacional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Maranhão em Imperatriz (GAEIC/Imperatriz) e do Departamento de Combate à Corrupção (DCCo/Imperatriz).



POLICIAS DA SEC E GAEIC CLAMPIRAM OFICINA DE 20 MANOJOS EM IMPERATRIZ

As investigações começaram após denúncias anônimas dando conta da venda de quantidades de armas de fogo por empresas de propriedade dos investigados, além de constantes mudanças de suas denominações (nome fantasia) e seus respectivos endereços, assim como transportes de armas produzidas de forma ilegal para outros estados, utilizando pessoas como "laranjas", entre outros crimes constatados ao longo das investigações.

As investigações também autorizou a busca e apreensão de materiais eletrônicos apreendidos, bem como o compartilhamento das provas produzidas com o Exército Brasileiro, MINMA e Seisat.



Durante a operação, também foi apreendido um veículo Toyota SW4 e um total 556 com carregador e munição.

Os empresários envolvidos também foram apreendidos uma pistola 9mm, três espingardas, 17 de resacação, além de muita munição.

Uma decisão judicial, deferida pela 1ª Vara Criminal de Organização Criminosa da Comarca de São Luís, além das medidas cautelares pessoais e

SAO LUIS

## Mais de 700 professores recebem progressão



PREFEITO EDUARDO BRANDÃO ASSINOU AS PROGRESSÕES

O prefeito de São Luís, Eduardo Brandão, assinou ontem, quarta-feira (9), a progressão de mais de 700 professores da rede municipal de ensino. As progressões, segundo o prefeito, fazem parte do processo de reconstrução da educação na capital. "Assumimos o compromisso de reconstruir a educação de nossa cidade e é isso que temos feito. Em janeiro fazemos as progressões de nossos professores e, agora, novamente seguimos com a nossa política de valorização e reconhecimento dos educadores. Afinal, esse processo de reconstrução da educação conta com a fundamental participação de cada professor, de cada profissional", disse o prefeito.

*Em janeiro fizemos as progressões de nossos professores e, agora, novamente seguimos com a nossa política de valorização e reconhecimento dos educadores*

As progressões de carreira horizontal, anunciadas pelo prefeito, já serão pagas neste mês de março e com data retroativa ao período de aquisição.

**O que são as progressões**  
As progressões de carreira são incentivos para permanência e melhoria na formação dos professores da Rede Municipal de Ensino. A progressão de carreira horizontal é representada pelo tempo de carreira e a progressão vertical, o resultado das formações em nível superior, ambas representando melhoria salarial para a categoria.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - MA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
NÍVEL ANADIA BRASIL  
PROIBITORIA DE PLANEJAMENTO, OBTENÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UPM  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impresora/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão de obra técnica de interesse das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a

Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 31 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 72520b1e2add39bda8c6175539da5472e44207a4  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





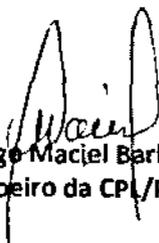
Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 25  
Rubrica: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022**

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico n° 018/2022 anteriormente marcado para as 14h:00m (quatorze horas) do dia 30 de março de 2022, a ser realizado por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Fica desde já a nova data marcada para o dia 11 de abril de 2022 às 09h:00m (nove horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913 e E-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com).

Santa Luzia/MA, 29 de março de 2022.

  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro da CPL/PMSL.

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 018/2022

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.422.751/0001-31 -**  
**Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO**  
**SUPERQUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRATOR - CEP: 80030030 - UF: PR - Município: -**  
**Telefone: (41) 99617-6393**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 175/70R13	SPORT 2 CORDIANT 82T	SPORT 2 CORDIANT 82T	24 UND	R\$ 450,00	10.800,00
0005	PNEU 205/70R15	96H ATHENA SP 801 AUSTONE	96H ATHENA SP 801 AUSTONE	24 UND	R\$ 630,00	18.920,00
0033	CAMARA DE AR 17.5.25	TORTUGA FE2725 TR220	TORTUGA FE2725 TR220	12 UND	R\$ 490,00	5.880,00
0036	CAMARA DE AR 18.4.34	TORTUGA AG3034 TR218A	TORTUGA AG3034 TR218A	12 UND	R\$ 550,00	6.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 43.200,00</b>	

**JN PNEUS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.472.217/0001-70 - Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CEP: 88760000 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 3653-1482**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	PNEU 215/75R17.5 LISO	JINYU JF568	JINYU JF568	30 UND	R\$ 915,00	27.450,00
0028	PNEU 14.9.24 12 LONAS	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	12 UND	R\$ 2.385,00	28.620,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 56.070,00</b>	

**T R DE CARVALHO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.127.272/0001-85 - Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco - CEP: 65300001 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99132-2139**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	PNEU 175/70R14	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	24 UND	R\$ 480,00	11.520,00
0003	PNEU 185/70R14	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	24 UND	R\$ 500,00	12.000,00
0004	PNEU 185/55R16	PNEU 185/55R16	BRIDGESTONE	24 UND	R\$ 500,00	12.000,00
0006	PNEU 205/75R16	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	24 UND	R\$ 800,00	19.200,00
0007	PNEU 225/70R15	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	24 UND	R\$ 750,00	18.000,00
0008	PNEU 225/75R16	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	24 UND	R\$ 1.100,00	26.400,00
0009	PNEU 265/65R17	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	24 UND	R\$ 1.440,00	34.560,00
0010	PNEU 265/60R18	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	24 UND	R\$ 1.300,00	31.200,00
0012	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	PNEU 215/75R 17.5 BORR	BRIDGESTONE	36 UND	R\$ 780,00	28.440,00
0013	PNEU 275/80R22.5 LISO	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	27 UND	R\$ 2.100,00	56.700,00
0014	PNEU 275/80R22.5 LISO	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	9 UND	R\$ 2.100,00	18.900,00
0015	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	27 UND	R\$ 2.180,00	58.860,00
0016	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	9 UND	R\$ 2.180,00	19.620,00
0017	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	27 UND	R\$ 270,00	7.290,00
0018	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.	PNEU 275.90R22.5 BORR	BRIDGESTONE	9 UND	R\$ 270,00	2.430,00
0019	PNEU 1000R20 LISO	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	27 UND	R\$ 2.090,00	56.430,00
0020	PNEU 1000R20 LISO	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	9 UND	R\$ 2.090,00	18.810,00
0021	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	27 UND	R\$ 2.800,00	78.300,00
0022	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	9 UND	R\$ 2.800,00	25.100,00
0023	PNEU 14.00 24 16 LONAS	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	9 UND	R\$ 4.600,00	41.400,00
0024	PNEU 14.00 24 16 LONAS	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	3 UND	R\$ 4.600,00	13.800,00
0025	PNEU 17.5.25 16 LONAS	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	9 UND	R\$ 5.800,00	52.200,00



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 27  
 Rubrica: Ø

0026	PNEU 17.5.25 16 LONAS	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	3 UND	R\$ 5.800,00	17.400,00
0027	PNEU 18.5.24	PNEU 18.5.24	FIRESTONE	12 UND	R\$ 520,00	6.240,00
0029	PNEU 18.4.34 12 LONAS	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	9 UND	R\$ 5.800,00	53.100,00
0030	PNEU 18.4.34 12 LONAS	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	3 UND	R\$ 5.900,00	17.700,00
0031	CAMARA DE AR 1000R20	CAM 1000R20	JFF	36 UND	R\$ 200,00	7.200,00
0032	CAMARA DE AR KM 24	CAM KM 24	JFF	12 UND	R\$ 450,00	5.400,00
0034	CAMARA DE AR 19.5.24	CAM 19.5.24	JFF	12 UND	R\$ 480,00	6.520,00
0035	CAMARA DE AR 14.9.24	CAM 14.9.24	JFF	12 UND	R\$ 450,00	5.400,00
0037	PROTETOR ARO 25	PROT ARO 25	ABC	12 UND	R\$ 350,00	4.200,00
0038	PROTETOR ARO 24	PROT ARO 24	ABC	12 UND	R\$ 200,00	2.400,00
0039	PROTETOR ARO 20	PROT ARO 20	ABC	36 UND	R\$ 90,00	3.240,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 771.960,00</b>	

**Valor Total: R\$ 871.230,00**





Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 128  
Rubrica: 8

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41) 98790-2623

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

#### PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.422.751/0001-31**, Inscrição Estadual: **90865483-88** Inscrição Municipal: **07 06 889.952-0**, sediada na cidade de **CURITIBA - PR** à **R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - N°: 000396 CONJUNTO 1407 14º ANDAR, BAIRRO: CENTRO CIVICO**, fone: **41 98790-2623**, neste ato representado pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. **153930449**, **SESP/PR**, CPF n° **442.604.838-97**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônica n° **018/2022**  
E-mail: [borealempresarial@gmail.com](mailto:borealempresarial@gmail.com)

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco. Conta Corrente: 13688-3 Número da Agência: 2125 Número do Banco: 237

ITEM	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	PNEU 175/70R13	SPORT 2 CORDIANT 82T	24	R\$450,00	R\$10.800,00
05	PNEU 205/70R15	96H ATHENA SP-801 - AUSTONE	24	R\$830,00	R\$19.920,00
33	CAMARA DE AR 17.5.25	TORTUGA FE2725 TR220	12	R\$490,00	R\$5.880,00
36	CAMARA DE AR 18.4.34	TORTUGA AG3034 TR218A	12	R\$550,00	R\$6.600,00
<b>QUERENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS.</b>					<b>R\$43.200,00</b>



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 329  
Rubrica:

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**CNPJ N° 39.422.751/0001-31**

**Endereço:** R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

**Cidade:** São José Dos Pinhais - PR **Bairro:** Roseira De São Sebastiao, **CEP:** 83.070-152 **Telefone:** (41) 98790-2623

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame

**DECLARO**

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital.

Curitiba, 11 de Abril de 2022.

*Jessica Raiane das Neves Antunes*

Jessica Raiane das Neves  
Sócio Proprietário.

BOREAL SUL  
COMERCIAL  
LTDA:39422  
751000131

Assinado de forma  
digital por BOREAL  
SUL COMERCIAL  
LTDA:39422751000  
131  
Dados: 2022.04.11  
16:47:42 -03'00'



**JN PNEUS**  
Lado a lado, onde você for.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 30  
Rubrica: 64

**Proposta de Preços**

À Prefeitura de Santa Luzia - MA  
Pregão Eletrônico N°18/2022

Fornecedor: JN Pneus Ltda.  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1- Centro.  
Cidade: Rio Fortuna. Estado: Santa Catarina.  
CNPJ: 44.472.217/0001-70 Inscrição Estadual: 261.446.339

E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)  
Contato: Nathália Ricken Oenning.  
Telefone: (48) 3653-1482

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UND	30	PNEU 215/75R17.5 LISO	JINYU JF568	R\$ 915,00	R\$ 27.450,00
28	UND	12	PNEU 14.9.24 12 LONAS	SUPERGUIDER QM601	R\$ 2.385,00	R\$ 28.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.070,00

Preço Total em R\$ por extenso: Cinquenta e Seis Mil e Setenta Reais

**Dados do Licitante:**

Razão Social: JN Pneus Ltda.  
CNPJ: 14.472.217/0001-70  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1 Bairro: Centro.  
Município: Rio Fortuna. Estado: Santa Catarina.  
CEP: 88760-000.  
Telefone: (48) 3653-1482.  
E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)

Nome do Banco: Banco Sicoob Agência: 3078 Conta: 28774-1  
Titular da Conta: JN Pneus. Cidade: Rio Fortuna.  
Pix: 44.472.217/0001-70  
Razão Social: JN PNEUS LTDA.

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)  
Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



Lado a lado, onde você for.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 131  
Rubrica:

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Nº553- Sala 1.  
Bairro: Centro Município: Rio Fortuna  
Estado: SC CEP: 88760-000  
Fone/Fax: (48) 3653.1482  
CNPJ: 14.472.217/0001-70  
Inscrição Estadual: 261.446.339  
E-mail: licitacao@jnpneus.com.br

#### 1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

Os objetos licitados serão entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com as especificações exigidas pelas secretarias requisitantes.

#### 2. DECLARAÇÃO:

- Os preços propostos estão completos, incluindo todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação; bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto licitado, constantes na proposta;

- Declaração de que os serviços são fornecidos de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

- Declaração de que concordamos com todos os termos do edital;

- Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

#### 4. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BANCO SICOOB

Cidade: RIO FORTUNA

Agência: 3078 Nº. da Conta Corrente: 28774-1

PIX: 44.472.217/0001-70.

Titular da Conta Corrente: JN Pneus Ltda.

Dados do Representante Legal da empresa para a assinatura do Contrato e para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Nathália Ricken Oenning.

CPF: 114.620.469-83

Cargo/ Função: Sócia/ Administradora.

RG: 6.295.847

Assinado de forma digital por LUCAS  
FARIAS DOS SANTOS:09978596950  
Dados: 2022.04.11 17:10:27 -03'00'

Rio Fortuna, 11 de abril de 2022.

Lucas Farias dos Santos/ CPF: 099.785.969-50

Procurador

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**

**Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**

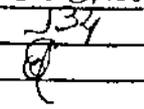


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-9RP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
 SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 09:00HRS (horas locais)  
 MODELO DE FANTASIA: 1 R DE CARVALHO ETRELLI  
 RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS SANTA INÊS  
 CNPJ: 19.127.272/0001-85  
 INSC. EST.: 124.227.228  
 OPTANTE PELO SIMPLES SIM (X) NÃO ( )  
 ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1391  
 BARRIO: CENTRO CIDADE: SANTA INÊS, MA  
 CEP: 85300-001 E-MAIL: [renovad@pneusds.com.br](mailto:renovad@pneusds.com.br)  
 TELEFONE: 96.3533.1411/143  
 CONTATO DA LICITANTE: LUISA DE CASSIA TELEFONE: 96.99132.2139  
 BANCO DA LICITANTE: 001 COMTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 6291937  
 Nº DA AGÊNCIA: 0613-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA FABRICANTE	LC 12306	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 175/70R14	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	20	UNDO	460,00	9.200,00
3	PNEU 180/70R14	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	20	UNDO	590,00	11.800,00
4	PNEU 190/50R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	24	UNDO	590,00	14.160,00
6	PNEU 205/75R16	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	24	UNDO	800,00	19.200,00
7	PNEU 225/75R15	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	24	UNDO	750,00	18.000,00
8	PNEU 225/75R16	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	24	UNDO	1.100,00	26.400,00
9	PNEU 255/45R17	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	24	UNDO	1.440,00	34.560,00
10	PNEU 255/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	24	UNDO	1.300,00	31.200,00
12	PNEU 215/75R17,5 ROYALCHINO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	36	UNDO	750,00	27.000,00
13	PNEU 215/60R22,5 LIBS	BRIDGESTONE	AMPLA CONFORME NCA	37	UNDO	2.100,00	56.700,00
14	PNEU 215/60R22,5 LIBS	BRIDGESTONE	COTA RESILIVADA 25%	9	UNDO	2.100,00	18.900,00
15	PNEU 215/60R22,5 ROYALCHINO	BRIDGESTONE	AMPLA CONFORME NCA	37	UNDO	2.140,00	59.180,00



16	PNEU 275-70R22.5 RUBRACÃO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UNO	R\$ 2.180,00	uma unidade e obtidos reais	R\$ 19.620,00	dois pneus e serviço
17	PNEU 275-70R22.5 RUBRACÃO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UNO	R\$ 770,00	dois pneus e serviço reais	7.290,00	um pneu, dois pneus e serviço reais
18	PNEU 275-70R22.5 RUBRACÃO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UNO	R\$ 230,00	dois pneus e serviço reais	2.430,00	dois pneus e serviço
19	PNEU 100R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UNO	R\$ 2.090,00	dois pneus e serviço reais	56.430,00	serviço e dois pneus e serviço
20	PNEU 100R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UNO	R\$ 2.000,00	dois pneus e serviço reais	18.810,00	dois pneus e serviço
21	PNEU 100R20 RUBRACÃO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UNO	R\$ 2.900,00	dois pneus e serviço reais	78.300,00	um pneu e dois pneus e serviço
22	PNEU 100R20 RUBRACÃO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UNO	R\$ 2.800,00	dois pneus e serviço reais	25.100,00	um pneu e dois pneus e serviço
23	PNEU 14.00/24 18 LONAS	PRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UNO	R\$ 4.600,00	quatro pneus e serviço reais	41.400,00	quatro pneus e serviço
24	PNEU 14.00/24 16 LONAS	PRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UNO	R\$ 4.800,00	quatro pneus e serviço reais	13.800,00	três pneus e serviço
25	PNEU 17.5/26 16 LONAS	PRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UNO	R\$ 5.800,00	dois pneus e serviço reais	52.200,00	dois pneus e serviço
26	PNEU 17.5/26 16 LONAS	PRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UNO	R\$ 5.800,00	dois pneus e serviço reais	17.400,00	dois pneus e serviço
27	PNEU 19.5/24	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	12	UNO	R\$ 500,00	serviço e obtidos reais	6.240,00	serviço e obtidos reais
28	PNEU 18.5/24 12 LONAS	PRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UNO	R\$ 5.500,00	dois pneus e serviço reais	51.000,00	dois pneus e serviço
29	PNEU 18.5/24 12 LONAS	PRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UNO	R\$ 5.500,00	dois pneus e serviço reais	17.000,00	dois pneus e serviço
30	PNEU 18.5/24 12 LONAS	PRESTONE	EXCLUSIVO ME/EP	12	UNO	R\$ 450,00	dois pneus e serviço reais	5.400,00	dois pneus e serviço
31	CÂMARA DE AR 100CM	JFF	EXCLUSIVO ME/EP	36	UNO	R\$ 200,00	dois pneus e serviço reais	7.200,00	dois pneus e serviço
32	CÂMARA DE AR 100 CM	JFF	EXCLUSIVO ME/EP	12	UNO	R\$ 450,00	dois pneus e serviço reais	5.400,00	dois pneus e serviço
34	CÂMARA DE AR 19.5/24	JFF	EXCLUSIVO ME/EP	12	UNO	R\$ 460,00	dois pneus e serviço reais	5.520,00	dois pneus e serviço
35	CÂMARA DE AR 19.5/24	JFF	EXCLUSIVO ME/EP	12	UNO	R\$ 450,00	dois pneus e serviço reais	5.400,00	dois pneus e serviço
37	PROTECTOR ARO 26	ABC VALAOMES	EXCLUSIVO ME/EP	12	UNO	R\$ 350,00	dois pneus e serviço reais	4.200,00	dois pneus e serviço

Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 134  
 Rubrica: 



36	PROTECTOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME EPP	L7	UNID	R\$	270,00	diuenteo total	R\$	1.800,00	de de m e quatercion 16, m diuenteo e quatercion m
35	PROTECTOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME EPP	36	UNID	R\$	90,00	monera total	R\$	3.240,00	
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$	714.900,00

ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MAT. DE OBRA E BEB. COMO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM ENKALACENS ADEQUADAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

salucentos e salienta a tam ml. floccentos e sestenta e seis

PLAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/RENDICAO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DE SSE PRODE SSO

QUE NAO POSSA COMO SOCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIANA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

QUE O PLAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, A CONTINUA DO RECEBIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDE RELO A SER ORÇADO PELO MUNICIPIO DE SANTA LUZIANA, TODOS OS ITENS SERAO AVALIADOS SOB PE NA DE REVALUACAO DE NAO ACEITE, CASO NAO ATENDA A DESCRIMINACAO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERENDO EDITAL, OU DE MA QUALIDADE

Santa Inês, em 11 de abril de 2022.

T. DE CARVALHO EIRELI 191272000145

T. M. DE CARVALHO EIRELI  
 Cnpj 19.127.2720001-45

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 018/2022

T R DE CARVALHO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.127.272/0001-85 - Endereço:  
 Avenida Marechal Castelo Branco - CEP: 65300001 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99132-2139

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 175/70R13	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	24 UND	R\$ 510,00	12.240,00
0002	PNEU 175/70R14	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	24 UND	R\$ 480,00	11.520,00
0003	PNEU 185/70R14	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	24 UND	R\$ 500,00	12.000,00
0004	PNEU 185/55R16	PNEU 185/55R16	BRIDGESTONE	24 UND	R\$ 500,00	12.000,00
0005	PNEU 205/70R15	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	24 UND	R\$ 850,00	20.400,00
0006	PNEU 205/75R16	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	24 UND	R\$ 800,00	19.200,00
0007	PNEU 225/70R15	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	24 UND	R\$ 750,00	18.000,00
0008	PNEU 225/76R16	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	24 UND	R\$ 1.100,00	26.400,00
0009	PNEU 265/65R17	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	24 UND	R\$ 1.440,00	34.560,00
0010	PNEU 265/60R18	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	24 UND	R\$ 1.300,00	31.200,00
0011	PNEU 215/75R17.5 LISO	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	30 UND	R\$ 920,00	27.600,00
0012	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	PNEU 215/75R 17.5 BORR	BRIDGESTONE	36 UND	R\$ 790,00	28.440,00
0013	PNEU 275/80R22.5 LISO	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	27 UND	R\$ 2.100,00	56.700,00
0014	PNEU 275/80R22.5 LISO	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	9 UND	R\$ 2.100,00	18.900,00
0015	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	27 UND	R\$ 2.180,00	58.960,00
0016	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	9 UND	R\$ 2.180,00	19.620,00
0019	PNEU 1000R20 LISO	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	27 UND	R\$ 2.090,00	56.430,00
0020	PNEU 1000R20 LISO	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	9 UND	R\$ 2.090,00	18.810,00
0021	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	27 UND	R\$ 2.900,00	78.300,00
0022	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	9 UND	R\$ 2.900,00	26.100,00
0023	PNEU 14.00.24 16 LONAS	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	9 UND	R\$ 4.600,00	41.400,00
0024	PNEU 14.00.24 16 LONAS	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	3 UND	R\$ 4.600,00	13.800,00
0025	PNEU 17.5.25 16 LONAS	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	9 UND	R\$ 5.800,00	52.200,00
0026	PNEU 17.5.25 16 LONAS	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	3 UND	R\$ 5.800,00	17.400,00
0027	PNEU 19.5.24	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	12 UND	R\$ 520,00	6.240,00
0028	PNEU 14.9.24 12 LONAS	PNEU 14.9.24	FIRESTONE	12 UND	R\$ 2.390,00	28.680,00
0029	PNEU 18.4.34 12 LONAS	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	9 UND	R\$ 5.900,00	53.100,00
0030	PNEU 18.4.34 12 LONAS	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	3 UND	R\$ 5.900,00	17.700,00
0031	CAMARA DE AR 1000R20	CAM 1000R20	JFF	36 UND	R\$ 200,00	7.200,00
0032	CAMARA DE AR KM 24	CAM KM 24	JFF	12 UND	R\$ 450,00	5.400,00
0033	CAMARA DE AR 17.5.25	CAM 17.5.25	JFF	12 UND	R\$ 550,00	6.600,00
0034	CAMARA DE AR 19.5.24	CAM 19.5.24	JFF	12 UND	R\$ 460,00	5.520,00
0035	CAMARA DE AR 14.9.24	CAM 14.9.24	JFF	12 UND	R\$ 450,00	5.400,00
0036	CAMARA DE AR 18.4.34	CAM 18.4.34	JFF	12 UND	R\$ 650,00	7.800,00
0037	PROTETOR ARO 25	PROT ARO 25	ABC	12 UND	R\$ 350,00	4.200,00
0038	PROTETOR ARO 24	PROT ARO 24	ABC	12 UND	R\$ 200,00	2.400,00
0039	PROTETOR ARO 20	PROT ARO 20	ABC	36 UND	R\$ 90,00	3.240,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 865.560,00</b>	

Valor Total: R\$ 865.560,00



RENOVADORA DE PNEUS  
**SANTA INÊS**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 09H00MIN (nove horas) HORAS.

NOME DE FANTASIA: T R DE CARVALHO EIRELI

RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES

CNPJ: 19.127.272/0001-85

INSC. EST.: 124.227.228

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 3361

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA INES- MA

CEP: 65300-001

E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

TELEFONE: 98 3653-1441/1443

CONTATO DA LICITANTE: LIGIA DE CASSIA TELEFONE: 98 99132-2139

BANCO DA LICITANTE: 001

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 62919-7

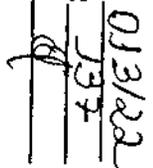
Nº DA AGÊNCIA: 0613-0

ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais	R\$ 12.240,00	doze mil, duzentos e quarenta reais
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais

Proc. N.º: 013/22  
 Folha N.º: 136  
 Rubrica: 

4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais	R\$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 800,00	oitocentos reais	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
7	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 1.100,00	mil e cem reais	R\$ 26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais	R\$ 34.560,00	trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais	R\$ 31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais	R\$ 27.600,00	vinte e sete mil e seiscentos reais
12	PNEU 215/75R17.5 BARRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	R\$ 790,00	setecentos e noventa reais	R\$ 28.440,00	vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 56.700,00	cinquenta e seis mil e setecentos reais
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 33  
Rubrica: 

15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	R\$ 58.860,00	cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	R\$ 19.620,00	dezenove mil, seiscentos e vinte reais
19	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.090,00	dois mil e noventa reais	R\$ 56.430,00	cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais
20	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.090,00	dois mil e noventa reais	R\$ 18.810,00	dezoito mil, oitocentos e dez reais
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 78.300,00	setenta e oito mil e trezentos reais
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 26.100,00	vinte e seis mil e cem reais
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	R\$ 41.400,00	quarenta e um mil e quatrocentos reais
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais	R\$ 52.200,00	cinquenta e dois mil e duzentos reais
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais	R\$ 17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
27	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R\$ 6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 138  
Rubrica: 

28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 2.390,00	dois mil, trezentos e noventa reais	R\$ 28.680,00	vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais	R\$ 53.100,00	cinquenta e três mil e cem reais
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais	R\$ 17.700,00	dezessete mil e setecentos reais
31	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
32	CAMARA DE AR KM 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
33	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
34	CAMARA DE AR 19.5.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
35	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
36	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
37	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
38	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
39	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais

Proc. N°: 013/2012  
Folha N°: 139  
Rubrica: 

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 865.560,00	oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais
---------------------	----------------	--

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Santa Ines- ma 20 de abril de 2022.  
**T R DE CARVALHO**  
**EIRELI:19127272000185**

Assinatura de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185  
 Data e hora: 2022.04.20 15:31:56 -0300  
 CNPJ: 19.127.272/0001-85  
 Data: 2022.04.20 15:31:56 -0300

T R DE CARVALHO EIRELI  
 CNPJ 19.127.272/0001-85

Proc. N.º: 013/22  
 Folha N.º: 240  
 Rubrica: 

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da tran... <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?paginacaoSimples=true&tamanhoPagin...>

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 19127272000185

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 09:28:38  
Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2022 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.127.272/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado  
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tse.jus.br/julgacandcon/05.150.319.02/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 824E D569 3325 5641 no seguinte endereço: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa/cad7690.pdf](http://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa/cad7690.pdf)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **T R DE CARVALHO EIRELI**

CNPJ/CNP: **19.127.272/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:35 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p\\_INABILITADO\\_5](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p_INABILITADO_5)

Código de controle da certidão: **6Q38670422091635**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCEMA

2013

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Talilma Rodrigues de Carvalho, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988, empresária, portadora do RG: 170.256.420.014 - GEJSPC/MA e do CPF nº 022.744.573-28, residente e domiciliada a Rua da Raposa nº. 51, Bairro Centro, CEP: 65.350-000 Santa Inês - MA, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob nome empresarial TR DE CARVALHO EIRELI, e terá sede a Avenida Castelo Branco nº. 3361 Bairro: Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000.

**SÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Constituirá objeto da sociedade, a exploração de Reforma de pneumáticos e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será representado pela importância de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, o valor de R\$ 68.000,00, (Sessenta e Oito Mil Reais), detido, em sua totalidade, pelo Titular Talilma Rodrigues de Carvalho.

**SÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Empresa será exercida por seu titular Talilma Rodrigues de Carvalho que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

[assinatura]

JUCEMA  
201013

CLÁUSULA SÉTIMA: A Titular-Administradora Talhina Rodrigues de Carvalho declara, sob as penas da Lei

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do LIRELL em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Santa Inês - MA, 13 de setembro de 2013.



*Talhina Rodrigues de Carvalho*  
TALHINA RODRIGUES DE CARVALHO  
Titular-Administrador

Reconheço (a) a firma(s), por semelhança:

*Talhina Rodrigues de Carvalho*  
Santa Inês - MA, em 13/09/13  
em *02/09/13* do Verdade.

Procurador Público Vitoria Coutinho - Escrevente Substituto  
Jana E. de S. Sousa A. - Escrevente Substituto  
de Santa Escrevente - Auto Gráfica  
Rua do Comércio, 100 - Fone: 085 3333 1000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº AF 054.893

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI**

**TALIHINA CARVALHO SALES**, brasileira, casada sob o regime comunal parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº. 3361, Bairro: São Cristóvão na cidade de Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, devidamente inscrita no CPF sob nº. 022.744.573-28 e RG nº. 170 253420014 SSP/MA, nascida em 29/03/1988, natural de Santa Inês - MA. Único sócio da empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP**, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS - MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600007402 em 23/10/2013 e inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. Resolve, assim, alterar o seu contrato social na seguinte cláusula.

**CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

A empresa que gira sob a denominação social, **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP**, girará sob a nova denominação social **T C SALES EIRELI - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**

O objeto social é: 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados; 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade girará sob nome empresarial: **T C SALES EIRELI - EPP**, com o nome de Fantasia **RENOVADORA DE PNEUS SANTA INÊS**, com sede na AV. CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS - MARANHÃO.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo será: Reforma de pneumáticos usados; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), detido, em sua totalidade, pelo Titular Talihina Carvalho Sales.

**CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A empresa iniciou suas atividades em 23/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

**CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A empresa será administrada pelo titular **TALIHINA CARVALHO SALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SETIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

O sócio poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E DIVIDENDOS**

Até o término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO DO SÓCIO:**

A titular - Administradora Talhina Carvalho Sales declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 30 de Abril de 2015.



  
TALHINA CARVALHO SALES  
Titular-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 0008473011  
Em 30 de Abril de 2015  
Talhina Carvalho Sales  
Titular-Administrador

Stamp of the Junta Comercial do Estado do Maranhão with registration number 0008473011 and a circular seal.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua da Raposa, nº. 51, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.300-088, devidamente inscrita no CPF sob nº. 022.744.573-28 e RG nº. 017025642001-4 SSP/MA. Nascida em 29/03/1988, natural de Santa Inês – MA. Titular da empresa **T. C. SALES EIRELI - EPP**, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS – MARANHÃO, registrada na Junta comercial sob o NIRE 21600007402 em 23/10/2013 e inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. Resolve, assim, alterar o seu contrato social na seguinte cláusula.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa que gira sob a denominação social, **T. C. SALES EIRELI - EPP**, girará sob a nova denominação social **T. R. DE CARVALHO EIRELI - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o endereço que era Avenida Castelo Branco nº 3361, Bairro Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, para Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361 Sala A, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O objeto social passa a ser: 2212-9/00 – Reforma de pneumáticos usados; 4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

**CLAUSULA QUARTA**

Fica alterado o capital que era de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo a diferença de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA**

A titular - Administradora Talihina Rodrigues de Carvalho declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA**

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 17 04 SOB Nº 20171118430  
 PROTOCOLO: 171118430 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704423011. NIRE: 21600007402.  
 T. R. DE CARVALHO EIRELI EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 16/11/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 08 de Novembro de 2017.

*Talithina Rodrigues de Carvalho*  
TALITHINA RODRIGUES DE CARVALHO  
Titular-Administrador

RECONHECIMENTO Nº 878530  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) TALITHINA RODRIGUES DE CARVALHO  
Santa Inês, Ma, 08 de novembro de 2017. Em todo o conteúdo deste documento assinado por mim.

TJMA.FERJ  
191  
921254000

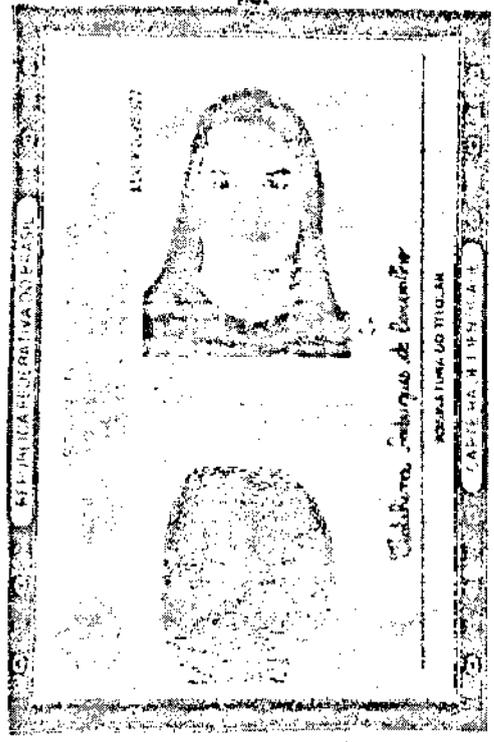
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 17:04 SOB Nº 2017118430.  
PROTOCOLO: 171118430 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704423011. NIRE: 21600007402.  
T R DE CARVALHO KIRELI EPP  
Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 16/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 250  
Rubrica: [Signature]

AL DA FOLHA DE REGISTRO ORIGINAL	
REGISTRO ORIGINAL	DATA DE REGISTRO 14/09/2017
NOME TALITHINA ROBRIGUES DE CARVALHO	
LUGAR DE NASCIMENTO ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO E ROSALICE SOUSA ROBRIGUES	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
SANTA INES - MA	29/03/1955
SEP. DIV. - N. 0013432 FLS. 070 LIV. 00031	
CPF 022744573-28	ASSINATURA DO DETIDA
SAB. LUB. MA	VIA-02
P-10	LEI Nº 11.162 (2006-11)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

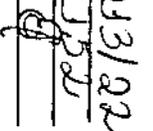
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.127.272/0001-85</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2013
NOME EMPRESARIAL <b>T R DE CARVALHO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>3361</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>65.300-001</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA INES</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@GRUPODECARVALHO.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3653-1441</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Proc. Nº: 013/122  
Folha Nº: 351  
Rubrica:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 15:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. N.º: 013/22  
Folha N.º: 132  
Rubrica: 

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 253  
Rubrica: 80



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T R DE CARVALHO EIRELI**  
CNPJ: **19.127.272/0001-85**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A certificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:38 do dia 06/01/2022 (hora e data de Brasília).  
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **946E.B638.18FB.DESA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 154  
Rubrica: ①



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 19.127.272/0001-85  
**Razão Social:** T R DE CARVALHO EIRELI  
**Endereço:** AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3361 SALA A / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031701195461911378

Informação obtida em 17/03/2022 11:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 155  
Rubrica: Q

Consulta Regularidade do Empregador

<https://consulta-erf.caixa.gov.br/consultacr/?pages=consultaEmpregador.jsf>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 19.127.272/0001-85  
Certidão n°: 416/936/2022  
Expedição: 22/03/2022, às 09:15:52  
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.127.272/0001-85**, **NAO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 11.467/2017, e no Ato 617/2022 do TST, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tiverem força executiva.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 157  
Rubrica: 8



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública de Contribuintes do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 19.127.272/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.422722-8  
**Razão Social:** T R DE CARVALHO EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE MARECHAL CASTELO BRANCO  
**Número:** 3361 **Complemento:** SALA A  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SANTA INES UF: MA  
**CEP:** 65300001 **DDD:** **Telefone:** 36532889

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4570006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 10/09/2021

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/10/2010 - (2212900), 22/06/2016 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 158  
Rubrica: 4

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/sintegra/jsp/consultaSintegra/consultaSintegraResultadoConsu...>

Data da Consulta: 07/04/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035071/22                      Data da                      15/03/2022 14:36:59

Inscrição Estadual: 12422722B                      CPF/CNPJ: 19127272000185

Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVÉ MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)36532889                      Município: SANTA INES                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 e 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.eefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 160  
Rubrica: 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 008656/22                      Data de                      07/02/2022 10:08:28  
Inscrição Estadual: 124227228                      CPF/CNPJ: 19127272000185  
Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI  
Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CEP: 65300001 - CENTRO  
Telefone: (98)36532889                      Município: SANTA INES                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1982, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sesaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/03/2022 14:37:40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.108.949/0001-24



06/04/2022 09:53:20  
GUSUARRO VALENIA

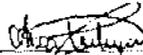
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1089/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:4YP2-JOTH**

DECLARO a pedido da pessoa interessada que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ 18.127.272/0001-85, situada à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1341 SALA A CENTRO, encontra-se quiescente com os tributos municipais. O Aquecimento pretendido com este papel perante os Cartórios de Tributos, não poderá ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 05/07/2022.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 06/04/2022.

  
\_\_\_\_\_  
GUSUARRO VALENIA  
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAY 2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



06/04/2022 09:14:17  
USUÁRIO: VALERIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 1090/2022**  
**AUTENTICAÇÃO: BL60-BXAN**

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 19.127.272/0001-65, situada a **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361, SALA A, BARRIO CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/07/2022**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 06/04/2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALERIA  
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**T R DE CARVALHO EIRELI**

**19.127.272/0001-85**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado a pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carencia de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão civil contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão civil atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022  
Selo digital de segurança: 2022.CTD.2FR3.X41E.2CDC.GK20.3PWZ  
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO  
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE  
SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de Falência ou Recuperação Judicial contra a empresa **T.R. DE CARVALHO, EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 19.127.272/0001-85, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 3361, Sala-A, Centro, Santa Inês/MA - CEP: 65.300-001.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu,  Rajanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, pesquisei, digitei e subscrevo, aos 07 (sete) dias, do mês de abril (04), às 15h50min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

  
**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
Secretária de Distribuição  
Matrícula 162271



#### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via.  
Esta Certidão emite-se pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução GP 438/16, art. 4º.  
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 184 do Código de Normas do COJ.  
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou debratário.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho",  
Rua do Bambu, 669 - Centro, CEP: 65.304-000 fone: (098) 3693-1887

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 166  
Rubrica: Ø

Data da consulta: 18/03/2022 11:35:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.127.272/0001-86**

Atopou pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T R DE CARVALHO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2013**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

➕ Mais informações



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 167  
 Rubrica: 8

**SIMPLES NACIONAL** Extrato do Simples Nacional

SNAP: 10107702375450  
 Aguardo em 09/04/2022 12:41:00  
 Aplicação: 02441041  
 Data: 10/04/2022 09:11:11

**1) Informações do Contribuinte**  
 CNPJ do Contribuinte: 19.127.272/0001-03 Nome Fantasia: S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A.  
 Razão Social: S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. C.E.M. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A.

**2) Informações de Apuração 1912727202202001**  
 Período de Apuração: 01/01/2022

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Descrição	Receitas Acessórias	Receitas Principais	Total
Receitas de Produtos Simples (RPS)			
Receita Líquida de Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida de Venda de Serviços	1.503.429,13	0,00	1.503.429,13
Receita Líquida de Venda de Outros Produtos e Serviços			
Receita Líquida de Venda de Outros Produtos e Serviços (RPS)	1.503.429,13	0,00	1.503.429,13
Receita Líquida de Venda de Outros Produtos e Serviços (RPS)	1.479.542,13	0,00	1.479.542,13
Receita Líquida de Venda de Outros Produtos e Serviços (RPS)	1.479.542,13	0,00	1.479.542,13

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (RB)**

Período	Receitas Brutas Anteriores (RB)					
01/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
02/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
03/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
04/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
05/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
06/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
07/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
08/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
09/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
10/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
11/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00
12/01/2021	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00	127.272,00

**2.3) Folha de Salários Anteriores (FS)**

**2.4) Fatores**

**2.5) Valores Fixos**

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**  
 CNPJ Estabelecimento: 19.127.272/0001-03  
 Nome Fantasia: S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A.  
 Razão Social: S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A. S.M.T.A.

Valor do Débito por Verbas para a Atividade (R\$):  
 Irregularidade de Serviço, exceto para o material - Não autuado em falta "B" e tributação pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ICMS, com IFC devolvido ao próprio Município do estabelecimento.  
 De acordo com o art. 10º da Lei nº 13.105/2016.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	ICMS	ICMS	Total
001	Material	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total								

**Informações por Estabelecimento**

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Código do Município: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	ICMS	ICMS	Total
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								

**4) Total Geral da Empresa**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	ICMS	ICMS	Total
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								

**5) Este item não se aplica à primeira parcela do PA.**

**6) Informações sobre DAS Gerado na inscrição: 191272299202001**

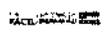
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	ICMS	ICMS	Total
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								
Total do Débito por Verbas para a Atividade (R\$)								

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 169  
Rubrica: [Signature]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 371  
 Rubrica: 8



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que atesta a existência atualizada dos dados cadastrais

Certificamos que T R DE CARVALHO EPES - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial como segue:		Processo: MAL 220174364E	
NIRE 2160007402 CNPJ 19.127.872/0001-88		Situação ATIVA Status SPM STATUS	
Endereço Completo MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3281, SALA A, CENTRO - Santa Inês-MA - CEP 65390-000			
Anexo - Registro de Empresas Mercantis			
Ano	Número	Data	Descrição
091	21010718848	21/07/2021	PROCURAÇÃO
223	20210581492	25/05/2021	BALANÇO
225	20200469624	06/01/2020	BALANÇO
229	20190872875	14/08/2019	BALANÇO
273	20130211974	18/05/2018	BALANÇO
042	2011115631	16/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E TÍTULOS EMPRESARIAIS
047	20103451382	18/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E TÍTULOS EMPRESARIAIS
318	2010170300	25/10/2015	ENCERRAMENTO DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	2160007402	23/10/2013	ATO CONSTITUTIVO

Para consulta, acesse automaticamente em: <https://www.empresas.jcm.gov.br> código QR/MP/EX  
 De empresa, verifique a situação em: <https://www.empresas.jcm.gov.br> código QR/MP/EX



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 172  
 Rubrica: 8

**T R DE CARVALHO EIRELI EPP**

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8  
 AV MARECHAL CASTILLO BRANCO, 3361 SALA A, CENTRO  
 CEP: 65.300-001 - SANTA INES - MA  
 NIRE: 21600007402

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
caixa e bancos	128.647,10
estoque	1.331.594,88
<b>total do circulante</b>	<b>1.460.241,98</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>	
imobilizado	22.975,00
<b>total do não circulante</b>	<b>22.975,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.483.216,98</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
fornecedores	256.767,90
financiamento	981.715,21
obrigações sociais e tributária	31.287,64
<b>Total do circulante</b>	<b>1.269.770,75</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	
financiamentos	-
<b>total exigivel longo prazo</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	
capital integralizado	100.000,00
lucros acumulados	113.446,23
<b>total do P. liquido</b>	<b>213.446,23</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.483.216,98</b>

*[Handwritten signature]*  
 Terc. das Chegas Aniceto  
 Contador CRC CE 91957 MA  
 CPF: 920.331.523-53

*[Handwritten signature]*  
 TALETINA TRÊS MÊSES DE CARVALHO  
 EN. QUAR. CIVIL. TRACOR  
 CPF: 07.744.513-28

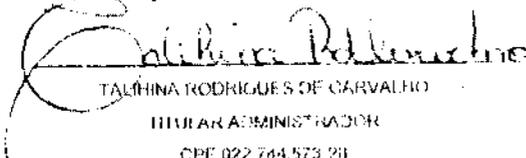
Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 373  
 Rubrica: 0

**T R DE CARVALHO EIRELI EPP**

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8  
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTRO  
 CEP: 65.300-001 - SANTA INES - MA  
 NIRE: 21600007402

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM : 31/12/2020  
 EM REAIS**

<b>Receita Bruta de Vendas de Mercadorias e Serviços</b>	1.150.728,61
( - ) Deduções Impostos incidentes	0
<b>Receita Líquida</b>	1.150.728,61
( - ) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	- 538.218,47
<b>Lucro Bruto</b>	612.510,14
<b>Despesas Operacionais</b>	
Administrativas	- 73.212,72
Comercial	- 367.861,03
Financeiras	- 3.333,19
<b>Total das Despesas</b>	- 444.406,94
<b>Lucro Antes dos Impostos*</b>	168.103,20
( - ) Simples Nacional	- 99.834,29
<b>Lucro Líquido</b>	68.268,91

  
 TALHINA RODRIGUES DE CARVALHO  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CPF: 022.744.573-91

  
 Pro. das Chagas Américo  
 Contador CRC-CE 91997-1  
 CPF: 170.331.577



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02274457328	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:03 SOB N° 20210581492.  
PROTOCOLO: 210581492 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103660257. CNPJ DA SEDE: 19127272000185.  
NIRE: 21600007402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

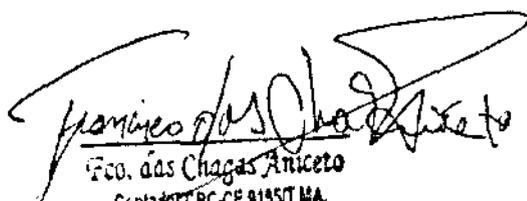
## T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE.: 12.422.722-8  
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTR  
CEP: 65301-001 - SANTA INES MA  
NIRE: 21600007402

Comprovação de boa situação financeira  
Art. 31 § 5º da lei 8.666/93

LG	<u>AC + RLP</u>	<u>1.460.241,98</u>	1,15
	PC + ELP	1.269.770,75	
SG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.483.216,98</u>	1,17
	PC+ELG	1.269.770,75.	
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.460.241,98</u>	1,15
	PASSIVO CIRCULANTE	1.269.770,75	

Santa Ines, MA - 31 de Dezembro de 2020

  
Fco. das Chagas Aniceto  
Contador CRC-CE 9195/T MA.  
CPF: 170.331.523-53

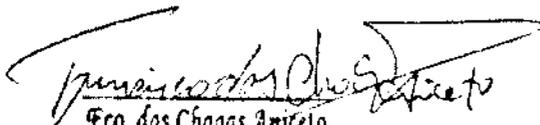
## T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE.: 12.422.722-8  
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTR  
CEP: 65301-001 - SANTA INES MA  
NIRE: 21600007402

Comprovação de boa situação financeira  
Art. 31 § 5º da lei 8.666/93

LG	<u>AC + RLP</u>	<u>1.460.241,98</u>	1,15
	PC + ELP	1.269.770,75	
SG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.483.216,98</u>	1,17
	PC+ELG	1.269.770,75	
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.460.241,98</u>	1,15
	PASSIVO CIRCULANTE	1.269.770,75	

Santa Ines, MA - 31 de Dezembro de 2020

  
Fco. das Chagas Amarello  
Contador CRC-CE 9195/T MA  
CPF: 170.331.923-53



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 377  
Rubrica: [assinatura]  
JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103661288 em 25/05/2021, protocolo 210606304. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP  
Número de Registro: 21600007402  
CNPJ: 19127272000185  
Município: Santa Inês

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02274457328	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO	
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO	MA9195

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2021 11:16:51 SOB N°  
20210606304.  
PROTOCOLO: 210606304 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103661288. NIRE: 21600007402.  
T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2021

**T R DE CARVALHO EIRELI EPP (00236)** **ARTUR E ANICETO CONSULTORIA CONTABIL**  
Temos de Abertura e Encerramento Diário: 4 Folha: 1

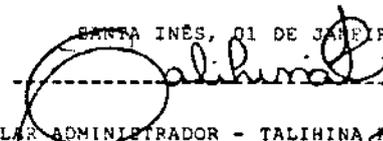
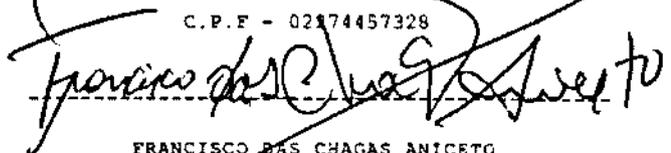
**T E R M O   D E   A B E R T U R A**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA T R DE CARVALHO EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÉS/MA CEP: 65300-001, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600007402 POR DESPACHO DE 23/10/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19127272000185, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 000233896, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124227228.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. CE 9195/T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 170.331.523-53.

SANTA INÉS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

  
-----  
TITULAR ADMINISTRADOR - TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO  
C.P.F - 02874457328  
  
-----  
FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO  
C.R.C CE 9195/T-MA  
C.P.F 170.331.523-53

T R DE CARVALHO EIRELI EPP (00236) ARTUR E ANICETO CONSULTORIA CONTABIL  
Temas de Abertura e Encerramento Diário: 4 Folha: 418

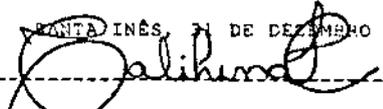
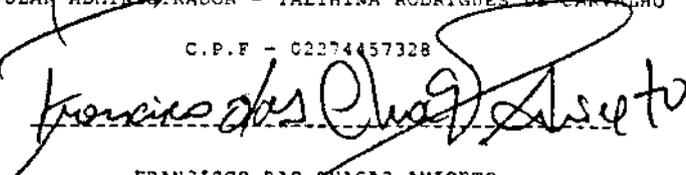
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA T R DE CARVALHO EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECID A AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÉS/MA CEP: 65300-001, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600007402 POR DESPACHO DE 23/10/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19127272000185, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 000233896, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124227228, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAZ ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. CE 9195/T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 170.331.523-53.

SANTA INÉS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
-----  
TITULAR ADMINISTRADOR - TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO  
C.P.F - 02274457328  
  
-----  
FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO  
C.R.C CE 9195/T-MA  
C.P.F 170.331.523-53



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02274457328	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2021 11:16:45 SOB Nº  
20210606304.  
PROTOCOLO: 210606304 DE 03/05/2021. NIRE: 21600007402.  
T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 25/05/2021

**T R DE CARVALHO EIRELI EPP**  
CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8  
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTRO  
CEP: 65.300-001 – SANTA INES-MA  
NIRE: 21600007402

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

T R. DE CARVALHO EIRELI EPP É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI – EPP, COM SEDE NO ENDEREÇO ACIMA IDENTIFICADO, TENDO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL REFORMA DE PNEUS USADOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 23/10/2013.

**NOTA 2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**2.1 ESTOQUES**

OS ESTOQUES FORAM AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO;

**2.2 DISPONIBILIDADES**

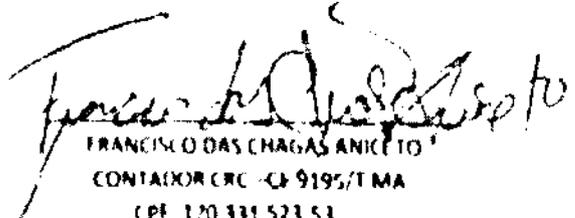
OS VALORES REGISTRADOS NO ATIVO CIRCULANTE SEGUEM A ORDEM DECRESCENTE DE LIQUIDEZ;

**2.3 CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE 100.00,00 (CEM MIL REAIS) JÁ INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS

SANTA INÉS MA 31/12/2020

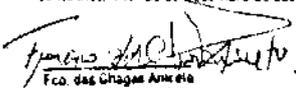
T R DE CARVALHO  
EIRELI:19127272000185  
TALININA RODRIGUES DE CARVALHO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 022.744.573.28

  
FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO  
CONTADOR CRC - CE 9195/T-MA  
CPF: 170.331.523.51

Francisco das Chagas Aniceto  
Contador CRC CE 9195/MA  
CPF 170.331.523.51

T R DE CARVALHO EIRELI EPP  
CNPJ: 19.127.272/0001-85 IF: 12.422.722-B  
AV. MARCHEL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A. CENTRO  
L.P.: 65361-001 - SANTA INES MA  
NIRE: 21600007402  
Comprovado de boa situação financeira  
Art. 31 § 1º da Lei n. 6062/93

ILG +	<u>AC + RLP</u> PC + ELP	1.460.241,98 1.269.770,75	1,15
ISG -	<u>ATIVO TOTAL</u> PC - ELG	1.483.216,98 1.269.770,75	1,16
IIC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	1.460.241,96 1.269.770,75	1,15

Santa Ines, MA - 31 de Dezembro de 2020  
  
Fco. das Graças Antônia  
Luzimã, 22 - 66011-900 - Santa Ines  
CNP: 174.841.823-43

T R DE CARVALHO  
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO  
EIRELI:19127272000185  
CNP: 174.841.823-43  
MultiSig v5.04-20071130X0102, criptografia  
com Certificado PPA1, CN=T R DE CARVALHO  
EIRELI:19127272000185  
Dados: 2021-01-01 09:27:28 -0100



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nos termos da Lei de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecida no art. 25 e 26 da (Decreto-Lei n.º 9.229/48).

Informamos que a presente certidão não quebra, nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular desta registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional de Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**  
Direção s/nº BR-702/88888437  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL CPF: 170.331.833-61  
CRCMA s/nº 09185/C Categoria: CONTADOR  
Município: 66052822  
País: BRASIL - RUA DAS LICITAÇÕES

Confirme a autenticidade deste documento no site: <http://201.33.23.178/ipe444principal.htm> mediante número de controle a seguir  
CPF: 170.331.833-58 Controle: 8680 8643.1388 1388



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Registro, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 da Decreto-Lei n° 9.295-46.

Informamos que a presente certidão não gera nem envolve quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional de Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Omissão n°: MA/2022/0000448  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELO CPF: 178.331.823-43  
CNPJ nº: CL 06918010 Categoria: CONTADOR  
Situação: 06/07/2022  
Residência: LIVRO DUARTE

Confirme a existência deste documento na página nº80 nº201 63 23 178/apudmá-principal.htm. Reduente número de controle a seguir  
CPF: 178.331.823-43 Controle: 3326.3836.3653.8853

08/02/2022 09:12

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.265/46.

Informamos que a presente certidão não quebra nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados contra o profissional deste registro, bem como não afeta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

CNPJ nº: 06.282.200/0000000  
Rua: FRANCISCO DE SA AGUIAR S/Nº - CEP: 170.329-300-00  
Cidade: São Luís - Maranhão - Brasil  
Validade: 06/02/2022  
Fundação: 1962 - 1977  
Registro: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br) ou no endereço eletrônico [atendimento@crcma.org.br](mailto:atendimento@crcma.org.br), mediante o número de controle a seguir:

CPF: 170.321.823-83 Controle: 2163.2897.2816.2816



**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

C A B CARVALHO MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ nº 05.144.521/0001-36, por intermédio de Seu representante legal, Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 888.267 SSP-MA e do CPF nº 213.307.942-49, declara, para fins de direito que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 19.127.272.0001/85, sediada na Av. Castelo Branco, 3361, São Cristóvão, na cidade de Santa Inês-MA, já forneceu e continua fornecendo há mais de (01) um ano pneus para a nossa empresa, cumprindo prazos, preços e qualidade dos produtos, assegurando uma negociação segura e Satisfatória, sendo assim, apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PNEU 265/65R17	12	R\$ 926,00	R\$ 11.112,00
	PNEU 175/70R13	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
	PNEU 175/65R14	8	R\$ 261,00	R\$ 2.088,00
	PNEU 165/70R13	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
	PNEU 275/80R22.5 LISO	12	R\$ 1.523,00	R\$ 18.276,00
	PNEU 265/70R16	4	R\$ 719,00	R\$ 2.876,00
	PNEU 1000X20 LISO	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
	PNEU 1000X20BORRACHUDO	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00

EXTRAJUDICIAL

3º CARTÃO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Poder Judiciário TJMA Selo  
 REC1R02987697228L4UP878596  
 08/04/2021 10:38:03 - Ato 13.174 - Pm-1e(s)  
 CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO  
 Rec Firmada Semelhante: Total R\$ 19.11 Eml  
 R\$ 16,31 FERC R\$ 8,58 FADSP R\$ 6,65 FCRP  
 R\$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

*Carvalho*  
 Edineide Melo de Souza  
 Escrevente Autônoma  
 3º Ofício de Santa Inês - MA

Santa Inês - MA, 09 de setembro de 2016.

C A B CARVALHO MEDICAMENTOS  
 CNPJ nº 05.144.521/0001-36

3º OFÍCIO  
 EXTRAJUDICIAL

CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO

CPF nº 213.307.942-49



**NONO VEICULOS**  
**T A FERREIRA RAPOSO**  
C.N.P.J. 10.316.662/0001-29  
AV. MAR. CASTELO BRANCO, 2603, NOVA SANTA INÊS  
SANTA INÊS - MA 65.300-480

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**T A FERREIRA RAPOSO** "NONO VEICULOS" inscrita no CNPJ nº 10.316.662/0001-29, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **THYNARA AGUIAR FERREIRA RAPOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 091659398-3 e do CPF nº 000.784.003-92, declara, para fins de direito que a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 10.127.272/0001-85, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, 3361, Centro, Santa Inês - MA, já forneceu e continua fornecendo há mais de (01) um ano pneus para a nossa empresa, cumprindo prazos, preços e qualidade dos produtos, assegurando uma negociação segura e satisfatória, sendo assim, apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000/20	2	R\$160,00	R\$320,00
2	PNEU 215/75R17.5	2	R\$1.079,00	R\$2.158,00
3	PNEU 17.5.25 16 LONAS	2	R\$4.077,00	R\$8.154,00
4	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	2	R\$2.577,00	R\$5.154,00
5	PNEU 1000X20 LISO	2	R\$1.456,00	R\$2.912,00
6	PROTETOR ARO 20	2	R\$43,00	R\$86,00

Santa Inês - MA, 04 de dezembro de 2019.



*Thynara A. S. Raposo*

**T A FERREIRA RAPOSO**  
CNPJ 10.316.662/0001-29  
**THYNARA AGUIAR FERREIRA RAPOSO**  
RG° 091659398-3 SSP/MA  
CPF 000.784.003-92  
PROPRIETÁRIA

CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI SELADO  
NO VERSO.

TJMA / FBJJ  
Serventia Extrajudicial  
191 SANTA INÊS  
Cartório do 2º Ofício

Fone: (98) 3687-3700

Fax: (98) 3687-3701

www.nono-veiculos.com.br

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua de Roma, 91 - Centro - Santa Inês/PE  
Fone: (51) 3233-1801 CEP: 55.300-000  
e-mail: of2@oficiodaextrajudicial.com.br

**RECONHECIMENTO Nº 186400**  
Reconheço e assino por SEMELHANÇA a assinatura de **FRYLLARA AGUIAR FERRIRA RAPOSO**  
Bairro: **IMB. NA 25 de maio de 2021 em** **SANTA INÊS**, da verdade **VÁLIDO**  
**EDMUNTE COSTA DO BLOCO DE AUTENTICAÇÃO**  
**PETER DO LAGO DE MELO - Escrevente Autorizado**

13  
Tribunal de Justiça  
Estado de Pernambuco  
1155  
15.05.2021

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua de Roma, 91 - Centro - Santa Inês/PE  
Fone: (51) 3233-1801 CEP: 55.300-000  
e-mail: of2@oficiodaextrajudicial.com.br

RECONHECIMENTO Nº 186400  
Reconheço e assino por SEMELHANÇA a assinatura de **FRYLLARA AGUIAR FERRIRA RAPOSO**  
Bairro: **IMB. NA 25 de maio de 2021 em** **SANTA INÊS**, da verdade **VÁLIDO**  
**EDMUNTE COSTA DO BLOCO DE AUTENTICAÇÃO**  
**PETER DO LAGO DE MELO - Escrevente Autorizado**



**Peter do Lago de Melo**  
Escrevente Autorizado



## ATESTADO DE FORNECIMENTO

HC PNEUS INSCRITA NO CNPJ 00.000.802/0069-90 SEDIADA NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO N 3582 COMPROVA POR MEIO DESSE ATESTADO QUE A EMPRESA TR DE CRAVALHO INSCRITA NO CNPJ 19.12.272/0001-85 EIRELI JÁ FORNECEU E CONTINUA A FORNECER COM PRAZOS, QUALIDADES E QUANTIDADES HÁ MAIS DE UM ANO.

ITEM	PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 275/80R22.5 LISO	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
2	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16	R\$ 2.850,00	R\$ 45.600,00
3	PNEU 900R20 LISO	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
4	PNEU 900R20 BORRACHUDO	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
5	PNEU 265/60R18	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
6	PNEU 265/65R17	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
7	PNEU 295/80R22.5 LISO	8	R\$ 3.230,00	R\$ 25.840,00
8	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	8	R\$ 3.330,00	R\$ 26.640,00
9	PNEU 12.5.80R18	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
10	PNEU 14.9.26	6	R\$ 4.140,00	R\$ 24.840,00
11	PNEU 14.00.24 16 LONAS	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00

Santa Ines- ma 08 de junho de 2021.

  
Antonio Jose Ribeiro Nogueira  
Garantia Comercial  
HC PNEUS

CNPJ 00.000.802/0069-90

Antônio Jose Ribeiro Nogueira

Cpf 934.930.293-49

CERTIFICO QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO ESTÁ SELADO  
NO VERSO.

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO N 3582 CENTRO- SANTA INES- MA

**Cartão**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua do Boreto, 91 - Centro - São Paulo  
Fone: (11) 2411.4000 - CEP: 01000-000  
Email: cartaoextrajudicial@tst.jus.br

**RECONHECIMENTO n° 188184**  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA DE **PETER DO LAGO DE MELC**  
RIBEIRO NOGUEIRA  
Banco INSP. MA. 08 de junho de 2021 Em face de verdade  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
**PETER DO LAGO DE MELC** - Encarregado do Cartão

**Cartão**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua do Boreto, 91 - Centro - São Paulo  
Fone: (11) 2411.4000 - CEP: 01000-000  
Email: cartaoextrajudicial@tst.jus.br

Plataforma: **PRIMA VIDA**  
ID: **CF88101000000000000000000000000000**  
08/06/2021 11:44:16 Atividade: **PRIMA VIDA**  
Assinatura: **Peter do Lago de Melc**  
Frase: **Semelhante** Valor: **18.11.11.11.11**  
18/06/2021 11:44:16 Atividade: **PRIMA VIDA**  
0.00 Consulte em: <https://www.prima.com.br>

**Peter do Lago de Melc**  
Encarregado Autorizado



Proc. N°: 033/22  
Folha N°: 591  
Rubrica: [Signature]



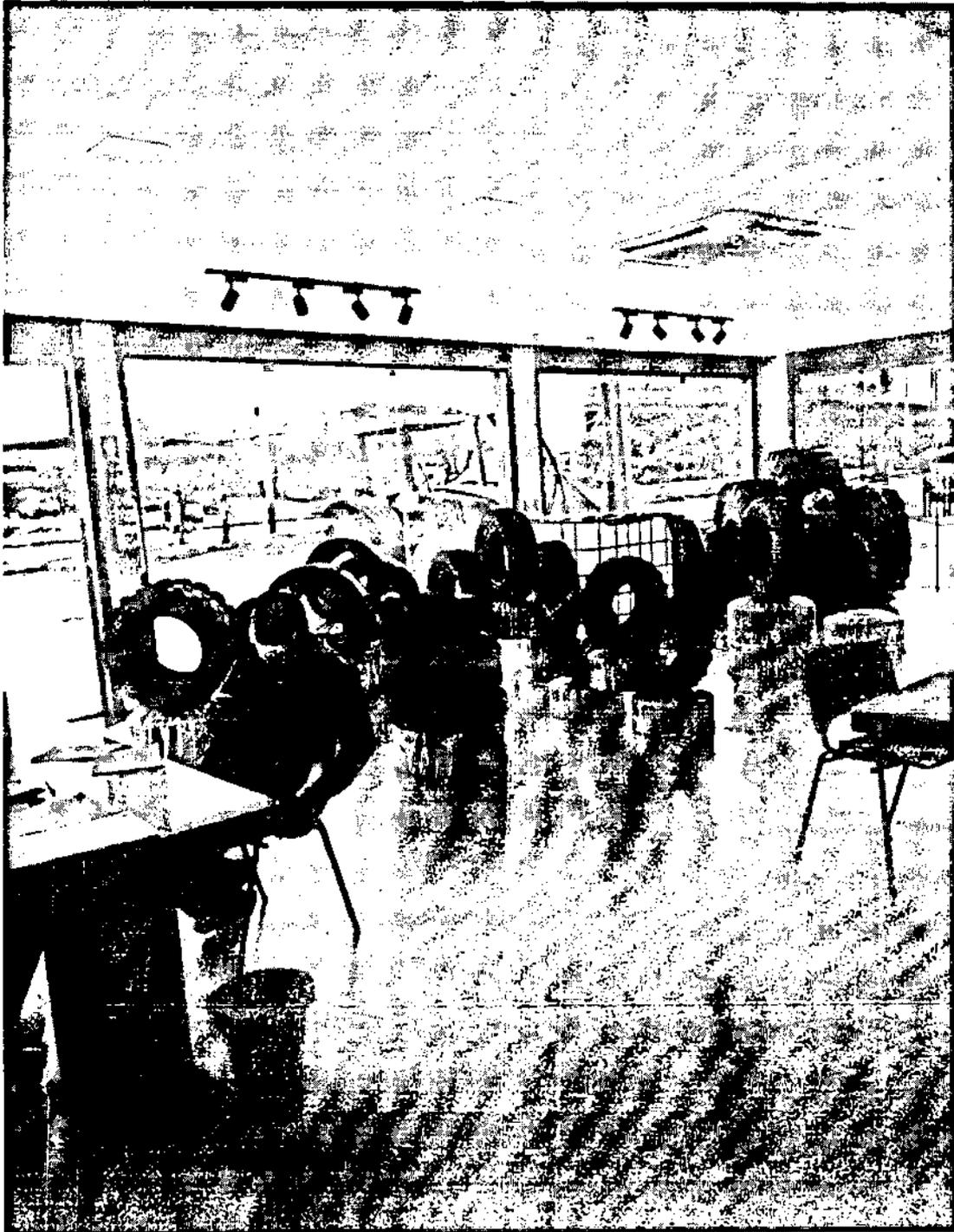


Proc. N°: 033/22

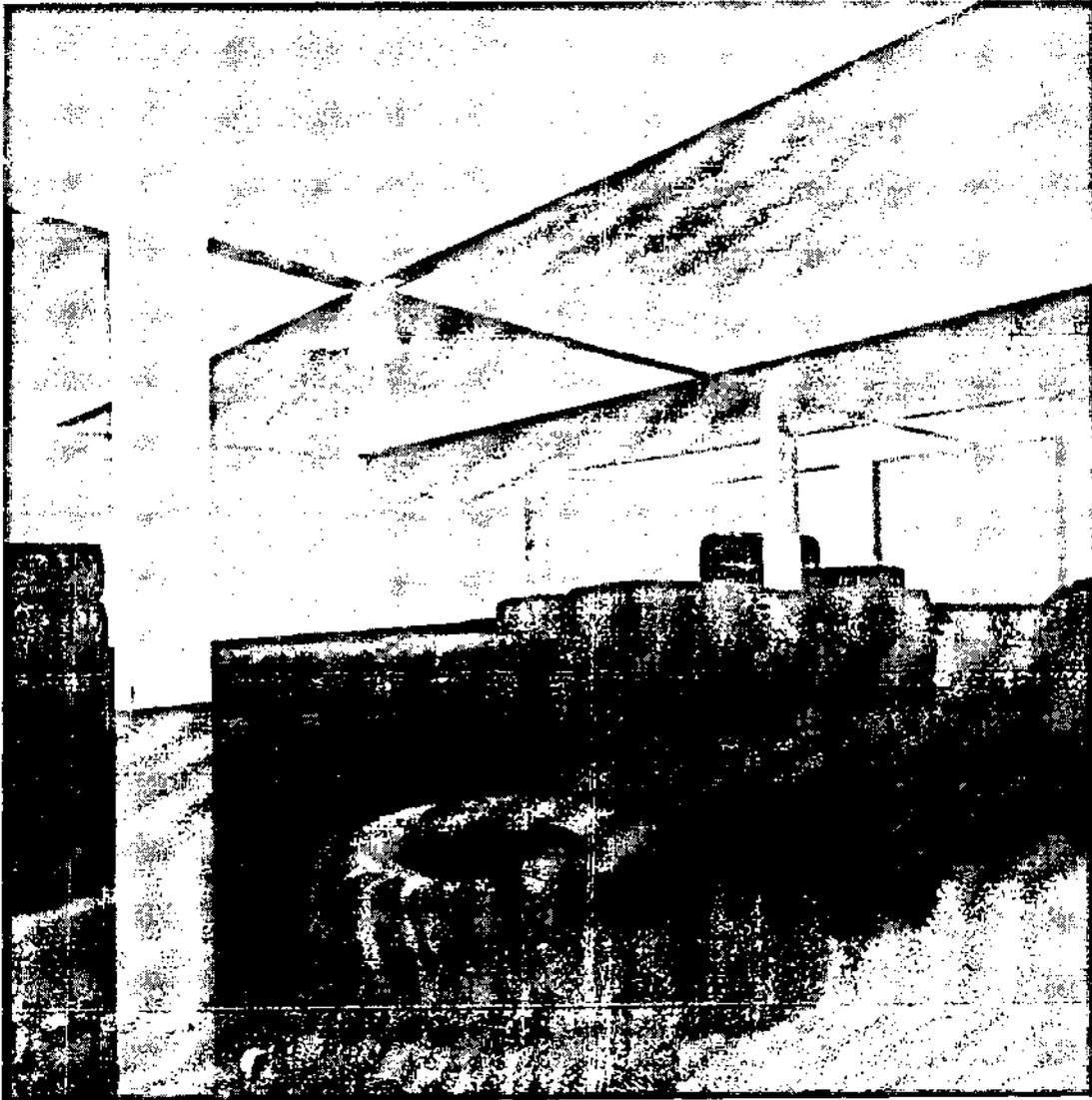
Folha N°: 193

Rubrica: 





Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 195  
Rubrica: [Signature]

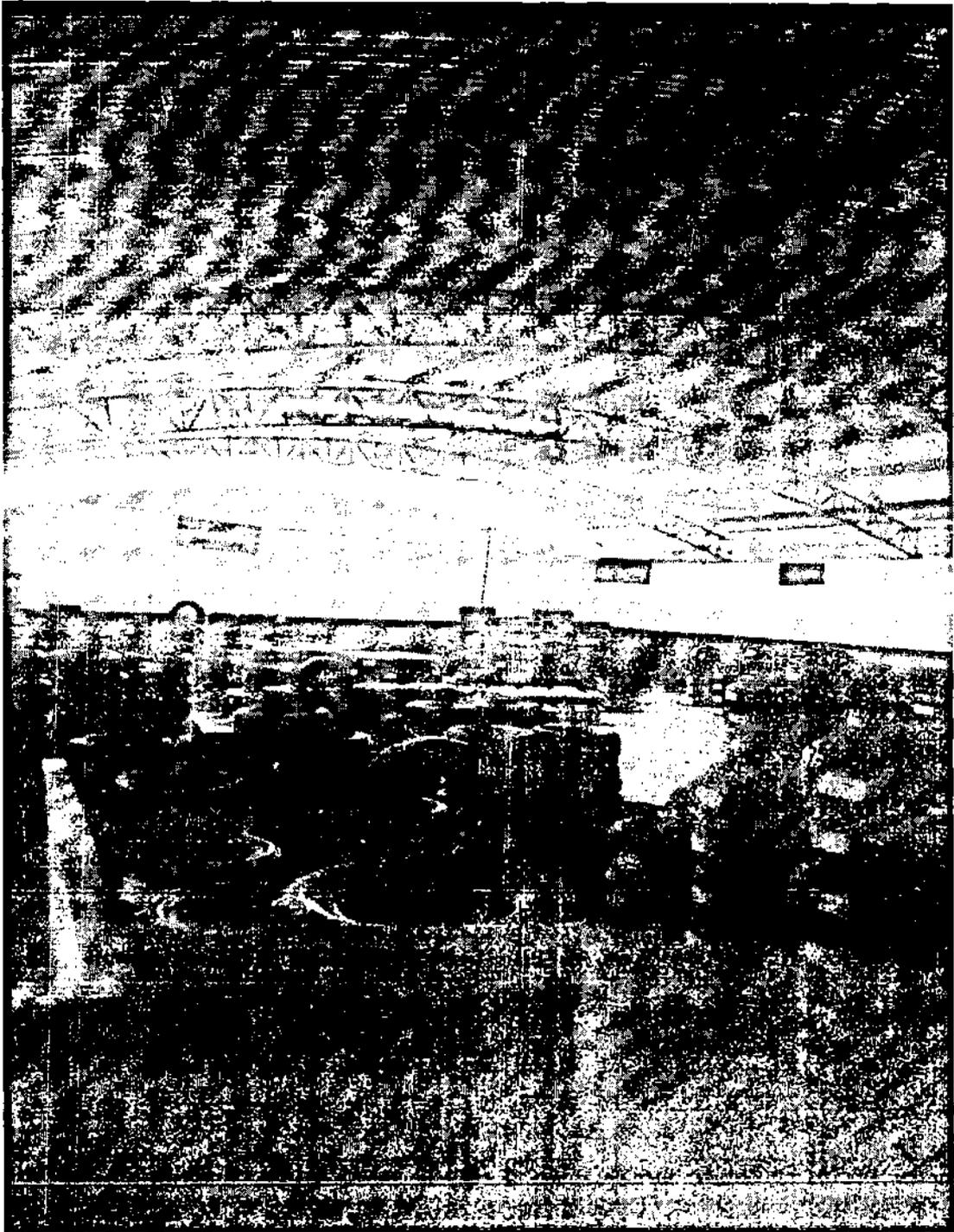




Proc. N°: 013/22

Folha N°: 347

Rubrica: 





Proc. N°: 013/22

RECEBEMOS DE T R DE CARVALHO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Folha N°: 199  
Rubrica: 0  
N° 143  
SÉRIE 1

Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor

**T R DE CARVALHO EIRELI**  
AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL CENTRO  
SANTA INES - MA  
65300-001  
Fone: 98261-1000 Fax: 98525-3701

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N° 143 FL 1 of 1  
SÉRIE 1



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq. ou Receb.de Terc. suj ao Regime Subs Tribu  
Suframa: Nº Protocolo: 421220000450258

Inscrição Estadual: 124227228 Insc. Estadual do Subst. Tributário: CNPJ: 19.127.272/0001-85  
Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 21.2201.19.127.272/0001-85.55.001.000000143.100035845.9

**DESTINATÁRIO/REMETENTE** EMAIL  
Nome/Razão Social: 846 - C A B CARVALHO MEDICAMENTOS - DISTRIBUIDORA BELLFARMA  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 3417  
Município: SANTA INES  
CNPJ: 05.144.521/0001-36  
Data de Emissão: 07/01/2022  
Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65300-000  
Data da Saída / Entrada: 07/01/2022  
Fone/Fax: 3653-8079 UF: MA Inscricão Estadual: 12.201.664-5  
Hora da Saída / Entrada: 09:34:44

**FATURA**

**CULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				8.396,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				8.396,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
Razão Social: Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente: 1  
Código ANTT: Placa do Veiculo: UF: CNPJ/CPF:  
Endereço: Município: UF: Inscricão Estadual:  
Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 0,000  
Peso Líquido: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Cód.Prod	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
3049	PNEU BRI 265/65R17 DUELER H/T 840	40111000	900	5.405	UN	2	926,0000	1.852,00					
3420	PNEU BRI 275/80R22.5 M736Z BOR	40112090	900	5.405	UN	4	1.638,0000	6.544,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**  
Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Cálculo do ISSQN: Valor do ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**  
Informações Complementares: Pedidos: 43089. Valor Aprox. dos Tributos: R\$2873.73 (34.22%) Fonte: IBPT.  
ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93

RECEBEMOS DE T R DE CARVALHO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Proc. N°: 013122  
 NF-e Folha N°: 200  
 N° Fabricao: 1  
 SÉRIE 1

Data de Recebimento: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

**T R DE CARVALHO EIRELI**  
 AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL CENTRO  
 SANTA INES - MA  
 65300-001  
 Fone: 98261-1000 Fax: 98525-3701

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N° 15 FL 1 of 1  
 SÉRIE 1



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu Suframa: \_\_\_\_\_ Nº Protocolo: 421190026513847

Inscrição Estadual: 124227228 Insc. Estadual do Subst. Tributário: \_\_\_\_\_ CNPJ: 19.127.272/0001-85 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 21.1911.19.127.272/0001-85.55.001.000000015.100024626.7

**DESTINATÁRIO/REMETENTE** EMAIL: \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social: 8368 - T A FERREIRA RAPOSO - NONO VEICULOS CNPJ: 10.316.662/0001-29 Data de Emissão: 21/11/2019

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 2603 Bairro/Distrito: CANECAO CEP: 65300-000 Data da Saída / Entrada: 21/11/2019

Município: SANTA INES Fone/Fax: 3653-3700 UF: MA Inscrição Estadual: 12306699-9 Hora da Saída / Entrada: 14:02:21

**FATURA**

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
					18.784,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00		0,00	0,00	0,00	18.784,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_ Frete por Conta: 1 Código ANTT: \_\_\_\_\_ Placa do Veiculo: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_ Espécie: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Numeração: \_\_\_\_\_ Peso Bruto: 0,000 Peso Líquido: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Cód Prod	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
2854	CAMARA DE AR 1000R20 TORTUGA	40131090	900	5.405	UN	2	160.0000	320,00					
3059	PNEU BRI 215/75R17.5 BOR M 814 126/124 S/C RAD	40112090	900	5.405	UN	2	1.079.0000	2.158,00					
3118	PNEU FIR 17.5.25 16 LS SGG LD L-2	40118090	900	5.405	UN	2	4.077.0000	8.154,00					
3142	PNEU GOD 1000X20 BOR CONQUISTADOR	40112090	900	5.405	UN	2	2.577.0000	5.154,00					
3143	PNEU GOD 1000X20 LISO PL/G8	40112090	900	5.405	UN	2	1.456.0000	2.912,00					
2587	PROTETOR ARO 20 ABC 800/1000	40129090	900	5.405	UN	2	43.0000	86,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Valor Total dos Serviços: \_\_\_\_\_ Base de Cálculo do ISSQN: \_\_\_\_\_ Valor do ISSQN: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares: Pedidos.: 30478. Valor Aprox. dos Tributos: R\$3503.95 (18.65%) Fonte: IBPT.

ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93



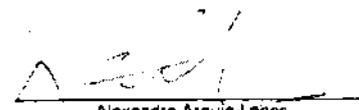
Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.  
Av. Queros dos Santos, 1717 - Casa Branca, Santo André, SP - 09015-901

Santo André, 01 de abril de 2018.

**Declaração.**

A Bridgestone do Brasil, detentora das marcas, Bridgestone, Firestone, Seiberling, declara que, todos os produtos por ela produzidos, são desenvolvidos com a mais alta tecnologia, além de termos uma grande participação em Equipamentos Originais, ou seja, somos hoje um dos principais fornecedores de pneus para montadoras de veículos, declaramos ainda, que nossos produtos comercializados em território nacional, são desenvolvidos para uso em solo tropical.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Araújo Lopes  
Diretor Comercial



# Certificado de Conformidade

## Certificate of Conformity

O IQA concede o Certificado de Conformidade para os produtos do escopo anexo à empresa conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações do IQA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The IQA is granting the Certificate of Conformity for the products of the scope below to the company as per requirements of the Brazilian System of Conformity Assessment. The validity of this Certificate is subject to the accomplishment of maintenance assessments and treatment of eventual nonconformities, according to the IQA guidance and set forth in the specific RAC. To verify the current regulatory condition of this certificate, the INMETRO data base of certified products and services shall be consulted.



OCP 0000

04P-0674 01-04

Certificado No.  
Certificate Nr

26/03/2015

Certificação Inicial  
Initial Certification

24/08/2016 - 24/08/2020

Validade  
Validity

Fornecedor / Representante Legal  
Supplier / Legal Representative

Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Contato  
Contact

Amauri Ramos de Oliveira

Endereço  
Address

Av. Quarenta dos Santos, 1717 - 09015-901 - Santo André/SP - Brasil

CNPJ

57.497.539/0001-15

Documentos de Referência  
Reference Documents

Portaria INMETRO nº 544 de 25/10/2012.

Escopo  
Scope

Pneus Novos, Destinados a Automóveis de Passageiros. Inclui-se de Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados, / Brand-New Tires Intended for Passenger Cars, Including those of Mixed Usage and Towed Vehicles. Commercial, Light-duty Commercial and Towed Vehicles.

Modelo de Certificação  
Certification Model

5

Família  
Family

(F04) 2A281C5D3

Laboratório de Ensaio  
Testing Laboratory

Shandong Guofeng Rubber Plastic Co., Ltd. / Bridgestone Americas Tire Operations, LLC (BAPD) / Bridgestone Texas Proving Ground - TPG

Relatório de Ensaio  
Test Report

04P-0674.01-30RE de 26/01/2016, 10/06/2016 e 09/08/2016

Data da Auditoria  
Audit Date

23/01/2015

Marcas  
Brands

Fuzion

Centro de Tecnologia  
Technical Center

Shandong Guofeng Rubber Plastic Co., Ltd.  
Fuxingwang Village, Dawang Town, Guangrao County,  
Dongying City, Shandong Province - China

ACREDITADO ACCREDITED CGORE	ACREDITADO ACCREDITED E. K. FONSECA M. GUARIZO	APROVADO APROVED APPROVED 100%	PGO = 1,3	DATA DE HABILITAÇÃO HABILITATION DATE 27/10/2016
-----------------------------------	---	--------------------------------------	--------------	--

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA  
Alameda das Américas, 1506 - Itaipanos - 04300-013 - São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: (11) 5041-5454 - Fax: (11) 5533-8857 - www.iaq.br

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 002  
Rubrica: [assinatura]



**Certificado de Conformidade**  
*Certificate of Conformity*

**Fábricas Vinculadas**  
*Linked Manufacturing Plants*

Shandong Guofeng Rubber Plastic Co., Ltd.  
Fuxingwang Village Dawang Town Guangmo County, Dongying City Shandong Province - China

Proc. N°: 013/27  
Folha N°: 003  
Rubrica: [Signature]



**Lista de Produtos Aprovados**  
**Approved Products List**

**Marca / Descrição / Modelo / Código Comercial**  
**Brand / Description / Model / Commercial Code**

**Data de Atualização**  
**Updating Date**

Fucom 2666SR17 112T SUV / 0066280 / RR E - ANM E - EFS 74 eB

02/07/2015

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 204  
Rubrica: Ø

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 09H00MIN (nove horas) HORAS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP**

Senhor Pregoeiro,

A empresa **TR DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.127.272/0001-85**, por intermédio de seu representante legal a Sra **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora da CI nº **017025642001-4** e do CPF nº **022.744.573-28**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze).

**2) Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

**3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende

a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

**4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pele licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) Quanto a Idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Ines- ma 06 de abril de 2022.

T R DE CARVALHO  
EIRELI:19127272000185

Assinado eletronicamente pelo T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185  
CPF: 118.108.000-00  
Assinado em: 06/04/2022 10:00:00  
Certificado: 19127272000185  
Data: 06/04/2022 10:00:00

T R DE CARVALHO EIRELI  
CNPJ 19.127.272/0001-26

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JN PNEUS  
CNPJ nº 44.472.217/0001-70



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c8xkvt9smNjA&chave2=0g8cwwspH\_-ckGj5CvULIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11462046593-NATHALIA RICKEN OENNING

**NATHALIA RICKEN OENNING**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/2002, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 114.620.469-83, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07540390221, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VERONICA BLOEMER LOCH, SN, CENTRO, RIO FORTUNA, SC, CEP 88760000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JN PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206883590, com sede Avenida 7 de Setembro, 553, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.472.217/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRAÇO DO NORTE / SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula I** - A sociedade, que pelo presente instrumento particular de Contrato, formam entre si, **NATHALIA RICKEN OENNING**, é Sociedade Limitada.

**Cláusula II** - A sociedade gira sob o nome empresarial **JN PNEUS LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Avenida 7 de Setembro, 553, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000.

**Cláusula III** - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Cláusula IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Dezembro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81200000102304

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2022 Data dos Efeitos 18/01/2022

Arquivamento 20226975185 Protocolo 226975185 de 19/01/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7120400656740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/01/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE JN PNEUS LTDA  
CNPJ nº 44.472.217/0001-70

**Cláusula V** - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)
Nathalia Ricken Oenning	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Cláusula VI** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII** - A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios **Nathalia Ricken Oenning**, com poderes e atribuições de Administrador, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula IX** - É facultado ao Administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**Cláusula X** - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XI**. O exercício social termina em 31 de dezembro, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

*Parágrafo segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula XII** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam Administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula XIII** - Os prejuízos que por ventura se verificarem são mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não o sendo, são suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JN PNEUS LTDA  
CNPJ nº 44.472.217/0001-70

- Cláusula XIV** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.
- Cláusula XV** - Em casos de aumento de capital, têm preferência os sócios cotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.
- Cláusula XVI** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiro sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuiu, observado o seguinte:
- o sócio remanescente deve ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
  - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio remanescente se manifeste ou havendo sobras, podem as cotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.
- Cláusula XVII** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deve notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio é tido com desinteresse.
- Cláusula XVIII** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula XIX** - O mesmo procedimento é adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- Cláusula XX** - As deliberações relativas à aprovação das contas do Administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação são definidas nas assembleias de sócios.
- Cláusula XXI** - A assembleia de sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do Administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.
- Cláusula XXII** - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência, com apontamento do recebimento, ou através de Carta Registrada com AR.
- Cláusula XXIII** - O Administrador deve entregar 30 (trinta) dias antes da data da assembleia cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas do Administrador.
- Cláusula XXIV** - As deliberações são aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Req: 81200000102304

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2022

Certifico o Registro em 20/01/2022 Data dos Efeitos 18/01/2022

Arquivamento 20226975185 Protocolo 226975185 de 19/01/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7120400656740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JN PNEUS LTDA  
CNPJ nº 44.472.217/0001-70

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 210  
Rubrica: [assinatura]

**Cláusula XXV** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XXVI** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, são resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e da Lei das S.As, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula XXVII** - Fica eleito o Foro da comarca de Braço do Norte/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**RIO FORTUNA / SC, 18 de janeiro de 2022.**

NATHALIA RICKEN OENNING

Req: 81200000102304

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2022 Data dos Fatos 18/01/2022

Arquivamento 20226975185 Protocolo 226975185 de 19/01/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7120400656740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/01/2022

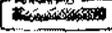
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

**Nome:** LUCAS FARIAS DOS SANTOS

**DTX EMPRESA ORG EMPREGAR:** 62.10464 **ESP:** 6C

**CPF:** 099.785.969-80 **DATA DE EMISSÃO:** 21/06/2020

**PLACÃO:** CRISTIANO DOS SANTOS  
FERNANDA FARIAS

**REMESSA:**  **VALOR:**  **DATA DE:** A7

**Nº REGISTRO:** 02134070961 **VALIDADEZ:** 16/02/2025 **Tª HABILITAÇÃO:** 01/10/2018

**OBSERVAÇÕES:**

*Lucas F.*  
ASSINATURA DO PORTADOR

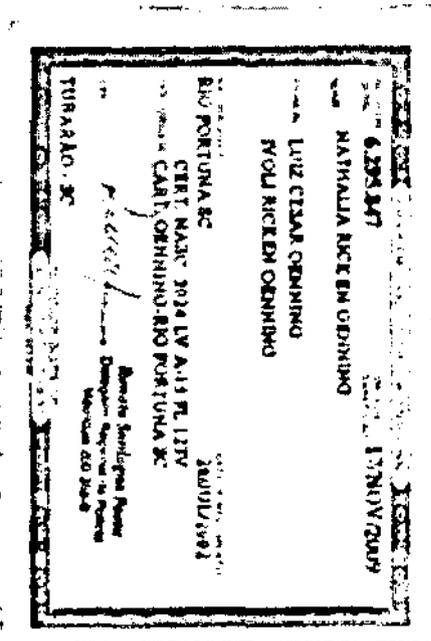
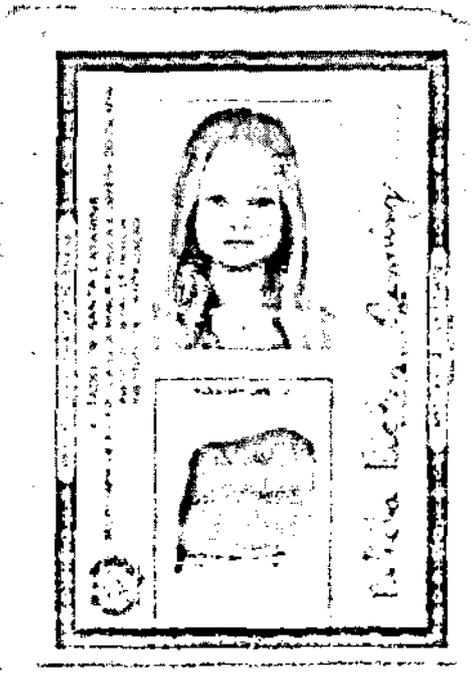
**LOCAL:** RIO DO SUL, SC **DATA DE EMISSÃO:** 22/01/2020

*Sandra Maria Pereira*  
ASSINATURA DO EMPREGADOR **46647885508**  
**8C102612771**

**SANTA CATARINA**

**VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS**  
2005692848

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
2005692848



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 213  
Rubrica: EP

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Coletores de Pagamentos Fiscais



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número:  
**114.820.469-83**

Nome:  
**NATHALIA RICKEN OENNING**

Nascimento:  
**26.07.2002**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**ABFC.BCBS.967C.1740**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada nos sites, no endereço:

**www.receita.fazenda.gov.br**

Correspondente externo para  
Serviço de Receita Federal do Brasil  
SA 005110 de RUA MARTELL (Piso e Sala Je 50000)  
Ángela Maria de Azevedo 00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 14:30:43 que o documento de hash (SHA-256)  
a0263680ee0895cab17ba1873041de027a0aa935c4c06a6592b10cf6dc304c83 foi validado em 25/01/2022 11:15:49 através da transação blockchain  
0x9af7824a02fa61107323a816dd506ea18bb3ef10818e2ac9b2fad8fb2aaa3b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47845)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a0263680ee0895cab17ba1873041de027a0aa935c4c06a6592b10cf6dc304c63** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS NATHÁLIA**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS NATHÁLIA**", faz prova de que em **25/01/2022 11:15:51**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **JN Pneus Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 12:15:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9af7824a02fa6110f7323a816dd506ea18bb3ef10818e2ac9b2fad8ffb2aaa3b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VALLE - Licitações e Contratos  
Consultoria e Assessoria em Licitação  
www.vallelicitacoes.com.br  
contato@vallelicitacoes.com.br

### PROCURAÇÃO

A empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, com sede junto à Avenida 7 de Setembro, 553, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000, neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Srta. **NATHALIA RICKEN OENNING**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/07/2002, solteira, comerciante, CPF nº 114.620.469-83, carteira nacional de habilitação nº 07540390221, órgão expedidor detran - sc, residente e domiciliado(a) no(a) rua veronica bloemer loch, SN, centro, Rio Fortuna, SC, cep 88760000, Brasil, nomeia e constitui o Sr. **LUCAS FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, nascido no dia 21.06.2000, solteiro, inscrito no CPF sob número 099.785.969-50, domiciliado e residente na Ladeira Brasília, número 800, complemento Bloco D, apartamento 101, Bairro Laranjeiras, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina quem confere poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, eletrônicos ou presenciais, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, assinar declarações, ofertar lances, apresentar impugnações, recursos e contrarrazões, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários a perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgado, mesmo os que não totalmente expressos no presente, mas que tenham esta relação com os seus interesses, podendo ainda substabelecer seus poderes a terceiros.

Rio Fortuna, SC. 03 de março de 2022

EM LQ

*Nathalia Ricken Oenning*  
JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

NATHALIA RICKEN OENNING

114.620.469-83

Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna, Comércio do Braço do Norte  
Escritório de Paz de Rio Fortuna  
Estrada Maria Loch Oenning - Escritório de Paz  
Rua Pedro Aulig, 299, casa Centro, Rio Fortuna - SC, 88760-000 - (48) 36431199  
cartoriofortuna@hotmail.com



Reconheço como autêntica (a) assinatura(s) e/ou indicação(s) e dou fé  
NATHALIA RICKEN OENNING (OEN:1442-MIV) \*\*\*\*\*

Embalamento 1 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização  
page R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº. 00726  
Confira os dados do ato em <http://sede.tjcc.jus.br/>  
Rio Fortuna - 03 de março de 2022  
*Glauceane Loch Oenning Kuhlkamp*  
GLAUCANE LOCH OENNING KUHLMAMP - Escrivã Autorizada



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87bd12d75a9188440be65c756af975b5172c372c6df2bf5e8e6e3c4ba30d1226** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 53404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JN PNEUS LUCAS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JN PNEUS LUCAS**", faz prova de que em **04/03/2022 10:24:03**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **JN Pneus Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2022 11:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xba0388aa9c55325c4bee10cfaa87690c17fb87e2852480e6ac81878b67cf227f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 7/3/2022	 SANTA CATARINA
---	--	---

Data da Consulta: 7/3/2022

IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	44472217000170	Inscrição Estadual:	261446339
Nome/Razão Estadual:	JN PNEUS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: 7 DE SETEMBRO				
Número:	553	Complemento:	-	Bairro:	CENTRO
UF:	SC	Município:	RIO FORTUNA	CEP:	88760000
Endereço Eletrônico:	contato@jnpneus.com.br			Telefone:	4836531209

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	03/12/2021		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	03/12/2021
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2021			
-- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 03/12/2021			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.472.217/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2021	
NOME EMPRESARIAL JN PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN PNEUS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 553	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JNPNEUS.COM.BR	TELEFONE (48) 3663-1209		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 17:13:17 (data e hora de Brasília).

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>44472217000170</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>03/12/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>281446339</b>	NOME EMPRESARIAL <b>JN PNEUS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JN PNEUS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2021 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 03/12/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AVENIDA 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>553</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88760-000</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO FORTUNA</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 03/12/2021</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
 Emitido em 05/04/2022 17:14:29 (data e hora de Brasília).

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 220  
Rubrica: 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JN PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:29 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **2808.ED5D.4FDD.4031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 221  
Rubrica: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JN PNEUS LTDA**  
CNPJ/CPF: **44.472.217/0001-70**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140035817722**  
Data de emissão: **07/03/2022 15:18:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **06/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JN PNEUS LTDA CNPJ: 44.472.217/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1NEMZNV2Z4261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Rio Fortuna (SC), 17 de Fevereiro de 2022

MUNICIPIO DE RIO FORTUNA

Estado de Santa Catarina

Cartão de Inscrição Municipal

Proc. N°: 013/21  
Folha N°: 223  
Rubrica: 0

N.º 0000000/21

CMC: 14206- 9 JN PNEUS LTDA

Endereço: Avenida SETE DE SETEMBRO, 553

Atividade(s):

- 1 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1 Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
- 1 Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1 Comercio por atacado de pneumáticos e camaras de ar
- 1 Reforma de pneumáticos usados
- 1 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 1 Serviços de Borracharia para veículos automotores
- 1 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Inscrição

Data inicio

Requisição

06/12/2021

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.472.217/0001-70  
**Razão Social:** JN PNEUS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA AV 7 DE SETEMBRO 553 SALA 1 / CENTRO / RIO FORTUNA / SC /  
88760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

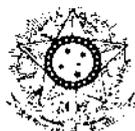
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031611501058382166

Informação obtida em 24/03/2022 05:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.472.217/0001-70  
Certidão n°: 7628132/2022  
Expedição: 07/03/2022, às 15:21:55  
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.472.217/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 226 Número do pedido: 1391515  
Rubrica: 6 FOLHA: 1 / 1

### **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1391515**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JN PNEUS LTDA**

Raiz do CNPJ: 44.472.217

Certidão emitida às 01:08 de 05/04/2022.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Proc. N°: 033/22Folha N°: 227Rubrica: [assinatura]

05/04/2022

0012102225

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Braco do Norte

**CERTIDÃO****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO N°: 9405517****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braco do Norte, com distribuição anterior à data de 03/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JN PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 44.472.217/0001-70. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

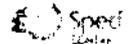
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Braco do Norte, terça-feira, 5 de abril de 2022.

PEDIDO N°: **0012102225**

## BALANÇO PATRIMONIAL



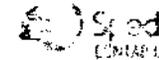
Entidade: **JN PNEUS LTDA**  
 Período da Escrituração: **03/12/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **44.472.217/0001-70**  
 Número de Ordem do Livro: **1**  
 Período Selecionado: **03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.790,29</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.790,29</b>
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 4.790,29
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 648,75
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 648,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.141,54
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 4.141,54
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.790,29</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.619,55</b>
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.226,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.226,00
BAGGIO ROECKER SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 450,00
CONTABEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 567,00
PORTALSOFT SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 209,00
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.393,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.033,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.033,55
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 360,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 360,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 360,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.170,74</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.829,26)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.829,26)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.829,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.39.4D.AE.8E.F9.4E.9C.D2.96.87.98.CB.E1.90.4A.EF.E8.E6.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** JN PNEUS LTDA  
**Período da Escrituração:** 03/12/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 44.472.217/0001-70  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.829,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.829,26)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (1.161,29)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (232,26)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (159,71)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.226,00)
(-) DESPESA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.829,26)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (2.829,26)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.829,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.39.4D.AE.8E.F9.4E.9C.D2.96.87.98.CB.E1.90.4A.EF.E8.E6.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 009  
 Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206883590	CNPJ 44.472.217/0001-70
NOME EMPRESARIAL JN PNEUS LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 03/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.39.4D.AE.8E.F9.4E.9C.D2.96.87.98.CB.E1.90.4A.EF.E8.E6.70	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	84610697904	RENERIO ROECKER:84610697904	278870746384410895 3	08/06/2021 a 08/06/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44472217000170	JN PNEUS LTDA:44472217000170	790044565533789326 0	07/12/2021 a 07/12/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

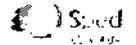
B8.39.4D.AE.8E.F9.4E.9C.D2.96.87.98.  
CB.E1.90.4A.EF.E8.E6.70-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/03/2022 às 09:56:39  
  
26.9E.46.B4.6E.38.8F.15  
6B.00.CA.87.FB.54.61.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JN PNEUS LTDA  
Período da Escrituração: 03/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.472.217/0001-70  
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JN PNEUS LTDA  
NIRE 42206883590  
CNPJ 44.472.217/0001-70  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município RIO FORTUNA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/12/2021  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 246

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JN PNEUS LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 246  
Data de início 03/12/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.39.4D.AE.8E.F9.4E.9C.D2.96.87.98.CB.E1.90.4A.EF.E8.E6.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{4.790,29}{2.619,55}$

$LC = 1,828$

**Solvência Geral - ISG**

$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$ISQ = \frac{4.790,29}{2.619,55 + 0,00}$

$ISQ = \frac{4.790,29}{2.619,55}$

$ISQ = 1,828$

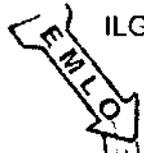
**Índice Liquidez Geral - ILG**

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$ILG = \frac{4.790,29 + 0,00}{2.619,55 + 0,00}$

$ILG = \frac{4.790,29}{2.619,55}$

$ILG = 1,828$



*Nathalia Ricken Oenning*  
NATHALIA RICKEN OENNING  
CPF: 114.620.469-83

*Renério Roecker*  
RENÉRIO ROECKER  
CPF: 846.106.979-04  
CRC/SC: 1SC02105400

Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna, Comarca de Braço do Norte  
Escritório de Paz de Rio Fortuna  
Rua Maria Loch Oenning - Escola de Paz  
Rua Padre Aulig, 296, casa, Centro, Rio Fortuna - SC, 89760-000 - (48) 3871-1111  
cartoriofortuna@hotmail.com



Reconheço como autêntica(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) a dou.  
NATHALIA RICKEN OENNING (00060373-85FL) .....

Emolumentos: 1 Reconhecimento de Assinatura R\$ 3,00 | 1 Selos de Fiscalidade  
pago R\$ 3,54 Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 00018.  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>  
Rua 18, Rio Fortuna - 18 de fevereiro de 2022  
*Glauceane Loch Oenning Kuhlkamp*  
GLAUCÉANE LOCH OENNING KUHLEKAMP - Escrevente Autorizada



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f2c2cea301c4a192d3f559f6770372c071689c140798ec901585c88332608828** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 51526 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E INDICES BALANÇO FIRMA RECONHECIDA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E INDICES BALANÇO FIRMA RECONHECIDA**", faz prova de que em **18/02/2022 10:22:59**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JN Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/02/2022 11:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe8bd4cb115a12ec7cf7abc6a884687460caf79f7c8d34de1f1b8169aba6b5030**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 234  
Rubrica:

Pescaria Brava, SC 01 de Março de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JN PNEUS LTDA, com CNPJ 44.472.217/0001-70, estabelecida a Avenida Sete de Setembro, 553, Bairro: Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88760-000, na categoria distribuidora/revendedora dos materiais pneus, câmaras de ar, protetores de aro, recapagem e serviços, objeto desta licitação, fornece atualmente para a LIDERCAP PNEUS LTDA, com CNPJ: 43.117.888/0001-50, tendo cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa na condição de cliente adquirente dos materiais especificados abaixo:

Descrição do Item	Quantidade:
PNEU 10.16-5 SUPERGUIDER SKS-8	10
PNEU 11L15 SUPERGUIDER QH641	5
PNEU 11L16 SUPERGUIDER QH641	5
PNEU 12.4-24 SUPERGUIDER QH611	8
PNEU 12.5/80-18 SUPERGUIDER QH603	10
PNEU 12.16-5 SUPERGUIDER SKS-1	12
PNEU 14.9-24 SUPERGUIDER QH611	6
PNEU 14.9-28 SUPEGUIDER QH612	4
PNEU 1400-24 SUPERGUIDER QH808	18
PNEU 17.5-25 SUPERGUIDER QH808	20
PNEU 18.4-30 SUPERGUIDER QH611	4
PNEU 18.4-34 SUPERGUIDER QH611	4
PNEU 19.5-24 SUPERGUIDER QH601	8
PNEU 750-16 SUPERGUIDER QH621	2
PNEU 750-16 SUPERGUIDER QH641	4
PNEU 750-18 SUPERGUIDER QH621	6
PNEU 8.3-24 SUPERGUIDER QH611	4
PNEU 215/75R17.5 JINYU JF568	20
PNEU 215/75R17.5 JINYU JD575	15
PNEU 235/75R17.5 JINYU JF568	22
PNEU 235/75R17.5 JINYU JD575	18
PNEU 275/80R22.5 DPLUS D621	24

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/03/2022 09:30:33 que o documento de hash (SHA-256) 4ab90f9b36b449571aa1859fa976172c6086/cfebe84c3d1d93cd2910f39954a foi validado em 05/03/2022 08:53:48 através da transação blockchain 0x3594914f61ecbe37921adaa92d014657f20d12e4a60a1fd7e775868a967b074f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53565)





Proc. N°: 013/27  
Folha N°: 235  
Rubrica:

**Afirmamos ainda que:**

- Os pneus fornecidos eram de 1° qualidade;
- Foram entregues no prazo;
- Foram entregues na especificação exigida;
- Tiveram durabilidade normal;
- Os serviços foram prestados foram executados satisfatoriamente;

Tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais sendo de 1° qualidade e no prazo pactuado, foram entregues na especificação exigida, tiveram durabilidade normal, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Everton de Freitas Zanette*

LIDERCAP PNEUS LTDA  
CNPJ: 43.117.888/0001-50  
Sócio/Administrador  
Everton de Freitas Zanette

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/03/2022 09:30:33 que o documento de hash (SHA-256)  
4ab90f9b36b449571aa1859fa976172c6086fc1e0e84c3d1d93cc2910f39954e foi validado em 05/03/2022 08:53:48 através da transação blockchain  
0x3584914f61ecbe37921adaa92d014657f20d12e4a60a1fd7e775868a967b074f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53565)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4ab90f9b36b449571aa1859fa976172c6086fc1ebe84c3d1d93cd2910f39954e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 53565 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA LIDERCAP", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA LIDERCAP", faz prova de que em **05/03/2022 08:52:29**, o responsável JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JN Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/03/2022 09:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3594914f61ecbe37921adaa92d014657f20d12e4a60a1fd7e775868a967b074f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JN PNEUS LTDA**, com CNPJ 44.472.217/0001-70, estabelecida a Avenida Sete de Setembro, 553, Bairro: Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88760-000, na categoria **distribuidora/revendedora** dos materiais pneus, câmaras de ar, protetores de aro, objeto desta licitação, fornece atualmente para a **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS**, com CNPJ: 97.229.181/0001-64, tendo cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa na condição de cliente adquirente dos materiais especificados abaixo:

Descrição do Item	Quantidade:
PNEU 12.5/80-18 SUPERGUIDER QH603 R-4 12PR	10

#### Afirmamos ainda que:

- Os pneus fornecidos eram de 1º qualidade;
- Foram entregues no prazo;
- Foram entregues na especificação exigida;
- Tiveram durabilidade normal;
- Os serviços foram prestados foram executados satisfatoriamente;

Tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais sendo de 1º qualidade e no prazo pactuado, foram entregues na especificação exigida, tiveram durabilidade normal, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Elias Jacob Haddad*

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS  
CNPJ: 97.229.181/0001-64  
Elias Jacob Haddad  
Coordenador de Compras  
São Sepé, 06 de Abril de 2022



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a6ff46ddf7a5e5fc69171d676d50971deb294b50c877b1ea9bd98edb088c199** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58616** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA JN PNEUS - SÃO SEPÉ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA JN PNEUS - SÃO SEPÉ**", faz prova de que em **06/04/2022 10:30:33**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **JN Pneus Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 11:10:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3922c4c7b2596db90eb5a3cc747f2b43820b6e9a88f7b0b27ee3fc2b80e1d8e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 239  
Rubrica: [assinatura]

### ALVARÁ SANITÁRIO

N° 106

ANO 2021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

JN PNEUS LTDA

CNPJ OU CPF N°

44.472.217/0001-70

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

JN PNEUS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, -

N°

553

CEP

88.760-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO FORTUNA

FONE

4836-5312

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

NATHALIA RICKEN OENNING

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Reforma de pneumáticos usados
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Lei Municipal nº 698 de 28/12/1993

PRAZO VALIDADE

08/12/2022

LOCAL E DATA

RIO FORTUNA, 08/12/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

DELMA SEIBERT EXTERCKOETTER

FISCAL

*Delma Seibert Exterckoetter*  
Fiscal Sanitarista  
Nº Registro - 482114  
CPF: 898.540.719-87

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO ACIMA ESTA AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME LEI 6.320/83 E SEUS REGULAMENTOS

## MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

# MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

## Alvará N° 000148/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO

INSCRIÇÃO 014206  
NOME OU RAZÃO SOCIAL JN PNEUS LTDA CNPJ 44 472 217/0001-70  
NOME FANTASIA JN PNEUS  
ENDEREÇO DOMICÍLIO FISCAL Avenida SETE DE SETEMBRO, N 553 CENTRO  
ATIVIDADE PRINCIPAL 4530705-Comercio a varejo de pneumáticos e camarasdear  
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)  
2212900-Reforma de pneumáticos usados  
4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores  
4520004-Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores  
4520006-Serviços de Borracharia para veiculos automotores  
4530701-Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores  
4530702-Comercio por atacado de pneumáticos e camaras de ar  
4530703-Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores

RESTRICÇÕES A FUNCIONAMENTO:

EMITIDO EM 21/02/2022

VALIDO ATÉ: 31/01/2023

**ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

*Hilarto Herdt*  
Hilarto Herdt  
Resp. Setor Tributos  
Matricula 0094  
CPF 475.544.609-00

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

*Júnior Schmitz*  
Júnior Schmitz  
Secretário de Administração  
Planejamento e Finanças

ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE COMPETENTE

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE ALVARAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab11d129127542ec72718c347857bcd55180c04f90eef39969de789e8225bc36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51841** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO JN PNEUS**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO JN PNEUS**", faz prova de que em **21/02/2022 11:51:57**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JN Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 12:12:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b7d86ee1fd3c7e145817e91123a6888525c2a93ff85acac86ee2200378833b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**JN PNEUS**  
Lado a lado, onde você for.

Proc. N°: 01322  
Folha N°: 242  
Rubrica: [assinatura]

## DECLARAÇÃO

A empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 553, Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, CEP88.760-000 neste ato representado por seu procurador o Sr. Lucas Farias dos Santos, inscrito no CPF nº 099.785.969-50 e RG nº 6230464/SSP-SC vem, **DECLARAR**, , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014. ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007. ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

---

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**  
**Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



**JN** PNEUS

Lado a lado, onde você for.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 243  
Rubrica: @

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pregão eletrônico 18/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pregão eletrônico 18/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da pregão eletrônico 18/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura de Santa Luzia/MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2022

**JN PNEUS LTDA**

CNPJ nº 44.472.217/0001-70

Lucas Farias dos Santos

Assinado de forma digital por LUCAS FARIAS DOS SANTOS.09978596950  
Dados: 2022.04.11 07:58:20 -03'00'

**JN PNEUS LTDA**

CNPJ: 44.472.217/0001-70

I.E:261446339

Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br  
Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



**JN** PNEUS

Lado a lado, onde você for.

CPF nº 099.785.969-50

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 244  
Rubrica: Q

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

---

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**  
**Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JN PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206883590	44.472.217/0001-70	03/12/2021	03/12/2021
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NATHALIA RICKEN OENNING 114.620.469-83	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/01/2022	20226975185		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 246

Publica: 9



226975185

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JN PNEUS LTDA
PROTOCOLO	226975185 - 18/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206883590  
CNPJ 44.472.217/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022  
SOB N: 20226975185

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226975185

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11462046983 - NATHALIA RICKEN OENNING - Assinado em 18/01/2022 às 17:19:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2022

Certifico o Registro em 20/01/2022 Data dos Efeitos 18/01/2022

Arquivamento 20226975185 Protocolo 226975185 de 19/01/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7120400656740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 247  
Rubrica: 8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.422.751/0001-31  
Razão Social: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2022

Receita Municipal Validade: 16/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/03/2022 10:24

1 de 1

CPF: 442.604.838-97 Nome: JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 248  
Rubrica: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 15:20:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **39.422.751/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 279  
Rubrica: 8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 22:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.422.751/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.C417.C5A9.8991 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/02/2022 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.422.751/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6216.67B1.67FA.8505 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/02/2022 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 442.604.838-97.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6216.6877.A2C8.A703 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 253  
Rubrica: [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **39.422.751/0001-31**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 39.422.751/0001-31, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h34min54 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GYF7.VWXR.FH1V.9K1W

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA****CNPJ – 39.422.751/0001-31****NIRE: 41209558249**Proc. N°: 013122Folha N°: 254Rubrica: Q**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Parquera-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: n° 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, n° 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Único sócio da empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, com sede a RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, n° 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030030, inscrito no CNPJ sob n° 39.422.751/0001-31 e registrada na JUCEPAR sob NIRE 41209558249, regida este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, deliberam, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da sociedade para RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 Bairro: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO Cidade: São Jose dos Pinhais/ Pr Cep: 83070-152.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com a integralização de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) em dinheiro pela sócia JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES.

Sendo assim, o capital fica distribuído da seguinte maneira:

NOME DOS SOCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

**CLAUSULA SEXTA –** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA****CNPJ – 39.422.751/0001-31****CONTRATO SOCIAL**

**JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA****CNPJ – 39.422.751/0001-31****NIRE: 41209558249**Proc. N°: 013/22Folha N°: 255Rubrica: **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pariquera-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: n° 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, n° 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 Bairro: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO Cidade: São Jose dos Pinhais/ Pr Cep: 83070-152

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

Proc. Nº: 013/22  
Folha Nº: 256  
Rubrica: Q**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e peças

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

partes e peças

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;

partes e peças

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

 Proc. N°: 013122  
 Folha N°: 254  
 Rubrica: 01
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE N° 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
 CNAE N° 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 CNAE N° 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE N° 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE N° 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 CNAE N° 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 CNAE N° 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 CNAE N° 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE N° 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 CNAE N° 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
 CNAE N° 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE N° 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
 CNAE N° 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 CNAE N° 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente  
 CNAE N° 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros  
 CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 CNAE N° 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
 CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE N° 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
 CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE N° 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA****CNPJ – 39.422.751/0001-31****NIRE: 41209558249**Proc. N°: 013/22Folha N°: 258Rubrica: 9**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE N° 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

CNAE N° 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade deu início as atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 239  
Rubrica: **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Jose dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 29 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 07:12 SOB Nº 20221972510.  
PROTOCOLO: 221972510 DE 05/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204321090. CNPJ DA SEDE: 39422751000131.  
NIRE: 41209558249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.  
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA**, natural da cidade de Pariqueira-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, nº 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030030.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE N° 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE N° 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE N° 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- CNAE N° 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- CNAE N° 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE N° 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE N° 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE N° 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE N° 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE N° 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE N° 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE N° 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE N° 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
CNAE N° 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
CNAE N° 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE N° 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE N° 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE N° 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
CNAE N° 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
CNAE N° 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE N° 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
CNAE N° 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
CNAE N° 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE N° 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
CNAE N° 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
CNAE N° 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente  
CNAE N° 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros  
CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
CNAE N° 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
CNAE N° 7111-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
CNAE N° 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
CNAE N° 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE N° 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança  
CNAE N° 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

---

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

---

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 09 de outubro de 2020

---

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 2/6

Rubrica: 0 Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 16:54 SOB N° 41209558249.  
PROTOCOLO: 206036981 DE 14/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004926374. CNPJ DA SEDE: 39422751000131.  
NIRE: 41209558249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.  
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 267  
Rubrica: *[Signature]*

VAL DA EM TUDO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.393.044-9 DATA DE EMISSÃO: 25/06/2016

NOME: JESSICA RAJANE DAS NEVES ANTUNES

FLUNIAÇÃO: ELIAS ANTUNES

NATALIDADE: PARQUEIRA-ACURIP DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1988

DOC ORIGEM: COMARCIA PARQUEIRA-ACURIP DA BELE  
CINASC: 13407 LITROZADA, FOLHA: 187

CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO REGISTRANTE: *[Signature]*

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.393.044-9

PCLEGAR DIREITO

*[Portrait Photo]*

*[Fingerprint]*

ASSINATURA DO TITULAR: *Jessica Rajane das Neves Antunes*

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2021 11:11:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

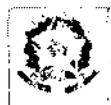
\*Código de Autenticação Digital: 120940806214887408340-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283c235726964f7cf2367b15c9e39d137f779802c60ef3994762c44df82af23a23477e  
d8ecfca9e17696ff654508efd86a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória n° 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**  
**JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**

CNPJ: 142.604.838-97

MATRÍCULA  
122275 01 55 1995 1 00042 167 0013497-00

DATA DE NASCIMENTO POR EXTERNSO: TPEZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO  
DIA: 13 MÊS: 04 ANO: 1995

HORA DE NASCIMENTO: 15:45 NATURALIDADE: REGISTRO - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: PARIQUERA-AÇU - SP LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: HOSPITAL, REGISTRO - SP SEXO: FEMININO

FILIAÇÃO: ELIAS ANTUNES, natural de Eldorado - SP  
NATALIA BAPTISTA DAS NEVES, natural de Pariquera-Açu - SP  
Ambos residentes em Pariquera-Açu, SP.

AVÓS: MANOEL ANTUNES e JANEIRA DA SILVA  
CYPRIANO BAPTISTA DAS NEVES e BENEDICTA ANTONIA BELCHIOI DAS NEVES

GÊMEOS: NÃO NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: SEM INFORMAÇÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO NÚMERO DA DNV DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO: SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM: ... no Hospital São João, na cidade de Registro, SP. Assentado no Livro A ... 0042, fls. nº 167-V e termo nº 13497. Foram declarantes o pai e a mãe. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas do Município de Pariquera-Açu  
Luana Vazzella Mimary Nassaro - Oficial e Tabelião  
Comarca de Pariquera-Açu - Estado de São Paulo  
Rua Horácio Simonetti, 100 - Sala 01 - Centro - Cep: 11930009  
Tel: (13) 3856-1132

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Pariquera-Açu, 22 de fevereiro de 2018  
Érika Chaiany Domingues de Moura Mancio  
Escrivente

SEGUNDA VIA // EMOLUMENTOS:  
Ao Oficial..... R\$ 25,82 / Ao IPESP..... R\$ 5,12  
Ao ISS..... R\$ 1,28 / Total..... R\$ 32,02  
Guia: 003/2018 / Digitada por Zileire

122275-5-AA 000011888



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7856673	26/01/2022	26/01/2022	26/04/2022
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	39.422.751/0001-31		
Razão Social :	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA		
Nome fantasia :	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA		
Data de abertura :	14/10/2020		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	RUA KEITOR STOCKLER DA FRANCA		
N.º:	396	Complemento:	COMERCIAL
Bairro:	CENTRO CIVICO	Município:	CURITIBA
CEP:	80030-030	UF:	PR
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		GC4F4DQKWN9VP5P6	

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 271

Rubrica: Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisCADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7752102	20/02/2022	20/02/2022	20/05/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 37.790.246/0001-14  
 Razão Social : EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 Nome fantasia : EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 Data de abertura : 20/07/2020

**Endereço:**

logradouro: AV MINISTRO VICTOR KONDER  
 N.º: 1030 Complemento: MZNINO BOX 28  
 Bairro: FAZENDA Município: ITAJAI  
 CEP: 88301-701 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3PV3SKNX9MQ8AVSB
-----------------------	------------------

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90865483-88	39.422.751/0001-31	10/2020

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**  
 Título do Estabelecimento **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CJ 1407 AND 14 COND NEO SUPER  
 QDR ED BLOCO - CENTRO CIVICO - CEP 80030-030  
 FONE: (41) 9926-0712**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 10/2020**  
 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**  
**4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**  
**4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**  
**4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**  
**4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS**  
**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**  
**4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4741-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**  
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**  
**4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**  
**4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**  
**4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**

- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	442.604.838-97	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS N° 90865483-88

Emitido Eletronicamente via Internet  
03/04/2022 12:47:30



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 14/02/2022 - 11:09:10

CNPJ:	39.422.751/0001-31	Inscrição Estadual:	90865483-88
Nome Empresarial:	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA		
Número:	396	Complemento:	CJ 1407 AND 14 COND NEO SUPER QDR ED BLOCO
Bairro:	CENTRO CIVICO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.030-030	Telefone:	(41)9926-0712
E-mail:	CONTABEISCMACEDO@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541204 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	10/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.422.751/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
NOME EMPRESARIAL BOREAL SUL COMERCIAL LTDA		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOREAL SUL COMERCIAL LTDA		PARTE ME
CÓDIGO E DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESIGNAÇÃO DAS ATIVIDADES E COMARCAS SECUNDARIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.68-4-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.32-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
TIPOLOGIA E DESIGNAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MUÑOZ MADRID	ENDEREÇO 828	COMPLEMENTO SALA 409
CEP 83.070-152	BARRIO/DISTRITO ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
E-MAIL ELETRÔNICO BOREALEMPRESARIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8790-2623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2022 às 09:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.422.751/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BOREAL SUL COMERCIAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>R FRANCISCO MUNOZ MADRID</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 409</b>
CEP <b>63.070-162</b>	BAIRRO/QUARTO <b>ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSE DOS PINHAIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOREALEMPRESARIAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 8790-2623</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2022 às 09:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.423.751/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
NOME EMPRESARIAL <b>BOREAL SUL COMERCIAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE <b>R FRANCISCO MUNOZ MADRID</b>	NÚMERO <b>825</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 409</b>
CEP <b>83.070-152</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOREALEMPRESARIAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 8790-2623</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2022 às 09:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 279  
Rubrica: [assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2010 PORTAL DA REDESIM Todos direitos reservados.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 200  
Rubrica: 8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 39.422.751/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:38 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2022.  
Código de controle da certidão: **1ECF.020E.3874.7865**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 291  
Rubrica: 8

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
N° 026336148-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.422.751/0001-31**  
Nome: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 282  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.580.935  
CNPJ: 39.422.751/0001-31  
Nome: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:20 do dia 18/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: A1E521A4C1AC4E2A089E0DEA4DFB8EACD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 16/06/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.422.751/0001-31  
**Razão Social:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR /  
80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2022 a 06/04/2022

**Certificação Número:** 2022030801430993145993

Informação obtida em 16/03/2022 13:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.422.751/0001-31  
Certidão n°: 5129228/2022  
Expedição: 11/02/2022, às 09:28:25  
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.422.751/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# BOREAL SUL COMERCIAL LTDA #**

CNPJ.39.422.751/0001-31

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.03.24  
16:20:28 BRT



Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 58274939 \*\*\*

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 39.422.751/0001-31, Número de Registro (NIRE) 41209558249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Curitiba, 14/10/2020

\_\_\_\_\_  
CAMILA FRANCA DE MACEDO  
CONTADOR  
CRC/PR 068424

\_\_\_\_\_  
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES  
Administrador, Sócio  
CPF 442.604.838-97

**LIVRO DIÁRIO**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** 0060  
 R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030  
 CURITIBA / PR  
 CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31      Inscrição Estadual: 9086548388  
 Local de Registro :      Data do Registro : / /      N° do Registro :  
 Período Movimento: 01/10/2020 a 31/12/2020      LIVRO : 0001      FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
14/10	1.0000	1.1.1.01 - CAIXA / BANCO 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO 191 - Valores referentes a: Integralização do capital social	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>80.000,00</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>80.000,00</b>	<b>Créditos :</b>	<b>80.000,00</b>
--	--	--------------------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 288

Rubrica: Ø

### LIVRO DIÁRIO

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** 0060  
 R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030  
 CURITIBA / PR  
 CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31      Inscrição Estadual: 9086548388  
 Local de Registro :      Data do Registro : / /      Nº do Registro :  
 Período Movimento: 01/10/2020 a 31/12/2020      LIVRO : 0001      FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	80.000,00	Créditos : 80.000,00
01/11		<b>SEM MOVIMENTO</b>		
			Total Débitos	0,00
			Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	80.000,00	Créditos : 80.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	80.000,00	Créditos : 80.000,00

Proc. N°: 013/22Folha N°: 289Rubrica: 81**LIVRO DIÁRIO**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** 0060  
 R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030  
 CURITIBA / PR  
 CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388  
 Local de Registro : Data do Registro : / / Nº do Registro :  
 Período Movimento: 01/10/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0001 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	80.000,00
		Créditos :	80.000,00
01/12		<b>S E M M O V I M E N T O</b>	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>80.000,00</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** 0060  
 R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 G - CENTRO CIVICO - CEP : 80030-030  
 CURITIBA / PR  
 CNPJ : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual : 9086548388  
 Local de Registro : Data de Registro : / / Número de Registro:  
 Período de Movimento : OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 5

### ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	80.000,00 D
CAIXA	80.000,00 D
CAIXA / BANCO	80.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>80.000,00 D</b>

### PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>80.000,00 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais )**

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
 CAMILA FRANCA DE MACEDO  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 007.334.539-37 RG : 81896585  
 C.R.C. : PR-068424/O-8

\_\_\_\_\_  
 JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES  
 C.P.F. : 442.604.838-97

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** 0060

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31

Inscrição Estadual: 9086548388

Local de Registro:

Data do Registro: / /

N° do Registro:

Período Movimento: OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 6

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2020

CAMILA FRANCA DE MACEDO

CONTADOR

C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585

C.R.C. :PR-068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

C.P.F. :442.604.838-97

**BALANCETE**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31

Inscrição Estadual: 9086548388

Período Movimento: OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 7

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	CAIXA				
1.1.1.01	CAIXA / BANCO		0,00	80.000,00	80.000,00
	TOTAL =>		0,00	80.000,00	80.000,00
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>				
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.3.1	CAPITAL SOCIAL				
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		0,00	80.000,00	80.000,00
	TOTAL =>		0,00	80.000,00	80.000,00

**RESUMO GERAL**

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2 - PASSIVO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
3 - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 14/10/2020 a 31/12/2020, da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA.

Curitiba, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
CAMILA FRANCA DE MACEDO  
CONTADOR  
CRC/PR 068424

\_\_\_\_\_  
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES  
Administrador, Sócio  
CPF 442.604.838-97



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/05/2021 14:53:37 SOB N°  
20213447886.  
PROTOCOLO: 213447886 DE 28/05/2021. NIRE: 41209558249.  
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 31/05/2021

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 295

Rubrica: 8

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO - CEP : 80030-030

CURITIBA / PR

CNPJ: 39.422.751/0001-31 I.E.: 9086548388

Local de Registro: Data do Registro: / /

Período Movimento: OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

N° do Registro:

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{80.000,00}{1,00}$	ILG :	80000
-------	---	-------	--------------------------	-------	-------

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{80.000,00}{1,00}$	ILC :	80000
-------	---	-------	--------------------------	-------	-------

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{80.000,00}{1,00}$	ILS :	80000
-------	--	-------	--------------------------	-------	-------

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{80.000,00}{1,00}$	ILI :	80000
-------	---	-------	--------------------------	-------	-------

CAMILA FRANCA DE  
MACEDO:00733453937

Assinado de forma digital por CAMILA  
FRANCA DE MACEDO:00733453937  
Dados: 2021.07.30 15:00:42 -03'00'

JESSICA RAIANE DAS NEVES  
ANTUNES:44260483897

Assinado de forma digital por JESSICA  
RAIANE DAS NEVES ANTUNES:44260483897  
Dados: 2021.07.30 15:01:17 -03'00'

CAMILA FRANCA DE MACEDO  
CONTADOR

C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585

C.R.C. :068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

C.P.F. :442.604.838-97

R.G. :



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 013/22

Folha N°: 296

Rubrica: 8



**JUCEPAR**  
JORNAL COMERCIAL DO PARANÁ

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12103828310 em 31/05/2021, protocolo 213447886. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41209558249
CNPJ:	39422751000131
Município:	Curitiba

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO	PR068424
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/05/2021 14:53:41 SOB N°  
20213447886.  
PROTOCOLO: 213447886 DE 28/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103828310. NIRE: 41209558249.  
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 31/05/2021

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO - CEP : 80030-030  
 CURITIBA / PR

CNPJ: 39.422.751/0001-31 I.E.: 9086548388

Local de Registro: Data do Registro: / /

Período Movimento: OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

N° do Registro:  
 FOLHA : 0302

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  ILG =  $\frac{80.000,00}{1,00}$  ILG : 80000

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  ILC =  $\frac{80.000,00}{1,00}$  ILC : 80000

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

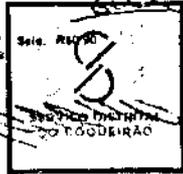
ILS =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$  ILS =  $\frac{80.000,00}{1,00}$  ILS : 80000

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

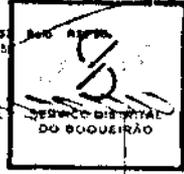
ILI =  $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$  ILI =  $\frac{80.000,00}{1,00}$  ILI : 80000



Consulte esse selo em <http://www.furcata.com.br/conteudo>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **CAMILA FRANÇA DE MACEDO**  
 Nº Matrícula: 0135 - Dou fe  
 Curitiba (27 de agosto de 2021) 12:59:10h  
 Em Telex: 08 - vercaoa  
 Eliene Michele Falcão - Escrivão  
 Email: R59.461VAC.43.801; Furcata: R52.37  
 FUNDEF: R50.47; IBSGN: R50.38 Total: R512,56



Consulte esse selo em <http://www.furcata.com.br/conteudo>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JÉSSICA RAJANE DAS NEVES ANTUNES**  
 Nº Matrícula: 0135 - Dou fe  
 Curitiba (27 de agosto de 2021) 13:00:11h  
 Em Telex: 08 - vercaoa  
 Eliene Michele Falcão - Escrivão  
 Email: R59.461VAC.43.801; Furcata: R52.37  
 FUNDEF: R50.47; IBSGN: R50.38 Total: R512,56



**CAMILA FRANÇA DE MACEDO**  
 CONTADORA - CRC 068424/O-8  
 CPF: 007.334.539-37



*Camila França de Macedo*  
 CAMILA FRANÇA DE MACEDO  
 CONTADOR  
 C.P.F.: 007.334.539-37 RG: 81896585  
 C.R.C.: 068424/O-8

*Jéssica Rajane das Neves Antunes*  
 JÉSSICA RAJANE DAS NEVES ANTUNES



C.P.F.: 442.604.838-97  
 R.G.:



Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC210598393			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209558249	CNPJ 39.422.751/0001-31	Data de Ato Constitutivo 14/10/2020	Início de Atividade 14/10/2020		
Endereço Completo Rua HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80030-030					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	442.604.838-97	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	442.604.838-97	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/10/2020	20206036990	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 299  
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Protocolo: PRC2210598393
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 93L95PVY.



PRC2210598393

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 300  
Rubrica:

### ALVARÁ N° 1.524.993

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo N° 20-121391/2020, a:

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - N°: 000396 CONJUNTO 1407 14° ANDAR**

IND. FISCAL: 32.077.129.450-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 889.952-0 CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de andaimes
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.77.2.9-2/99-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- N.77.3.9-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- H.52.5.0-8/02-00 Atividades de despachantes aduaneiros
- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- G.45.4.1-2/04-00 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.45.1.1-1/03-00 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- G.45.1.1-1/04-00 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- G.45.1.2-9/02-00 Comércio sob consignação de veículos automotores
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.7.4-1/00-00 Comércio varejista de artigos de óptica
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto n° 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, 186.6BBB.C0AA.4777-9.BB66.4A2B.5545.4267-6 e código CNAE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 301  
Rubrica: @

### ALVARÁ N° 1.524.993

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo N° 20-121391/2020, a:

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - N°: 000396 CONJUNTO 1407 14° ANDAR**

IND. FISCAL: 32.077.129.450-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 889.952-0 CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

- ➔ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.7.1-7/04-00 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ➔ G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➔ I.56.2.0-1/01-00 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- ➔ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- ➔ H.52.2.9-0/99-00 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- ➔ J.63.9.9-2/00-00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- ➔ N.80.2.0-0/02-00 Outras atividades de serviços de segurança
- ➔ S.96.0.9-2/99-00 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- ➔ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL N° 11095/2004. PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

● A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto n° 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

● É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 186, 6BBB, C0AA, 4777-9, BB66, 4A2B, 5545, 4267-6 e código CNAE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 302  
Rubrica: 81

### ALVARÁ N° 1.524.993

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo N° 20-121391/2020, a:

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - N°: 000396 CONJUNTO 1407 14° ANDAR**

IND. FISCAL: 32.077.129.450-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 889.952-0 CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)  
AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

\* DEAM - DFRV.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/09/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, 186.6BBB.C0AA.4777-9.BB66.4A2B.5545.4267-6 e código CNAE.





# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Proc. N°: 013122  
Empl. N°: 303  
Rubrica:

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

### N° 01724/2015

**Emissão:**  
10/05/2018

**Revisão: 02**  
27/05/2021

**Validade**  
14/05/2024

**Solicitante:** **TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA**

**Endereço:** Av. das Araucárias, nº 5500 - Chapada  
CEP: 83707-754 - Araucária - PR

**CNPJ:** 00.934.658/0001-70

**Histórico da Certificação:** 15/05/2009 à 14/05/2021  
**Auditoria de Recertificação:** 04 à 13/05/2021 **Renovado em:** 27/05/2021

**Norma Aplicável:** ABNT NBR ISO 9001:2015

**Escopo da Certificação:** Desenvolvimento, fabricação, prestação de serviços, importação e comercialização de câmaras de ar e sacos de ar para pneumáticos; mistura e prestação de serviços em compostos de borracha; desenvolvimento, fabricação, importação e comercialização de pneus.



Assinado de forma digital por  
RICARDO ASSONI:05623882811  
Dados: 2021.06.08 12:49:49 -03'00'

Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 304  
Rubrica:

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

### N° 01724/2015

**Emissão:**  
10/05/2018

**Revisão: 02**  
27/05/2021

**Validade**  
14/05/2024

#### Instalações abrangidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade:

Identificação	Endereço
Atividades no escopo: Fabricação de Câmaras de Ar.	Rua Alberto Klemtz, nº 441 - BL A - Portão CEP: 80330-380 - Curitiba/PR

#### Histórico de Revisões:

n° rev.	Data	Alterações
00	10/05/2018	Esse certificado cancela e substitui o certificado nº 01724/15; Recertificação e adequação NBR ISO 9001:2015; Ajuste da validade do ciclo de certificação conforme concessão inicial
01	13/01/2021	Retirada do CNPJ Filial (com manutenção do espaço físico)
02	27/05/2021	Restauração da certificação. Recertificação concedida.

**A última revisão substitui e cancela as anteriores**



Qualidade  
NBR ISO 9001  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Alberto Klemtz, nº 441 - Portão  
CEP: 80330-380 - Curitiba/PR  
Tel: (41) 3333-1100  
www.falcao.com.br



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 305  
Rubrica:

**Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.422.751/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:04:56 do dia 16/03/2022 , com validade até o dia 15/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vBXjanrwQuvpvjytmTGy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Estrada Zumbi - Estância Balneária, São Paulo

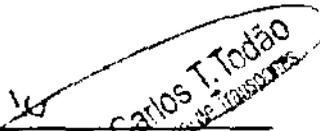
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova e a quem possa interessar que a empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31, com sede na rua **HEITOR STOCKLER DE FRANCA**, nº 396, **CURITIBA/PR**, forneceu satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, os produtos abaixo relacionados, dentro do prazo e condições previamente compactuadas.

QUANTIDADE	PNEU	MARCA	MODELO
22	175/70R13	BARUM	BRAVURIS 5HM 82T
78	185/60R14	APTANY	82H RP203
1	205/55R16	COMPASAL	91V BLAZER HP
1	215/50R17	AUTOGREEN	95W SUPERSTAR CHASERSSC5
52	165/70R14	BARUM	BRAVURIS 5HM 85T
4	225/65R17	AUTOGREEN	SPORT CRUISER SC6 102H
8	185/65R15	APTANY	WESTLAKE 88H
4	205/60R15	XBRI	ECOLOGY 91V
16	225/65R16	VANMATE	112/110T
2	275/80R22,5	DURABLE	149/146M DR766 LISO
12	205/70R16	CONTINENTAL	97HCONTIPREMIUMCONTACT2

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando nenhum fato que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2022

  
**ERALDO CARLOS T. TODÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 307  
Rubrica: [assinatura]

## **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**CNPJ N° 39.422.751/0001-31**

**Endereço:** R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

**Cidade:** São José Dos Pinhais - PR **Bairro:** Roseira De São Sebastiao, **CEP:** 83.070-152 **Telefone:** (41) 98790-2623

### **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**

#### **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

A Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.422.751/0001-31**, Inscrição Estadual: **90865483-88**, sediada na cidade de **SÃO JOSÉ DOS PUNHAIS à R. Francisco Munoz Madrid - N°: 625, Sala 409, BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO**, fone: **41 98790-2623**, neste ato representado pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. **153930449**, **SESP/PR**, CPF n° **442.604.838-97**, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei n°.8.666/93:

#### **RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

#### **FATOS IMPEDITIVOS**

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO INIDÔNEOS**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2022** instaurada pelo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar n° 123/2006:

que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. OU  
 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

#### **PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 308  
Rubrica:

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41) 98790-2623

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022** em epígrafe.

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022, instaurado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Declara que se compromete após ser declarado vencedor, fornecer documento de comprovação dos itens devidamente homologados pelo INMETRO.

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 acima, que os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declara que se compromete disponibilizar garantia contra os defeitos de fabricação e substituindo o item com tal defeito ou irregularidade.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022, do Município da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Nomeamos e constituímos a Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. **153930449**, **SESP/PR**, CPF n° **442.604.838-97** para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

*Jessica Raiane das Neves Antunes*

Jessica Raiane das Neves Antunes

Sócio Proprietário

BOREAL SUL  
COMERCIAL  
LTDA:39422  
751000131

Assinado de forma digital por BOREAL SUL COMERCIAL LTDA:39422751000131  
Dados: 2022.04.10 20:49:04 -03'00'



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 309  
Rubrica: (1)

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**CNPJ N° 39.422.751/0001-31**

**Endereço:** R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

**Cidade:** São José Dos Pinhais - PR **Bairro:** Roseira De São Sebastiao, **CEP:** 83.070-152 **Telefone:** (41) 98790-2623

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.422.751/0001-31**, Inscrição Estadual: **90865483-88**, sediada na cidade de **SÃO JOSÉ DOS PUNHAIS à R. Francisco Munoz Madrid - N°: 625, Sala 409, BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO**, fone: **41 98790-2623**, neste ato representado pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. **153930449**, **SESP/PR**, CPF n° **442.604.838-97**, DECLARA:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022- SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA - MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

*Jessica Raiane das Neves Antunes*

Jessica Raiane das Neves Antunes

Sócio Proprietário

BOREAL SUL  
COMERCIAL  
LTDA:39422  
751000131

Assinado de forma digital por BOREAL SUL COMERCIAL LTDA:39422751000131  
Dados: 2022.04.10 20:49:15 -0100'



## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, Nº 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41) 98790-2623

### MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.422.751/0001-31**, Inscrição Estadual: **90865483-88**, sediada na cidade de **SÃO JOSÉ DOS PUNHAIS à R. Francisco Munoz Madrid - Nº: 625, Sala 409, BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO**, fone: **41 98790-2623**, neste ato representado pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº. **153930449, SESP/PR, CPF nº 442.604.838-97** DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do

Código Penal Brasileiro, que:

**1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do**

Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

**2) Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

**3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende**

a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

**4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.**

**a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.**

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

**a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta**

**anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de**

**qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por**

**qualquer pessoa;**

**b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer**



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 311  
Rubrica:

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41) 98790-2623

outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida

licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado

a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes

da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a,

discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta,

em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade

para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Curitiba, 11 de abril de 202

*Jessica Raiane das Neves Antunes*

Jessica Raiane das Neves Antunes

Sócio Proprietário

BOREAL SUL Assinado de forma  
COMERCIAL digital por BOREAL  
LTDA:3942275100  
0131  
751000131 Dados: 2022.04.10  
20:49:31 -03'00'



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

Proc. N°: 013 122  
Folha N°: 312  
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011872/2020-90, resolve:

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Pneus Novos, na forma dos Regulamentos Técnicos da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, nos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 2º Os Regulamentos Técnicos da Qualidade, estabelecidos nos Anexo I, II e III desta Portaria, determinam os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes à segurança e desempenho do produto.

Art. 3º Os fornecedores de pneus novos deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 4º O pneu novo objeto deste Regulamento, deverá ser fabricado, importado, distribuído e comercializado, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

§ 2º Encontra-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, os pneus novos conforme descrito no Anexo VI desta Portaria.

Art. 5º A cadeia produtiva de pneus novos fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, pneus novos conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, pneus novos conforme o disposto neste Regulamento;

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de pneus novos, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Art. 6º O comércio de pneus novos, em estabelecimentos físicos ou virtuais, fica sujeito ainda às seguintes obrigações:

§ 1º Os produtos deverão, no ponto de venda, ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), de forma claramente visível ao consumidor, sem que sua visualização seja obstruída por qualquer outra informação anexada pelos fornecedores.

§ 2º No comércio virtual, é de responsabilidade do administrador do site disponibilizar a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto, de forma ostensiva, clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.

§ 3º Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.

Art. 7º A aposição da ENCE é opcional em pneus novos destinados a montadoras de veículos e em pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados a serem comercializados exclusivamente para frotistas.

Parágrafo único. A determinação contida no **caput** não deve ser aplicada aos pneus novos destinados para revenda no comércio varejista, revendas autorizadas e em concessionárias representantes de montadoras de veículos, quando da comercialização dos pneus diretamente aos consumidores ou usuários finais.

#### **Exigências Pré-Mercado**

Art. 8º Os pneus novos, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos estão fixados no Anexo IV desta Portaria.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 9º Após a certificação, os pneus novos, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para pneus novos, encontra-se no Anexo V desta Portaria.

Art. 10. Os pneus novos abrangidos pelo Regulamento ora aprovado, estão sujeitos ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutiva.

### **Vigilância de Mercado**

Art. 11. Os pneus novos, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 12. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 13. O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

### **Prazos e disposições transitórias**

Art. 14. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão ser revisados, para referência à Portaria ora publicada, na próxima etapa de avaliação.

Art. 15. Os fabricantes e importadores terão até 23 de março de 2022 para adequarem novos processos de certificação e registro às exigências relacionadas aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 329, de 2020, incorporadas a esse Regulamento Consolidado.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo limite de 23 de outubro de 2025, para adequação das famílias que, na data de publicação da Portaria nº 329, de 2020, já se encontravam certificadas e registradas.

Art. 16. Os fabricantes e importadores de pneus novos terão o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Portaria, para adequarem processos de certificação de novas famílias de pneus a fim de atenderem às condições e o **layout** do Selo de Identificação da Conformidade, conforme Figura 2 do Anexo V desta Portaria.

Parágrafo único. Até o prazo fixado no **caput**, poderá ser mantido o Selo de Identificação da Conformidade conforme condições e **layout** da Figura 1 do Anexo V desta Portaria.

Art. 17. As famílias de pneus já certificadas até a data de vigência desta Portaria poderão ostentar o Selo de Identificação da Conformidade em atendimento às condições e **layout** da Figura 1 do Anexo V desta Portaria, considerado o disposto no item 4 do mesmo Anexo.

### **Cláusula de revogação**

Art. 18. Ficam revogados:

I – Portaria Inmetro nº 83, de 13 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2008, seção 1, página 63, na data de vigência desta Portaria;

II – Portaria Inmetro nº 165, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, seção 1, página 55, em 23 de outubro de 2025;

III – Portaria Inmetro nº 205, de 17 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2008, seção 1, página 94, na data de vigência desta Portaria;

IV - Portaria Inmetro nº 544, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2012, seção 1, página 77, na data de vigência desta Portaria;

V - Portaria Inmetro nº 538, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2013, seção 1, páginas 140 e 141, na data de vigência desta Portaria;

VI - Portaria Inmetro nº 365, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2015, seção 1, página 104, na data de vigência desta Portaria;

VII – Portaria Inmetro nº 251, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2016, seção 1, página 45, na data de vigência desta Portaria;

VIII – Portaria Inmetro nº 329, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2020, seção 1, página 444, na data de vigência desta Portaria; e

IX - inciso XVI do art. 18º da Portaria nº 258 de 6 agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, seção 1, página 25 na data de vigência desta Portaria.

**Vigência**

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



**ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA  
PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES.**

### 1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para pneus novos de motocicletas, motonetas e ciclomotores a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

### 2. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
DP	<b>Dual purpose</b>
ETRTO	European Tyre and Rim Technical Organisation
JATMA	Japan Automobile Tyre Manufacturers Association
NBR	Norma Brasileira
NM	Norma Mercosul
NHS	<b>Not for highway service</b>
NHU	<b>Not for highway use</b>
MST	<b>Multiservice tyre</b>
M+S, M,S ou M&S	<b>Mud and Snow</b>
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
TRA	The Tire and Rim Association of America

### 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR NM 224:2003	Conjunto pneumático – Terminologia
Manual Técnico ALAPA, 2021	Manual de Normas Técnicas da Associação Latino Americana de Pneus e Aros - ALAPA

Nota: O Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA é o documento de referência para os pneus objeto do escopo deste regulamento.

Poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

### 4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste RTQ são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

#### **4.1 Aro de medição**

Aro utilizado no Conjunto de Ensaio, para a realização de todos os ensaios contemplados por esse Regulamento e conforme indicações nas tabelas apresentadas no Manual Técnico ALAPA.

#### **4.2 Avarias**

São os danos possíveis de ocorrer, quando o pneu é submetido aos ensaios dinâmicos (Velocidade sob Carga).

##### **4.2.1 Arrancamentos**

Desprendimento de borracha de qualquer parte do pneu.

##### **4.2.2 Emenda aberta**

Qualquer separação nas junções da banda de rodagem, dos ombros, dos flancos, das lonas, ou da camada de borracha no interior do pneu.

##### **4.2.3 Rachadura**

Quebras na borracha da banda de rodagem, dos flancos, dos talões ou da camada interna do pneu.

##### **4.2.4 Separação do talão**

Descolamento ou desagregação entre componentes na área do talão.

##### **4.2.5 Separação no flanco**

Separação entre componentes na área do flanco.

##### **4.2.6 Separação nos cabos**

Separação entre os materiais que envolvem os cabos.

##### **4.2.7 Separação entre lonas**

Qualquer descolamento entre lonas adjacentes.

##### **4.2.8 Separação da banda de rodagem**

Descolamento total ou parcial entre a banda de rodagem e lonas.

#### **4.3 Conjunto de ensaio**

Conjunto de elementos destinado à realização de ensaios nos pneus, composto de:

- a) Pneu a ser ensaiado.
- b) Aro de medição.
- c) Câmara de ar, válvula e protetor, se exigidos conforme utilização do pneu.

#### **4.4 Descrição de serviço**

Também conhecido como Código de Serviço, combinação do Índice de carga e símbolo de velocidade, gravados no pneu.

#### **4.5 Pneus Categoria C1**

Pneus novos destinados a motocicletas, motonetas e ciclomotores.

#### **4.6 Pressão de ensaio**

Pressão a qual o pneu deve ser inflado para a realização dos ensaios, previstos neste Regulamento.

## 5. REQUISITOS GERAIS

5.1 Todo pneu deve ser projetado e fabricado de forma a não oferecer danos ao consumidor.

5.2 O pneu deve estar permanentemente marcado com informações que permitam sua rastreabilidade, em local de fácil visualização após a instalação no veículo.

5.3 Em cada unidade de pneu devem ser identificadas as suas especificações técnicas e as de rastreabilidade, gravadas, no flanco do pneu, em alto relevo de forma legível e indelével.

## 6. REQUISITOS TÉCNICOS

### 6.1. REQUISITOS DIMENSIONAIS

6.1.1 O pneu deve apresentar parâmetros dimensionais conforme as dimensões declaradas pelo fabricante, as quais devem estar de acordo com os valores indicados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA.

6.1.2 As dimensões máximas do pneu devem estar de acordo com os valores especificados na coluna "em serviço" apresentado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA

6.1.2.1 Para pneus gravados "MST" ou "DP" admite-se uma largura da seção do pneu em até 25% acima da largura dos valores especificados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA

6.1.2.2 As dimensões mínimas do pneu devem estar de acordo com os valores especificados no Manual Técnico ALAPA, admitindo-se as tolerâncias conforme Tabela 1.

Tabela 1: Tolerâncias máximas admissíveis para os parâmetros dimensionais de pneus para motocicletas

Largura Nominal da Seção do Pneu	Largura Total da Seção do Pneu	Diâmetro Externo do Pneu
< = 100 mm	- 4 mm	- 3 % do ( $\varnothing$ de projeto - $\varnothing$ nominal do aro)
> 100 mm	- 4 %	

### 6.2 VELOCIDADE SOB CARGA

6.2.1 Um pneu, quando submetido a esforços de velocidade sob carga não pode apresentar qualquer das seguintes avarias: arranchamentos, emenda aberta, rachadura, ruptura de cabos, separação de cabos, separação do talão, separação dos flancos, separação entre lonas e separação na banda de rodagem.

6.2.2 A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo original.

6.2.3 A largura total da seção do pneu medida após o término do ensaio de velocidade sob carga, não deve exceder o valor indicado, do item 6.1.

### 6.3 RAIQ DINÂMICO

6.3.1 O pneu destinado a categoria de utilização normal ou de uso misto, exclusivamente do tipo de construção diagonal, que contemple índices de velocidade L e acima deve apresentar diâmetro medido, após submetido a esforços de velocidade sob carga, inferior ao diâmetro máximo permitido, conforme a expressão:

$$\text{Diâmetro Máximo Permitido} = d + 2 \times H_{dyn}$$

Onde:

d = Diâmetro do Aro

$H_{dyn}$  (Altura Dinâmica da Seção do Pneu) = determinada em função do símbolo de velocidade, da categoria de uso e H (altura da seção do pneu), na forma apresentada nas Tabelas 2, 3 e 4 e considerada a Tabela 5:

Tabela 2: Pneus com símbolo de velocidade L, M, N, P, Q, R e S

Categoria de Uso	
Normal	Misto
H x 1,10	H x 1,15

Tabela 3: Pneus com símbolo de velocidade T, U e H

Categoria de Uso	
Normal	Misto
H x 1,13	H x 1,18

Tabela 4: Pneus com símbolo acima de 210 km/h

Categoria de Uso	
Normal	Misto
H x 1,16	-

Obs.: H= Largura Nominal x Série / 100

Tabela 5: Relação entre as medidas do diâmetro do aro do pneu em polegadas x milímetros

Diâmetro do Aro ( d )	
Pol	mm
4	102
5	127
6	152
7	178
8	203
9	229
10	254
11	279
12	305
13	330
14	356
15	381
16	406
17	432
18	457
19	483
20	508
21	533
22	559
23	584

Nota: Este requisito não se aplica em pneus de construção do tipo Radial, nem aos que possuem estrutura reforçada.

## 7. REQUISITOS DE MARCAÇÕES E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO PRODUTO

### 7.1 Marca e denominação registrada do fabricante.

Os pneus devem possuir a marca e denominação registrada do fabricante.

### 7.2 Dimensões do pneu

A designação da dimensão do pneu deve ser constituída pelas medidas nominais da largura da seção e do diâmetro interno do pneu, podendo incluir a relação nominal de aspecto (série) entre as duas medidas. As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas no Manual de Normas Técnicas da ALAPA.

Exemplo:

#### **140/80 R 17**

140 – Indica a largura nominal do pneu expressa milímetros.

80 – Relação nominal de aspecto (série).

17 – Indica o diâmetro interno do pneu expressa em polegadas.

R – A letra "R" indica o tipo de construção "Radial".

### 7.3 Tipo de estrutura ou de construção do pneu.

**7.3.1** Para os pneus de estrutura diagonal, a simbologia "-" ou a letra "D" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

**7.3.2** Para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

**7.3.3** Para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro ou as palavras "DIAGONAL CINTADO" ou "BIAS-BELTED".

**7.3.4** Quando o pneu for do tipo que possua estrutura reforçada deve ser empregada ao menos uma das seguintes siglas: "REFORÇADO", "REINFORCED", "REINF", "EXTRA LOAD", "XL".

**7.3.5** O termo "SEM CÂMARA" e/ou "TUBELESS", deve ser usado quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

**7.3.6** A sigla "NHS" (not for highway service) ou "NHU" (not for highway use), deve ser empregada quando se tratar de pneu para uso em competição.

**7.3.7** O termo "CICLOMOTOR" ou "MOPED" ou "CICLOMOTORE" ou "CYCLOMOTEUR", deve ser usado quando se tratar de pneu para ciclomotor.

**7.3.8** As siglas "MST" (multiservice tyre) ou "DP" (dual purpose), devem ser utilizadas quando se tratar de pneu para uso misto.

**7.3.9** A sigla "M+S" ou "M,S" ou "M&S", deve ser empregada quando se tratar de pneu para uso em lama ou neve.

**7.3.10** No caso de pneus com desenho de banda de rodagem com sentido de rotação, deve ser usada uma seta indicando sentido correto.

### 7.4 Índice de velocidade do pneu

**7.4.1** Também chamado "Índice de Velocidade" ou "Código de Velocidade", indica a velocidade máxima permitida para o pneu, devendo ser marcado conforme Manual Técnico da ALAPA

**7.4.2** Os pneus concebidos para velocidades superiores a 240 km/h devem ser identificados com o índice de categoria de velocidade apropriado em sua designação: "V", "VB", "VR", "ZB" ou "ZR".

Exemplos:

120/60 VR 17 - pneu radial para velocidade superior a 240 km/h

120/60 ZR 17 - pneu radial para velocidade superior a 270 km/h

**7.4.3** Os pneus concebidos para velocidades que excedem 240 km/h, que levam em sua designação as marcações de categoria de velocidade "V", "VB" ou "VR" devem contemplar, entre parênteses, a descrição de serviço, onde o símbolo de velocidade é "V".

Exemplo: 120/60 VR 17 (55V)

**7.4.4** Os pneus concebidos para velocidades que excedem 270 km/h, que levam em sua designação as marcações de categoria de velocidade "ZB" ou "ZR" devem contemplar, entre parênteses, a descrição de serviço, onde o símbolo de velocidade é "W".

Exemplo: 120/60 ZR 17 (55W)

## **7.5 Índice de Capacidade de Carga do pneu**

O número que determina a capacidade de carga que o pneu pode ser submetido, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA, deve ser marcado no produto.

Nota: O índice de capacidade de carga sempre está associado a um determinado índice de velocidade.

## **7.6 Indicadores de Desgaste da Banda de Rodagem**

**7.6.1** Os indicadores de desgaste devem ser identificados pela sigla "TWI", ou por meio de um triângulo (▲), ou por uma seta disposta radialmente no pneu, ou ainda por um símbolo indicado pelo fabricante. Esta identificação deve estar gravada na região dos ombros do pneu.

**7.6.2** No caso de pneus para motocicleta e motoneta, a banda de rodagem deve incluir, pelo menos, três filas transversais de indicadores de desgaste, dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem.

**7.6.3** No caso de pneus de dimensões adequadas para montagem em aros de diâmetro nominal inferior ou igual a 304,8 mm. (12'), se aceitará duas filas de indicadores de desgaste da banda de rodagem.

**7.6.4** Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando as profundidades das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiverem reduzidas a 0,8 mm.

**7.6.5** Estão dispensados dos indicadores de desgaste, os pneus com desenhos da banda de rodagem destinados ao uso em terrenos inconsistentes (fora de estrada), com lama ou barro, ou seja, aqueles constituídos com típicas barras transversais de tração, uma vez que esses pneumáticos permitem a fácil visualização de profundidade de sulco remanescente.

## **7.7 Data e país de fabricação**

**7.7.1** A marcação da data de fabricação deve ser feita utilizando-se de grupo de quatro algarismos sendo que os dois primeiros indicam, cronologicamente, a semana de fabricação e os dois últimos indicam o ano de produção.

**7.7.2** Deve ser marcado o país de fabricação do pneu.



**ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DE PNEUS NOVOS PARA AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, DE USO MISTO E REBOCADOS**

**1. OBJETIVO**

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para pneus novos de automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e seus rebocados a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

**2. SIGLAS**

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
EMT	<b>Extended Mobility Tyre</b>
ETRTO	European Tyre and Rim Technical Organisation
JATMA	Japan Automobile Tyre Manufacturers Association
TRA	The Tire and Rim Association of America
SST	<b>Self Supporting Tyre</b>
XL	<b>Extra Load</b>

**3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

ABNT NBR NM 224:2003	Conjunto pneumático – Terminologia
ISO 10844:2014	<b>Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres</b>
ISO 13325:2019	<b>Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission</b>
ISO 15222:2011	<b>Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</b>
ISO 16992:2018	<b>Passenger car tyres – Spare unit substitutive equipment (SUSE)</b>
ISO 23671:2015	<b>Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</b>
ISO 28580:2018	<b>Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results</b>
UNECE Regulation Nº 117	<b>Uniform Provisions concerning the Approval of Tyres with regard to Rolling Sound Emissions and to Adhesion on Wet Surfaces and/or to Rolling Resistance</b>
Manual Técnico ALAPA, 2021	Manual de Normas Técnicas da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA

Nota: O Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA é o documento de referência para os pneus objeto do escopo deste regulamento.

Poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

#### **4. DEFINIÇÕES**

Para efeito deste Regulamento devem ser adotadas as definições a seguir, complementadas pelas contidas no Anexo I e nos documentos listados no item 3.

##### **4.1 Pneus Categoria C2**

Pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e seus rebocados.

##### **4.2 Pneu para competição**

Pneu destinado para uso exclusivo em competições.

##### **4.3 Pneu para mobilidade estendida**

Também conhecido como autoportante, apresenta características técnicas específicas que permitem ao pneu rodar, a uma velocidade de 80km/h, por uma distância de 80 km, quando na ausência de pressão.

##### **4.4 Pneu para uso em veículo de coleção**

Pneu para ser empregado apenas em veículos antigos, aquele que, mesmo tendo sido fabricados a mais de trinta anos, conservam suas características originais de fabricação e possuem valor histórico próprio.

##### **4.5 Pneu para uso fora de estrada**

Pneu com banda de rodagem especial para utilização fora de vias públicas.

##### **4.6 Sistema de mobilidade estendida**

Conjunto de elementos que funcionam de maneira interdependentes, compreendendo um pneu essencialmente capaz de preservar a integridade de sua estrutura quando a pressão de inflação for compreendida entre 0 e 70 kPa. Neste tipo de Sistema de Mobilidade Estendida, são utilizados aros específicos conforme determinado no Manual Técnico da ALAPA.

##### **4.7 Void to fill ratio**

A razão entre a área de vazios em uma superfície de referência e a área desta superfície de referência calculada a partir do desenho do molde, ou seja, o percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem do pneu com o solo.

#### **5. REQUISITOS GERAIS**

Todo pneu deve ser projetado e fabricado de forma a não oferecer riscos ao consumidor.

##### **5.1 Marcações no pneu**

O pneu deve estar permanentemente marcado com informações que permitam sua rastreabilidade, em local de fácil visualização após a instalação no veículo. Em cada unidade de pneu, devem ser identificadas as suas especificações técnicas e as de rastreabilidade, gravadas no seu flanco, em alto relevo de forma legível e indelével.

###### **5.1.1 Identificação**

**5.1.1.1** Marca e denominação registrada do fabricante.

**5.1.2** Designação da dimensão do pneu

**5.1.2.1** A designação da dimensão do pneu deve ser constituída pelas medidas nominais da largura da seção e do diâmetro interno do pneu, podendo incluir a relação nominal de aspecto (série) entre as duas medidas e deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

**5.1.2.2** As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas nas tabelas apresentadas no Manual Técnico ALAPA.

Exemplos:

**5.60 – 15**

5.60 – Indica a largura nominal do pneu expressa em polegadas.

15 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

"-" - Indica o tipo de construção "Diagonal"

**155 – 15**

155 – Indica a largura nominal do pneu expressa em milímetros.

15 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

"-" - Indica o tipo de construção "Diagonal"

**175/70 R 13**

175 – Indica a largura nominal do pneu expressa milímetros.

70 – Relação Nominal de Aspecto.

R – Indica o tipo de construção "Radial".

13 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

**195 – 620 R420A**

195 – Indica a largura nominal do pneu expressa milímetros.

620 – Indica o diâmetro externo do pneu expresso em milímetros.

R – Indica o tipo de construção "Radial".

420 – Indica o diâmetro nominal do aro em milímetros.

A – Indica a configuração do aro de montagem tipo "A", podendo ser utilizado em Sistema Mobilidade Estendida.

**5.1.3 Tipo de estrutura ou de construção do pneu**

**5.1.3.1** A designação do tipo de estrutura ou construção do pneu deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

**5.1.3.2** Para os pneus de estrutura diagonal, a simbologia "-" ou a letra "D" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

**5.1.3.3** Para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

**5.1.3.4** Para os pneus de estrutura radial concebido para velocidades acima de 240 km/h e até 300 km/h. (símbolo de categoria de velocidade "W" ou "Y"), a letra "R" colocada antes da indicação do diâmetro do aro pode ser substituída pela gravação "ZR".

**5.1.3.5** Para os pneus concebidos para velocidades superiores a 300 km/h, deve ser gravado "ZR" antes da indicação do diâmetro do aro. Deve ser gravado também o índice de capacidade de carga e o símbolo de categoria de velocidade "Y" entre parênteses, por exemplo: (95Y).

**5.1.3.6** Para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro e, além disso, as palavras "Diagonal Cintado" ou "Bias-Belted".

**5.1.3.7** Quando o pneu for do tipo que possua estrutura reforçada deve ser empregada ao menos um dos seguintes termos: "Reforçado", "Reinforced", "Reinf", "Extra Load", "XL".

**5.1.3.8** O termo "Sem Câmara" e/ou "Tubeless", quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

**5.1.3.9** Pneus assimétricos devem possuir uma identificação, do lado correto para a montagem do pneu no aro.

**5.1.3.10** As marcações para pneus para mobilidade estendida devem ser conforme a seguir:

**5.1.3.10.1** Pneus utilizados em Sistema de Mobilidade Estendida, que adotem aro tipo "A", conforme Manual Técnico ALAPA, a letra "A" deve ser gravada no pneu após a identificação do diâmetro nominal do aro, como por exemplo: 195 – 620 R420A.

**5.1.3.10.2** Pneus para mobilidade estendida que atendam às características para SST, previstas no item 3.2 da norma ISO 16992:2018, devem ter a gravação da letra "F" antes da identificação do diâmetro nominal do aro, como por exemplo, 225/45RF17, bem como ser marcados com o pictograma definido no Anexo A deste RTQ.

**5.1.3.10.3** Pneus para mobilidade estendida que atendam às características para EMT, prevista no item 3.3 da norma ISO 16992:2018, devem ser marcados com o pictograma definido no Anexo B deste RTQ.

**5.1.3.11** No caso de pneus com desenho de banda de rodagem com sentido de rotação, uma indicação (seta) mostrando o sentido correto, deve ser gravada no ombro ou flanco do pneu.

#### **5.1.4 Indicadores de Capacidade de Carga**

Corresponde à carga que o pneu deve suportar quando montado em um veículo e utilizado em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante do pneu, podendo ser expresso por:

a) Índice de carga: determina a capacidade de carga que o pneu pode ser submetido, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA

Nota: o índice de capacidade de carga sempre está associado a um determinado índice de velocidade.

b) Pelo seu equivalente em quantidade de lonas, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA, definido por uma das seguintes expressões: "cap. lonas", "cap. carga", "lonas cap.", "cap. telas", "ply rating", "PR", "load range" ou "load capacity", associadas ao tamanho do pneu.

#### **5.1.5 Símbolo de Categoria de Velocidade**

Também chamado "Índice de Velocidade" ou "Código de Velocidade". Indica a velocidade máxima permitida para o pneu, conforme Manual Técnico da ALAPA

#### **5.1.6 Indicadores de Desgaste da Banda de Rodagem**

**5.1.6.1** As profundidades das cavidades da banda de rodagem são limitadas a um desgaste máximo, o qual deve ser determinado por indicadores visuais presentes na banda de rodagem dos pneus.

**5.1.6.2** Os indicadores de desgaste devem ser identificados pela sigla "TWI", ou por meio de um triângulo (▲), ou por uma seta disposta radialmente no pneu, ou ainda por um símbolo indicado pelo fabricante. Esta identificação deve estar gravada na região dos ombros do pneu.

**5.1.6.3** A banda de rodagem deve incluir, pelo menos, seis filas transversais de indicadores de desgaste, dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da largura da mesma. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os blocos da banda de rodagem.

**5.1.6.4** No caso de pneus de dimensões adequadas para montagem em aros de diâmetro nominal inferior ou igual a 12" (304,8 mm), se aceitará quatro filas de indicadores de desgaste da banda de rodagem.

**5.1.6.5** Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando a profundidade das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiverem reduzidas a 1,6 mm, com tolerância de +0,6 mm.

**5.1.7 Data e país de fabricação**

**5.1.7.1** A marcação da data de fabricação deve ser gravada utilizando-se de grupo de quatro algarismos, com uma altura mínima de 4 mm, sendo que os dois primeiros indicam, cronologicamente, a semana de fabricação e os dois últimos indicam o ano de produção.

**5.1.7.2** Deve ser marcado o país de fabricação do pneu.

**6. REQUISITOS TÉCNICOS****6.1 REQUISITOS DIMENSIONAIS**

**6.1.1** O pneu deve ser apresentar parâmetros dimensionais conforme as dimensões declaradas pelo fabricante, que devem estar de acordo com os valores indicados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA, admitindo as tolerâncias dimensionais conforme segue na Tabela 1:

Tabela 1: Tolerâncias dimensionais para verificação dimensional em pneus de automóveis de passageiros, uso misto e seus rebocados

Tipo de Estrutura	Largura Total da Seção do Pneu	Diâmetro Externo do Pneu
Diagonal	+ 7 %	± 2 % <sup>(2)</sup>
Radiais Milimétricos	- 4 % <sup>(1)</sup>	± 3 % do ( $\varnothing$ externo - $\varnothing$ interno do aro) <sup>(3)</sup>
Radiais P. Métricos	± 4 % <sup>(1)</sup>	± 3 % do ( $\varnothing$ externo - $\varnothing$ interno do aro) <sup>(3)</sup>

Nota 1: Para projetos anteriores a 1995, a tolerância é de ± 5 %.

Nota 2: O diâmetro externo dos pneus novos diagonais utilizados em "serviços especiais" (lama e neve) desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas, podem exceder em até 2% em relação aos valores máximos dos pneus normais.

Nota 3: O diâmetro externo dos pneus novos radiais utilizados em "serviços especiais" (lama e neve), desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas, podem exceder em até 1% em relação aos valores máximos dos pneus normais.

**6.1.2.** A largura total da seção de pneus que contemplam nervuras ou cordões de proteção, pode ser superada em 8 mm dos valores máximos acima citados.

**6.1.3** Para pneus de montagem em aros tipo "A" (Sistema Mobilidade Estendida) a largura total da seção, medida na parte inferior do pneu (região dos talões) deve ser igual a medida do aro indicada nos Manuais Técnicos acrescido de 20 mm.

**6.1.4** Para pneus de uso temporário:

**6.1.4.1** Largura total da seção do pneu: + 10 mm.

**6.1.4.2** Diâmetro externo do pneu: +16 mm.

**6.2 VELOCIDADE SOB CARGA**

**6.2.1** O pneu, sob condições de velocidade sob carga, não deve apresentar nenhuma das seguintes avarias: arrancamentos, emenda aberta, rachadura, ruptura de cabos, separação de cabos, separação do talão, separação dos flancos, separação entre lonas e separação na banda de rodagem.

**6.2.1.1** Um pneu que leva o símbolo de categoria de velocidade "Y", após submetido aos esforços de velocidade sob carga, apresentar na banda de rodagem bolhas superficiais, será considerado como satisfeito ao requisito.

**6.2.1.2** Um pneu para mobilidade estendida não deve apresentar diminuição da altura da seção, quando comprimida, superior a 20 % e separação entre a banda de rodagem e seus flancos, na sequência dos requisitos definidos nos itens 7.1 e 7.2 da ISO 16992:2018.

**6.2.2** O valor de medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizado, no mínimo, após seis horas de velocidade sob carga, não podendo exceder 3,5% do valor do diâmetro externo original.

**6.2.3** Os pneus que atendam às características para SST ou aqueles equipados com aro de suporte interno (**internal support rim**), conforme previsto nos itens 3.2 e 3.4 da norma ISO 16992:2018, respectivamente, devem ser avaliados segundo metodologia e critérios de aceitação previstos no item 7.1 da referida norma.

**6.2.4** Os pneus que atendam às características para EMT prevista no item 3.3 da norma ISO 16992:2018 devem ser ensaiados e avaliados segundo metodologia e critérios de aceitação previstos no item 7.2 da mesma norma.

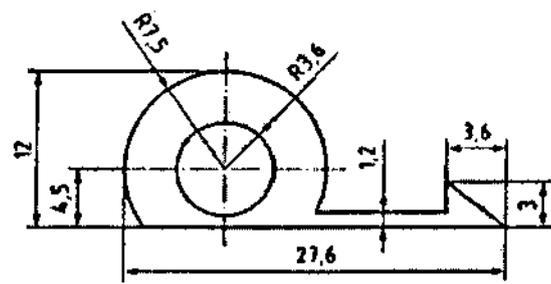
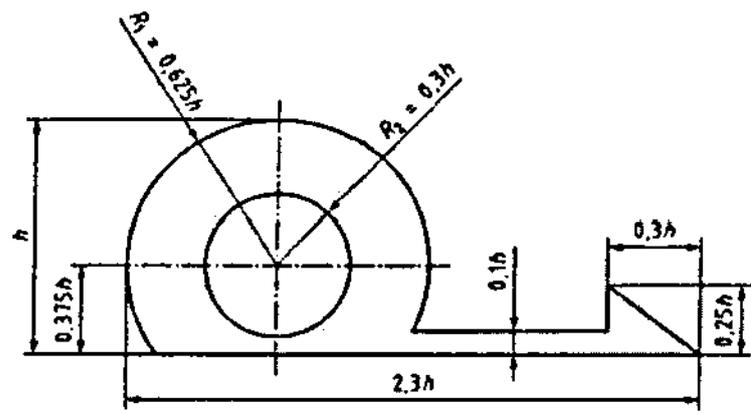
### **6.3 REQUISITOS DE DESEMPENHO**

**6.3.1** Os pneus para automóveis de passageiros, uso misto e seus rebocados devem atender aos requisitos de desempenho de resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e emissão sonora, de acordo com os critérios definidos nas respectivas normas de referência e reproduzidos na Tabela 2.

Tabela 2: Requisitos de desempenho para pneus Categoria C2.

<b>Requisitos</b>	<b>Parâmetros</b>
Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 6 e suas eventuais substitutivas	mínimo 12,0
Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 5 e suas eventuais substitutivas	mínimo 1,10
Limite máximo de nível de pressão sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844, ISO 13325 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 3 e suas eventuais substitutivas	máximo 75 dB(A)

Anexo A



**Legenda:**

Dimensões em milímetros

*h* altura do pictograma

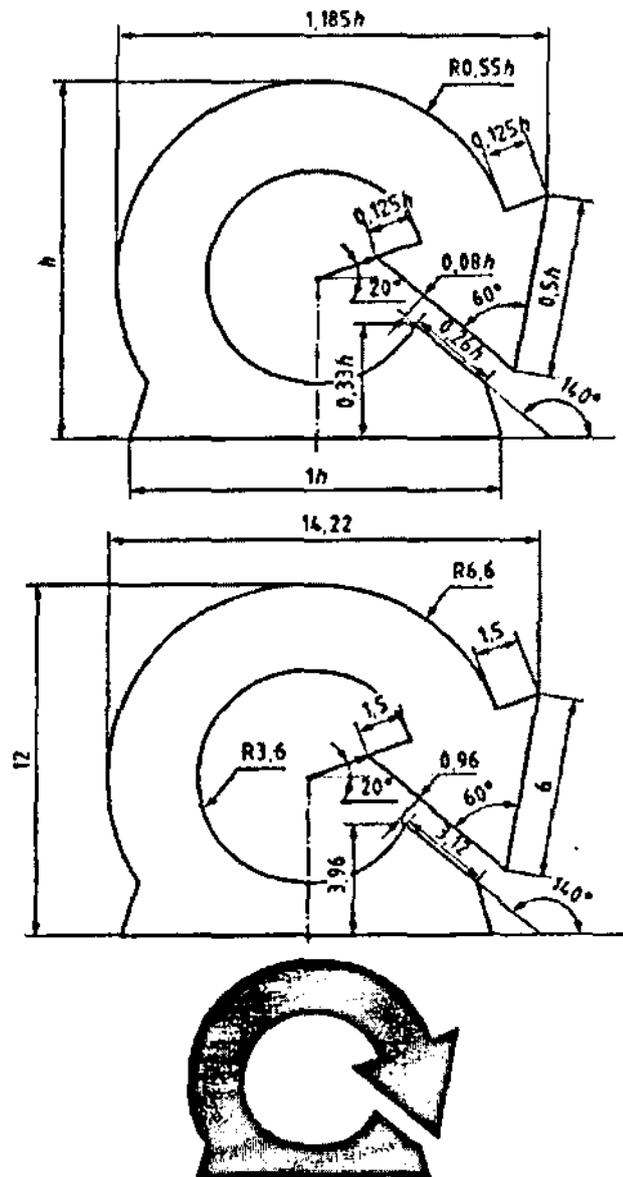
*R1, R2* raio do círculo

Nota: O pictograma deve ter *h* no mínimo de 12 mm.

**Figura 1**

Símbolo pneu SST – Self Supporting Tyre

Anexo B



**Legenda:**

Dimensões em milímetros

$h$  altura do pictograma

Nota: O pictograma deve ter  $h$  no mínimo de 12 mm.

**Figura 2**

Símbolo pneu EMT – Extended Mobility Tyre



## ANEXO III - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS

### 1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para pneus novos para veículos comerciais, comerciais leves e rebocados a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

### 2. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
ETRTO	European Tyre and Rim Technical Organisation
JATMA	Japan Automobile Tyre Manufacturers Association
NBR	Norma Brasileira
NM	Norma Mercosul
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
TRA	The Tire and Rim Association of America

### 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR NM 224:2003	Conjunto pneumático – Terminologia
Manual Técnico ALAPA, 2021	Manual de Normas Técnicas da Associação Latino Americana de Pneus e Aros - ALAPA

Nota: O Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA é o documento de referência para os pneus objeto do escopo deste regulamento.

Poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

### 4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Regulamento Técnico da Qualidade, são adotadas as definições dos Anexos I e II e as constantes dos documentos listados no item 3, além das definições a seguir.

#### 4.1 Pneus Categoria C3

Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e seus rebocados.

#### 4.2 Pneus Categoria C4

Pneus novos destinados a veículos comerciais e seus rebocados.

## 5. REQUISITOS GERAIS

Todo pneu deve ser projetado e fabricado de forma a não oferecer danos ao consumidor.

### 5.1 Marcações no pneu

O pneu deve estar permanentemente marcado com informações que permitam sua rastreabilidade, em local de fácil visualização após a instalação no veículo.

Em cada unidade de pneu devem ser identificadas as suas especificações técnicas e as de rastreabilidade, gravadas, no flanco do pneu, em alto relevo de forma legível e indelével.

#### 5.1.1 Identificação

Marca e denominação registrada do fabricante.

#### 5.1.2 Designação da dimensão do pneu

**5.1.2.1** A designação da dimensão do pneu deve ser constituída pelas medidas nominais da largura da seção e do diâmetro interno do pneu, podendo incluir a relação nominal de aspecto (série) entre as duas medidas e deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

**5.1.2.2** As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas nas tabelas apresentadas no Manual Técnico ALAPA

Exemplos:

#### **11.00 – 22**

11.00 – Indica a largura nominal do pneu expressa em polegadas.

22 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

“-“ - Indica o tipo de construção “Diagonal”

#### **11R22.5**

11 – Indica a largura nominal do pneu expressa em polegadas.

R – A letra “R” indica o tipo de construção “Radial”.

22.5 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

#### **295/80R22.5**

295 – Indica a largura nominal do pneu expressa em milímetros.

80 – Indica a relação nominal de aspecto (série).

R – A letra “R” indica o tipo de construção “Radial”.

22.5 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

#### 5.1.3 Tipo de estrutura ou de construção do pneu

A designação do tipo de estrutura ou construção do pneu deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

**5.1.3.1** Para os pneus de estrutura diagonal, a simbologia “-” ou a letra “D” situada antes da indicação do diâmetro do aro;

**5.1.3.2** Para os pneus de estrutura radial, a letra “R” situada antes da indicação do diâmetro do aro;

**5.1.3.3** Quando o pneu for do tipo que possua estrutura reforçada deve ser empregada ao menos uma das seguintes siglas: "REFORÇADO", "REINFORCED", "REINF", "EXTRA LOAD", "XL".

**5.1.3.4** Sigla "SEM CÂMARA" e/ou "TUBELESS", quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

**5.1.3.5** Sigla "C" ou "LT" junto à identificação da designação do pneu, no caso de pneus destinados a veículos comerciais, conforme estabelecido no Manual Técnico ALAPA.

**5.1.3.6** No caso de pneus com desenho de banda de rodagem com sentido de rotação, uma indicação (seta) mostrando o sentido correto, deve ser gravada no ombro ou flanco do pneu.

**5.1.3.7** No caso de pneus que permite à operação de ressulcagem a sigla "RESSULCÁVEL" e/ou "REGROOVABLE".

#### **5.1.4 Indicadores de Capacidade de Carga**

Corresponde à carga que o pneu deve suportar quando montado em um veículo e utilizado em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante do pneu, podendo ser expresso por:

a) índice de carga: número que determina a capacidade de carga que o pneu pode ser submetido, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA.

Nota: o índice de capacidade de carga sempre está associado a um determinado índice de velocidade.

b) pelo seu equivalente em quantidade de lonas, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA, definido por uma das seguintes expressões: "cap. lonas", "cap. carga", "lonas cap.", "cap. telas", "ply rating", "PR", "load range" ou "load capacity", associadas ao tamanho do pneu.

#### **5.1.5 Símbolo De Categoria De Velocidade**

Também chamado "Índice de Velocidade" ou "Código de Velocidade". Indica a velocidade máxima permitida para o pneu, conforme Manual Técnico da ALAPA.

#### **5.1.6 Indicadores de desgaste da banda de rodagem**

**5.1.6.1** As profundidades das cavidades da banda de rodagem serão limitadas a um desgaste máximo o qual será determinado por indicadores visuais colocados nos pneus.

**5.1.6.2** Os indicadores de desgaste devem ser identificados pela sigla "TWI", ou por meio de um triângulo ( $\blacktriangle$ ), ou por uma seta disposta radialmente no pneu, ou ainda por um símbolo indicado pelo fabricante. Esta identificação deve estar gravada na região dos ombros do pneu.

**5.1.6.3** A banda de rodagem deve incluir, pelo menos, seis filas transversais de indicadores de desgaste, dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da largura da mesma. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os blocos da banda de rodagem.

**5.1.6.4** No caso de pneus de dimensões adequadas para montagem em aros de diâmetro nominal inferior ou igual a 12" (304,8 mm), se aceitará quatro filas de indicadores de desgaste da banda de rodagem.

**5.1.6.5** Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando a profundidade das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiverem reduzidas a 1,6 mm, com tolerância + 0,6mm.

#### **5.1.7 Data e país de fabricação**

**5.1.7.1** Data de fabricação: grupo de quatro algarismos, com uma altura mínima de 4 mm, sendo que os dois primeiros indicam, cronologicamente, a semana e os dois últimos indicam o ano de fabricação.

**5.1.7.2** Deve ser marcado o país de fabricação do pneu.

## 6. REQUISITOS TÉCNICOS

### 6.1. REQUISITOS DIMENSIONAIS

**6.1.1** O pneu deve ser apresentar parâmetros dimensionais conforme as dimensões declaradas pelo fabricante, que devem estar de acordo com os valores indicados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA, admitindo-se as tolerâncias dimensionais conforme Tabela 1.

Tabela 1: Tolerâncias admissíveis para os parâmetros dimensionais de pneus das categorias C3 e C4

Tipo de estrutura	Largura total da seção do pneu	Diâmetro externo do pneu
Todas	- 4% / + 8%	± 2%

**6.1.2.** A largura total da seção de pneus que contemplam nervuras ou cordões de proteção pode ser superada em 8 mm dos valores máximos acima citados.

**6.1.3** O diâmetro externo dos pneus novos utilizados em “serviços especiais”, M+S, aplicações urbanas, mistas e pneus exclusivos para eixos de tração, desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas, podem exceder em até 1% em relação aos valores máximos dos pneus normais.

### 6.2 VELOCIDADE SOB CARGA

**6.2.1** Um pneu sob condições de velocidade sob carga, não deve apresentar nenhuma das seguintes avarias: arrancamentos, emenda aberta, rachadura, ruptura de cabos, separação de cabos, separação do talão, separação dos flancos, separação entre lonas e separação na banda de rodagem.

**6.2.2** A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio.

### 6.3 REQUISITOS DE DESEMPENHO

**6.3.1** O fornecedor deve declarar o desempenho do pneu para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados com relação aos parâmetros de resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e emissão sonora.

**6.3.2** Os pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados devem atender aos limites de resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e de emissão sonora, de acordo com os critérios definidos nas respectivas normas de referência e reproduzidos na Tabela 2.

Tabela 2: Requisitos de desempenho para pneus das categorias C3 e C4

Requisitos de desempenho	Pneus Categoria C3	Pneus Categoria C4
Coefficiente mínimo de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN N° 117, anexo 6	10,5	8,0
Coefficiente mínimo de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN N° 117, anexo 5	0,95	0,65
Limite máximo de nível de pressão sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844, ISO 13325 ou Regulamento UN N° 117, anexo 3	77 dB(A)	78 dB(A)



## ANEXO IV – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS

### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética.

#### 1.1 Agrupamento para efeito de certificação

**1.1.1** Para efeitos de certificação dos objetos previstos neste RAC aplica-se o conceito de família.

**1.1.2** A certificação de pneus novos deve ser realizada para cada família, sendo esta constituída por um grupo de modelos de pneus novos que reúnam características conforme definido no item 4.3 e vinculados a um mesmo CTPD, de acordo com as categorias indicadas no Anexo A deste RAC.

### 2. SIGLAS

BaP	Benzo(a)pireno
CTPD	Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
HAP	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos
H <sub>bay</sub>	Índice de controle Proton H-bay
TQS	<b>Total Quality System</b>

### 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para efeitos deste RAC, são adotados os documentos a seguir, complementados pelos documentos citados no RGCP e nos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos.

Portaria Inmetro 200, de 2021	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP
Annex 3 and 4 of UNECE Regulation N° 117 for external rolling noise	<b>UNECE Regulation N° 117 - Uniform Provisions concerning the Approval of Tyres with regard to Rolling Sound Emissions and to Adhesion on Wet Surfaces and/or to Rolling Resistance</b>
Annex 5a and 5b of UNECE Regulation N° 117 for Wet Grip	
Annex 6 of UNECE Regulation N° 117 for Rolling Resistance	
IATF 16949:2016	Sistema de Gestão da Qualidade para a Indústria Automotiva
ISO 10844:2014	<b>Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres</b>
ISO 13325:2019	<b>Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission</b>

ISO 15222:2011	<b>Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</b>
ISO 21461:2012	<b>Rubber – Determination of the aromaticity of oil in vulcanized rubber compounds</b>
ISO 23671:2015	<b>Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</b>
ISO 28580:2018	<b>Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results</b>

#### **4. DEFINIÇÕES**

Para fins deste RAC, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

##### **4.1 Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - CTPD**

Setor de pesquisa e desenvolvimento de projetos que determina, controla e mantém as especificações para a fabricação do pneu. Uma ou mais fábricas podem estar vinculadas a um mesmo CTPD, assim como uma fábrica pode estar vinculada a mais de um CTPD.

##### **4.2 Designação**

Forma de identificação de um pneu a partir das suas características dimensionais e construtivas.

##### **4.3 Família**

Agrupamento de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

A família deve ser codificada conforme as referências estabelecidas no Anexo A deste RAC.

##### **Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado**

Família **2A2B2C4D3**, sendo:

- 2 – Categoria: Pneus para automóvel;
- A2 – Tipo de construção radial;
- B2 – Estrutura reforçada;
- C4 – Relação nominal de aspecto;
- D3 – Categoria de velocidade.

##### **4.4 Modelo Comercial**

Expressão que identifica o modelo do pneu conforme desenho de sua banda de rodagem.

##### **4.5 Tabela de Desempenho**

Tabela que informa os dados relativos ao desempenho de cada pneu, com seus respectivos limites e classificação, conforme modelo contido no Anexo D deste RAC.

#### **5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

O mecanismo de avaliação da conformidade para pneus novos é a certificação.

## **6. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

### **6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado**

Modelo 5 de Certificação: avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio ou no fabricante, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

### **6.2 Avaliação Inicial**

Neste item são descritas as etapas do processo que objetivam a atestação da conformidade de pneus novos.

#### **6.2.1 Solicitação de Certificação**

**6.2.1.1** Os critérios para solicitação da certificação devem seguir os procedimentos estabelecidos no RGCP. Juntamente com a documentação descrita no RGCP, o fornecedor deve apresentar um Memorial Descritivo para cada família de pneu novo, conforme Anexo A deste RAC.

**6.2.1.2** Todo pneu novo objeto de certificação deve pertencer a uma e somente uma família caracterizada segundo a definição apresentada no item 4.3 deste RAC.

#### **6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação**

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem atender aos requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo**

**6.2.3.1** Os critérios para a Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que a justifiquem.

Nota: O Sistema de Gestão da Qualidade pode ser avaliado conforme a norma técnica IATF 16949:2016, sendo válidos os mesmos requisitos das Tabelas 2 e 3 do RGCP.

**6.2.3.2** A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s).

**6.2.3.3** A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve contemplar a verificação quanto ao atendimento por parte do fabricante quanto ao controle do índice Hbay inferior a 0,35%, conforme norma técnica ISO 21461, além de não exceder 1mg/kg de BaP e 10mg/kg da soma de todos os HAPs.

#### **6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais**

Após a realização da auditoria inicial no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s), o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme condições descritas no RGCP.

##### **6.2.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados**

**6.2.4.1.1** Os ensaios iniciais devem comprovar que os objetos da avaliação da conformidade, apresentados no Memorial Descritivo, atendem aos requisitos estabelecidos nos RTQ para Pneus Novos (Anexos I, II e III), bem como nas respectivas normas de referência.

**6.2.4.1.2** Devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1, conforme métodos e condições estabelecidas no Anexo B deste RAC, para todas as categorias de pneus.

**6.2.4.1.3** Devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2, conforme

condições estabelecidas no Anexo B deste RAC, para pneus das categorias C2, C3 e C4.

#### 6.2.4.2 Definição da Amostragem

**6.2.4.2.1** Os critérios para a amostragem de pneus para a realização dos ensaios devem seguir o definido nas Tabelas 1 (ensaios de segurança) e 2 (ensaios de desempenho) a seguir.

**6.2.4.2.2** O OCP deve selecionar, aleatoriamente, identificar e lacrar, em um dos depósitos e/ou expedição de uma fábrica de pneus vinculada a um CTPD, uma amostra composta de prova, contraprova e testemunha de mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ser certificada, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas 1 e 2.

Nota: O percentual definido na Tabela 2 não pode considerar as famílias que envolvam exclusivamente pneus excluídos pelo Anexo VI.

**6.2.4.2.3** Os valores percentuais das famílias declaradas pelo fornecedor estabelecidos na Tabela 2 devem corresponder a, no mínimo, 5 (cinco) famílias.

**6.2.4.2.4** Quando o número de famílias declaradas pelo fornecedor for menor que 5 (cinco), todas as famílias devem ser ensaiadas quanto aos critérios contidos na Tabela 2.

**6.2.4.2.5** Caso haja reprovação no ensaio de prova, todos os ensaios devem ser realizados nas amostras de contraprova e testemunha.

**6.2.4.2.6** O OCP deve elaborar relatório de amostragem, contendo as seguintes informações:

- a) local de coleta da amostra;
- b) marca de pneu, designação de dimensão, índices de carga e velocidade, modelo comercial e a data de fabricação; e
- c) definição da família representada pela amostra.

Tabela 1: Amostragem para os ensaios de segurança por família de pneus novos.

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação
		Prova	Contraprova	Testemunha	
C1 - Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de	01(uma) unidade de	01(uma) unidade de	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo I
	Ensaio de Velocidade sob Carga	01(um) modelo comercial por família	01(um) modelo comercial por família	01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo I
	Ensaio de Raio Dinâmico				Conforme descrito no item 6.3 do RTQ, Anexo I
C2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de	01(uma) unidade de	01(uma) unidade de	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo II
	Ensaio de Velocidade sob Carga	01(um) modelo comercial por família	01(um) modelo comercial por família	01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo II
C3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de	01(uma) unidade de	01(uma) unidade de	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo III
	Ensaio de Velocidade sob Carga	01(um) modelo comercial por família	01(um) modelo comercial por família	01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo III

C4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo III
	Ensaio de Velocidade sob Carga	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo III

Tabela 2: Amostragem para os ensaios de desempenho para pneus novos.

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contraprova	Testemunha	
C2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
C3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em pista molhada, conforme descrito nas normas técnicas ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada

	Ensaio de Emissão Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
C4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em pista molhada, conforme descrito nas normas técnicas ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada

### 6.2.4.3 Definição de laboratório

6.2.4.3.1 A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP, ressalvadas as condições a seguir especificadas.

6.2.4.3.2 Os ensaios previstos neste RAC podem ser realizados em laboratórios de 1ª parte, acreditados pela CGCRE ou por membro dos acordos de reconhecimento mútuo, desde que acompanhado pelo OCP.

6.2.4.3.3 Além do que já está estabelecido no RGCP, os ensaios podem ser realizados por laboratórios estrangeiros acreditados por um Organismo de Acreditação signatário da European Co-operation for Accreditation (EA) e/ou Asia Pacific Laboratory Accreditation Cooperation (APLAC).

### 6.2.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas pelo RGCP.

### 6.2.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.2.6.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas pelo RGCP.

6.2.6.2 O Certificado de Conformidade deve ter validade de 4 (quatro) anos.

**6.2.6.3** O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter, de forma complementar ao estabelecido no RGCP, a identificação e endereço completo do CTPD e da(s) fábrica(s) vinculada(s)

**6.2.6.4** No certificado de conformidade o(s) modelo(s) da família deve(m) ser notados conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Notação do(s) modelo(s) no Certificado

Marca	Modelo	Descrição
	{Designação Comercial do Modelo e Códigos de referência comercial, se existentes}	{Descrição Técnica do Modelo}  Características que diferenciam os modelos da família.

### 6.3 Avaliação de Manutenção

Depois da concessão do Certificado de Conformidade, o acompanhamento da Certificação é realizado pelo OCP para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

#### 6.3.1 Auditoria de Manutenção

**6.3.1.1** Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP, e as auditorias de manutenção devem ser realizadas no CTPD e em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das fábricas a ele vinculadas com a periodicidade de 12 (doze) meses.

**6.3.1.2** Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades nos ensaios realizados, a próxima auditoria de manutenção deve ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após a realização da auditoria anterior.

**6.3.1.3** A periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses referenciada no subitem 6.3.1.2 deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades nos ensaios realizados.

**6.3.1.4** Caso sejam identificadas não conformidades nos ensaios de manutenção realizados, a auditoria de manutenção deve voltar a ser realizada a cada 12 (doze) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

**6.3.1.5** Caso haja mais de uma fábrica vinculada ao CTPD, cada avaliação de manutenção deve ser sempre realizada em fábricas diferentes da avaliação anterior, de modo que todas as fábricas sejam avaliadas, ao longo do prazo de validade do certificado.

**6.3.1.6** O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.2.3 deste RAC.

**6.3.1.7** Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que as justifiquem ou quando for incluída uma nova(s) unidade(s) fabril(is) vinculada(s) ao CTPD.

#### 6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Estes ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas.

##### 6.3.2.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses e seguir os requisitos estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 deste RAC.

### **6.3.2.2 Definição da amostragem de manutenção**

**6.3.2.2.1** Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras, aleatoriamente, no comércio ou em um dos depósitos ou expedição da fábrica, identificar e lacrar uma amostra, composta de prova, contraprova e testemunha da mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família.

**6.3.2.2.2** A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1 deste RAC, em pelo menos 25% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

**6.3.2.2.3** A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC, excetuando-se o disposto em 6.2.4.2.3 e 6.2.4.2.4.

Nota: O percentual definido no subitem acima não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 2 do Anexo VI.

**6.3.2.2.4** Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:

- até 5 modelos ..... 60% dos modelos constituintes da família;
- de 6 até 15 modelos ..... 40% dos modelos constituintes da família;
- ≥ 16 modelos ..... 35% dos modelos constituintes da família, não ultrapassando a quantidade de 9 modelos.

Nota: O cálculo do percentual dos modelos constituintes da família deve ser arredondado para cima, conforme o exemplo abaixo:

Uma família composta de 6 modelos tem o seguinte cálculo:

$$6 \times 40\% = 2,4 = 3 \text{ modelos}$$

**6.3.2.2.5** A amostra para a realização de ensaios de manutenção não pode contemplar as designações e/ou modelos de pneus de linha de produção inativa.

### **6.3.2.3 Definição do laboratório**

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e no subitem 6.2.4.3 deste RAC.

### **6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção**

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

**6.3.3.1** Caso haja alguma não conformidade detectada nos ensaios de segurança, bem como na verificação do atendimento dos limites de resistência ao rolamento, de emissão sonora e de aderência em pista molhada o certificado da família deve ser suspenso nos termos do RGCP.

**6.3.3.2** Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com até um nível de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, o produto deve ser imediatamente reclassificado e suas etiquetas substituídas nos estoques do fornecedor e em todos os pontos de venda em até 60 (sessenta) dias. A não conformidade prevista neste item não ocasionará a suspensão ou o cancelamento da certificação da família à qual o produto faz parte, não havendo necessidade de recolhimento desses produtos no mercado.

**6.3.3.3** Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com dois ou mais níveis de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, após os ensaios previstos, o certificado da família deve ser suspenso.

#### **6.3.4 Confirmação da Manutenção**

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

#### **6.4 Avaliação de Recertificação**

**6.4.1** Os critérios para a avaliação de recertificação são os estabelecidos no RGCP, sendo o prazo para a avaliação de recertificação de 4 (quatro) anos, devendo ser realizada e concluída antes da expiração do prazo de validade do Certificado da Conformidade.

**6.4.2** A avaliação de recertificação deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2 deste documento, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas no item 6.3 deste RAC.

#### **6.5 Outras disposições**

**6.5.1** Para aplicação do disposto no subitem 6.5.2 do RGCP, a avaliação inicial deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste RAC, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3, observando-se as demais disposições previstas nos subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2 do RGCP.

**6.5.2** Quando da inclusão de novas famílias no processo de certificação de uma mesma fábrica vinculada, para efeitos de realização dos ensaios iniciais de desempenho, a aplicação do percentual de 10% das famílias deve considerar o quantitativo das famílias que estão sendo incluídas no processo de certificação.

### **7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES**

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

### **8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF**

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

### **9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO**

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

### **10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO**

Os critérios para encerramento da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

### **11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

**11.1** Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo V.

## **12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

Os critérios para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

## **13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

## **14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO**

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

## **15. PENALIDADES**

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

## **16. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES**

Os critérios para denúncias, reclamações e sugestões devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

**ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS</b>			
<b>SOLICITAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> INICIAL <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO do ESCOPO <input type="checkbox"/> RECERTIFICAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>			<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>U.F.</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>	
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL (identificação e endereço completo)</b>			
<b>FÁBRICAS VINCULADAS AO CTPD (identificação e endereço completo)</b>			

## IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIA

<b>Categoria 1: Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor</b>		
<b>A</b>	<b>EMPREGO</b>	
A1	Motocicleta e Motoneta	
A2	Ciclomotor	
<b>B</b>	<b>TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)</b>	
B1	Diagonal	
B2	Radial	
B3	Diagonal Cintado	
<b>C</b>	<b>CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO</b>	
C1	Normal	
C2	Reforçada	
<b>D</b>	<b>RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)</b>	
D1	70 e abaixo	
D2	75 e acima	
Pneus identificados em polegadas se enquadrarão na subcategoria D2		
<b>E</b>	<b>CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)</b>	
E1	Grupo: N e abaixo (abaixo de 140 km/h)	
E2	Grupo: de P a T (de 150 a 190 km/h)	
E3	Grupo: U e acima (acima de 200 km/h)	
<b>F</b>	<b>TIPO DE APLICAÇÃO</b>	
F1	Normal	
F2	Uso Misto	
<b>Categoria 2: Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados</b>		
<b>A</b>	<b>TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)</b>	
A1	Diagonal	
A2	Radial	
<b>B</b>	<b>CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO</b>	
B1	Normal	
B2	Reforçada	

C	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)
C1	85 e acima
C2	82 e 80
C3	75
C4	70
C5	65
C6	60 e 55
C7	50 e abaixo

D	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)
D1	Grupo: F, G, J, K, L, M, N
D2	Grupo: P, Q, R
D3	Grupo: S, T
D4	Grupo: U, H
D5	Grupo: V e acima

**Categoria 3: Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados**

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)
A1	Diagonal
A2	Radial

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)
B1	Menor ou igual a 93
B2	de 94 a 104
B3	de 105 a 113
B4	Maior ou igual a 114

Não havendo marcação do Índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento Técnico da Qualidade para identificar o Índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE
C1	com câmara
C2	sem câmara

**Categoria 4: Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados**

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)
A1	Diagonal
A2	Radial

<b>B</b>	<b>INDICE DE CARGA (montagem simples)</b>	
B1	Menor ou igual a 125	
B2	de 126 a 130	
B3	de 131 a 135	
B4	de 136 a 141	
B5	de 142 a 146	
B6	de 147 a 151	
B7	de 152 a 156	
B8	de 157 a 161	
B9	de 162 a 166	
B10	maior ou igual a 167	

Não havendo marcação do Índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento técnico da Qualidade para identificar o Índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

<b>C</b>	<b>SUPORTE</b>	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>Categoria de utilização:</b>	
<b>Relação Nominal de Aspecto:</b>	
<b>Designação da dimensão:</b>	
<b>Índice(s) de carga:</b>	
<b>Índice(s) de velocidade:</b>	
<b>Tipo de aplicação:</b>	
<b>Modelo comercial:</b>	
<b>Marca:</b>	
<b>Tipo de estrutura:</b>	
<b>Códigos comerciais:</b>	

Características de desempenho (ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO PARA CADA MODELO DE PNEU QUE CONSTITUI A FAMÍLIA)			
Modelo:	Valor Declarado		Classificação
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		
<i>Nível de pressão sonora (ruído)</i>	dB(A)		
Observações			

## ANEXO B – ENSAIOS EM PNEUS

### B.1 PNEUS DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES

#### B.1.1 ENSAIO DIMENSIONAL

Montar o conjunto de ensaio em conformidade com o indicado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA; inflá-lo a uma pressão conforme Tabela 1.

**B.1.1.1** Inflar o pneu a uma pressão superior em até 20% da pressão indicada na Tabela 1.

**B.1.1.2** Adequar a pressão de inflação do pneu conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Pressão de inflação para realização do ensaio dimensional em pneus Categoria C1

Emprego	Estrutura	Capacidade de Carga	Categoria de Velocidade	Pressão (kPa)
Motocicleta, Motoneta (scooter) e Ciclomotor	Normal	Todas	S e abaixo	225
			T e acima	280
	Reforçada		P e abaixo	280
			Q e acima	330

Nota: Pneu LIGHT / LEVE (Baixa Carga) deve ser inflado à pressão de 175 kPa, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA.

**B.1.1.3** Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório, 20º C ou acima, durante pelo menos 24 horas.

**B.1.1.4** Ajustar a pressão ao valor especificado na Tabela 1.

**B.1.1.5** Medir a largura total da seção do pneu em 6 (seis) pontos equidistantes. Adotar como largura total da seção do pneu o valor máximo medido. Nesta medição pode ser desconsiderada a altura dessas marcações ou decorações existentes em um dos flancos.

**B.1.1.6** Determinar o diâmetro externo medindo, a circunferência máxima do pneu e dividir este valor por  $\pi$  (3,1416).

#### B.1.2 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA

##### B.1.2.1 Preparação do ensaio

**B.1.2.1.1** Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA

**B.1.2.1.2** Inflá-lo à pressão adequada conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Pressão de inflação para realização do ensaio velocidade sob carga em pneus Categoria C1

Emprego	Estrutura	Capacidade de Carga	Categoria de Velocidade	Pressão (kPa)
Motocicleta, Motoneta (scooter) e Ciclomotor	Normal	Todas	P e abaixo	250
			Q, R, S	300
			T, U, H	350
	Reforçada		B	300
			P e abaixo (exceto B)	330
			Q e acima	390

Nota 1: - Pneu baixa carga LIGHT / LEVE (Baixa Carga) deve ser inflado à pressão de 175kPa.

Nota 2: Para pneu com velocidade acima de 240km/h (V) a pressão de inflação deve ser 320kPa.

**B.1.2.1.3** O fabricante pode pedir que seja adotada uma pressão de inflação de ensaio inferior da indicada na Tabela 2, desde que justifique esse pedido.

**B.1.2.1.4** O conjunto de ensaio deve ficar condicionado por um período mínimo de três horas na temperatura ambiente do laboratório, 20º C ou acima.

**B.1.2.1.5** Ajustar a pressão do pneu à especificada nos itens B.1.2.1.2 ou B.1.2.1.3 acima.

**B.1.2.1.6** Determinar o diâmetro externo do pneu, medindo o perímetro máximo externo dividindo-o por  $\pi$  (3,1416).

**B.1.2.1.7** Quando um pneu contemplar índices de velocidade "V" ou "Z" em sua designação, o ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado em função do índice de capacidade de carga e código de velocidade estampados no pneu. Um outro ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado nas condições de carga e de velocidade máximas definidas pelo fabricante do pneu. Este segundo ensaio poderá ser realizado na mesma amostra, desde que seja previamente acordado com o fornecedor.

### **B.1.2.2 Realização do Ensaio**

**B.1.2.2.1** Montar o conjunto de ensaio na máquina de ensaio de velocidade sob carga.

**B.1.2.2.2** Aplicar uma carga igual a 65% da carga correspondente ao índice de capacidade de carga, marcado no pneu, para aqueles com símbolos de velocidade de F a H inclusive.

**B.1.2.2.2.1** Para pneus com índices de velocidades "V" e "W", aplicar uma carga conforme os valores percentuais estabelecidos na Tabela 3, correspondente ao índice de capacidade de carga marcado no pneu.

Tabela 3: Percentual de carga para realização do ensaio velocidade sob carga em pneus de motocicletas

Velocidade Máxima (km/h.) <sup>1</sup>	Índice de Velocidade "V"	Índice de Velocidade "W" <sup>2</sup>
210	65%	65%
220	62%	65%
230	59%	65%
240	55%	65%
250	(52) % <sup>3</sup>	62%
260	(49) % <sup>3</sup>	55%
270	(46) % <sup>3</sup>	49%

<sup>1</sup>) Para velocidades máximas intermediárias, interpolações lineares do limite de carga máxima são autorizadas.

<sup>2</sup>) Aplicável também aos pneus identificados pelo código "Z" na designação da dimensão.

<sup>3</sup>) Aplicável unicamente aos pneus identificados pelo código "V" na designação da dimensão e até velocidade máxima à especificada pelo fabricante do pneu.

**B.1.2.2.2.2** Para as velocidades superiores a 270 km/h, a carga máxima a ser aplicada, não deve exceder a carga máxima estabelecida pelo fabricante em função do índice de velocidade do pneu. Para as velocidades intermediárias, compreendidas entre 270 km/h e a velocidade máxima autorizada pelo fabricante, aplica-se uma interpolação linear da carga máxima.

**B.1.2.2.2.3** No caso de pneus destinados a ciclomotor, com símbolo de velocidade "B", a carga de ensaio é de 65% da carga correspondente ao índice de carga marcado no pneu, quando utilizado um tambor de ensaio de 1,70 m de diâmetro, e de 67% quando utilizado um tambor de 2,0 m de diâmetro.

**B.1.2.2.3** Durante toda a duração do ensaio, a pressão do pneu não pode ser corrigida e a carga de ensaio não pode ser alterada.

**B.1.2.2.4** Durante o ensaio, a temperatura na sala de ensaio deve ser mantida entre 20º C ou acima.

**B.1.2.2.5** Realizar o ensaio de maneira contínua, de acordo com as indicações seguintes:

**B.1.2.2.5.1** Velocidade de partida do ensaio: Velocidade correspondente ao índice de velocidade marcado

no pneu diminuído de 40 km/h, no caso de um volante liso com diâmetro de 1,70 m  $\pm$  1 %, ou 30 km/h no caso de um volante liso com diâmetro de 2 m  $\pm$  1 %.

**B.1.2.2.5.2** O Tempo para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade de partida do ensaio é de 20 minutos.

**B.1.2.2.5.3** Escalonamento dos patamares de velocidade: 10 km/h.

**B.1.2.2.5.4** Duração do ensaio a cada patamar de velocidade, exceto o primeiro: 10 minutos.

**B.1.2.2.5.5** Duração total do ensaio: 1 hora.

**B.1.2.2.5.5.1** No caso de pneus para velocidade máxima de 50 km/h (símbolo de velocidade B), a duração até atingir o patamar inicial (0 a 50km/h) deverá ser de 10min, enquanto a duração do ensaio na velocidade final deve ser de 30 minutos, tendo o ensaio duração total de 40 minutos.

**B.1.2.2.5.6** Velocidade máxima do ensaio: velocidade máxima marcada para o tipo de pneu, diminuída de 10 km/h no caso de um volante liso de um diâmetro de 1,70 m  $\pm$  1 %, ou não diminuída no caso de um volante liso de um diâmetro de 2 m  $\pm$  1 %.

**B.1.2.2.5.7** Medir, no mínimo após 6 horas da retirada do pneu da máquina, o diâmetro externo do pneu, conforme item B.1.2.1.6

**B.1.2.2.5.8** O procedimento a seguir para o segundo ensaio efetuado para avaliar o desempenho de um pneu concebido para velocidades superiores a 240 km/h é a seguinte:

**B.1.2.2.5.9** Aplicar uma carga igual a 80% da carga máxima associada à velocidade máxima definida pelo fabricante do pneu.

**B.1.2.2.5.10** O ensaio deve ser realizado de maneira contínua, do seguinte modo:

**B.1.2.2.5.11** Dez minutos para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade máxima fixada pelo fabricante do pneu.

**B.1.2.2.5.12** Cinco minutos à velocidade máxima de ensaio.

### **B.1.3 ENSAIO DE RAIOS DINÂMICOS**

O pneu destinado a categoria de utilização normal ou de uso misto, do tipo de construção diagonal, que contemple índices de velocidade L e acima, e que passou com sucesso nos ensaios de velocidade sob carga requeridos no item B.1.2, deve ser submetido ao ensaio de raios dinâmico, com objetivo de verificar o máximo crescimento do pneu sob influência de forças centrífugas na sua velocidade máxima admissível.

Este ensaio não deve ser aplicado em pneu de construção do tipo Radial, nem mesmo em pneus que possuem sua estrutura reforçada.

#### **B.1.3.1 Preparação do ensaio**

**B.1.3.1.1** Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA, assegurando-se que o conjunto rode livremente. Girar o conjunto de ensaio, por meio de um motor agindo no eixo da roda onde está montado o pneu ou por contato contra o tambor de teste. Neste caso, deve ser aplicada uma carga mínima para que o pneu possa girar sem deslizamento sobre a superfície do tambor. O valor da carga mínima aplicada deve ser registrado na planilha de ensaio.

**B.1.3.1.2** A roda que será utilizada no conjunto de ensaio deve ser equipada com controle de velocidade e mecanismo que permita a medição do diâmetro do pneu durante o ensaio.

Nota: A variação entre o perímetro do pneu estático e o perímetro dinâmico, medido durante o ensaio, não deve exceder  $\pm$  2%.

Inflá-lo à pressão indicada na Tabela 4.

Tabela 4: Pressão de inflação para realização do ensaio de raio dinâmico em pneus de motocicletas

Índice de Velocidade	Pressão	
	Bar	kPa
L//M/N/P/Q/R/S	2.5	250
T e acima	2.9	290

**B.1.3.1.3** Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório de 20º C ou acima, durante pelo menos três horas.

**B.1.3.1.4** Ajustar a pressão do pneu de acordo com a Tabela 4.

**B.1.3.2 Realização do ensaio**

**B.1.3.2.1** O ensaio deve ser realizado a uma temperatura ambiente de 20º C ou acima e a pressão do pneu não deve ser reajustada durante o ensaio.

**B.1.3.2.2** O pneu deve ser acelerado, continuamente, para atingir em 5 (cinco) minutos a velocidade máxima correspondente ao índice de velocidade marcado no pneu.

**B.1.3.2.3** O tempo de permanência desta velocidade máxima deve ser de cinco minutos.

Nota: A velocidade periférica da superfície da banda de rodagem não deve exceder  $\pm 2\%$  da velocidade máxima possível do pneu.

**B.1.3.2.4** Verificar o diâmetro máximo do pneu na sua linha equatorial depois de completados 5 minutos do ensaio à velocidade máxima do pneu.

**B.2 PNEUS DE AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS.**

**B.2.1. ENSAIO DIMENSIONAL**

**B.2.1.1** Montar o conjunto de ensaio em conformidade com o indicado nas tabelas do Manual de Normas Técnicas da ALAPA.

**B.2.1.2** Inflá-lo a uma pressão compreendida entre 300 e 350 kPa.

**B.2.1.3** Regular a pressão conforme segue:

**B.2.1.3.1** Para os pneus de estrutura radial: 180 kPa;

**B.2.1.3.2** Para os pneus de estrutura diagonal cintada: 170 kPa;

**B.2.1.3.3** Para os pneus de estrutura diagonal, seguir conforme Tabela 5:

Tabela 5: Pressões de inflação de pneus de estrutura diagonal, Categoria C2 para ensaio dimensional

Capacidade de Carga (capacidade de lonas)	Índice de Velocidade		
	F, G, J, K, L, M, N kPa	P, Q, R, S kPa	T, U, H, V kPa
B (4)	170	200	-
C (6)	210	240	260
D (8)	250	280	300

**B.2.1.3.4** Para os pneus reforçados: 230 kPa.

**B.2.1.3.5** Para os pneus de socorro de uso temporário do tipo T: 420 kPa.

**B.2.1.4** Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório, 20°C ou acima, durante pelo menos 24 horas.

**B.2.1.5** Ajustar a pressão ao valor especificado no item B.2.1.3 acima.

**B.2.1.6** Medir, tendo em conta a espessura das nervuras ou cordões de proteção, a largura total em seis pontos regularmente espaçados; adotar como largura total o valor máximo medido.

**B.2.1.7** Determinar o diâmetro externo medindo o perímetro externo máximo e dividindo este valor por  $\pi$  (3,1416).

## **B.2.2 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA**

### **B.2.2.1 Preparação do ensaio**

**B.2.2.1.1** Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual de Normas Técnicas da ALAPA.

**B.2.2.1.2** Utilizar uma câmara de ar, válvula e protetor (quando necessário) no caso de pneus para uso com câmara de ar.

**B.2.2.1.3** Inflá-lo à pressão adequada, conforme indicado na Tabela 6:

Tabela 6: Pressões de inflação de pneus Categoria C2 para realização do ensaio de velocidade sob carga.

Categoria de Velocidade	Capacidade de Carga (KPa)				
	Pneu Diagonal			Pneu Radial e/ou para Mobilidade Estendida	
	B	C	D	Normal	Reforçado
F, G, J, K, L, M, N	230	270	300	240	280
P, Q, R, S	260	300	330	260	300
T, U, H	280	320	350	280	320
V	300	340	370	300	340
W	-	-	-	320	360
Y	-	-	-	320	360

**B.2.2.1.3.1** Pneus de uso temporário, do tipo T, para rodas de socorro: 420 kPa.

**B.2.2.1.4** O fabricante pode pedir que seja adotada uma pressão de inflação de ensaio inferior da indicada na Tabela 1, desde que justifique esse pedido.

**B.2.2.1.5** O conjunto de ensaio deve ficar condicionado por um período mínimo de três horas na temperatura ambiente do laboratório, desde que esteja acima de 20°C.

**B.2.2.1.6** Ajustar a pressão do pneu, à especificada na Tabela 6 acima.

**B.2.2.1.7** Determinar o diâmetro externo do pneu, medindo o perímetro máximo externo e dividindo este valor por  $\pi$  (3,1416).

**B.2.2.1.8** Quando um pneu contemplar a marcação "ZR", o ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado em função dos índices de velocidade e de carga gravados no pneu. Um outro ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado sobre uma segunda amostra do mesmo tipo de pneu nas condições de carga e de velocidade máxima definidas pelo fabricante. O fabricante deve evidenciar estes valores através das especificações técnicas relativas ao tipo de pneu. Este segundo ensaio poderá ser realizado na mesma amostra, desde que seja previamente acordado com o fabricante.

**B.2.2.1.9** Em um pneu para mobilidade estendida o ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado sobre um pneu inflado em conformidade com as prescrições da Tabela 6, em função dos índices de

velocidade e de carga estampadas no pneu. Outro ensaio de velocidade sob carga deve ser efetuado sobre uma segunda amostra que pertence ao mesmo tipo de pneu, como indicado nos itens B.2.2.2. Com o acordo do fabricante, o segundo ensaio pode ser efetuado sobre a mesma amostra do pneu.

### B.2.2.2 Realização do ensaio

**B.2.2.2.1** Montar o conjunto de ensaio na máquina de ensaio de velocidade sob carga.

**B.2.2.2.2** Aplicar uma carga igual a 80 % da carga correspondente ao índice de capacidade de carga, marcado no pneu, para aqueles com símbolos de velocidade de L a H inclusive.

**B.2.2.2.3** Para pneus com índice de velocidades "V", "W" e "Y", aplicar a carga conforme os valores percentuais estabelecidos na Tabela 7, em relação ao índice de capacidade de carga marcado no pneu.

Tabela 7: percentual de carga a ser aplicado aos pneus de alta velocidade da Categoria C2, para realização do ensaio de velocidade sob carga.

Velocidade Máxima (km/h)	CAPACIDADE DE CARGA DO PNEU (%)		
	Índice de Velocidade "V"	Índice de Velocidade "W"	Índice de Velocidade "Y"
210	80	-	-
220	77	-	-
230	75	-	-
240	73	80	-
250	-	76	-
260	-	72	-
270	-	68	80
280	-	-	76
290	-	-	72
300	-	-	68

**B.2.2.2.4** Para as velocidades superiores a 300 km/h, a carga máxima a ser aplicada, não deve exceder a carga máxima estabelecida pelo fabricante em função do índice de velocidade do pneu. Para as velocidades intermediárias, compreendidas entre 300 km/h e a velocidade máxima autorizada pelo fabricante, aplica-se uma interpolação linear da carga máxima.

**B.2.2.2.5** Durante toda a duração do ensaio, a pressão do pneu não pode ser corrigida e a carga de ensaio não deve ser alterada.

**B.2.2.2.6** Durante o ensaio, a temperatura do laboratório deve ser mantida em 20°C ou acima.

**B.2.2.2.7** Realizar o ensaio de maneira contínua, de acordo com as seguintes indicações:

**B.2.2.2.7.1** Velocidade de partida do ensaio: Velocidade correspondente ao índice de velocidade marcado no pneu diminuído de 40 km/h, no caso de roda de máquina de ensaio com diâmetro de 1,70m, ou 30 km/h no caso de roda de máquina de ensaio com diâmetro de 2,0m.

**B.2.2.2.7.2** O Tempo para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade de partida do ensaio é de 10 minutos.

**B.2.2.2.7.3** Escalonamento dos patamares de velocidade: 10 km/h.

**B.2.2.2.7.4** Duração do ensaio a cada patamar de velocidade, exceto o último: 10 minutos.

**B.2.2.2.7.5** Duração do último patamar de ensaio: 20 minutos.

**B.2.2.2.7.6** Duração total do ensaio: 1h.

#### **B.2.2.2.7.7 Velocidade máxima do ensaio.**

**B.2.2.2.7.7.1** Quando for utilizado tambor de 2,0m, a velocidade máxima do ensaio é a que está marcada no pneu, através do índice de velocidade.

**B.2.2.2.7.7.2** Quando for utilizado tambor de 1,7m a velocidade máxima do ensaio é a que está marcada no pneu, através do índice de velocidade, diminuída de 10 km/h.

**B.2.2.2.8** Para os pneus com velocidade máxima de 300 km/h (símbolo de velocidade "Y"), a duração do patamar inicial do ensaio é de 20 minutos e no patamar final é de 10 minutos.

**B.2.2.2.9** Medir, no mínimo, após 6 horas da parada da máquina, o diâmetro externo do pneu, conforme item B.2.2.1.7.

**B.2.2.2.10** O procedimento a seguir para o segundo ensaio realizado para avaliar o desempenho de um pneu concebido para velocidades superiores a 300 km/h é a seguinte:

**B.2.2.2.11** Aplicar uma carga igual a 80% da carga máxima associada à velocidade máxima definida pelo fabricante do pneu.

**B.2.2.2.12** O ensaio deve ser realizado de maneira contínua, do seguinte modo:

**B.2.2.2.12.1** Dez minutos para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade máxima estabelecida pelo fabricante do pneu.

**B.2.2.2.12.2** Cinco minutos à velocidade de ensaio máxima.

**B.2.2.2.12.3** A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio.

### **B.3 PNEUS DE VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E SEUS REBOCADOS**

#### **B.3.1 ENSAIO DIMENSIONAL**

**B.3.1.1** Montar o conjunto de ensaio em conformidade com o indicado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA.

**B.3.1.2** Inflá-lo a pressão indicada pelo fabricante para carga máxima admissível, correspondente ao seu índice de carga máxima. Não havendo indicação específica do fabricante, reportar-se às tabelas do Manual Técnico da ALAPA.

**B.3.1.3** Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório, 20°C ou acima, durante pelo menos 24 horas.

**B.3.1.4** Ajustar a pressão ao valor especificado no item B.3.1.2 acima.

**B.3.1.5** Medir, tendo em conta a espessura das nervuras ou cordões de proteção, a largura total em seis pontos regularmente espaçados; adotar como largura total o valor máximo medido.

**B.3.1.6** Determinar o diâmetro externo medindo o perímetro máximo e dividindo este valor por  $\pi$  (3,1416).

#### **B.3.2 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA**

##### **B.3.2.1 Preparação do ensaio**

**B.3.2.1.1** Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA.

**B.3.2.1.2** Utilizar uma câmara de ar, válvula e protetor (quando necessário) no caso de pneus para uso com câmara de ar.

**B.3.2.1.3** Inflá-lo a uma pressão correspondente a carga máxima admissível para o pneu, conforme indicado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA.

**B.3.2.1.4** O conjunto de ensaio deve ficar condicionado por um período mínimo de três horas na temperatura ambiente do laboratório, 20°C ou acima.

**B.3.2.1.5** Ajustar a pressão do pneu à especificada no item B.3.1.2 acima.

**B.3.2.1.6** Determinar o diâmetro externo do pneu, medindo o perímetro máximo externo e dividindo este valor por  $\pi$  (3,1416).

### **B.3.2.2 Realização do ensaio**

**B.3.2.2.1** Montar o conjunto de ensaio na máquina de ensaio de velocidade sob carga.

**B.3.2.2.2** Aplicar uma carga, expressa em porcentagem da carga correspondente ao índice de carga gravado no flanco do pneu, em conformidade com os programas descritos abaixo:

**B.3.2.2.2.1** No caso de pneus cuja categoria de velocidade seja superior a "P" proceder conforme descrito no item B.3.3.

**B.3.2.2.2.2** Para todos outros tipos de pneus, o programa de ensaio de velocidade sob carga está descrito na Tabela 8 deste anexo.

**B.3.2.2.2.3** Determinar o diâmetro externo medindo o perímetro máximo externo e dividindo este valor por  $\pi$  (3,1416).

**B.3.2.2.3** Durante toda a duração do ensaio, a pressão do pneu não deve ser corrigida e a carga deve ser mantida constante ao longo de cada patamar especificado nos programas de ensaio.

**B.3.2.2.4** Durante o ensaio, a temperatura do laboratório deve ser mantida 20°C ou acima.

**B.3.2.2.5** O programa de ensaio de velocidade sob carga deve ser aplicado sem interrupção.

**B.3.2.2.6** No caso de pneus que apresentem mais de uma indicação de índice de carga e de velocidade, o ensaio deve ser repetido, em outra amostra, nas condições alternativas de índices de velocidade e de carga indicada pelo fabricante.

**B.3.2.2.7** As Tabelas 9 e 10 trazem informações complementares para a avaliação deste requisito.

### **B.3.3 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA PARA OS PNEUS DE VEÍCULOS COMERCIAIS QUE PERTENCEM, NO MÍNIMO À CATEGORIA DE VELOCIDADE "Q".**

**B.3.3.1** Este ensaio é aplicável a:

**B.3.3.1.1** Todos os pneus cujo índice de capacidade de carga, em montagem simples, seja no máximo de 121.

**B.3.3.1.2** Pneus incluindo o índice de capacidade de carga superior a 121 e que ostentem a marcação "C" ou "LT" em sua designação.

**B.3.3.2** A carga aplicada, expressa em porcentagem da carga correspondente ao índice de carga, deve seguir a programação definida na Tabela 8 e as seguintes condições:

a) 90% se o ensaio for efetuado em uma máquina de ensaio com roda de 1,7 m de diâmetro

b) 92% se o ensaio for efetuado em uma máquina de ensaio com roda de 2,0 m de diâmetro.

**B.3.3.3** Velocidade inicial de ensaio: velocidade correspondente ao símbolo de categoria de velocidade menos 20 Km/h.

**B.3.3.3.1** Tempo para atingir a velocidade inicial de ensaio: 10 minutos.

**B.3.3.3.2** Duração da primeira fase: 10 minutos.

**B.3.3.4** Velocidade da segunda fase de ensaio: velocidade correspondente ao símbolo de categoria de velocidade menos 10 Km/h.

**B.3.3.4.1** Duração da segunda fase: 10 minutos.

**B.3.3.5** Velocidade final de ensaio: velocidade correspondente ao símbolo de categoria de velocidade.

**B.3.3.5.1** Duração da fase final: 30 minutos.

**B.3.3.6** Duração total do ensaio: 1 hora.

Tabela 8: Programação do ensaio de velocidade sob carga em pneus das Categorias C3 e C4

Índice de carga	Categoria de velocidade	Velocidade da máquina de ensaio com roda de diâmetro de 1,7 m (rpm)		Carga a ser aplicada sobre a roda da máquina de ensaio em % ao índice de carga marcado no pneu		
		Radial	Diagonal	7 h	16 h	24 h
≥ 122	F	100	100	66%	84%	101%
	G	125	100			
	J	150	125			
	K	175	150			
	L	200	-			
	M	225	-			
≤ 121	F	100	100	70%	88%	106%
	G	125	125			
	J	150	150			
	K	175	175	4 h	6 h	24 h
	L	200	175			
	M	250	200	75%	97%	114%
	N	275	-			
	P	300	-			

Nota 1 O pneu para "serviços especiais" deve ser ensaiado a uma velocidade igual a 85% da velocidade prescrita na tabela acima, desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas.

Nota 2: Os pneus que têm um índice de capacidade de carga maior ou igual a 122, pertencendo às categorias de velocidade N ou P e levando a gravação adicional "LT" ou "C", devem ser ensaiados de acordo com o mesmo programa que o indicado no quadro acima para os pneus que têm um índice de capacidade de carga menor ou igual a 121.

Nota 3: Caso métodos de ensaio sejam adotados distintos dos descritos no item 2 acima, suas equivalências devem ser demonstradas.

Tabela 9: Equivalência de Rotações (rpm) entre os tambores de máquinas de ensaio de velocidade sob carga para diâmetros de 1,7 m e 2,0 m.

Velocidade Periférica (km/h)	Roda 2,0 metros (rpm)	Roda 1,7 metros (rpm)
300	796	937
270	716	843
260	690	811
250	663	780
240	647	749
230	610	718
220	584	687
210	557	655
200	531	624
190	504	593
180	477	562
170	451	531
160	424	499
150	399	468
140	371	437
130	345	406
120	318	374
110	292	343
100	265	312
90	239	281
80	212	250

Memória de cálculo: Para velocidade de 270 km/h e tambor de 1,7 m.

$$\text{Velocidade Periférica (m/min)} = \text{Velocidade do pneu (km/h)} \times 1000 / 60 \text{ min}$$

$$\text{Velocidade Periférica} = 270 \times 1000/60 = 4500 \text{ m/min}$$

$$\text{rpm} = \text{Velocidade Periférica} / \pi \times \text{Diâmetro da Roda}$$

$$\text{rpm} = 4500 / 3,14 \times 1,70 = 843 \text{ rpm}$$

Tabela 10: Equivalência entre unidades de pressão

kPa	bar	Lb/pol² (psi)	kg/cm²
100	1,0	15	1,0
150	1,5	22	1,5
200	2,0	29	2,0
250	2,5	36	2,6
300	3,0	44	3,1
350	3,5	51	3,6
400	4,0	58	4,1
450	4,5	65	4,6

500	5,0	73	5,1
550	5,5	80	5,6
600	6,0	87	6,1
650	6,5	94	6,6
700	7,0	102	7,1
750	7,5	109	7,7
800	8,0	116	8,2
850	8,5	123	8,7
900	9,0	131	9,2
950	9,5	138	9,7
1000	10,0	145	10,2
1050	10,5	152	10,7

#### **B.4. PNEUS DE AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E SEUS REBOCADOS - ENSAIOS DE DESEMPENHO**

**B.4.1** Os ensaios de desempenho devem ser realizados de acordo com a amostragem definida na Tabela 2 do RAC.

**B.4.2** Para a realização do Ensaio de Aderência em Pista Molhada, caso seja adotado o método de medição em trailer, apenas 01 (uma) unidade de modelo comercial será suficiente como número de amostras de prova, 01 (uma) unidade como número de amostras de contraprova e 01 (uma) unidade como número de amostras de testemunha.

**B.4.3** Durante a realização do ensaio de emissão sonora (ruído), conforme norma técnica ISO 13325 é permitida a utilização de carga por pneu entre um intervalo de 50% a 90% com relação ao índice de carga do pneu, mantendo a média de carga do veículo de 75% +/- 5%, conforme especificado.

**B.4.3.1** Uma vez realizado o ensaio de emissão sonora, segundo as normas técnicas ISO 13325 e ISO 10884, para o cálculo do nível de pressão sonora (ruído) deve-se subtrair 1dB (A) do resultado encontrado e após subtração, arredondar para o valor inteiro inferior mais próximo.

**B.4.3.2** O nível de pressão sonora (ruído) deve ser medido na curva "A". Para fins de facilitar a assimilação do consumidor, os valores medidos em "dB(A)" constarão na Etiqueta de Conservação de Energia (ENCE) e em outras formas de divulgação como "dB".

**B.4.4** Os critérios de aceitação de todos os parâmetros de desempenho são considerados conformes quando estiverem dentro da classificação declarada, ou em qualquer faixa melhor que a declarada. Quando a classificação encontrada for pior que a declarada, deve ser aplicada uma tolerância de:

- a) + 0,3 Kg/t do valor máximo da faixa declarada para resistência ao rolamento;
- b) - 0,03 do valor mínimo da faixa declarada para aderência em pista molhada; e
- c) + 1 dB do valor máximo da faixa declarada para emissão sonora (ruído)."

**B.4.5** Pneus com marcação "M+S" ou "M+S" e "3PMSF" devem ser testados com os parâmetros aplicados ao pneu de categoria normal, uma vez que não existe a categoria do pneu de neve no presente regulamento.

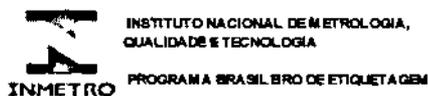
**ANEXO C – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PNEUS NOS ENSAIOS DE DESEMPENHO**

Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética	RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética	RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética
RRC ≤ 6,5	A	RRC ≤ 5,5	A	RRC ≤ 4,0	A
6,6 ≤ RRC ≤ 7,7	B	5,6 ≤ RRC ≤ 6,7	B	4,1 ≤ RRC ≤ 5,0	B
7,8 ≤ RRC ≤ 9,0	C	6,8 ≤ RRC ≤ 8,0	C	5,1 ≤ RRC ≤ 6,0	C
-	D	-	D	6,1 ≤ RRC ≤ 7,0	D
9,1 ≤ RRC ≤ 10,5	E	8,1 ≤ RRC ≤ 9,2	E	7,1 ≤ RRC ≤ 8,0	E
10,6 ≤ RRC ≤ 12,0	F	9,3 ≤ RRC ≤ 10,5	F	-	F
-	G	-	G	-	G
Limite máximo de Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6					
12,0		10,5		8,0	

Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
G	Classificação de aderência em pista molhada	G	Classificação de aderência em pista molhada	G	Classificação de aderência em pista molhada
1,55 ≤ G	A	1,40 ≤ G	A	1,25 ≤ G	A
1,40 ≤ G ≤ 1,54	B	1,25 ≤ G ≤ 1,39	B	1,10 ≤ G ≤ 1,24	B
1,25 ≤ G ≤ 1,39	C	1,10 ≤ G ≤ 1,24	C	0,95 ≤ G ≤ 1,09	C
-	D	-	D	0,80 ≤ G ≤ 0,94	D
1,10 ≤ G ≤ 1,24	E	0,95 ≤ G ≤ 1,09	E	0,65 ≤ G ≤ 0,79	E
-	F	-	F	-	F
Limite mínimo de Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5					
1,10		0,95		0,65	

Nível de pressão sonora (ruído), de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844	
Classificação de nível de pressão sonora	LV
1	Para as categorias C2, C3 e C4, LV ≤ 69 dB (A)
2	Para as categorias C2, C3 e C4, 69 dB (A) < LV ≤ 72 dB (A)
3	Para a categoria C2, 72 dB (A) < LV ≤ 75 dB (A)
	Para a categoria C3, 72 dB (A) < LV ≤ 77 dB (A)
	Para a categoria C4, 72 dB (A) < LV ≤ 78 dB (A)
Limite máximo do nível de pressão sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844, ISO 13325 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3	
Para a categoria C2, 75 dB (A)	
Para a categoria C3, 77 dB (A)	
Para a categoria C4, 78 dB (A)	

**ANEXO D – TABELA DE DESEMPENHO**



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
 QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Tabelas de Consumo / Eficiência Energética

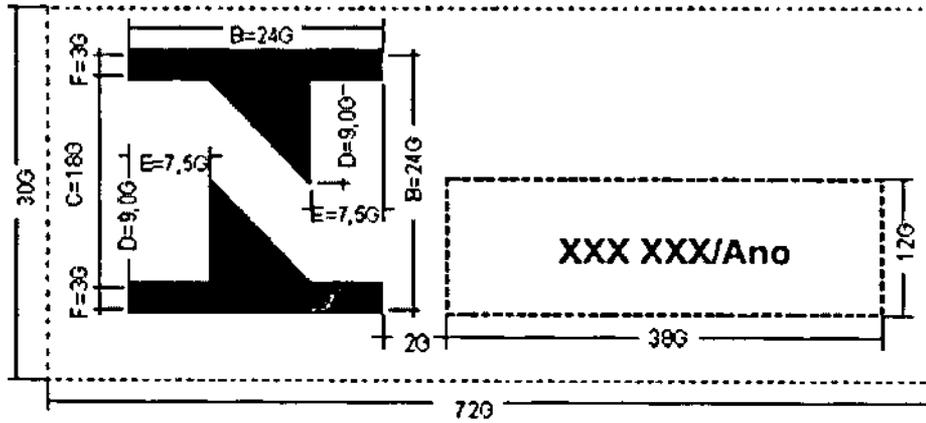
- Pneus Novos
- Empresas
- Marcas
- Modelos Etiquetados
- com Selo Conpet:

Empresa	Marca	Modelo	Largura nominal	Relação nominal de aspecto	Diâmetro interno	Tipo de construção	Códigos comerciais	Coefficiente de resistência ao rolamento	Classificação de eficiência energética	Coefficiente de aderência em pista molhada	Classificação de aderência em pista molhada	Nível de pressão sonora	Índice de carga	Índice de velocidade

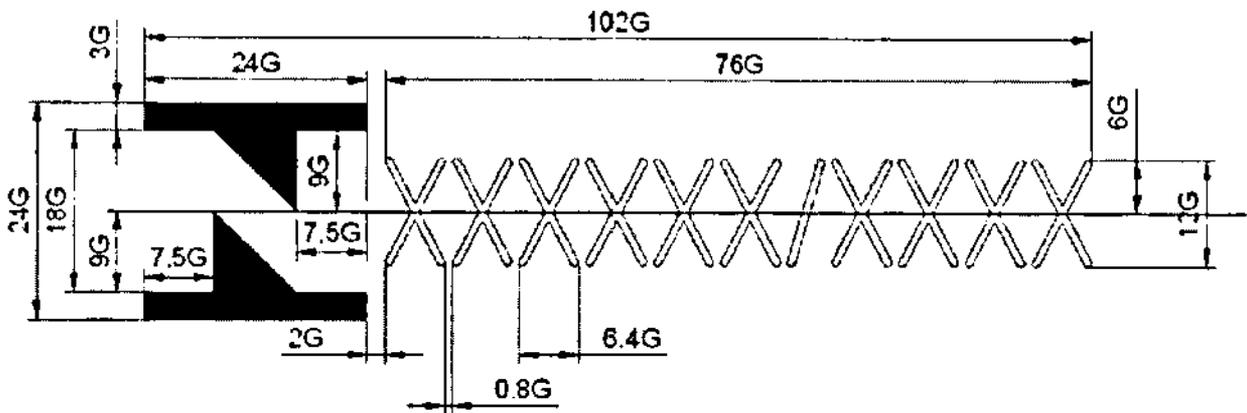
**ANEXO V – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE /  
ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA**

1. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado durante a vulcanização do pneu, de modo a ser permanente e indelével.
2. Para todas as famílias, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante sua utilização, visível ao consumidor, a identificação deve ser gravada em pelo menos um dos flancos do pneu em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro, conforme as Figuras 1 ou 2 deste Anexo.
3. Em casos excepcionais, e desde que justificada esta condição, pode ser admitida outra forma de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, resguardando-se os requisitos de legibilidade e indelebilidade do mesmo, tendo a opção de ser em alto ou baixo relevo. Nestes casos o Inmetro deve, obrigatoriamente, ser consultado.
4. Famílias já certificadas à época da publicação deste Regulamento Consolidado, poderão manter o padrão de Selo vulcanizado conforme Figura 1, ou o Selo de Identificação da Conformidade em uma das opções estabelecidas na Figura 2.
5. No caso de famílias de pneus das Categorias C2, C3 e C4, além do cumprimento das disposições anteriores, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ser aposta de forma adesiva, no produto, sobre a banda de rodagem dos pneus, de forma que fique visível ao consumidor, conforme Figura 3.
  - 5.1 A aposição da ENCE não é aplicável nos pneus para os quais os requisitos de desempenho não são avaliados conforme descrito no item 2.2 do Anexo VI
  - 5.2 O fornecedor deve acrescentar, no mínimo, sua marca e/ou logo, bem como o modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), seu índice de carga, categoria de velocidade na etiqueta, junto à ENCE, em qualquer padrão de cor, formato ou desenho desde que estas informações não prejudiquem a visualização das informações contidas na ENCE. A superfície total do adesivo não deve ser superior a 250 cm<sup>2</sup> e a altura total do adesivo não deve ser superior a 220 mm.
  - 5.3 O arquivo para impressão gráfica da ENCE deve ser obtido por meio do canal [selos.dconf@inmetro.gov.br](mailto:selos.dconf@inmetro.gov.br).

Figura 1 – Selo de identificação da Conformidade para as famílias de pneus já certificadas e registradas à época de publicação deste Regulamento Consolidado.

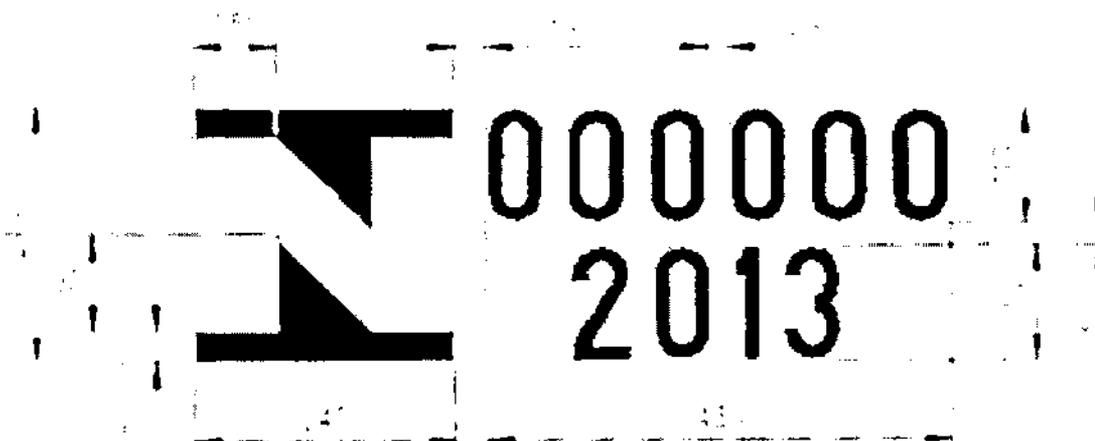


Ou:



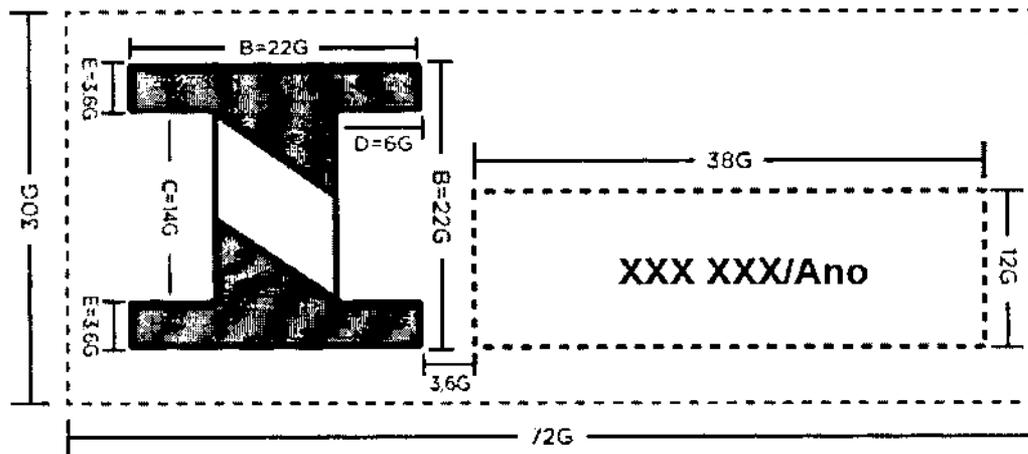
Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Ou:



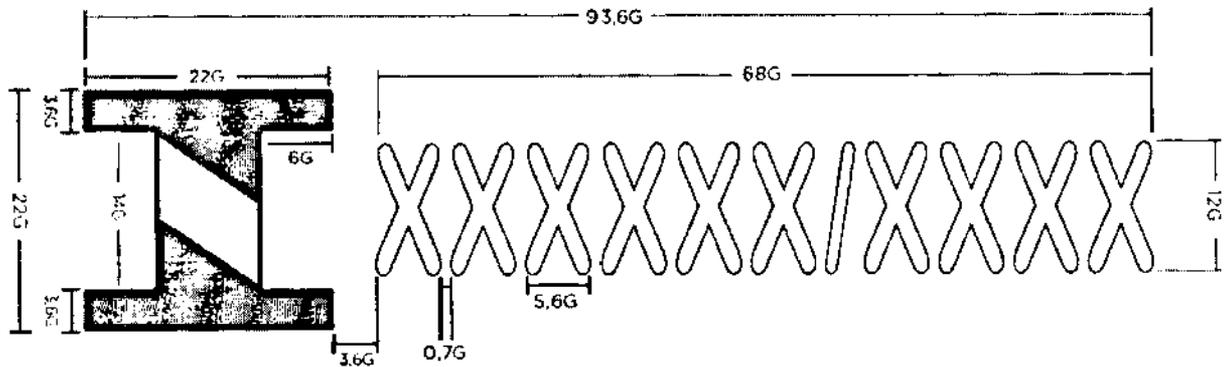
Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Figura 2 – Selo de Identificação da Conformidade para novas famílias de pneus



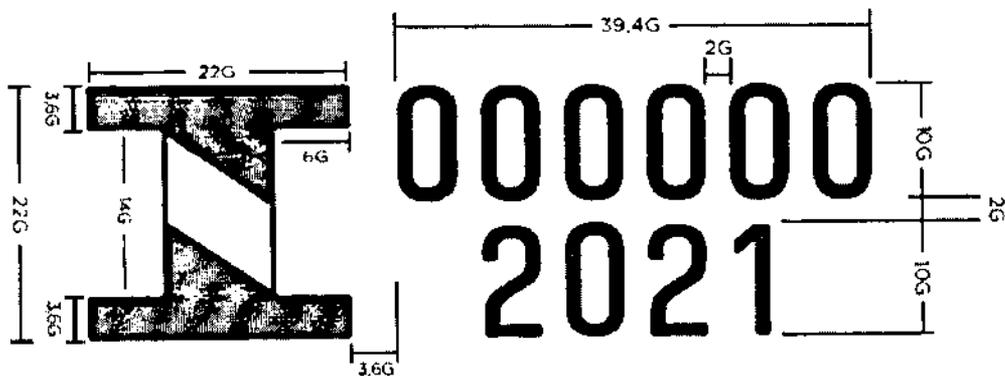
Molde (G mínimo = 0,25mm)

Ou



Molde (G mínimo = 0,25mm)

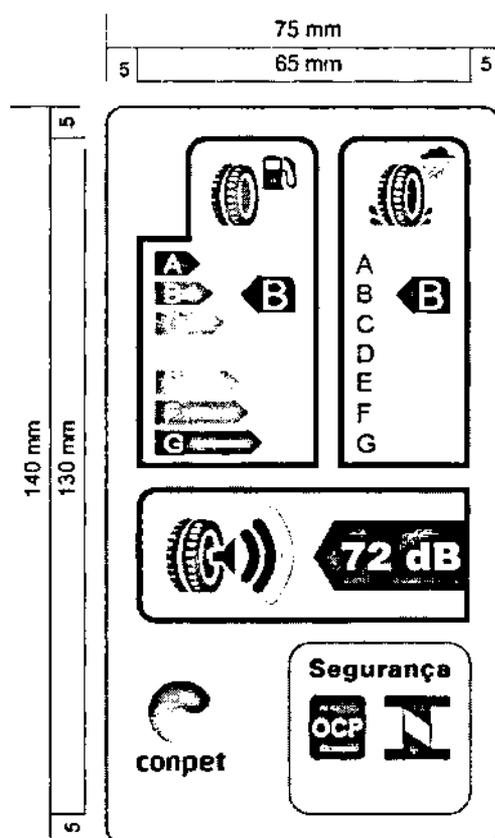
Ou



Molde (G mínimo = 0,25mm)

A dimensão mínima do símbolo “l” constante no Selo de Identificação da Conformidade (Figuras 1 ou 2) deve ser de, no mínimo, 5mm.

Figura 3- Formato e dimensões da ENCE para pneus novos, das Categorias C2, C3 e C4.



5.4 A ENCE deve atender aos seguintes padrões gráficos e dimensionais:

- a) 75mm de largura e 140mm de comprimento.
- b) Cores no padrão CMYK – ciano, magenta, amarelo e preto – com a codificação 00-70-X-00;
- c) Eficiência energética
  - pictograma – largura de 19,5 mm e altura de 18,5 mm;
  - quadro do pictograma – stroke de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
  - quadro de classificação – stroke de 1 pt;
  - quadro final – stroke de 3,5 pt, largura de 36 mm e cor X-10-00-05;
- d) Aderência em pista molhada
  - pictograma – largura de 19 mm e altura de 19 mm;
  - quadro do pictograma – stroke de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
  - quadro de classificação – stroke de 1 pt;
  - quadro final – stroke de 3,5 pt, largura de 26 mm e cor X-10-00-05;

e) Nível de pressão sonora (ruído)

- pictograma – largura de 14 mm e altura de 15 mm;
- quadro do pictograma – **stroke** de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;
- quadro de classificação – **stroke** de 1 pt, com as ondas de classificação na cor 100% preto;
- quadro final – **stroke** de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05.

f) Borda da etiqueta

- **stroke** de 1,5 pt e cor X-10-00-05;

g) Escala de "A" a "G"

- g.1) Setas: altura de 4,75 mm, espaçamento de 0,75 mm, **stroke** preto de 0,5 pt e cores:
  - A: X-00-X-00;
  - B: 70-00-X-00;
  - C: 30-00-X-00;
  - D: 00-00-X-00;
  - E: 00-30-X-00;
  - F: 00-70-X-00;
  - G: 00-X-X-00.

g.2) Texto: Helvetica Bold 12 pt, 100 % branco, **outline** preto de 0,5 pt;

h) Classificação

- Setas: largura de 16 mm, altura de 10 mm, 100% preto;
- Texto: Helvetica Bold 27 pt, 100 % branco;

i) Tamanho das linhas

- **stroke** de 0,5 pt e intervalo da linha **dashed** de 5,5 mm na cor 100% preto;

j) Tamanho do texto

- Texto: Helvetica Bold 11 pt, 100 % preto;

k) Valor de nível de pressão sonora (ruído)

- Setas: largura de 25,25 mm, altura de 10 mm e cor 100% preto;
- Texto: Helvetica Bold 20 pt, 100 % branco;
- Texto da unidade: Helvetica Bold 13 pt, 100 % branco;

l) Classificação do nível de pressão sonora (ruído)

- largura de 8,25 mm, altura de 15,5 mm e cor 100% preto;

m) Todo o fundo deve ser branco.



## ANEXO VI – PNEUS EXCLUÍDOS DO ESCOPO

1. Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:
  - a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;
  - b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:
    - b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
    - b.2) veículos de competições;
    - b.3) veículos militares;
    - b.4) veículos industriais e empilhadeiras;
    - b.5) pneus de veículos de coleção;
    - b.6) veículos não motorizados.
  
2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:
  - a) pneus de construção diagonal;
  - b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou "Temporary Use Only";
  - c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;
  - d) pneus de veículos de coleção;
  - e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;
  - f) pneus destinados exclusivamente ao uso em neve;
  - g) pneus tipo "Professional Off Road" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características:
    - g.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco  $\geq 11$  mm, símbolo de velocidade  $\leq Q$ , **void to fill ratio**  $\geq 35\%$ ;
    - g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco  $\geq 11$  mm, símbolo de velocidade  $\leq Q$ , **void to fill ratio**  $\geq 35\%$ ;
    - g.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco  $\geq 16$  mm, símbolo de velocidade  $\leq K$ , **void to fill ratio**  $\geq 35\%$ ;
  - h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:
    - h.1) profundidade de sulco  $\geq 18$ mm;
    - h.2) símbolo velocidade  $\leq K$ ;
    - h.3) **void to fill ratio**  $\geq 30\%$ .



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 368  
Rubrica: 81

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41) 98790-2623

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

#### PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.422.751/0001-31**, Inscrição Estadual: **90865483-88** Inscrição Municipal: **07 06 889.952-0**, sediada na cidade de **CURITIBA - PR** à **R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - N°: 000396 CONJUNTO 1407 14º ANDAR, BAIRRO: CENTRO CIVICO**, fone: **41 98790-2623**, neste ato representado pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. **153930449**, SESP/PR, CPF n° **442.604.838-97**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônica n° **018/2022**  
E-mail: [borealempresarial@gmail.com](mailto:borealempresarial@gmail.com)

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Bradesco. Conta Corrente: 13688-3 Número da Agência: 2125 Número do Banco: 237

ITEM	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	PNEU 175/70R13	SPORT 2 CORDIANT 82T	24	R\$592,11	R\$14.210,64
02	PNEU 175/70R14	STANDART PS-405 84H CORDIANT	24	R\$554,27	R\$13.302,48
03	PNEU 185/70R14	88T AMAZER 3G MAXX TL-E - APOLLO	24	R\$663,59	R\$15.926,16
04	PNEU 195/55R16	91H CONFORT F01 EXTRA LOAD - DURABLE	24	R\$831,41	R\$19.953,84



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 369  
Rubrica: 9

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roselra De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41)

98790-2623

05	PNEU 205/70R15	96H ATHENA SP-801 - AUSTONE	24	R\$1.022,73	R\$24.545,52
06	PNEU 205/75R16	C 8PR 110/108R VANMATE - SUNWIDE	24	R\$1.161,28	R\$27.870,72
07	PNEU 225/70R15	C 8PR 112/110R VANMATE - SUNWIDE	24	R\$1.184,21	R\$28.421,04
08	PNEU 225/75R16	C 10PR 121/120R ARGOS RF19 - ROADKING	24	R\$1.385,68	R\$33.256,32
09	PNEU 265/65R17	112H ARGOS H/T - ROADKING	24	R\$1.733,26	R\$41.598,24
10	PNEU 265/60R18	TRIANGLE TR259 114V	24	R\$1.603,67	R\$38.488,08
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	135/133L J/18 DIRECIONAL CR960A WESTLAKE	30	R\$1.614,84	R\$48.445,20
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	16 LONAS 135/133L BD175, BLACKLION Sulco 15,5mm	36	R\$1.880,17	R\$67.686,12
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	LISO 16PR 149/146L GS621 LISO EUROMINA	27	R\$3.879,89	R\$104.757,03
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	LISO 16PR 149/146L GS621 LISO EUROMINA	09	R\$3.879,89	R\$34.919,01
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) - DURABLE	27	R\$3.983,27	R\$107.548,29
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) - DURABLE	09	R\$3.983,27	R\$35.849,43



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 370  
Rubrica: 81

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41)  
98790-2623

17	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) - DURABLE	27	R\$4.092,13	R\$110.487,51
18	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) - DURABLE	09	R\$4.092,13	R\$36.829,17
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	16PR TL MASTER GRADER G-2 GRIP PIONEER	09	R\$7.188,87	R\$64.699,83
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	16PR TL MASTER GRADER G-2 GRIP PIONEER	03	R\$7.188,87	R\$21.566,61
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	16PR G-2/L-2 GRIP PIONEER	09	R\$8.979,18	R\$80.812,62
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	16PR G-2/L-2 GRIP PIONEER	03	R\$8.979,18	R\$26.937,54
28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	12PR TT HRI-201 IRRIGATION R1 - LOADMAXX	12	R\$6.635,88	R\$79.630,56
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	12PR TT R-1 FORERUNNER	09	R\$9.866,02	R\$88.794,18
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	12PR TT R-1 FORERUNNER	03	R\$9.866,02	R\$29.598,06
33	CAMARA DE AR 17.5.25	TORTUGA FE2725 TR220	12	R\$609,70	R\$7.316,40
36	CAMARA DE AR 18.4.34	TORTUGA AG3034 TR218A	12	R\$720,55	R\$8.646,60
<b>UM MILHÃO DUZENTOS E DOZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.</b>					<b>R\$1.212.097,20</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame



Proc. N°: 013/2022  
Folha N°: 374  
Rubrica: 81

**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

**CNPJ N° 39.422.751/0001-31**

**Endereço:** R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

**Cidade:** São José Dos Pinhais - PR **Bairro:** Roseira De São Sebastiao, **CEP:** 83.070-152 **Telefone:** (41) 98790-2623

**DECLARO**

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital.

Curitiba, 11 de Abril de 2022.

*Jessica Raiane das Neves Antunes*

Jessica Raiane das Neves  
Sócio Proprietário.

BOREAL SUL Assinado de forma  
COMERCIAL digital por BOREAL  
LTDA:39422751000  
131  
751000131 Dados: 2022.04.10  
20:44:41 -03:00'

## POLÍTICA DE GARANTIA LIMITADA - BOTO

### 1. INTRODUÇÃO

Este termo descreve a Política de Garantia que cobre os pneus novos da marca BOTO, comercializados diretamente ao consumidor pela sua rede de distribuidores, revendas e/ou varejistas, em todo o território brasileiro, contra vícios ou defeitos de fabricação por 5 anos. Para ser elegível à garantia, o pneu deve ter sido utilizado sob condições normais de serviço, no mesmo veículo no qual eles foram originalmente instalados, sempre em estrita observância das recomendações do fabricante do veículo e não se enquadrar nas exclusões de garantia.

### 2. COMO PROCEDER EM CASOS DE SUSPEITA DE GARANTIA

Em caso de suspeita de garantia de seu pneu, recomendamos os seguintes procedimentos, em ordem de prioridade:

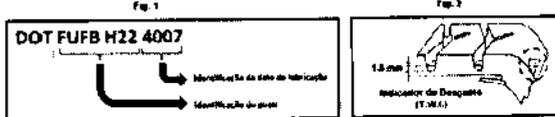
- 1) Buscar orientações com o local onde o pneu foi adquirido ou montado.
- 2) Procurar por um revendedor credenciado BOTO mais próximo.
- 3) Entrar em contato com a BOTO através de seu corpo técnico especializado.

Todo pneu reclamado deverá ser submetido à análise técnica especializada da BOTO, conforme orientação obtida nos canais acima mencionados. Para que o pneu reclamado possa ser devidamente analisado, ele deverá estar acompanhado de todos os seus correlatos, tais como roda, válvula, câmara (se for o caso) e veículo, pois a ausência de qualquer um destes poderá dificultar a realização das inspeções necessárias e o julgamento técnico mais inucioso, ou mesmo impedir a análise. Durante o prazo de análise do pneu reclamado, informações adicionais poderão ser solicitadas para o entendimento e julgamento adequado da solicitação.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Antes de submeter o pneu a análise de garantia, verificar se:

- a data da reclamação está dentro do prazo de 5 anos contados a partir da data da compra do pneu, comprovada por meio da respectiva Nota Fiscal (NF) de venda ao consumidor ou, na ausência da NF, contados a partir da data de fabricação do pneu gravada na parede lateral do mesmo (Fig. 1).
- a profundidade remanescentes dos sulcos da banda de rodagem não atingiram o limite mínimo de 1,6mm da profundidade original, ou seja, desgastado até o topo do Indicador de Desgaste (T.W.I.), os quais estão distribuídos em pontos específicos no fundo dos sulcos (Fig. 2).



### 4. COMO A GARANTIA SERÁ CALCULADA

a) Quando for constatado defeito substancial nos materiais e/ou fabricação em até 90 dias após a data de compra, o pneu reclamado terá sua a garantia concedida sem ônus para o usuário. Excetuam-se dessa condição os pneus para uso comercial, tais como:

- pneus para aplicação em vans, de qualquer porte.
- pneus para aplicação em caminhões e ônibus, de qualquer porte.

b) Decorrido o período de 90 dias após a data da compra (ou sempre que se tratar de um pneu para uso comercial conforme descrito acima), quando for constatado defeito substancial nos materiais e/ou fabricação, o pneu reclamado terá sua garantia concedida numa base "pro-rata".

A garantia "pro-rata" consiste na aprovação de um crédito para compra de um pneu BOTO novo e equivalente, descontando percentualmente o desgaste da banda de rodagem do pneu reclamado no momento da aprovação da garantia.

A base de cálculo do valor a ser concedido em garantia considera o preço de venda do pneu novo no dia da efetivação do crédito, incluindo os impostos destacados na nota fiscal.

A medição do desgaste do pneu será limitada a 1,6mm de profundidade remanescente da banda de rodagem do pneu reclamado. Este é o limite de segurança, conforme norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN, Resolução n° 588/80), abaixo de tal profundidade fica proibida a circulação do veículo.

A BOTO não reembolsará ou pagará valores referentes a custo de montagem, balanceamento, outras taxas de serviço, taxas de remoção, ou impostos aplicáveis.

SHANDONG WANDA BOTO TIRE CO. LTD

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120940806214887408340>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120940806214887408340-1  
Data: 08/06/2021 10:04:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42253-H1N0;



CNPJ: 06.978/0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



# K - RUBBER INDUSTRIAL LTDA.-EPP

CNPJ(M.F.)N°03.068.759/0001-02 I.E.N°206.108.269.115

Barueri, 24 de outubro de 2016

## " GARANTIA DE PROTETORES CARRETEIRO "

DECLARAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE SOMOS FABRICANTES DOS PROTETORES CARRETEIRO E QUE OS MESMOS TEM GARANTIA DE ATÉ 08 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA PEÇA LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO PROTETOR.

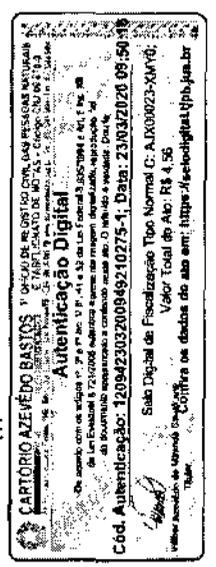
ESTA GARANTIA EXCLUI USOS INDEVIDOS E /OU OCASIONADOS POR AGENTES EXTERNOS COMO: ERRO DE MONTAGEM, AQUECIMENTO EXAGERADO DA RODA, RODAR COM O PNEU VAZIO, AVARIAS OCASIONADAS POR FERRAMENTAS E ETC.

A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO É VITALICIA, ESTA GARANTIA (VITALICIA) ENCERRA-SE APÓS O INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DA PEÇA E PASSA A CONTAR A GARANTIA POR TEMPO DE USO QUE É DE 08 MESES. (DETALHADO ACIMA)

LEMBRAMOS QUE PROTETOR DE CAMARA DE AR É UMA PEÇA FINITA, OU SEJA COM DETERMINADO TEMPO DE USO ELA DEVE SER SUBSTITUIDA POR UMA NOVA, MESMO SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO VISUAL. ISSO DEVE -SE FAZER POR CONTA DO FADIGAMENTO NATURAL DA BORRACHA.



K-RUBBER INDUSTRIAL LTDA  
KLEBER DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 14:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1490446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2021 09:50:43 (hora local)**.

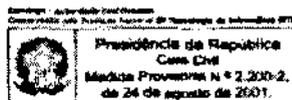
\***Código de Autenticação Digital:** 120942303200949210275-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55ebbe8844d3461968261c66b03087084777f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86a28a0ab3ddf36355d889833cf29b4d255



**TERMOS DE GARANTIA**

A DOUBLESTAR disponibiliza garantia de 5 anos para seus produtos. Este prazo começa a ser válido a partir da data de fabricação DOT, juntamente com a nota fiscal de aquisição sendo válida para defeitos de fabricação previamente identificados por um técnico de nossa empresa ou credenciados à DOUBLESTAR, ou ainda um representante indicado pelo INMETRO.

Consulte abaixo os itens que competem o termo de garantia:

**1. GARANTIA LEGAL**

A garantia legal é estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor e tem o prazo de 90 dias para ser reclamada de acordo com Artigo 24 e 26 do CDC;

O pneu será trocado sem custos ao consumidor uma vez que seja constatado defeito de fabricação por um Técnico credenciado no território nacional brasileiro;

Quando constatado por técnico que o pneu é impróprio para uso, por razões ou motivos sob controle do fabricante, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou semelhante, será entregue ao titular da garantia, cobrando-se ajustamento, do valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com desgaste de 30% da sua banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu);

O preço aplicado no ajustamento será o valor vigente do pneu entregue em substituição, acrescido dos seus respectivos tributos.

**2. O QUE ESTA GARANTIA NÃO COBRE**

• Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (Sem Limitações) furos, cortes, impactos de batidas sobre protuberâncias, pedras, objetos pontiagudos, etc., provocados por infortúnios, imperfeições ou riscos assumidos na condução e manobras do veículo;

• Uso de pneus vazios (rodar vazio) ou com calibragem baixa;

• Uso impróprio do pneu, uso inadequado em operação inadequada, incluindo também, calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina sobrecarga do veículo, pneu montado em roda imprópria, veículo desalinhado, conjunto pneu/roda fora de balanceamento, montagem e desmontagem irregular, rodar em falso, patinagem, derrapagens, contaminação por produtos químicos, aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão, água jogada dentro do pneu durante a montagem, alterações por uso em "rachas", corridas ou propósitos competitivos, excesso de velocidade, uso de material de reparo impróprio, danos provocado por uso de correntes, desgastes por defeitos mecânicos na suspensão e desalinhamento de montagem no veículo;

• Não observação das precauções de manutenção de pneus contidas nos manuais de fabricante de veículo.

**3. OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO E/OU CONDUTOR DO VEÍCULO**

• É obrigação do proprietário e/ou do condutor utilizar os pneus dentro dos limites de carga e pressão de ar indicados pelo fabricante do seu veículo no que diz respeito às especificações de carga individualizada por modelo de pneu

• É também responsabilidade do proprietário e/ou do condutor manter as rodas devidamente alinhadas e manter o conjunto roda/pneu/câmara de ar (se houver) devidamente balanceado;

• Devem-se usar cada ponta do eixo conjunto de rodas/pneu/câmeras da mesma medida.



Doublestar Tire

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120940308219016048965>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 120940308219016048965-1  
Data: 03/06/2021 11:58:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37714-83WM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2021 13:30:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 120940306219016048965-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

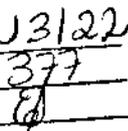
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e3191846e86f950365500e6c4d8cae094ecc43f51cd7cb3829a61d617402b29f7e17f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória n° 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 377  
Rubrica: 

**FARMBOY**  
TYRES

# CERTIFICADO DE GARANTIA

## FAÇA:

### GARANTIR A INSPEÇÃO ADEQUADA:

Mantenha a pressão de enchimento correta, conforme recomendado pelo fabricante do veículo ou pelas empresas de pneus.  
Obtenha a pressão de ar dos seus pneus verificada pelo menos uma vez por quinzena.  
Verifique sempre a pressão do ar quando os pneus estão frios (ou seja, dentro de 2kilômetros de unidade). É normal que os pneus aqueçam e a pressão do ar suba à medida que você dirige.  
Aumente a pressão de inflação em 30 kPa (5 psi) em relação à recomendação da montadora, quando estiver em uma longa jornada ou em alta velocidade sustentada.  
Substitua os núcleos defeituosos da válvula e use sempre tampas nas válvulas.  
**GARANTIR O DESGASTE UNIFORME DO ESTEIRA**  
Inspeção visualmente seus pneus quanto ao desgaste irregular do piso regularmente.  
Gire seus pneus a cada 5.000 a 8.000 kms para otimizar a vida útil do pneu.  
Faça com que o alinhamento e o balanceamento da roda sejam verificados periodicamente, especialmente sempre que houver indicações como "ruído" ou "vibrações".  
Remova os pneus quando estiverem desgastados até os indicadores de desgaste do piso (TMI).  
Sempre que um pneu é desmontado por qualquer razão, o balanceamento de rodas é feito antes de remontar a roda no carro.  
Responda imediatamente às mudanças no manuseio do veículo ou falhas mecânicas, especialmente ao dirigir nas rodovias / vias expressas.  
Use somente o tamanho recomendado de aro, tamanho do pneu, classificação da camada, índice de carga e símbolo de velocidade.  
Certifique-se de que as porcas estejam no lugar e devidamente apertadas.  
Certifique-se de que o pneu / tubo está montado corretamente no aro.  
Use sempre o tamanho correto do tubo para um determinado tamanho de pneu.  
Verifique seus pneus regularmente para cortes e danos.

## NÃO FAÇA:

### RADIAL E PNEUS DE VEÍCULOS NO MESMO VEÍCULO:

É desejável não usar pneus radiais e polarizados no mesmo veículo. Se você precisar, certifique-se de usar radiais no eixo raro.  
Overinflar ou sob inflar pneus.  
Reduza a pressão de ar causada durante o funcionamento do pneu.  
Use pneus danificados, mal reparados, recauchutados ou desgastados em vias expressas.  
Use aros danificados, amassados ou rachados.  
Dirija por buracos ou contra lancia.  
Freie, para ou gire de repente.  
Use o tubo para pneus polarizados em pneus radiais ou vice-versa.  
Use tubos antigos ou reparados para pneus novos.

## DICAS:

Uma das possíveis razões de acidentes em rodovias e vias expressas é a explosão de pneus. Estes são conhecidos por ocorrer em muitos casos, como resultado da negligência de um motorista.  
Por exemplo, pressão de ar baixa ou excessiva, padrões de pneus desgastados, pneus danificados, mal reparados ou mal recuados.  
Algumas pessoas sob pneus de inflar para melhorar o conforto de condução. Isso compromete a segurança do veículo e pode resultar em explosão em altas velocidades devido à flexão excessiva e à geração de calor resultante. O excesso de inflação pode também levar ao enfraquecimento da carcaça do pneu.  
Estouros de pneus também podem ocorrer devido a cortes negligenciados ou reparados incorretamente.  
**INDICADORES DE DESGASTE TRED (TMI)** - Todos os pneus de carros indianos são fornecidos com indicadores de desgaste para remoção em tempo hábil por razões de segurança.  
Uma verificação visual simples para sinais óbvios de desgaste irregular pode ajudar muito a melhorar a vida útil dos pneus e a suspensão do veículo.

## GARANTIA:

Desde que obedecidos os critérios de Utilização, Manutenção e Cuidados com os pneus SPEEDWAYS/FARMBOYS  
Todos os pneus terão GARANTIA de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação garantidos pela fábrica SPEEDWAYS à partir da data de sua aquisição  
Todos os pneus têm validade de carcaça de 05 (cinco) anos desde sua data de fabricação, de acordo com o DOT

SPEEDWAYS TYRES  
GRUPO SPEEDWAYS  
Suchi Pind Bye Pass, Estrada GT, Jalandhar  
Punjab - INDIA (144009)  
+ 91-181-2421457, 2421571  
Linha de Apoio 24X7 +91 98156 50501



GOGreen

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/120941002210618409879>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120941002210618409879-1  
Data: 10/02/2021 13:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALD99564-PU3F;



CNPJ: 08.717.174

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:39:07 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 16:33:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 120941002210618409879-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb1ad5030cfbdc7ddb0e9e39931c4f3ee6aba4925b2291e06778e6f0fae51c858faceeb207f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86a





# MANUAL DE GARANTIA

Versão: 2.4

Atualizado em 10.06.2020

## SUMÁRIO

MANUAL DE GARANTIA – APRESENTAÇÃO.....	03
PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO.....	04
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS.....	05
GARANTIA PNEUS/CÂMARAS DE AR/PROTETORES/RODAS.....	06
CENTRAL DE RELACIONAMENTO.....	08
NOTA FISCAL DE REMESSA PARA ANÁLISE DE GARANTIA.....	09
RASPAGEM DO DOT DO PNEU.....	09
VERIFICAÇÃO FINANCEIRA.....	10
ANALISE TÉCNICA/RESULTADO DO LAUDO.....	10
CASOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA.....	11
CONTATOS.....	12

Grupo Cantupneus

Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

2

**cantupneus.com.br**

## MANUAL DE GARANTIA - APRESENTAÇÃO

A **Cantu Pneus** importa e distribui ampla linha de produtos para segmento de transporte, todos dotados de alta tecnologia e certificados por órgãos nacionais e/ou internacionais de qualidade. São pneus radiais e convencionais de carga, passeio, caminhonete, agrícola, OTR, rodas, câmaras e protetores onde novos produtos são continuamente agregados ao portfólio de vendas como sons automotivos e acessórios para seu veículo. Na aquisição de produtos na **Cantu Pneus**, você cliente, está automaticamente amparado pelas normas de garantia da empresa.

A **Cantu Pneus** é proprietária dos seguintes sites de *e-commerce*, que serão evidenciados a seguir:

- ✓ ITARO;
- ✓ PNEUSFACIL;
- ✓ PNEUSTORE

Para que a garantia não seja comprometida, você deve atentar-se as recomendações prestadas pela **Cantu Pneus** neste manual e no nosso processo de garantia e respeitar os procedimentos burocráticos, fiscais e financeiros pré-estabelecidos, que darão sustentação, segurança e eficiência a todo processo.

É importante lembrar que o desempenho e a durabilidade dos produtos serão relacionados aos cuidados adotados por parte do cliente, como a sua correta aplicação, utilização e manutenção. É importante lembrar também que todo produto dentro do prazo de garantia não pode sofrer consertos por parte independente do cliente, para que o produto não perca seu período de garantia.

Como primeiro passo, sugerimos que você consulte o "Manual do Proprietário" do seu veículo e/ou revendedor autorizado, para que não haja uma aquisição e aplicação incorreta do produto, seja ele pneu ou acessórios. Leia atentamente as recomendações de uso e manutenção e inteire-se dos procedimentos de garantia que vão anexados ao e-mail sempre que o cliente faz a solicitação de abertura de um processo.

Empolvan!

Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

3



## PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO

A CantuPneus oferece produtos de alta tecnologia e qualidade e, para que os clientes tenham excelentes resultados com os pneus adquiridos, CantuPneus preparou uma série de recomendações de uso e manutenção.

### Manuseio:

- ✓ Utilizar óculos de segurança;
- ✓ Luvas são indispensáveis para evitar acidentes;
- ✓ Utilizar ferramentas do veículo para montar ou desmontar o conjunto, de acordo com o manual do proprietário.

### Montagem:

A montagem e desmontagem do pneu no aro devem ser feitas por um profissional especializado.

- ✓ O aro deve ser o correto e em perfeito estado, de acordo com o manual do proprietário contido no veículo ou sob consulta de um profissional especializado;
- ✓ Pneus novos que exijam câmara de ar (TT) devem, obrigatoriamente, utilizar câmaras de ar e protetores novos, na medida adequada ao pneu;
- ✓ Os pneus sem câmara de ar (TL) não devem ser montados com câmara de ar e protetor;
- ✓ Em toda troca de pneu, é aconselhável substituir as válvulas usadas por novas;
- ✓ No mesmo eixo não devem ser montados pneus de modelos ou marcas diferentes. A ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros) recomenda que sejam utilizados pneus dentro do limite de emparelhamento, que é de 7 mm no diâmetro externo dos pneus de carga e 21 mm de perímetro se medido com fita métrica.

### Pressão:

Verifique periodicamente:

- ✓ Quando apresentar desgastes irregulares nos pneus;
- ✓ Por ocasião de troca dos pneus;
- ✓ Quando forem substituídos componentes da suspensão;
- ✓ Após fortes impactos em buracos ou obstáculos;
- ✓ Quando causar tendência no veículo de "puxar" para um dos lados.
- ✓ É recomendada a calibragem semanal dos pneus.

Grupo Cantu

Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

4

**cantupneus.com.br**

## ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DAS RODAS (Quando aplicável)

### Alinhamento:

- ✓ Quando apresentar desgastes irregulares nos pneus;
- ✓ Por ocasião de troca dos pneus;
- ✓ Quando forem substituídos componentes da suspensão;
- ✓ Após fortes impactos em buracos ou obstáculos;
- ✓ Quando causar tendência no veículo de puxar para um dos lados.

### Balanceamento:

- ✓ A cada 10.000 km ou de acordo com a orientação do Manual do Proprietário ou revendedor autorizado;
- ✓ Quando houver vibrações no veículo;
- ✓ Na ocasião de troca dos pneus.

### Cuidados importantes ao dirigir:

- ✓ Evitar impactos em buracos e obstáculos;
- ✓ Arrancadas e freadas bruscas desnecessárias;
- ✓ Subidas em meio-fio;
- ✓ Velocidades incompatíveis com o tipo e condição da estrada, assim como o tipo de pneu;
- ✓ Paradas sobre óleos, solventes ou outros derivados de petróleo.

A cada 10.000 km fazer o rodízio de todos os pneus ou quando apresentarem desgastes irregulares, conforme informado no manual do proprietário e/ou por recomendação do revendedor autorizado.

### Cuidados importantes com os pneus:

- ✓ Verificar periodicamente se o pneu apresenta avarias (rodagem/lateral);
- ✓ Se há desgaste irregular na rodagem;
- ✓ Se há pedras ou outros encravados na rodagem;
- ✓ Se existem vazamentos (perda de pressão);
- ✓ Evite rodar com os pneus: baixa pressão, sobrecarga, rodas desbalanceadas, com furos mal reparados e não preenchidos adequadamente ou com veículo desalinhado. Estes fatores comprometem a segurança do motorista, a durabilidade e desempenho dos pneus, além de acarretarem a perda da garantia.

De acordo com o **CONTRAN** (Conselho Nacional de Trânsito) os pneus que circulam no território nacional devem ter borracha remanescente na banda de rodagem igual ou acima de



1,6 mm TWI (indicação lateral), para poderem estar seguros proporcionando boa frenagem, tração e não provocarem derrapagens laterais.

#### Consertos de pneus:

- ✓ Devem ser feitos por um profissional especializado, com ferramentas e materiais adequados;
- ✓ Os furos devem ser limpos e preenchidos com borracha de ligação para evitar infiltração de umidade;
- ✓ Utilize sempre reparos tradicionais (remendos e plugs) desde que o furo esteja limpo e preenchido;
- ✓ Os consertos devem respeitar a norma ABNTNBR NM (225:2000) e as instruções do fabricante dos materiais de reparo;
- ✓ A CANTUPNEUS não aceitará reclamação de pneus que foram submetidos a qualquer tipo de conserto.

#### Reforma de pneus – recapagem e/ou recauchutagem:

- ✓ A reforma deve ser feita por reformador devidamente credenciado e autorizado pelo INMETRO (conforme portaria nº444);
- ✓ O reformador deve responsabilizar-se pela garantia tanto da reforma quanto da carcaça reformada (após sua análise);
- ✓ A CANTUPNEUS não aceitará reclamação de pneus recapados.

## TERMO DE GARANTIA CANTUPNEUS

### GARANTIA – PNEUS/CÂMARAS DE AR/ PROTETORES/RODAS

A **Cantu Pneus** garante reposição de todos os produtos comercializados que apresentem defeito de fabricação, sendo estes desvios de matéria-prima ou problemas estruturais por um período de 05 anos para pneus; 03 anos para rodas de aço, câmaras e protetores; 05 anos para rodas de alumínio contados a partir da data indicada no documento fiscal de venda do respectivo produto, desde que observadas as respectivas condições deste Manual e Termo de Garantia. Para sons automotivos e acessórios a garantia é diretamente com a assistência técnica de cada marca/fabricante. A **Cantu Pneus** coloca-se a disposição do cliente atendendo o mesmo conforme as cláusulas da lei 8078/1990, bem como coloca a disposição de seus clientes uma tratativa referente ao processo de garantia onde:

Grupo: 21.02



Após análise do produto reclamado, se constatado o defeito de fabricação, haverá substituição do produto reclamado. No caso de o produto ser pneu, será substituído na(s) seguinte(s) condição(s):

- ✓ Desgastes de 0 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): cobrança proporcional;
- ✓ Quando constatado o defeito, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, e o valor será cobrado sobre o **preço de venda** do pneu ao consumidor (preço pago pelo cliente no ato do pedido) com seus respectivos tributos.

A garantia presente se restringe a pneus comercializados pela **Cantu Pneus** em sua banda original, até a profundidade remanescente de desenho de 1,6mm. O cliente somente terá acesso à garantia se comprovada à origem da compra através da empresa **com envio do número da Nota Fiscal**, e se o período da compra do produto for condizente com a data de fabricação.

**Exemplo:**

Se o cliente encaminha um pneu que seja vendido por distribuidores e/ou representantes autorizados e o **DOT** (data de fabricação) deste pneu for 1417 (décima quarta semana do ano de 2017) e sua nota fiscal apresentar data anterior a este período, fica constatado que o produto em questão não foi adquirido através da **CANTU PNEUS**, e nessa situação deverá acionar o verdadeiro fornecedor para que o mesmo preste a garantia.

Todo o processo de garantia deve ser acionado através do site da Cantu Pneus por meio do link <https://www.pneustore.com.br/termos-e-garantia> no qual o formulário deverá ser preenchido com todas as informações e as fotos do produto reclamado conforme solicitado.

A **Cantu Pneus** arca com as despesas de transporte e frete para o processo quando assim necessário. É importante que o cliente honre com seus compromissos de pagamento da compra com a **Cantu Pneus**, mesmo que o produto encontre-se em processo de análise técnica.

**A inadimplência ocasionará a suspensão da análise técnica até o cumprimento dos pagamentos devidos.**

- ✓ Vale ressaltar ainda em virtude deste processo que *o pagamento em caso de análise de produto procedente de defeito de fabricação, será aplicado em desconto comercial para compra de novos produtos* (substituição de pneus avariados). A **Cantu Pneus** não faz desconto / estorno ou ressarcimento de valores em dinheiro ao cliente como forma de pagamento de bonificação;
- ✓ No caso do produto ser **som automotivo e/ou acessórios**, a **Cantu Pneus** informará o endereço da assistência técnica mais próxima ao cliente. A **Cantu Pneus** tem autorização de coletar os aparelhos e acessórios para análise, sendo uma parceria

entre site e fornecedor de que toda e qualquer reclamação seja direcionada a assistência técnica mais próxima ao cliente.

## CENTRAL DE RELACIONAMENTO

A **Cantu Pneus** disponibiliza canais de relacionamento com o cliente, tais como 0800 e e-mail. Sendo, respectivamente do **0800-602-7581** ou e-mail: [garantia@cantu-pneus.com.br](mailto:garantia@cantu-pneus.com.br)

O cliente entrará em contato e receberá em seu correio eletrônico todas as informações necessárias para dar entrada no seu processo de análise de produto.

O processo de análise de pneus se dá por meio de fotos específicas, exigidas pelo fabricante e caso não seja possível analisar o produto desta forma, a empresa procederá então com a coleta do produto para filial mais próxima ou agendamento com técnico para análise *in loco* na residência do cliente.

### Formulário e fotos:

O formulário de solicitação de exame de produto é um documento que dá segurança ao processo tanto para o cliente quanto para a **Cantu Pneus**, pois é ele quem relata a ocorrência e possibilita ao técnico a análise concreta do produto reclamado.

### Procedimento:

O cliente deverá acessar o site da **Cantu Pneus** e direcionar-se para a área de Política de Garantia, no qual estará disponível o presente manual e o formulário, sendo este totalmente online. Após o devido preenchimento o mesmo deve ser finalizado e enviado. Nossa Central de Atendimento verificará se todas as informações solicitadas estão de acordo. Caso seja identificado a falta de algum item o cliente será acionado através de seu e-mail. Caso contrário, o processo será encaminhado para o Departamento Técnico para a respectiva análise. **Vale ressaltar que o processo inicia-se apenas quando se der o recebimento completo das informações citadas.**

- ✓ Após o envio dos dados ao técnico da região o mesmo possui um prazo de 30 dias para apresentação do laudo técnico. Se nesse período o departamento técnico identificar que não será possível a análise através de fotos, solicita-se então a coleta dos pneus, com transporte por conta da **Cantu Pneus**, para análise na filial mais próxima, ou o agendamento de uma visita técnica até a residência do cliente para realização da análise *in loco*, podendo, assim, aumentar o tempo estabelecido de 30 dias para entrega do laudo final.

### Laudo técnico:

O laudo técnico é disponibilizado pela **Cantu Pneus** e o cliente será informado por e-mail ou telefone quando o mesmo estiver disponível.

GRUPO LUCAS

Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



#### Bonificação:

O pagamento da bonificação acontece através de um novo pedido (reposição do produto em caso de constatação de defeito de fábrica), que deve ser feito diretamente setor comercial (representante e/ou vendedor). A **Cantu Pneus**, como citado já acima, **não vincula o pagamento de bonificações à situação financeira do cliente, ou seja, não efetuamos abatimento de boletos em aberto ou através de devolução de valores.** Lembrando que a bonificação só poderá ser efetuada mediante a coleta dos pneus procedentes juntamente com a nota fiscal de remessa para análise de garantia, caso o produto analisado seja referente as seguintes marcas: Kumho, Marshal e Tegrys. Se o mesmo não for das marcas citadas anteriormente faz-se necessário a raspagem do DOT (semana e ano de fabricação).

## NOTA FISCAL DE REMESSA PARA ANÁLISE DE GARANTIA

A nota fiscal de remessa em garantia é o documento que registra a entrada do produto para a análise de garantia e promove amparo fiscal. Cliente que for contribuinte do ICMS deverá emitir nota fiscal em seu formulário próprio. Para clientes não contribuintes (PESSOA FÍSICA) a nota será emitida pela **CANTU PNEUS**.

- ✓ No campo observações o cliente deve sempre destacar o número da NF de compra a qual o produto em reclamação refere-se. A natureza de operação deve ser "Remessa para análise de garantia", CFOP 5949 para dentro do estado e 6949 para fora do estado.
- ✓ **Importante:** a mercadoria encaminhada através de transportadora contratada pelo cliente não será recebida em nossas filiais se não acompanhada da nota fiscal devidamente emitida.

## RASPAGEM DO DOT DO PNEU

O cliente deverá encaminhar apenas duas fotos em que mostre o antes e depois do DOT do pneu raspado, de forma que não seja possível visualizar os quatro últimos números. Após, o mesmo necessita enviar as duas fotos no mesmo e-mail em que já está sendo tratado o processo de garantia. Assim que as fotos forem recebidas conforme a solicitação padrão, liberaremos a bonificação e o cliente será informado.

- **Importante:** Em casos em que é solicitado a raspagem do DOT, não é necessário a coleta do pneu avariado.

*Cantu Pneus*

## VERIFICAÇÃO FINANCEIRA

A situação financeira do cliente será verificada antes do faturamento de sua bonificação. O compromisso do cliente nos pagamentos acordados nas compras já consolidadas permanece inalterável, mesmo que o produto se encontre em análise de garantia. O não cumprimento dos Pagamento acarretará na suspensão do processo de análise, especialmente da compra relacionada ao produto em reclamação. O processo de garantia será retomado com os devidos acertos.

**IMPORTANTE: O cliente deve ter conhecimento do seu histórico de pagamento para que não ocorra insatisfação quanto ao processo de garantia.**

## ANÁLISE TÉCNICA / RESULTADO DO LAUDO

O técnico da **CANTU PNEUS** designado terá o prazo, como já citado, de 30 dias para disponibilizar o resultado técnico do produto reclamado, salvo os casos que precisarem de coleta. Existirão três possíveis resultados de laudos, sendo eles: **PROCEDENTE PARCIAL, PROCEDENTE TOTAL OU IMPROCEDENTE.**

- ✓ Para garantias com resultado **procedente parcial**, concede-se um bônus proporcional a depreciação do produto adquirido, quando constatado defeito de fabricação pelo técnico responsável da **Cantu Pneus**. O cliente somente paga pelo que utilizou e depreciou do produto, o que chamamos de remanescente da borracha.
- ✓ Para garantias com resultado **procedente total**, concede-se ao cliente o direito a reposição de 100% do seu produto.
- ✓ Para garantias **improcedentes** não há bonificações, quando constatado pelo técnico responsável da **Cantu Pneus**. O cliente não terá direito a reposição do produto quando o defeito não for de fabricação, contudo, se o produto reclamado tiver sido coletado para análise técnica o mesmo é devolvido ao cliente sem custo de frete juntamente com o laudo informando a recusa.

### Reposição do produto em garantia pneus:

A garantia refere-se à concessão de bônus que pode ser utilizado na compra do produto, marca medida e modelo iguais ao do produto reclamado, bem como o cliente poderá usufruir do seu bônus para compra de um novo produto diferente ao qual adquiriu.

### Procedimento fiscal de garantia:

É compromisso do cliente Pessoa Jurídica fazer os procedimentos fiscais necessários para o andamento e conclusão do processo de garantia, sempre com auxílio de sua própria contabilidade. No procedimento fiscal, é importante que o cliente identifique e confirme, junto

a sua contabilidade, a opção/forma de tributação federal da sua empresa, pois as operações terão destaques distintos dos impostos para cliente optante do Simples ou Normal. Clientes Pessoa Física que não possuem suporte de contabilidade terão suas Notas Fiscais de Remessa em garantia emitidas pela própria **Cantu Pneus**.

#### IMPORTANTE

Nas operações de remessa em garantia, o cliente deve utilizar o valor do produto de acordo com a nota fiscal, deve considerar o valor integral do item da Nota Fiscal de compra da qual se origina. O número e a data de emissão da NF de compra deverão constar no campo de informações adicionais da NF de remessa. O CFOP deve ser 5949 para dentro do estado e 6949 para fora do estado.

## CASOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

Atribuível ao uso de armazenamento inadequado ou inapropriado dos bens ou de bens a eles relacionados, incluindo, sem limitação, utilização de câmara de ar em pneu sem câmara; utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais; aplicação incorreta da medida do pneu ou da roda em relação ao veículo; aplicação indevida do pneu quanto a sua banda de rodagem em relação a sua posição no veículo, tipo de serviço ou ainda aplicação incorreta da medida da câmara de ar ou do protetor em relação à medida do pneu. Em bens que tenham sido reparados ou recauchutados, bem como tenham excedido 1,6 mm de profundidade remanescente da banda de rodagem original do pneu no seu ponto mais raso. Nestes casos, a garantia deverá ser fornecida pelo responsável do processo industrial (recauchutador).

- ✓ Danos causados por colisão, cortes ou rachaduras (bolhas, no flanco, rodagem, talões), vandalismo, falhas mecânicas de veículos que prejudiquem o desempenho do pneu, perda de alinhamento/balanceamento ou a sua falta;
- ✓ Problemas ocasionados por amortecedores;
- ✓ Pressão fora das especificações;
- ✓ Pneus reformados ou reparados fora das qualificações deste termo de garantia;
- ✓ Danos em pneus de veículos comerciais de manutenção, de locadora de automóveis, utilizados em veículos de competições automobilística se da polícia. Sendo que, considera-se exceção feita apenas aos táxis e automóveis utilitários de empresas frotistas;
- ✓ Avarias ao pneu pelo mau uso de ferramentas na montagem ou desmontagem do pneu;
- ✓ Avarias decorrentes de reparação nos pneus;
- ✓ Avarias causadas por produtos químicos;
- ✓ Danos causados por superaquecimento do pneu, com pressão indevida, sistema de freio defeituoso, folgas nos componentes da suspensão, entre outro;
- ✓ Pneus que estiverem raspados, recauchutados ou riscados (exceção aqueles com marcação *regrowable* (ressucável), e esses trabalhos não tenham causado a falha);

- ✓ Pneus de automóveis, utilitários, e camionetas que apresentarem resíduo de banda inferior a 1,6 mm em qualquer uma das posições dos indicadores de desgastes (TWI).
- ✓ Pneus acima de 5 anos de fabricação, nº de série ilegível, raspados, adulterados ou cortados;
- ✓ Câmara de ar e protetores com dobras ou avaria de montagem, armazenagem imprópria ou contaminada por produtos químicos, ou falhas comprovadas por mau uso, manutenção ou de caráter accidental;
- ✓ Rodas de aço – mau uso, amassadas por impacto ou outros motivos, trincadas por sobrecarga;
- ✓ Furos da roda danificados por porcas mal parafusadas;

## CONTATOS

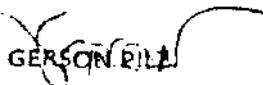
A CANTU PNEUS disponibiliza ao público uma Central de Relacionamento ao Consumidor através do telefone 0800-602-7581 com ligação gratuita de telefone fixo para todos os estados ou canal eletrônico através do e-mail [garantia@cantu-pneus.com.br](mailto:garantia@cantu-pneus.com.br) - O atendimento funciona de segunda a sexta-feira das 08h00min as 18h00min horas.



---

**Djalma Viana**

*Responsável Técnico*



---

**Gerson Pilz**

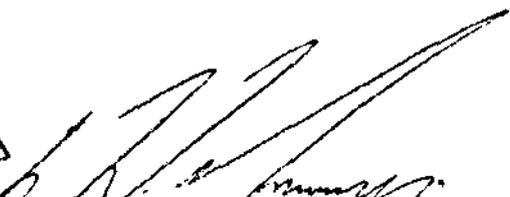
*Responsável Técnico*

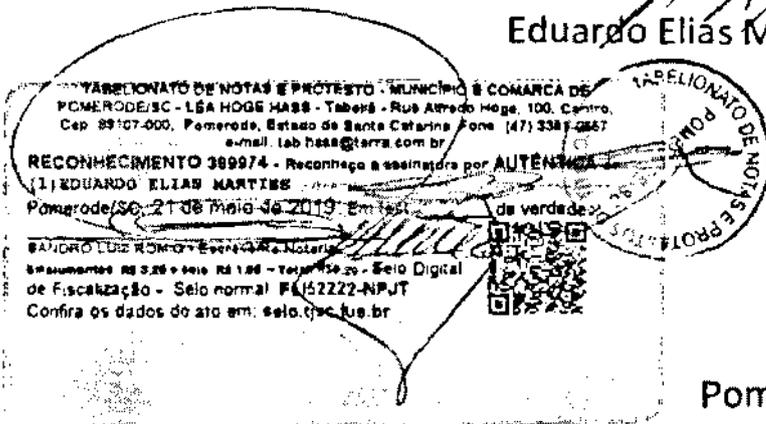
## DECLARAÇÃO

A Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda., com sede na Rua Arnaldo Hass, nº 100, Centro Pomerode – Santa Catarina, inscrita no CPNJ 06.089.521/0001-43, declara para os devidos fins que o Sr. Amilcar Augusto da Cunha Lino, portador do RG 325 379-4 SSS/SP, CPF 649 928 298-72, integrante dessa empresa desde 15/04/2009 até o presente momento, é responsável por analisar, emitir laudo, e representar judicialmente em ações que envolvam os produtos importados por essa empresa (pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro para caminhões), das seguintes marca:

Addoíndia, Aptany, ATF, ATG, Belshina, Better, Cachland, Chengshan, Compasal, Cordiant, Double Coin, Durable, Forerunner, Galaxy, Goform, Ilink, JK Tyre, Linglong, MRF, O'Green, Onix, Otani, Ovation, Primax, Sonny, Tristar, Tyrex, Tyreguider, Roadguider, Rota21, Speedways, Vikrant, XBRI, Yartu, WestLake, Zeetex.



  
Eduardo Elias Martins – Diretor



LABORATÓRIO DE NOTAS E PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE POMERODE/SC - LÊA HOGE HASS - Tabaré - Rua Arnaldo Hoge, 100, Centro, Cep 89107-000, Pomerode, Estado de Santa Catarina Fone (47) 3381-0647 e-mail: lab.hass@terra.com.br

RECONHECIMENTO 389974 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de

(1) EDUARDO ELIAS MARTINS de Pomerode/SC, em 16 de maio de 2019, em face de verdade de

ANDRÉ LUIS ROMÃO Esperto em Notas e Protestos

5º Andar - R. S. 225 - São João - Fone: 352-20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F6152222-NPJT Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.us.br

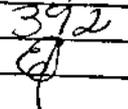


Pomerode, 16 de maio de 2019.

Pneus | Fios Têxteis | Importação | Aço | Uréia





Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 392  
Rubrica: 

**Procedimento de Garantia de Pneus, câmaras de ar, protetores e rodas de aço.**

**Marcas: Cordiant, Goform, O'Green, Forerunner, Rota21, Otani, Tyrex e outros.**

**A LINK Comercial Importadora e Exportadora garante os produtos acima importados conforme descritos abaixo:**

**Pneus** - Por um período de 5 anos da data da sua compra (nota fiscal LINK), contra defeito de fabricação, desvio de processo e/ou de matéria prima, desde que devidamente constatado pelo técnico da LINK.

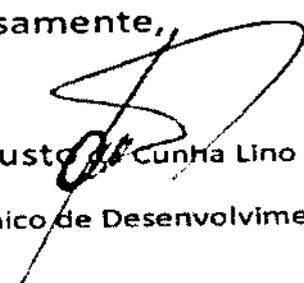
**Roda de aço** - Garantia por um período de 1 ano da data da sua compra, (nota fiscal LINK), contra defeito de fabricação ou desvio de matéria prima, com os mesmos procedimentos de pneus.

**Câmara de ar e protetor** - Terá garantia de 3 anos da data da sua compra (nota fiscal LINK), desde que as câmaras de ar não tenham mais de três consertos, com os mesmos procedimentos de pneus.

**Reforma de Pneus** – Pneus reformados não terão garantia (carga/passeio/camionete/industrial e OTR).

Os produtos somente serão garantidos com a posse da nota fiscal de compra, nota fiscal de simples remessa e SAPI preenchida.

Atenciosamente,

  
Amílcar Augusto de Cunha Lino

Gerente Técnico de Desenvolvimento de Produtos.



ZIHAI RUBBER

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 393  
Rubrica: EJ

**AUTHORIZED**

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do art. 1º do art. 1º e 32º da Lei Federal 8.551/1994 e Art. 6º do art. 1º da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 120942303201011400852-1; Data: 23/03/2020 10:12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX00087-D4U9; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Adicional de Mensalidade (opcional):  
TAXAS: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pingdu Zihai Rubber Manufactory, hereby declares that our company, in order to better serve our international customers, have made an investment into creating technical support units authorized to conduct all the necessary tests and verify and validate warranty claims.

Our representatives are trained and able to give all the necessary technical support our customers may require, including the acceptance or denial of warranty claims to our factory brand "JABUTI"

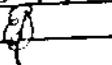
## Countries covered by our representatives:

1. Brazil
2. United States of America
3. Canada
4. Peru
5. England
6. France

曾文

---

Pingdu Zihai Rubber Manufactory  
Customer Support Unit  
Overseas Technic Support

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 394  
Rubrica: 



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Deleg. CMJ 26 873-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 1º inc. V P.R. 41 e 42 da Lei Federal 8.932/84 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/06 autorizada a praticar todas as operações, inscrições e atos de documento eletrônico e eletrônico nome etc. O referido e Verifica. Dou fe  
Cód. Autenticação: 120942303201011400852-2; Data: 23/03/2020 10:12:11  
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX00086-S2BD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Associado de Minimo: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDI**

Tradutor Público Juramentado e Interprete Comercial  
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 633 FOLHA N° 1 TRADUÇÃO N° I-131.365/17

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é a tradução fiel de um documento redigido em língua inglesa, que me foi apresentado pela parte interessada, conforme segue:-



**ZIHAI RUBBER**

**JABUTI**  
**Pingdu Zihai Rubber Manufactory**  
Endereço: Pingdu Mingdu Town Industrial Zone  
Qingdao, China  
Web: <http://www.zihairubber.com.cn>  
Tel.: 0086-532-85171202

**SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO**

Nós, Pingdu Zihai Rubber Manufactory, declaramos pela presente que a nossa empresa, a fim de melhor servir nossos clientes internacionais, fez um investimento na criação de unidades autorizadas de suporte técnico para realizar todos os testes necessários e verificar e validar as reivindicações de garantia.

Nossos representantes foram treinados e são capazes de prestar todo o suporte técnico necessário que os nossos clientes possam requerer, incluindo a aceitação ou recusa de reivindicações de garantia para a nossa marca de fábrica "JABUTI".

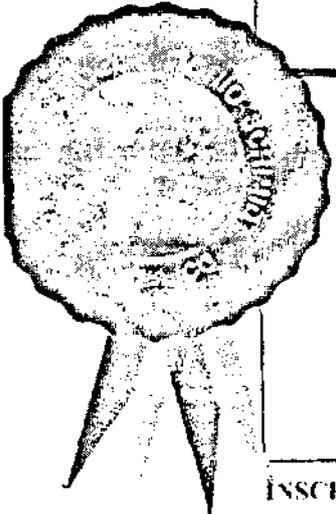
**Países cobertos por nossos representantes:**

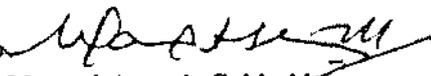
1. Brasil
2. Estados Unidos da América
3. Canadá
4. Peru
5. Inglaterra
6. França

(a.) Ilegível.  
Pingdu Zihai Rubber Manufactory  
Unidade de Suporte Técnico  
Suporte Técnico Internacional

*NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.*

São Paulo, 22 de março de 2017.



  
**Manoel Antonio Schimidi**  
Tradutor Público

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 395  
Rubrica: [assinatura]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - C/ouço CMJ DE 8º ANDAR  
R. Mendonça Constant, 177 - Paraíso - São Paulo - SP  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 e 62 de Lei e art.º 5º n.º 1º de Lei nº 8.336/1996 e Art. 8º Inc. XII do Lei nº 8.336/1996 e art.º 4º do Decreto nº 22.626/2004 e art.º 1º do Decreto nº 22.626/2004 e art.º 1º do Decreto nº 22.626/2004 e art.º 1º do Decreto nº 22.626/2004  
Cód. Autenticação: 120942303201011400852-3; Data: 23/03/2020 10:12:11  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX00085-9A27;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Arreção de Arreção Cavalariada  
Tábuas  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7º TABELADO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
RUA MENDONÇA CONSTANT, 177 - PARAÍSO, 22º - 1406  
RECONHECER por SEKELHAKER I firmas em VALOR ECONOMICO de:  
MANUEL ANTONIO SCHINZEL  
San Paulo, 22 de março de 2017.  
Em Testemunho  
de verdade  
ANTONIO DONATO GARCIA - NOME EM LÍQUIDA - A. PRESO R. S. CRUZ  
Total: R\$ 5,70. FORMALIZADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Cartão nº 1102584 Selo(s): 502453-4A

7º T. PAR  
Selo Digital de Fiscalização  
1102584-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 14:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1490460

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2021 10:12:12 (hora local)**.

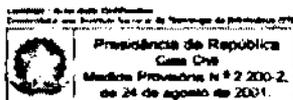
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120942303201011400852-1 a 120942303201011400852-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55eabfa12d95649888cec46d78e45a9bb1d7f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86ade92279c09da1e3a78c7a5b0f7b17409



E páraol English

## DICAS RINALDI

Confira as dicas da Rinaldi para você cuidar bem do seu produto e prolongar sua vida útil.

Conservação

Armazenamento

O que deve ser evitado

Termo de Garantia



### CONSERVAÇÃO

- 01 Antes de montar o pneu, verifique o estado do aro. Aros danificados criam vibrações e reduzem a estabilidade da motocicleta;
- 02 Monte o pneu observando a seta indicativa no sentido de rodagem do mesmo;
- 03 Após a montagem, examine o ajuste entre o aro e as bordas dos talões;
- 04 Use sempre a pressão correta para cada tipo de pneu, o que proporciona maior vida útil, excelente capacidade de aderência ao solo e maior estabilidade da motocicleta;
- 05 Verificar sempre a libragem indicada pelo fabricante da motocicleta;

Español English

- ... e 4 lbs/in<sup>2</sup> no traseiro);
- 07 Pneu novo requer uma câmara de ar nova;
- 08 A utilização incorreta do produto, bem como impactos violentos, podem originar fissuras internas nos pneus, que podem não ser evidenciadas imediatamente;
- 09 A vida útil do pneu depende também da boa montagem. Por isso, siga corretamente as dicas.

## ARMAZENAMENTO

- 01 Temperatura: tentar evitar extremos e temperaturas variadas durante o armazenamento. Mantenha os pneus longe da luz solar ou de fontes de calor, pois evitará o envelhecimento precoce;
- 02 Ozônio: não armazenar pneus na presença de motores elétricos. A alta concentração de ozônio acelera o envelhecimento do pneu;
- 03 Óleo e Gasolina: o contato prolongado com óleo e gasolina causa contaminação no composto da borracha, tornando o pneu inapto para uso. Não usar nenhum pneu que esteja exposto a óleo, gasolina, corrosivos ou líquidos não compatíveis com borracha;
- 04 Evitar umidade e água no interior do pneu;
- 05 Evitar estocar os pneus de forma aleatória, pois podem sofrer deformações na Banda de Rodagem e ter sua estrutura comprometida. No caso de pneus para uso sem câmara de ar, podem apresentar vazamento.
- 06 A posição adequada para armazenagem é na vertical, apoiado em dois pontos, um ao lado do outro.

## O QUE DEVE SER EVITADO

- 01 Sobrecarregar a motocicleta e, conseqüentemente, os pneus;
- 02 Utilizar medidas não compatíveis com o índice de carga/velocidade da motocicleta;
- 03 Utilização de câmaras de ar inadequadas;
- 04 Utilizar pressões diferentes das recomendadas pelo fabricante da motocicleta;

## COLETA E RECICLAGEM DE PNEUS INSERVÍVEIS

A Rinaldi recomenda e destina seus pneus que não são mais adequados para uso ao seu parceiro Reciclanip. Para mais informações, acesse: <http://www.reciclanip.org.br/>

## TERMO DE GARANTIA

A Rinaldi oferece garantia de 5 anos para seus pneus e 3 anos para as câmaras de ar, considerando dentro deste prazo 3 (três) meses de garantia legal. Este prazo começa a ser contado a partir da data de emissão da nota fiscal eletrônica ou do cupom fiscal de compra pelo cliente final (usuário), sendo válida para defeitos de fabricação previamente constatados por um técnico de nossa empresa ou ainda um representante indicado pelo INMETRO.

Obs.1: Não serão aceitos DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, ou documentos fiscais de compra de distribuidores ou lojista.

Obs.2: A nota fiscal ou cupom fiscal deve estar identificado com o nome e/ou CPF do cliente final do produto.

Na falta do comprovante de compra do produto, a data a ser considerada é a de sua fabricação (número composto de 4 algarismo, sendo os dois primeiros referentes à semana do ano e os dois últimos referentes ao ano de fabricação. Exemplo: 4517: semana 45 do ano 2017).

Consulte abaixo os itens que compõem o termo de garantia:

### 1. GARANTIA LEGAL

A garantia legal é estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor e tem o prazo de 90 dias para ser reclamada de acordo com Artigo 24 e 26 do CDC.

Nos primeiros 3 meses, o produto será trocado sem custos ao consumidor uma vez que seja constatado defeito de fabricação por um Técnico da Rinaldi.

Passado os 3 primeiros meses da data de compra e quando constatado pelo Técnico da Rinaldi que o produto é impróprio para uso, por razões ou motivos sob controle do fabricante, um novo produto do mesmo tipo e medida ou semelhante, será entregue ao titular da garantia, cobrando-se ajustamento, do valor resultante do percentual de consumo. No caso de pneu substituído (exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com desgaste de 30% da sua banda de rodagem, medido sobre o indicador de desgaste TWI mais central da banda de rodagem do pneu, será dado desconto referente à 70% do valor do pneu). O preço aplicado no ajustamento será o valor vigente do pneu entregue em substituição. No caso de câmara de ar, será feita a troca do produto desde que não haja qualquer tipo de conserto próximo da área reclamada, visto que se o conserto for mal feito pode prejudicar a resistência da câmara.

#### 1.1. O que esta garantia não cobre:

1.1.1. Danos causados devido as condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos, cortes, impactos de batidas sobre protuberâncias, pedras, objetos pontiagudos, etc., provocados por infortúnios, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobras do veículo.

1.1.2. Danos causados devido ao uso de pneus e câmaras de ar vazios (rodar vazio) ou com calibragem baixa.

1.1.3. Danos causados devido ao uso impróprio do pneu e câmara de ar, uso inadequado em operação inadequada, incluindo também, calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina, sobrecarga do veículo, pneu montado em roda imprópria, torta, enferrujada ou amassada, veículo desalinhado, conjunto pneu/roda fora de balanceamento, montagem e desmontagem irregular, rodar em falso, patinagem, derrapagens, contaminação por produtos químicos, aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão ou proximidade com qualquer fonte aquecida, água ou umidade dentro do pneu na a montagem ou posterior a ela, alterações por uso em "rachas", corridas ou propósitos competitivos (exceto aqueles pneus que foram fabricados exclusivamente para este fim e estejam devidamente identificados), excesso de carga e/ou velocidade que excederem os valores citados nas gravações do pneu ou nas tabelas da ALAPA, uso de material ou método de reparo impróprio, desgastes por defeitos mecânicos na suspensão e desalinhamento de montagem no veículo.

1.1.4. Não observação das precauções de manutenção de pneus contidas nos manuais de fabricante de veículo.

#### 1.2. Obrigações do proprietário e/ou condutor do veículo:

Espanhol English

modelo de pneu.

1.2.2. É também responsabilidade do proprietário e/ou do condutor manter as rodas devidamente alinhadas, em bom estado de conservação e manter o conjunto roda/pneu/câmara de ar (se houver) devidamente balanceado.

1.2.3. Devem-se usar o conjunto de rodas/pneu/câmaras especificados pelo fabricante do veículo. As suspensões dianteira e traseira não podem ter sido alteradas com relação a curso, forma, projeto original do veículo, rigidez e geometria.

### 1.3. Dicas para uso inteligente dos pneus e câmaras de ar:

1.3.1. Calibrar os pneus semanalmente de acordo com a indicação do fabricante do veículo.

1.3.2. Fazer a inspeção visual do conjunto de pneus e câmaras a cada 3000 km rodados.

1.3.3. Evitar sobrecarga no veículo. Excesso de peso compromete a estrutura do pneu e aumenta o risco de danos ou de alterações estruturais importantes.

1.3.4. Fazer manutenção preventiva de todo o veículo: amortecedores, molas, freios, rolamentos, relação (corrente, pinhão e coroa), eixos e rodas.

1.3.5. Utilizar medidas de pneus e rodas indicadas pelo fabricante do veículo. As partes do veículo foram projetadas para interagirem de forma equilibrada. A utilização de pneus e rodas diferente altera o equilíbrio.

1.3.6. Alinhar o sistema de direcionamento (guidom e suspensão) e balancear os pneus, conforme indicado pelo fabricante do veículo ou, pelo menos, a cada 5 000 km, e sempre que o veículo sofrer impactos fortes; ocorrer troca de pneus; os pneus apresentarem desgastes irregulares; substituídos os componentes da suspensão, e o veículo estiver puxando para o lado.

1.3.7. Utilizar o pneu indicado para cada tipo de solo. Rodar na cidade com pneu destinado a uso em terra (fora de estrada) provocará perdas no consumo de combustível, na estabilidade, na durabilidade das peças do veículo, provocará desgaste irregular nos pneus e também prejuízo à câmara de ar (devido ao aquecimento).



R. Luiz Alegretti 190, Bairro Licorsul | Bento Gonçalves/RS

+55 54 3455.7500

Contato | Trabalhe Conosco

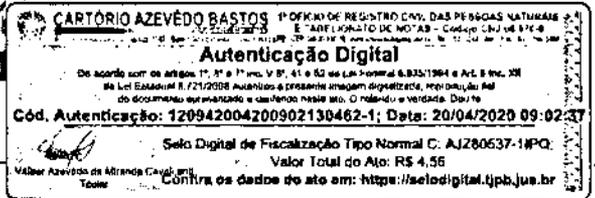


RINALDI

Curtir Página 42 mil pessoas

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

Proc. N°: 013 22  
Folha N°: 401  
Rubrica: 8



# WARRANTY CERTIFICATE



Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd. warranties our tires against production faults or damage, for a period up to 05 (five) years, counting from its sale, if presented along with the receipt, or counting from its production date, in the absence of the referred sales receipt.

In order to fully utilize the warranty, the defects or damages so claimed by its user will be confirmed by Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd. technical support unit, or one of our representatives.

This warranty covers all brands currently produce by our company, as follows:

- ROADGUIDER
- FORERUNNER
- SUPERGUIDER
- SAFEGUARD
- SAILING

## The warranty is only valid if:

- I. The measures and specifications are compatible with the vehicle's User's manual;
- II. Regular Maintenance are performed, as dictated by the user's manual of the vehicle;
- III. The tire pressure must be the one indicated in the user's manual of the vehicle;
- IV. The use of the tires must be consistent with the user's manual of the vehicle, in order to ensure its durability;

## The warranty will be null and void by:

- I. Misuse of the tires, both in application or maintenance;
- II. Usage with superior weight than the specified limit;
- III. Usage with superior Velocity than the specified limit;
- IV. Presence of repairs, recaps, or any other alteration on the tire surface or interior;
- V. Contamination by chemical products, such as oil's, grease, or any other petrol derived product;
- VI. Apparent overload or improper inflation pressure or abuse;
- VII. Usage with flat tires or with less than sufficient air, derived from punctured damages or other forms of leaks;
- VIII. Field or road hazards or stubble damage (e.g. cut, snag, puncture, stubble damage, impact break, tear or chunk in tread, bar or shoulder;
- IX. Unreadable or adulterated DOT code;
- X. Sudden breaking and other misuses;
- XI. Tires that have reached less than 0.2mm on their tread or bar depth remaining;
- XII. Wheel misalignment, rim slip, tire/wheel assembly imbalance, mismatching of adjacent tires, or other vehicle conditions, defects or characteristics;
- XIII. Intentional alteration of either the appearance or the physical characteristics of the tire;
- XIV. Mounting damage or conditions caused by aging or improper storage; and
- XV. Failure to observe any of the " User's Obligations" items listed on the user's manual of your vehicle.

少白文

QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD  
CUSTOMER SUPPORT  
OVERSEAS SALES

Proc. N° 013/22  
Folha N°: 402  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**MANOEL ANTONIO SCHIMIDI**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial  
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 633

FOLHA N° 1

TRADUÇÃO N° I-131.337/17

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é a tradução fiel de um documento redigido em língua inglesa, que me foi apresentado pela parte interessada, conforme segue:-



**QINGDAO HONOUR TYRE CO., LTD.**

### CERTIFICADO DE GARANTIA

Nós, Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd., garantimos nossos pneus contra falhas de produção ou danos por um período de até 05 (cinco) anos, contado de sua venda, se apresentado junto com o recibo, ou contando a partir de sua data de produção, na ausência do referido recibo de vendas.

A fim de utilizar integralmente a garantia, os defeitos ou danos assim reivindicados por seu usuário deverão ser confirmados pela unidade de suporte técnico da Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd., ou por um de nossos representantes.

Esta garantia cobre todas as marcas atualmente produzidas pela nossa empresa, como segue:

- ROADGUIDER
- FORERUNNER
- SUPERGUIDER
- SAFEGUARD
- SAILING

**A garantia somente é válida se:**

- I. As medidas e especificações forem compatíveis com o seu Manual do Usuário do veículo;
- II. Seja realizada a manutenção regular, conforme orientação do manual do usuário do veículo;
- III. A pressão do pneu deve ser uma indicada no manual do usuário do veículo;
- IV. O uso dos pneus deve ser consistente com o manual do usuário do veículo, a fim de garantir a sua durabilidade;

**A garantia será nula e invalidada pelas seguintes condições:**

- I. Mau uso dos pneus, seja na aplicação como na manutenção;
- II. Uso com peso superior ao limite especificado;
- III. Uso com velocidade superior ao limite especificado;
- IV. Presença de reparos, recapagem ou qualquer outra alteração na superfície ou interior do pneu;
- V. Contaminação por produtos químicos tais como óleo, graxa ou qualquer outro produto derivado do petróleo;
- VI. Aparente sobrecarga, pressão imprópria ou abuso;

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 403  
Rubrica: (S)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 54314815-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 5.812/1964 e Art. 8º do XX de Lei Estadual 8.721/1964 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Li referido a verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 129942004200902130462-3; Data: 20/04/2020 09:02:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ280535-1AVS. Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinatura de Manoel Cavallari  
Lugar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial  
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

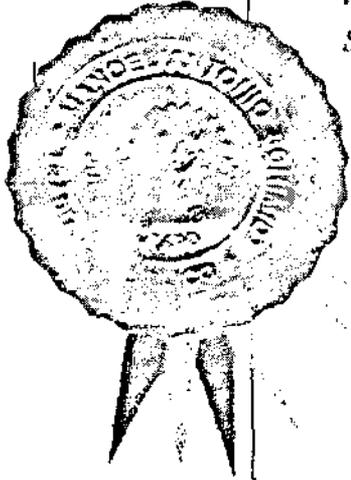
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 633 FOLHA N° 2 TRADUÇÃO N° 1-131.337/17

- VII. Uso com pneus furados ou com menos ar que o suficiente, derivado de danos por furo ou outras formas de vazamento;
  - VIII. Campo ou rodovia perigosa ou danos por toco (por exemplo corte, ponta de galho saliente, objeto pontiagudo, danos por toco, impacto por freada, rasgo ou tarugo da banda de rodagem, barra ou ombro do pneu);
  - IX. Código DOT ilegível ou adulterado;
  - X. Freada repentina ou outro mau uso;
  - XI. Pneus que tenham chegado a menos de 0,2mm de sua banda de rodagem ou da barra de profundidade permanente;
  - XII. Roda desalinhada, borda solta, montagem de pneu/roda sem balanceamento, desalinhamento com os pneus adjacentes ou outras condições do veículo, defeitos ou características;
  - XIII. Alteração intencional tanto da aparência como das características físicas do pneu;
  - XIV. Dano na montagem ou condições causadas por envelhecimento ou armazenamento inapropriado; e
  - XV. Falha na observância de quaisquer itens de "Obrigações do Usuário" relacionados no manual do proprietário de seu veículo.
- (a.) Ilegível.  
QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD.  
SUPPORTE AO CLIENTE  
VENDAS AO EXTERIOR

*NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.*

São Paulo, 20 de março de 2017.



*Manoel Antonio Schmidt*  
Manoel Antonio Schmidt  
Tradutor Público

7º PANELO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PAQUETÉ 1714000  
RECIBO com SERIE/FANCA 1 129942004200902130462-3 VALOR ECONOMICO de:  
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT  
São Paulo, 20 de março de 2017.  
Em Recibo em

ANTONIO ROBERTO GARCIA - RUA DO S. S. CUBO - RECIBO N. S. 1001  
Total: R\$ 5,70. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Carimbo: 1122834 Selo(s): 521001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 13:29:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 120942004200902130462-1 a 120942004200902130462-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b2cb7f061f8bae003fd81ef7726bdaef454ac309890a6f4d54ddcd423e8ba3137f7e  
d8ecfca9e17696ff654508efd86a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2020 14:17:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1490437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2021 09:50:43 (hora local).

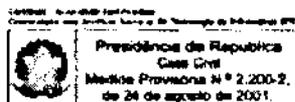
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120942303200949210803-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55e36163db312e325307011ba216ac210577f7ed8ecfca9e17696ff654508ef  
d86a6112b5e45b0314b5fe1f825c16b4c5f9



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 406  
 Rubrica: 8

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E ABELHATO DE MOJAS - Cnpj: 04.008.870-0  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1996 e Art. 6º Inc. XII  
 do Lei Estadual 8.721/2008 adotando a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Lido e  
 Cód. Autenticação: 120942303200949218803-1; Data: 23/03/2020 09:50:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX00058-WDU3;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Valor Abstrato de Grande Causas:  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



## CERTIFICADO DE GARANTIA

O CONTRATANTE DO PRESENTE CONTRATO DECLARA QUE O BEM DESCRITO EM SEUS TERMOSSUBMETEU-SE A UMA REVISÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE REPARAÇÃO, SENDO O MESMO EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO FABRICANTE E AS RECOMENDAÇÕES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIAS OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO O MESMO EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO FABRICANTE E AS RECOMENDAÇÕES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO.

ESTA É A ÚNICA GARANTIA DESENVOLVIDA POR NÓS, SENDO QUE O BEM DESCRITO NÃO É OBRIGADO A SER REPARADO POR NÓS, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

O CONTRATANTE DO PRESENTE CONTRATO DECLARA QUE O BEM DESCRITO EM SEUS TERMOSSUBMETEU-SE A UMA REVISÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE REPARAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIAS OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO O MESMO EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO FABRICANTE E AS RECOMENDAÇÕES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO.

ESTE CERTIFICADO DE GARANTIA NÃO SE APlica A OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

ESTE CERTIFICADO DE GARANTIA NÃO SE APlica A OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

O CONTRATANTE DO PRESENTE CONTRATO DECLARA QUE O BEM DESCRITO EM SEUS TERMOSSUBMETEU-SE A UMA REVISÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE REPARAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIAS OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO O MESMO EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO FABRICANTE E AS RECOMENDAÇÕES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO.

ESTE CERTIFICADO DE GARANTIA NÃO SE APlica A OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

ESTE CERTIFICADO DE GARANTIA NÃO SE APlica A OBRAS DE REPARAÇÃO DE NENHUMA DAS PARTES DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, SENDO QUE O BEM DESCRITO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

NOME DO CLIENTE	NOME DO VEÍCULO	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO DO CLIENTE	CATEGORIA DO VEÍCULO	COR DO VEÍCULO
CNPJ DO CLIENTE	CATEGORIA DO VEÍCULO	COR DO VEÍCULO
CATEGORIA DO CLIENTE	CATEGORIA DO VEÍCULO	



## TERMO DE GARANTIA

Tornel é uma prestigiada marca de pneus criados mais de 80 anos atrás, no México, um pioneiro na fabricação de pneus radiais e uma ampla gama de produtos com base na experiência de mais de oito décadas, consegue atender as necessidades do mercado mexicano e enfrentar as condições mais adversas de condução em estradas e rodovias, não só no país, mas em todas as Américas.

## POLÍTICA DE QUALIDADE

Nosso compromisso é melhorar a competitividade da organização, atendendo ou superando as exigências de nossos clientes, fabricando pneus de excelente qualidade, com processos e sistemas que garantam a melhoria contínua; através do foco de prevenção em vez de detecção, satisfação do cliente interno, treinamento, comunicação e trabalho em equipe; Promover a segurança do pessoal e o respeito pelo ambiente.

## OBJETIVOS

### INTERNO

- Certificado de Produção
- Cumprir com o volume de produção e mistura de produtos especificados no cartão de produção.
- Resíduos
- Manter permanentemente o funcionamento da planta dentro das metas estabelecidas no orçamento para cada um dos indicadores de resíduos e disposição do processo de produção.
- Vazamento de Inspeção no Armazém de Produtos Acabados
- Reduzir continuamente os vazamentos de inspeção de pneus além dos padrões de qualidade devido à ineficiência da inspeção para não exceder o alvo de 300 ppm.

### EXTERNO

- Configurações de campo
- Garantir o desempenho eficiente de nossos pneus em campo, práticas adequadas de qualidade e prevenção, de modo a não seguintes objetivos:
- Pneus para o mercado de reposição: 300 ppm.
- Pneus para o mercado de equipamentos originais: 3 ppm.
- Entrega aos clientes
- Garantir não causar qualquer paralisação da planta aos nossos por descumprimento de embarques acordados e programados

## GARANTIA

Pneus cobertos por garantia da fábrica JK Tornel SA de CV: marcas JKTYRE - TORNEL - VIKRANT - CENTELLA  
Garantias: Defeito de fabricação, procedimento fabril ou mão-de-obra = 01 ano

## NÃO ACELERE O DESGASTE

Não acelere o desgaste, estes são alguns dos problemas mais comuns, e as conseqüências, para o motorista exposto ao dirigir com pneus em más condições: A Tornel recomenda que você verifique seus pneus toda semana para manter a segurança no manuseio do seu veículo e prolongar a vida útil dos seus pneus.

- 1.- A pressão de insuflação baixa ou alta causa desgaste acelerado e irregular na superfície de apoio, uma vez que não há contato adequado entre o piso e o aro. No primeiro caso, um aumento no consumo de combustível é gerado (devido à maior resistência do pneu ao rolar) e no segundo, a estabilidade é perdida.
  - 2.- Com pneus lisos, o carro apresentará problemas de travagem e má tração.
- O desgaste irregular pode levar à exposição de fios no pneu, bem como a vibração do volante.
  - Pneus patched ou reparados causam baixa taxa de velocidade, maior consumo de combustível, da direção de vibração roda, menor resposta dos mesmos, a penetração de contaminantes para o aro, esta oxidação em degradação de seus componentes e o vazamento de ar.

## DICAS PARA COMPRAR SEGURANÇA

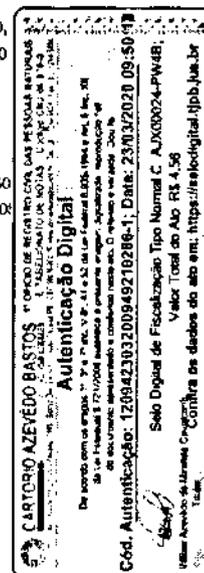
Ao comprar pneus novos temos em mãos todas as informações que demos para saber e pedir ajuda de um especialista. Esta é a melhor mudança para fazer um bom investimento. Finalmente, os pneus Tornel e o CNIH recomendam:

Adquirir produtos em estabelecimentos formais que emitem faturas e forneçam garantias, onde você também encontrará opções de design e todas as informações necessárias sobre os pneus que seu veículo necessita.

Procure pela sigla NOM e / ou DOT, através da qual se certifica que o pneu atende às normas oficiais mexicanas e internacionais vigentes. Verifique se o pneu não apresenta rachaduras em toda a sua estrutura, que não há deformações de volume e que o desenho está arranhado.

Ao substituir os pneus, o ideal é comprar os quatro e uma marca única para maior segurança e estabilidade do carro.

Compre pneus do mesmo tamanho que o veículo e, se você quiser uma medida alternativa, consulte seu centro de pneus formalmente estabelecido.



Santa Lucia No. 311 Acayucan  
Delegação Azzapotzalco  
02770  
Cidade do México, México  
+52 55 5354 0200

Mais de 70 anos fabricando os melhores pneus para as estradas do México.

A linha mais completa de pneus para caminhões, reboques, ônibus, caminhões leves, caminhões e todos os tipos de carros com a mais alta qualidade de durabilidade e resistência

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 14:15:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1490445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2021 09:50:43 (hora local)**.

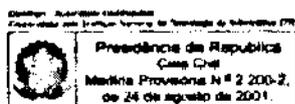
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120942303200949210286-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55e7eff0ef9fecbaeab7957cf0236d4ba4d7f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86afcd92693b3285a0bfda7595a7bb2b782





# CERTIFICADO DE GARANTIA

## FAÇA:

- GARANTIR A INSPEÇÃO ADEQUADA:**  
 Mantenha a pressão de enchimento correta, conforme recomendado pelo fabricante do veículo ou pelas empresas de pneus.  
 Obtenha a pressão de ar dos seus pneus verificada pelo menos uma vez por quinzena.  
 Verifique sempre a pressão do ar quando os pneus estão frios (ou seja, dentro de 2kilômetros de unidade). É normal que os pneus aqueçam e a pressão do ar suba à medida que você dirige.  
 Aumente a pressão de inflação em 30 kPa (5 psi) em relação à recomendação da montadora, quando estiver em uma longa jornada ou em alta velocidade sustentada.  
 Substitua os núcleos defeituosos da válvula e use sempre as tampas das válvulas.
- GARANTIR O DESGASTE UNIFORME DO ESTEIRA**  
 Inspeção visualmente seus pneus quanto ao desgaste irregular do piso regularmente.  
 Gire seus pneus a cada 5.000 a 8.000 kms para otimizar a vida útil do pneu.  
 Faça com que o alinhamento e o balanceamento da roda sejam verificados periodicamente, especialmente sempre que houver indicações como "puxar" ou "vibrações".  
 Remova os pneus quando estiverem desgastados até os indicadores de desgaste do piso (TWI).  
 Sempre que um pneu é desmontado por qualquer razão, o balanceamento de rodas é feito antes de remontar a roda no carro.  
 Responda imediatamente às mudanças no manuseio do veículo ou falhas mecânicas, especialmente ao dirigir nas rodovias / vias expressas.
- **Verifique-se de que as porcas estejam no lugar e devidamente apertadas.**  
 ■ **Verifique-se de que o pneu / tubo está montado corretamente no aro.**  
 ■ **Use sempre o tamanho correto do tubo para um determinado tamanho de pneu.**  
 ■ **Verifique seus pneus regularmente para cortes e danos.**

## NÃO FAÇA:

- RADIAL E PNEUS DE VEÍCULOS NO MESMO VEÍCULO:**  
 É desejável não usar pneus radiais e polarizados no mesmo veículo. Se você precisar, certifique-se de usar radiais no eixo raro.  
 Overinflate ou sob inflar pneus.  
 Reduza a pressão de ar causada durante o funcionamento do pneu.  
 Use pneus danificados, mal reparados, recauchutados ou desgastados em vias expressas.  
 Use aros danificados, amassados ou rachados.  
 Dirija por buracos ou contra lancis.  
 Freie, pare ou gire de repente.  
 Use o tubo para pneus polarizados em pneus radiais ou vice-versa.  
 Use tubos antigos ou reparados para pneus novos.

## DICAS:

- Uma das possíveis razões de acidentes em rodovias e vias expressas é a explosão de pneus. Estes são conhecidos por ocorrer em muitos casos, como resultado da negligência de um motorista.  
 Por exemplo, pressão de ar baixa ou excessiva, padrões de pneus desgastados, pneus danificados, mal reparados ou mal recuados.  
 Algumas pessoas sob pneus de inflar para melhorar o conforto de condução. Isso compromete a segurança do veículo e pode resultar em explosão em altas velocidades devido à flexão excessiva e à geração de calor resultante. O excesso de inflação pode também levar ao enfraquecimento da carcaça do pneu.  
 Estourões de pneus também podem ocorrer devido a cortes negligenciados ou reparados incorretamente.
- **INDICADORES DE DESGASTE TRED (TWI) - Todos os pneus de carros indianos são fornecidos com Indicadores de desgaste para remoção em tempo hábil por razões de segurança.**  
 ■ **Uma verificação visual simples para sinais óbvios de desgaste irregular pode ajudar muito a melhorar a vida útil dos pneus e a suspensão do veículo.**

## GARANTIA:

Desde que obedecidos os critérios de Utilização, Manutenção e Cuidados com os pneus SPEEDWAYS/FARMBOYS  
 Todos os pneus terão GARANTIA de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação garantidos pela fábrica SPEEDWAYS a partir da data de sua aquisição  
 Todos os pneus têm Garantia de validade de carcaça de 05 (cinco) anos desde sua data de fabricação, de acordo com o DOT  
 O Grupo SPEEDWAYS possui representantes de Corpo Técnico no Brasil, para solucionar questões de análise e garantia.

TRIANGLE TYRE GROUP  
 ORIENTE TRIANGLE LATIN AMERICA, INC.  
 9840 SW 77 Avenue, Suite 301, Miami, FL 33156 USA  
 Tel: 1-786-573-0757  
 Fax: 1-786-573-0762



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 120942505208191303177-1  
 Data: 25/05/2020 09:13:07  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB55711-ENDQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3744-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/120942505208191303177

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 400  
Rubrica: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e Integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 13:32:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 120942505208191303177-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f118a0b881ec9b2bf7124179fcb2e55e61a5ffd3ce185720579ccb7d223b5df3000edf1bb9afde7f7e  
d8ecfca9e17696ff654508efd86a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## 1- Profundidade de Sulco dos Pneus

Troque os pneus assim que os sulcos chegarem a 1,6mm de profundidade. Certifique-se de verificar regularmente a profundidade do sulco dos pneus e substituí-los quando estiverem desgastados. Isso irá garantir o máximo de tração e aderência, ajudando a evitar o risco de aquaplanagem, isso afetará a distância de frenagem, etc.

## 2- Balanceamento dos Pneus

Os pneus devem ser balanceados quando são montados em rodas pela primeira vez ou quando são remontados após o reparo. O balanceamento dos pneus deve ser verificado no primeiro sinal de vibração ou de trepidação. Pneus desbalanceados causam vibração, o que pode levar a fadiga do motorista, desgaste irregular e prematuro, bem como desgaste desnecessário na suspensão do veículo.

## 3- Pressão dos Pneus

Verifique a pressão dos pneus, incluindo o estepe, mensalmente e antes de qualquer longa viagem, de preferência quando os pneus estão frios. Se estiverem quentes, é aconselhável adicionar 4-5 psi à pressão recomendada pelo fabricante do veículo.

A pressão correta dos pneus reduz o risco de perda do controle do veículo. Também protege os seus pneus de desgaste prematuro e danos irreversíveis à construção interna. A pressão dos pneus pode diminuir devido a pequenas perfurações, ao escape natural de ar através dos componentes do pneu ou até mesmo a uma diminuição da temperatura ambiente. Por isso, é importante verificar uma vez por mês.

## 4- Alinhamento de roda

### GARANTIR A SEGURANÇA COM RODAS E EIXOS CORRETAMENTE ALINHADOS

Um veículo está devidamente alinhado quando todos os componentes da suspensão e direção estão em boas condições e quando os conjuntos de pneus e rodas estão funcionando corretamente. Se você notar um desgaste desigual da banda de rodagem, isso pode ser devido a um desalinhamento e deve ser atendido por um profissional. É importante garantir o alinhamento correto para obter o melhor manuseio em estradas, proteger seus pneus contra desgaste irregular e / ou rápido e economizar combustível.

## 5- Pneus traseiros

Para uma eficiência ideal, verifique regularmente a pressão e a condição dos seus pneus, especialmente durante o rodízio dos pneus, uma vez que muitos veículos especificam diferentes pressões no eixo dianteiro e traseiro.

### PARA O CONTROLE COMPLETO, MONTE SEUS NOVOS PNEUS AO EIXO TRASEIRO.

As rodas traseiras não estão conectadas ao volante, o que torna extremamente difícil manter a aderência ao dirigir. Portanto, para sua segurança, coloque sempre pneus novos ou menos usados nas posições das rodas traseiras para garantir:

Melhor controle em emergência ou cantos apertados.

Menos risco de perder o controle do seu veículo, especialmente em superfícies molhadas.

Melhor dirigibilidade, particularmente em situações difíceis, quer o seu carro tenha tração dianteira ou traseira.

## 6- Reparo dos pneus

Reparos de pneus devem ser realizados por um profissional de pneus treinado. Procedimento de reparo adequado incluirá desmontar o pneu da roda para uma inspeção completa para verificar se há danos e o uso de um remendo e plugue para reparar quaisquer perfurações que estejam dentro dos limites e diretrizes para reparo.

## 7- Rodízio dos pneus

Embora muitas pessoas sejam capazes de fazer rodízio de seus próprios pneus, é rápido, fácil e seguro permitir que um profissional faça isso por você. Manual do proprietário do seu veículo irá especificar o padrão de rodízio adequado e cronograma para o seu veículo. Se uma programação específica não for indicada, é uma boa regra fazer o rodízio dos seus pneus a cada 8.000 a 10.000 quilômetros.

## 8- Garantia e Corpo Técnico

Todos os pneus WATERFALL possuem garantia por um período de 05 (cinco) anos de fabricação, contados à partir da data constante em seu DOT, que são garantidos pelos seus representantes do corpo técnico, que possuem sede no Brasil.

Kolsan lth.lhr.ve paz.Ltd.Sti.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2021 13:25:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 120940306219525538730-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aa567efd94638bb2ca3c0e314a841ce628f8627a5acb84f7ecfb9a65989f832b434538cd359cc4f74d42f7657f7e  
d8efca9e17696f654508efd86a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**TERMO DE GARANTIA**

A SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD, fabricante oficial da marca XBRI e atuante no mercado brasileiro, vem por meio deste informar as condições e políticas que regem a concessão de garantia aos produtos comercializados em território nacional por nossa rede autorizada de distribuidores e revendedores.

Os produtos são garantidos por um período de 5 anos da data de venda do pneu, como equipamento original, devidamente comprovado por documento fiscal (cupom ou nota fiscal), verificado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, e/ou técnicos da SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD. O período de 5 anos compreende os 3 meses de garantia legal, acrescido de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecido pela SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD, como validade da carcaça.

Caso o comprovante fiscal de venda não esteja disponível, para efeito de contagem da garantia de 5 anos, será considerada a semana e ano de fabricação do pneu, verificada por meio de gravação indelével existente na parede lateral do produto, denominado número de série de fabricação e/ ou número DOT. A garantia contratual será considerada válida enquanto houver vida da banda de rodagem original, e estará automaticamente extinta quando do atingimento da profundidade mínima de 1,5 mm para pneus de passeio, utilitários e de carga. Tal atingimento pode ser verificado por meio dos indicadores TWI de desgaste da banda de rodagem e por medição com instrumento adequado.

Este termo de garantia somente é aplicável a pneus da XBRI, adquiridos legalmente em território brasileiro, com gravação do INMETRO na lateral. Produtos adquiridos diretamente no exterior não estão cobertos por este termo de garantia.

Caso o pneu que venha a ser atendido em garantia não esteja mais sendo comercializado, a tratativa tomará por base um modelo equivalente em aplicação e especificações técnicas.

**1) GARANTIA LEGAL E CONTRATUAL PARA PNEUS:**

Nos três primeiros meses de vigência da garantia, uma vez constatado vício ou falha, conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, o pneu, desde que devidamente identificado e analisado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, e/ ou técnicos da SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD, será substituído sem ônus para o consumidor final.

Uma vez ultrapassados os três primeiros meses de garantia legal, quando constatado vício ou falha conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou similar será entregue ao consumidor, cobrando-se apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituído, nas seguintes condições:

De 0 a 25% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste de 100% do produto, ou seja, sem custos para o consumidor.

De 26 a 100% de desgaste da banda de rodagem original, limitado ao TWI: ajuste proporcional do produto  
Exemplo: Se um pneu apresentar 30% de desgaste da banda de rodagem original, com mais de três meses de uso, será cobrado 30% do valor do pneu.



**SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD**  
**ROAD WENZHUANG VILLAGE QINCHE SHOUNGUANG CITY**  
**CHINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 13:40:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 120942303200939460918-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9bf0963bc65dd0b05d5a6e0c025f80a846120afacee44339e9226c8327262428ee7f7ed8ecfca9e17696ff654508efd88a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







RENOVADORA DE PNEUS  
**SANTA INÊS**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 09H00MIN (nove horas) HORAS.

NOME DE FANTASIA: T R DE CARVALHO EIRELI

RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES

CNPJ: 19.127.272/0001-85

INSC. EST.: 124.227.228

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 3361

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA INES- MA

CEP: 65300-001

E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

TELEFONE: 98 3653-1441/1443

CONTATO DA LICITANTE: LIGIA DE CASSIA TELEFONE: 98 99132-2139

BANCO DA LICITANTE: 001

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 62919-7

Nº DA AGÊNCIA: 0613-0

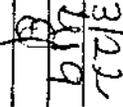
ADEQUAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais	R\$ 12.240,00	doze mil, duzentos e quarenta reais
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais

Proc. N.º 013/22  
 Folha N.º 017  
 Rubrica: 

4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais	R\$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 800,00	oitocentos reais	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
7	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 1.100,00	mil e cem reais	R\$ 26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais	R\$ 34.560,00	trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais	R\$ 31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais	R\$ 27.600,00	vinte e sete mil e seiscentos reais
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	R\$ 790,00	setecentos e noventa reais	R\$ 28.440,00	vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 56.700,00	cinquenta e seis mil e setecentos reais
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais

Proc. N°: 013122  
Folha N°: 218  
Rubrica: 

15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	R\$ 58.860,00	cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	R\$ 19.620,00	dezenove mil, seiscentos e vinte reais
19	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.090,00	dois mil e noventa reais	R\$ 56.430,00	cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais
20	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.090,00	dois mil e noventa reais	R\$ 18.810,00	dezoito mil, oitocentos e dez reais
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 78.300,00	setenta e oito mil e trezentos reais
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 26.100,00	vinte e seis mil e cem reais
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	R\$ 41.400,00	quarenta e um mil e quatrocentos reais
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais	R\$ 52.200,00	cinquenta e dois mil e duzentos reais
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais	R\$ 17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
27	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R\$ 6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais

Proc. N°: 033/22  
Folha N°: 219  
Rubrica: 

28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 2.390,00	dois mil, trezentos e noventa reais	R\$ 28.680,00	vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais	R\$ 53.100,00	cinquenta e três mil e cem reais
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais	R\$ 17.700,00	dezessete mil e setecentos reais
31	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
32	CAMARA DE AR KM 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
33	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
34	CAMARA DE AR 19.5.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
35	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
36	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
37	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
38	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
39	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais

Proc. N.º: 013122  
Folha N.º: 498  
Rubrica: 

VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 865.560,00	oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais
---------------------	--	----------------	--

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Santa ines- ma 20 de abril de 2022.

T R DE CARVALHO  
EIRELI:19127272000185

Aprovado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185  
DF: 11-04, 09:46, em CP: 4646, 19-04, 15:52, em Santa Ines, MA-AC, SCLZITI/MA/2022-05  
e=19127272000185, ou=Presencial, ou=Certificado P/ATI, ou=T R DE  
CARVALHO EIRELI:19127272000185  
Dados: 2022-04-20 15:11:56 -05'00'

T R DE CARVALHO EIRELI  
CNPJ 19.127.272/0001-85

Proc. N.º: 013/22  
Folha N.º: 401  
Rubrica: 



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 422  
Rubrica: 81

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41)  
98790-2623

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

#### PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.422.751/0001-31**, Inscrição Estadual: **90865483-88** Inscrição Municipal: **07 06 889.952-0**, sediada na cidade de **CURITIBA - PR** à **R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - N°: 000396 CONJUNTO 1407 14º ANDAR, BAIRRO: CENTRO CIVICO**, fone: **41 98790-2623**, neste ato representado pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. **153930449**, SESP/PR, CPF n° **442.604.838-97**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônica n° **018/2022**  
**E-mail: [borealempresarial@gmail.com](mailto:borealempresarial@gmail.com)**

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Bradesco. Conta Corrente: 13688-3 Número da Agência: 2125 Número do Banco: 237

ITEM	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	PNEU 175/70R13	SPORT 2 CORDIANT 82T	24	R\$450,00	R\$10.800,00
05	PNEU 205/70R15	96H ATHENA SP-801 - AUSTONE	24	R\$830,00	R\$19.920,00
18	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) - DURABLE	09	R\$2.795,00	R\$25.155,00
33	CAMARA DE AR 17.5.25	TORTUGA FE2725 TR220	12	R\$490,00	R\$5.880,00



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 423  
Rubrica: 87

## BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 39.422.751/0001-31

Endereço: R Francisco Munoz Madrid, N° 625, Sala 409

Cidade: São José Dos Pinhais - PR Bairro: Roseira De São Sebastiao, CEP: 83.070-152 Telefone: (41)  
98790-2623

36	CAMARA DE AR 18.4.34	TORTUGA AG3034 TR218A	12	R\$550,00	R\$6.600,00
<b>SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.</b>					<b>R\$68.355,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame

### DECLARO

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital.

Curitiba, 13 de Abril de 2022.

*Jessica Raiane das Neves Antunes*

Jessica Raiane das Neves  
Sócio Proprietário.

BOREAL SUL Assinado de forma  
COMERCIAL digital por BOREAL  
LTDA:39422751000  
751000131 1.23. ...  
18:16:36 -03'00'



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 424  
Rubrica: 8

### Proposta de Preços

À Prefeitura de Santa Luzia - MA  
Pregão Eletrônico N°18/2022

Fornecedor: JN Pneus Ltda.  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1- Centro.  
Cidade: Rio Fortuna. Estado: Santa Catarina.  
CNPJ: 44.472.217/0001-70 Inscrição Estadual: 261.446.339

E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)  
Contato: Nathália Ricken Denning.  
Telefone: (48) 3653-1482

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UND	30	PNEU 215/75R17.5 LISO	JINYU JF568	R\$ 915,00	R\$ 27.450,00
17	UND	27	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	JINYU JD577	R\$ 2.545,00	R\$ 68.715,00
28	UND	12	PNEU 14.9.24 12 LONAS	SUPERGUIDER QH601	R\$ 2.385,00	R\$ 28.620,00

Preço Total em R\$ por extenso: Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais

#### Dados do Licitante:

Razão Social: JN Pneus Ltda.  
CNPJ: 14.472.217/0001-70  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1 Bairro: Centro.  
Município: Rio Fortuna. Estado: Santa Catarina.  
CEP: 88760-000.  
Telefone: (48) 3653-1482.  
E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)

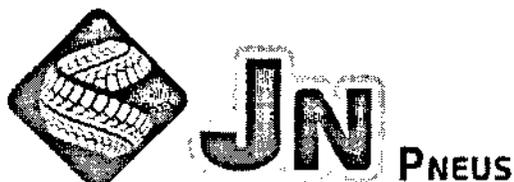
Nome do Banco: Banco Sicoob Agência: 3078 Conta: 28774-1  
Titular da Conta: JN Pneus. Cidade: Rio Fortuna.  
Pix: 44.472.217/0001-70

## **JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)  
Avenida 7 de Setembro. 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



Lado a lado, onde você for.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 425  
Rubrica: 0

Razão Social: JN PNEUS LTDA.  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1.  
Bairro: Centro Município: Rio Fortuna  
Estado: SC CEP: 88760-000  
Fone/Fax: (48) 3653.1482  
CNPJ: 14.472.217/0001-70  
Inscrição Estadual: 261.446.339  
E-mail: licitacao@jnpneus.com.br

#### 1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

Os objetos licitados serão entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com as especificações exigidas pelas secretarias requisitantes.

#### 2. DECLARAÇÃO:

- Os preços propostos estão completos, incluindo todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta citação; bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto licitado, constantes na proposta;

- Declaração de que os serviços são fornecidos de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

- Declaração de que concordamos com todos os termos do edital;

- Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

#### 4. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BANCO SICOOB

Cidade: RIO FORTUNA

Agência: 3078 Nº. da Conta Corrente: 28774-1

PIX: 44.472.217/0001-70.

Titular da Conta Corrente: JN Pneus Ltda.

Dados do Representante Legal da empresa para a assinatura do Contrato e para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Nathália Ricken Oenning.

CPF: 114.620.469-83

Cargo/ Função: Sócia/ Administradora.

RG: 6.295.847

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**

**Avenida 7 de Setembro. 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



**JN PNEUS**  
Lado a lado, onde você for.

Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 426  
Rubrica: [assinatura]

Rio Fortuna, 18 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por  
LUCAS FARIAS DOS  
SANTOS:09978596950  
Dados: 2022.04.18 13:57:00 -03'00'

Lucas Farias dos Santos/ CPF: 099.785.969-50  
Procurador

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E:261446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**  
**Avenida 7 de Setembro. 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**

**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 018/2022

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
29/03/2022 17:51	29/03/2022 18:00	06/04/2022 14:00	11/04/2022 08:59	11/04/2022 09:00

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde MIn.	Unidade	Situação
0001	PNEU 175/70R13	592,11	24	-	UND	Homologado
0002	PNEU 175/70R14	554,27	24	-	UND	Homologado
0003	PNEU 185/70R14	663,59	24	-	UND	Homologado
0004	PNEU 195/55R16	831,41	24	-	UND	Homologado
0005	PNEU 205/70R15	1.022,73	24	-	UND	Homologado
0006	PNEU 205/75R16	1.161,28	24	-	UND	Homologado
0007	PNEU 225/70R15	1.184,21	24	-	UND	Homologado
0008	PNEU 225/75R16	1.385,66	24	-	UND	Homologado
0009	PNEU 265/65R17	1.733,26	24	-	UND	Homologado
0010	PNEU 265/60R18	1.803,67	24	-	UND	Homologado
0011	PNEU 215/75R17,5 USO	1.814,84	30	-	UND	Homologado
0012	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	1.880,17	36	-	UND	Homologado
0013	PNEU 275/80R22,5 LISO	3.879,89	27	-	UND	Homologado
0014	PNEU 275/80R22,5 LISO	3.879,89	9	-	UND	Homologado
0015	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	3.983,27	27	-	UND	Homologado
0016	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	3.983,27	9	-	UND	Homologado
0017	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO.	4.092,13	27	-	UND	Fracassado
0018	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO.	4.092,13	9	-	UND	Fracassado
0019	PNEU 1000R20 LISO	2.549,65	27	-	UND	Homologado
0020	PNEU 1000R20 LISO	2.549,65	9	-	UND	Homologado
0021	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	2.860,54	27	-	UND	Homologado
0022	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	2.860,54	9	-	UND	Homologado
0023	PNEU 14.00.24 16 LONAS	7.188,87	9	-	UND	Homologado
0024	PNEU 14.00.24 18 LONAS	7.188,87	3	-	UND	Homologado
0025	PNEU 17.5.25 16 LONAS	8.979,18	9	-	UND	Homologado
0026	PNEU 17.5.25 16 LONAS	8.979,18	3	-	UND	Homologado
0027	PNEU 19.5.24	559,81	12	-	UND	Homologado
0028	PNEU 14.9.24 12 LONAS	6.635,86	12	-	UND	Homologado
0029	PNEU 18.4.34 12 LONAS	9.866,02	9	-	UND	Homologado
0030	PNEU 18.4.34 12 LONAS	9.866,02	3	-	UND	Homologado
0031	CAMARA DE AR 1000R20	215,31	36	-	UND	Homologado
0032	CAMARA DE AR KM 24	497,69	12	-	UND	Homologado
0033	CAMARA DE AR 17.5.25	609,70	12	-	UND	Homologado
0034	CAMARA DE AR 18.5.24	495,22	12	-	UND	Homologado
0035	CAMARA DE AR 14.9.24	497,69	12	-	UND	Homologado
0036	CAMARA DE AR 18.4.34	720,55	12	-	UND	Homologado
0037	PROTETOR ARO 25	376,80	12	-	UND	Homologado
0038	PROTETOR ARO 24	221,20	12	-	UND	Homologado
0039	PROTETOR ARO 20	99,77	36	-	UND	Homologado

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**Documentos Anexados ao Processo**



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/04/2022 às 11:59:53.  
 Código verificador: 264439



Page 12 of 69

Data	Documento
29/03/2022	11. Edital PE - 018-2022-SRP.pdf
29/03/2022	13 - Prorrogação de prazo PE 018-2022.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Mensagem
11/04/2022 - 11:23	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,33,36 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 11:23	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,34,35,37,38,39 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 11:23	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,28 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 14:42	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,33,36 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 14:42	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,34,35,37,38,39 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 14:42	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,28 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 15:41	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,5,33,36 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 15:41	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,34,35,37,38,39 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2022 - 15:41	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 11,28 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 16:19	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 16:19	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 16:22	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/04/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/04/2022 - 14:55	Documentos solicitados para o processo 018/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 018/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marcas/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	PNEU 175/70R13	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	610,00	24	12.240,00
0002	PNEU 175/70R14	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	480,00	24	11.520,00
0003	PNEU 185/70R14	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	500,00	24	12.000,00
0004	PNEU 195/55R18	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 195/55R18	BRIDGESTONE	500,00	24	12.000,00
0005	PNEU 205/70R15	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	850,00	24	20.400,00
0006	PNEU 205/75R16	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	800,00	24	19.200,00
0007	PNEU 225/70R15	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	750,00	24	18.000,00
0008	PNEU 225/75R16	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	1.100,00	24	26.400,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



0009	PNEU 265/65R17	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	1.440,00	24	34.560,00
0010	PNEU 265/60R18	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	1.300,00	24	31.200,00
0011	PNEU 215/75R17.5 LISO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	920,00	30	27.600,00
0012	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 215/75R 17.5 BORR	BRIDGESTONE	790,00	36	28.440,00
0013	PNEU 275/80R22.5 LISO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	2.100,00	27	56.700,00
0014	PNEU 275/80R22.5 LISO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	2.100,00	9	18.900,00
0015	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	2.180,00	27	58.860,00
0016	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	2.180,00	9	19.620,00
0017	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.				0,00	27	0,00
0018	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.				0,00	9	0,00
0019	PNEU 1000R20 LISO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	2.090,00	27	56.430,00
0020	PNEU 1000R20 LISO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	2.090,00	9	18.810,00
0021	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	2.900,00	27	78.300,00
0022	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	2.900,00	9	26.100,00
0023	PNEU 14.00.24 18 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	4.600,00	9	41.400,00
0024	PNEU 14.00.24 18 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	4.600,00	3	13.800,00
0025	PNEU 17.5.25 18 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	5.800,00	9	52.200,00
0026	PNEU 17.5.25 16 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	5.800,00	3	17.400,00
0027	PNEU 19.5.24	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	520,00	12	6.240,00
0028	PNEU 14.9.24 12 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 14.9.24	FIRESTONE	2.390,00	12	28.680,00
0029	PNEU 18.4.34 12 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	6.900,00	9	63.100,00
0030	PNEU 18.4.34 12 LONAS	T R DE CARVALHO EIRELI	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	5.900,00	3	17.700,00
0031	CAMARA DE AR 1000R20	T R DE CARVALHO EIRELI	CAM 1000R20	JFF	200,00	36	7.200,00
0032	CAMARA DE AR KM 24	T R DE CARVALHO EIRELI	CAM KM 24	JFF	450,00	12	5.400,00
0033	CAMARA DE AR 17.5.25	T R DE CARVALHO EIRELI	CAM 17.5.25	JFF	550,00	12	6.600,00
0034	CAMARA DE AR 19.5.24	T R DE CARVALHO EIRELI	CAM 19.5.24	JFF	460,00	12	5.520,00
0035	CAMARA DE AR 14.9.24	T R DE CARVALHO EIRELI	CAM 14.9.24	JFF	450,00	12	5.400,00
0036	CAMARA DE AR 18.4.34	T R DE CARVALHO EIRELI	CAM 18.4.34	JFF	650,00	12	7.800,00
0037	PROTETOR ARO 25	T R DE CARVALHO EIRELI	PROT ARO 25	ABC	350,00	12	4.200,00
0038	PROTETOR ARO 24	T R DE CARVALHO EIRELI	PROT ARO 24	ABC	200,00	12	2.400,00
0039	PROTETOR ARO 20	T R DE CARVALHO EIRELI	PROT ARO 20	ABC	90,00	36	3.240,00

*Handwritten signature*

Itens marcados com "" estão cancelados.

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 430  
 Rubrica: 81

**Declaração de Não-Emprego de Menores**

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos.

**Declaração de Veracidade**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - PNEU 175/70R13**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:12:45	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:53:37	SPORT 2 CORDIANT 82T	SPORT 2 CORDIANT 82T	24	R\$ 592,11	R\$ 14.210,64	Sim

**0002 - PNEU 175/70R14**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:14:44	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:54:03	STANDART PS 405 84H CORDIANT	STANDART PS 405 84H CORDIANT	24	R\$ 554,27	R\$ 13.302,48	Sim

**0003 - PNEU 185/70R14**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:15:40	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	24	R\$ 640,00	R\$ 15.360,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:54:23	88T AMAZER 3G MAXX TL E APOLLO	88T AMAZER 3G MAXX TL E APOLLO	24	R\$ 663,59	R\$ 15.926,16	Sim

**0004 - PNEU 195/55R16**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:18:27	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:54:46	91H CONFORT F01 EXTRA LOAD DURABLE	91H CONFORT F01 EXTRA LOAD DURABLE	24	R\$ 831,41	R\$ 19.953,84	Sim

**0005 - PNEU 205/70R15**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:20:41	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	24	R\$ 980,00	R\$ 23.520,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:57:25	96H ATHENA SP 801 AUSTONE	96H ATHENA SP 801 AUSTONE	24	R\$ 1.022,73	R\$ 24.545,52	Sim

**0006 - PNEU 205/75R16**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:21:36	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:57:52	C 8PR 110/108R VANMATE SU NWIDE	C 8PR 110/108R VANMATE SU NWIDE	24	R\$ 1.161,28	R\$ 27.870,72	Sim

**0007 - PNEU 225/70R15**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:22:31	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	24	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20:58:13	C 8PR 112/110R VANMATE SUNWIDE	C 8PR 112/110R VANMATE SUNWIDE	24	R\$ 1.184,21	R\$ 28.421,04	Sim

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valdsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/04/2022 às 11:58:53.  
 Código verificador: 264439

*Handwritten signature/initials*



Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 431  
 Rubrica: 81

**0008 - PNEU 225/75R16**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.23.11	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20.59.28	C 10PR 121/120R ARGOS RF19 ROADKING	C 10PR 121/120R ARGOS RF19 ROADKING	24	R\$ 1.385,88	R\$ 33.256,32	Sim

**0009 - PNEU 265/65R17**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.23.55	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	24	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 20.59.50	112H ARGOS H/T ROADKING	112H ARGOS H/T ROADKING	24	R\$ 1.733,28	R\$ 41.596,24	Sim

**0010 - PNEU 265/60R18**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.24.32	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	24	R\$ 1.550,00	R\$ 37.200,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21.00.10	TRIANGLE TR259 114V	TRIANGLE TR259 114V	24	R\$ 1.603,67	R\$ 38.488,08	Sim

**0011 - PNEU 215/75R17.5 LISO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.25.52	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21.00.34	135/133L J18 DIRECIONAL CR980A WESTLAKE	135/133L J18 DIRECIONAL CR980A WESTLAKE	30	R\$ 1.614,84	R\$ 48.445,20	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08.01.11	JINYU JF568	JINYU JF568	30	R\$ 1.614,84	R\$ 48.445,20	Sim

**0012 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.28.09	PNEU 215/75R 17.6 BORR	BRIDGESTONE	36	R\$ 1.750,00	R\$ 63.000,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21.00.57	16 LONAS 135/133L BD175, BLACKLION Sulco	16 LONAS 135/133L BD175, BLACKLION Sulco	36	R\$ 1.880,17	R\$ 67.686,12	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08.01.23	JINYU JD575	JINYU JD575	36	R\$ 1.880,17	R\$ 67.686,12	Sim

**0013 - PNEU 275/80R22.5 LISO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.28.51	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	27	R\$ 3.800,00	R\$ 102.600,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21.01.54	LISO 16PR 149/146L GS621 LISO EUROMINA	LISO 16PR 149/146L GS621 LISO EUROMINA	27	R\$ 3.879,89	R\$ 104.757,03	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08.01.37	JINYU JF568	JINYU JF568	27	R\$ 3.879,89	R\$ 104.757,03	Sim

**0014 - PNEU 275/80R22.5 LISO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15.29.28	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	9	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21.02.34	LISO 16PR 149/146L GS621 LISO EUROMINA	LISO 16PR 149/146L GS621 LISO EUROMINA	9	R\$ 3.879,89	R\$ 34.919,01	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08.01.50	JINYU JF568	JINYU JF568	9	R\$ 3.979,89	R\$ 35.819,01	Sim



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

**0015 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 29 55	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	27	R\$ 3.900,00	R\$ 105.300,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 03 10	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	27	R\$ 3.983,27	R\$ 107.548,29	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08 02 03	JINYU JD577	JINYU JD577	27	R\$ 3.983,27	R\$ 107.548,29	Sim

**0016 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 30 32	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	9	R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 03 30	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	9	R\$ 3.983,27	R\$ 35.849,43	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08 02 22	JINYU JD577	JINYU JD577	9	R\$ 3.983,27	R\$ 35.849,43	Sim

**0017 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 34 16	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	27	R\$ 3.900,00	R\$ 105.300,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 03 57	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	27	R\$ 4.092,13	R\$ 110.487,51	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08 02 35	JINYU JD577	JINYU JD577	27	R\$ 4.092,13	R\$ 110.487,51	Sim

**0018 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 46 33	PNEU 275/80R22.5 BORR	BRIDGESTONE	9	R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 04 17	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DURABLE	9	R\$ 4.092,13	R\$ 36.829,17	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08 02 48	JINYU JD577	JINYU JD577	9	R\$ 4.092,13	R\$ 36.829,17	Sim

**0019 - PNEU 1000R20 LISO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 47 15	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	27	R\$ 2.450,00	R\$ 66.150,00	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08 03 09	DPLUS D841	DPLUS D841	27	R\$ 2.549,84	R\$ 68.840,28	Sim

**0020 - PNEU 1000R20 LISO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 47 52	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	9	R\$ 2.450,00	R\$ 22.050,00	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08 03 24	DPLUS D841	DPLUS D841	9	R\$ 2.549,84	R\$ 22.946,76	Sim

**0021 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO**

Fornecedor	CNP/JCPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 49 30	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	27	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00	Sim



*Imprimir*

*Handwritten mark*

**0022 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:50:02	PNEU 1000X20 BORR	GOODYEAR	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00	Sim

**0023 - PNEU 14.00.24 16 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:50:39	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	9	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21:05:00	16PR TL MASTER GRADER G 2 GRIP PIONEER	16PR TL MASTER GRADER G 2 GRIP PIONEER	9	R\$ 7.188,87	R\$ 64.699,83	Sim

**0024 - PNEU 14.00.24 16 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:51:35	PNEU 14.00.24	FIRESTONE	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21:05:19	16PR TL MASTER GRADER G 2 GRIP PIONEER	16PR TL MASTER GRADER G 2 GRIP PIONEER	3	R\$ 7.188,87	R\$ 21.566,61	Sim

**0025 - PNEU 17.5.25 16 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:52:21	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	9	R\$ 8.500,00	R\$ 76.500,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21:05:49	16PR G 2/L 2 GRIP PIONEER	16PR G 2/L 2 GRIP PIONEER	9	R\$ 8.979,18	R\$ 80.812,62	Sim

**0026 - PNEU 17.5.25 16 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:53:01	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21:06:10	16PR G 2/L 2 GRIP PIONEER	16PR G 2/L 2 GRIP PIONEER	3	R\$ 8.979,18	R\$ 26.937,54	Sim

**0027 - PNEU 19.5.24**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:53:55	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08:31:41	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim

**0028 - PNEU 14.9.24 12 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:56:36	PNEU 14.9.24	FIRESTONE	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21:06:32	12PR TT HRI 201 IRRIGATION R1 LOADMAXX	12PR TT HRI 201 IRRIGATION R1 LOADMAXX	12	R\$ 6.635,88	R\$ 79.630,56	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	11/04/2022 - 08:04:02	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	12	R\$ 6.635,88	R\$ 79.630,56	Sim

**0029 - PNEU 18.4.34 12 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15:58:03	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	9	R\$ 9.700,00	R\$ 87.300,00	Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21:06:52	12PR TT R 1 FORERUNNER	12PR TT R 1 FORERUNNER	9	R\$ 9.866,02	R\$ 88.794,18	Sim

Simone

RFA

Handwritten signature



**0030 - PNEU 18.4.34 12 LONAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 58 53	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	3	R\$ 9.700,00	R\$ 29.100,00	123/2008 Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 07 17	12PR TT R 1 FORERUNNER	12PR TT R 1 FORERUNNER	3	R\$ 9.866,02	R\$ 29.598,06	123/2008 Sim

**0031 - CAMARA DE AR 1000R20**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 15 59 41	CAM 1000R20	JFF	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00	123/2008 Sim

**0032 - CAMARA DE AR KM 24**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 00 27	CAM KM 24	JFF	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	123/2008 Sim

**0033 - CAMARA DE AR 17.5.25**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 01 14	CAM 17.5.25	JFF	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	123/2008 Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 07 40	TORTUGA FE2725 TR220	TORTUGA FE2725 TR220	12	R\$ 609,70	R\$ 7.318,40	123/2008 Sim

**0034 - CAMARA DE AR 19.5.24**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 06 35	CAM 19.5.24	JFF	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	123/2008 Sim

**0035 - CAMARA DE AR 14.9.24**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 07 10	CAM 14.9.24	JFF	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	123/2008 Sim

**0036 - CAMARA DE AR 18.4.34**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 07 39	CAM 18.4.34	JFF	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	123/2008 Sim
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	10/04/2022 - 21 08 03	TORTUGA AG3034 TR218A	TORTUGA AG3034 TR218A	12	R\$ 720,55	R\$ 8.646,60	123/2008 Sim

**0037 - PROTETOR ARO 25**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 08 14	PROT ARO 25	ABC	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	123/2008 Sim

**0038 - PROTETOR ARO 24**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 08 45	PROT ARO 24	ABC	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	123/2008 Sim

**0039 - PROTETOR ARO 20**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	06/04/2022 - 16 09 22	PROT ARO 20	ABC	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	123/2008 Sim



*Carminha*

*For*

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31	60 dias
T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	60 dias
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	90 dias

## Lances Enviados

## 0001 - PNEU 175/70R13

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:12:45	550,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20:53:37	592,11 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:36
11/04/2022 - 09:38:42	545,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:39:15	540,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:40:34	535,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:45:03	530,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:45:42	525,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:45:55	520,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:46:29	515,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:47:32	510,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:47:56	500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 14:46:25	450,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

## 0002 - PNEU 175/70R14

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:14:44	500,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20:54:03	554,27 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35



11/04/2022 - 09 38 54	485,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 39 22	490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 40 51	485,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 44 58	480,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0003 - PNEU 185/70R14**

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2022 - 15 15 40	640,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20 54 23	663,59 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 39 02	635,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 39 27	630,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 41 06	625,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 42 45	500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 43 20	635,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

**0004 - PNEU 195/55R16**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 18 27	800,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20 54 46	831,41 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 39 16	795,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 39 33	790,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 41 15	785,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 43 01	640,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 43 36	635,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35



*Carla...*

*RA*

*RA*

11/04/2022 - 09:45:48	630,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:46:37	625,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:47:03	620,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:48:05	615,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:48:12	610,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:48:44	600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:50:42	600,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:50:59	585,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:52:14	580,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:53:03	575,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:53:39	570,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:53:55	565,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:54:04	560,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:54:21	554,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:54:47	500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

0005 - PNEU 205/70R15

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:20:41	980,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20:57:25	1.022,73 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:39:34	975,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:40:23	970,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:41:23	965,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

*Summa*

*BA*



11/04/2022 - 09:43:20	800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:43:44	895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:45:41	890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:46:45	885,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:47:09	880,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:48:14	875,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:48:22	870,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:48:53	865,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:49:06	860,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:49:24	855,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:50:14	850,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:50:30	845,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 14:46:41	830,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

0006 - PNEU 205/75R16

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:21:36	1.100,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20:57:52	1.161,28 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:38:42	1.095,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:40:39	1.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:41:30	1.085,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:43:38	990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

2022/04/22

BA



11/04/2022 - 09:43:51	985,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:46:02	980,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:46:52	975,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:47:17	970,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:48:24	965,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:48:50	960,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:49:01	955,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:49:35	950,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:49:49	945,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:50:21	940,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:50:41	935,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:52:21	930,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:53:09	925,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:53:28	920,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:54:02	915,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:54:11	910,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:54:29	905,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:54:39	900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:55:16	895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:55:24	850,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09:55:33	845,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



11/04/2022 - 09 55 52	800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 56 06	829,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

0007 - PNEU 225/70R15

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 22 31	1.150,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20 58 13	1.184,21 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 39 51	1.145,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 40 48	1.140,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 41 37	1.135,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 44 00	970,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 44 14	965,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 48 09	960,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 47 05	955,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 47 22	950,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 48 31	945,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 48 56	940,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 49 05	935,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 49 20	930,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 49 32	925,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 49 49	920,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 49 54	915,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 50 30	910,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

Imprimir

FPA

*[Handwritten mark]*



11/04/2022 - 09 50 51	905,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 52 28	900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 53 16	895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 53 46	890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 54 11	885,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 54 17	880,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 54 35	875,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 54 53	800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 55 24	795,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 56 30	750,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 56 39	768,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

*Ammoniacal*

**0008 - PNEU 225/75R16**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 23 11	1.300,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20 59 28	1.385,68 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 40 00	1.295,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 41 07	1.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 41 46	1.285,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 44 18	1.170,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 44 37	1.165,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 45 11	1.100,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*BA*

**0009 - PNEU 265/65R17**



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/04/2022 às 11:59:53.  
 Código verificador: 264439

*Handwritten mark*

Página 15 de 68



Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 23 55	1.700,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 20 59 50	1.733,26 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 40 08	1.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47.35
11/04/2022 - 09 41:15	1.690,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 41.52	1.685,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47.35
11/04/2022 - 09 44:35	1.454,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 44:55	1.449,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 45 17	1.440,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0010 - PNEU 265/60R18**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 24 32	1.550,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21:00 10	1 603,67 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09 40 19	1.545,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 09 41:34	1.500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 42:00	1.495,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47.35
11/04/2022 - 09 44 50	1.350,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 09 45 01	1.345,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47.35
11/04/2022 - 09 45 25	1.300,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0011 - PNEU 215/75R17.5 LISO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:25.52	1.600,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21.00:34	1.614,84 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47.35



*Sumário*

*RA*

*[Handwritten mark]*

11/04/2022 - 08 01 11	1.614,84 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 09:59:33	1.595,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 09:59:51	1.500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 00:07	1.495,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:00:20	1.400,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:01:06	1.385,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.01.19	1.380,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 02:12	1.380,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 02:47	1.350,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:05:07	1.345,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.05.30	1.340,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 05 43	1.330,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.06:37	1.325,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 07 29	1.300,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 07 54	1.250,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 08 04	1.245,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.08.45	1.240,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 09 08	1.235,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.09.32	1.230,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11

L. M. M. F. S.



*[Handwritten signatures and initials]*

11/04/2022 - 10 09 53	1.225,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 10 33	1.200,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 10 56	1.195,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 11 21	1.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 12 05	1.175,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 13 24	1.110,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 13 33	1.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 14 33	1.050,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 14 46	1.040,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 15 20	1.035,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 15 43	1.030,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 16 00	1.020,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 16 17	1.015,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 16 30	1.000,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 17 03	985,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 17 34	980,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 18 27	970,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 19 42	960,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

Em processo

11/04/2022 - 10.19.53	855,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.21.52	950,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.22.09	845,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.23.21	940,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.24.17	935,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.24.39	930,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.25.08	925,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.25.27	920,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.26.00	915,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11

**0012 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15.28.09	1.750,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21.00.57	1.880,17 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 08.01.23	1.880,17 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 09.59.45	1.745,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.00.02	1.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.02.42	1.650,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.03.13	1.640,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.05.17	1.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.05.41	1.595,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.05.51	1.500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*Compras Públicas*



*[Handwritten signature]*

11/04/2022 - 10 06 43	1.485,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 07 37	1.400,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48 11
11/04/2022 - 10 08 11	1.385,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 08 52	1.380,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 09 14	1.385,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 09 44	1.300,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48 11
11/04/2022 - 10 10 00	1.295,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 10 43	1.200,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 11:04	1.195,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 11 31	1.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 12 14	1.175,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47 35
11/04/2022 - 10 13 20	1.110,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48 11
11/04/2022 - 10 13 28	1.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 14 38	1.050,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 15 14	1.040,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 15:25	1.035,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 15 32	1.030,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

Ammma

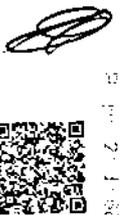
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 10-15-53	1.025.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-16-09	1.020.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-16-23	1.015.00	39.472.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10-16-35	1.000.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-16-45	995.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-17-03	990.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-18-20	980.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-18-44	970.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-19-45	965.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-20-23	960.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-20-57	955.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-21-12	950.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-21-23	945.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-21-44	940.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-22-03	935.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-23-07	930.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-24-08	925.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-24-33	920.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-25-02	915.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10-25-12	910.00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10-26-09	905.00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11







11/04/2022 - 10.26.34	900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.26.53	895,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.27.07	890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.27.27	885,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.27.44	875,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.28.11	860,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.28.34	855,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.28.44	850,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.28.09	845,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.28.35	840,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.30.41	830,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.30.51	825,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.31.01	800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.31.50	795,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.32.37	790,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*Amirson*

0013 - PNEU 275/80R22.5 LISO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15.28.51	3.800,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21.01.54	3.878,89 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 08.01.37	3.878,89 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 09.59.57	3.795,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.01.04	3.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido



11/04/2022 - 10:12:56	2.745,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:13:03	2.700,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:13:21	2.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:13:34	2.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:13:55	2.622,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:14:15	2.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:15:28	2.500,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:16:58	2.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:18:11	2.400,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:18:27	2.380,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:18:39	2.375,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:18:53	2.300,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:19:35	2.295,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:19:49	2.280,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:20:16	2.275,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:20:33	2.260,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:20:50	2.255,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:21:02	2.250,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:21:18	2.245,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:21:29	2.240,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 10 21 57	2.235,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.22.06	2.220,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.22.25	2.215,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 23 16	2.210,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 24 24	2.205,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 24 46	2.200,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 24 58	2.195,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 25 21	2.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 25 50	2.185,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 26 12	2.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 26 26	2.175,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 26 43	2.170,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 27 05	2.165,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 27 19	2.160,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 27 49	2.155,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 28 10	2.150,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 28 23	2.145,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 28 40	2.140,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 30 04	2.135,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 30 23	2.100,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

cancelado

0014 - PNEU 275/80R22.5 LISO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



Handwritten signature and initials.

06/04/2022 - 15.29.28	3.800,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21.02.34	3.879,89 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 08.01.50	3.979,89 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.00.21	3.795,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.01.10	3.600,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.03.12	3.500,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.03.57	3.270,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.06.01	3.285,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.06.19	3.280,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.06.33	3.250,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.07.10	3.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.07.51	3.195,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.08.13	3.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.08.27	3.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.09.10	3.095,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.09.25	3.090,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.10.06	3.000,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10.10.12	2.865,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.10.44	2.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

Comunicado

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 10 11 24	2.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 12 46	2.750,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 12 56	2.700,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 13 13	2.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 13 40	2.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 13 53	2.650,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 14 10	2.622,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 14 24	2.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 16 03	2.500,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 16 52	2.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 17 28	2.400,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 18 35	2.380,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 18 47	2.375,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 19 00	2.300,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 19 30	2.295,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 19 55	2.280,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 20 22	2.275,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 20 39	2.260,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 21 11	2.255,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 21 20	2.250,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

cancelado



11/04/2022 - 10.21.44	2.245,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.22.00	2.240,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.22.33	2.235,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.23.31	2.210,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.24.51	2.205,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.25.07	2.200,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.25.29	2.195,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.26.19	2.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.26.33	2.175,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.26.58	2.170,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.27.13	2.165,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.27.27	2.160,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.27.54	2.155,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.28.17	2.150,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.28.30	2.145,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.28.48	2.140,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.29.58	2.135,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.30.29	2.100,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

cancelado

**0015 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15.29.55	3.900,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21.03.10	3.983,27 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'JAA'.



11/04/2022 - 10 13 46	2.700,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10:14:07	2.650,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:15:09	2.699,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35
11/04/2022 - 10 16 24	2.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.16 43	2.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.17.17	2.500,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.17.27	2.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 18 01	2.445,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10:18:17	2.440,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 19 19	2.435,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.20.01	2.400,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 20 35	2.395,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10.20 54	2.380,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:22 42	2.375,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 23 01	2.370,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 24 09	2.365,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 24 26	2.360,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 25 40	2.355,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 26 27	2.300,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:26:40	2.250,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 26 51	2.245,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

cancelado

11/04/2022 - 10 27 18	2.240,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 27:35	2.230,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 28 01	2.225,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 28 27	2.220,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 28.36	2.215,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48 11
11/04/2022 - 10 28 54	2.210,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 30 15	2.205,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 30:38	2.200,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 31 05	2.195,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 32:20	2.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0016 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 30:32	3.900,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21:03:30	3.983,27 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47:35
11/04/2022 - 08 02 22	3.983,27 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 00 57	3.895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47:35
11/04/2022 - 10 01:40	3.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 03 43	3.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 04 33	3.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 06:17	3.445,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47:35
11/04/2022 - 10 06 51	3.440,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

20/04/2022



*[Handwritten signatures and initials]*

11/04/2022 - 10 07.18	3.400,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.07.33	3.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 08.25	3.200,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.6, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10 08.41	3.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.6, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 09.23	3.095,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 09.33	3.090,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.10.13	3.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.10.38	2.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.10.59	2.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.11.33	2.895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.11.65	2.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.12.26	2.795,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.12.58	2.750,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.14.19	2.745,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.14.46	2.730,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.16.04	2.725,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.16.14	2.700,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.6, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.18.28	2.650,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.18.34	2.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.17.07	2.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.6, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

mmmmmm

PA



11/04/2022 - 10.17.19	2.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.19.02	2.545,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.19.24	2.530,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11.23.42	2.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0017 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2022 - 15.34.18	3.900,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inacequível 13/04/2022 16:16:07
10/04/2022 - 21.03.57	4.092,13 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 08.02.35	4.092,13 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.03.55	3.800,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.04.52	3.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inacequível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10.06.23	3.445,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.06.57	3.440,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inacequível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10.07.21	3.435,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.07.40	3.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.08.52	3.300,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11
11/04/2022 - 10.09.00	3.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.09.31	3.195,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inacequível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10.09.38	3.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.10.20	3.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inacequível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10.10.42	2.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

Caminho

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

11/04/2022 - 10:11:05	2.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10:11:37	2.895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:11:50	2.800,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:12:24	2.790,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10:12:35	2.785,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:13:10	2.750,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10:14:28	2.745,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:14:53	2.730,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10:18:09	2.725,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:16:23	2.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10:16:44	2.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:17:01	2.600,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:17:10	2.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 10:18:07	2.545,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:19:33	2.630,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07
11/04/2022 - 11:23:42	270,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:07

summa/2022

**0018 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:46:33	3.900,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexecuível 13/04/2022 16:16:21
10/04/2022 - 21:04:17	4.092,13 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 08:02:48	4.092,13 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

11/04/2022 - 10:04:05	3.800,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:05:14	3.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexequível 13/04/2022 16:16:21
11/04/2022 - 10:06:28	3.445,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:06:51	3.440,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexequível 13/04/2022 16:16:21
11/04/2022 - 10:07:48	3.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:09:17	3.300,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:09:43	3.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:10:25	3.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexequível 13/04/2022 16:16:21
11/04/2022 - 10:10:46	2.965,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:11:11	2.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexequível 13/04/2022 16:16:21
11/04/2022 - 10:11:28	2.800,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:11:45	2.795,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:12:04	270,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Cancelado - Preço inexequível 13/04/2022 16:16:21
20/04/2022 - 14:47:36	2.545,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11

Inimmissível

**0019 - PNEU 1000R20 LISO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:47:15	2.450,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 08.03:09	2.549,64 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:04:24	2.400,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:06:08	2.160,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*[Handwritten mark]*



11/04/2022 - 10 08 35	2.100,00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou as cartôças específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.48:11
11/04/2022 - 10 09 55	2.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0020 - PNEU 1000R20 LISO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 47 52	2.450,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 08 03 24	2.549,64 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou as cartôças específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.48:11
11/04/2022 - 10 04 50	2.400,00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou as cartôças específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.48:11
11/04/2022 - 10 06 16	2.180,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 08 41	2.100,00	44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou as cartôças específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.48:11
11/04/2022 - 10 10 03	2.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0021 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 49 30	2.900,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0022 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 50 02	2.900,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0023 - PNEU 14 00 24 16 LONAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 50 38	7.000,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21 05 00	7.188,87 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou a cartôça específica da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO de empresas nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.47:35
11/04/2022 - 10 34 55	6.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou a cartôça específica da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO de empresas nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.47:35
11/04/2022 - 10 35 36	6.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 36 48	6.986,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou a cartôça específica da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO de empresas nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.47:35
11/04/2022 - 10 37 59	6.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 39 33	6.985,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9,10,2 e 9,10,9 do edital, bem como não apresentou a cartôça específica da Junta Comercial descumprindo o item 9,10,5, assim, delibera pela INABILITAÇÃO de empresas nos termos do item 9,16 do edital. 20/04/2022 14.47:35



Page: 36 de 68  
  


11/04/2022 - 10:38:51	6.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:40:34	6.485,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:41:14	6.480,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:42:02	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:42:53	6.350,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:43:03	6.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:44:07	6.280,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:44:23	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:45:37	6.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:45:44	6.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:46:57	6.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:47:20	6.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:48:13	5.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:48:34	5.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:48:54	5.890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:49:16	5.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:50:27	5.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:50:55	6.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:52:17	6.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:52:30	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:53:55	5.445,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

Boreale Sul

BA

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 10:54:04	5.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:55:32	5.390,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:56:00	5.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:56:55	5.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:57:06	5.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:58:30	5.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:58:37	5.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:59:54	5.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:00:09	5.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:01:30	4.980,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:01:47	4.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:02:01	4.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:02:17	4.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:02:42	4.600,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:03:12	4.629,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

Caminho

**0024 - PNEU 14.00.24 18 LONAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:51:35	7.000,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21:05:19	7.188,87 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:35:04	6.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:35:45	6.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

BR

*[Handwritten mark]*



11/04/2022 - 10.36.54	6.985,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.38.05	6.500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.39.39	6.465,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.39.56	6.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.40.41	6.465,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.41.18	6.480,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.42.07	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.42.49	6.350,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.42.58	6.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.44.02	6.280,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.44.27	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.45.42	6.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.45.48	6.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.47.03	6.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.47.24	6.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.48.18	5.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.48.40	5.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.49.00	5.890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.49.20	5.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.50.32	6.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.50.59	5.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 10.52.10	6.650,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.52.34	5.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.54.07	5.445,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.54.20	5.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.55.37	5.390,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.56.04	6.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.57.01	5.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.57.12	5.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10.58.36	5.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.58.42	5.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11.00.00	5.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11.00.14	5.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11.01.35	4.980,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11.01.52	4.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11.02.06	4.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11.02.21	4.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11.02.47	4.600,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11.03.17	4.629,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

cancelado

**0025 - PNEU 17.5.25 16 LONAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15.52.21	8.500,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21.05.48	8.979,18 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35





11/04/2022 - 10 49:10	7.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 49:28	7.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 50:39	7.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 51:08	6.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 52:35	6.880,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 52:48	6.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 54:16	6.795,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 54:27	6.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 55:45	6.580,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 56:09	6.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 57:11	6.590,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 57:18	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 58:41	6.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 58:47	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 59:33	6.390,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 59:37	6.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11 00:42	6.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11 00:55	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11 02:11	6.100,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11 02:29	6.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11 02:54	5.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 013/2022  
 42311



11/04/2022 - 11:03 34	5.653,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 11:04 07	5.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0026 - PNEU 17.5.25 18 LONAS**

Data	Valor	CHPJ	Situacao
09/04/2022 - 15 53 01	8.500,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21:06 10	8.979,18 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 35 19	8.495,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 35 57	8.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 37 10	8.485,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 38 33	8.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 39 49	7.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 40 11	7.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 41 01	7.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 41 33	7.990,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 42 19	7.990,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 43 01	7.750,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 43 10	7.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 43 45	7.690,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 44 13	7.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 45 54	7.350,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 46 14	7.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9, 10.2 e 9, 10.9 do edital. Bem como não apresentou a cartilha específica da Junta Comercial descumprindo o item 9, 10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9, 16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 47 16	7.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido



11/04/2022 - 10 47 37	7.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 49 25	7.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 49 33	7.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 50 44	7.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 51:12	6.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 52 28	6.880,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 52:42	6.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 54 22	6.795,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 54 31	6.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 55 52	6.680,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 56:13	6.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 57:16	6.590,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 57 23	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 58 45	6.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 58 51	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 59 25	6.390,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 59 33	6.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 59 46	6.250,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 59:55	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 11 00 54	6.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:00 59	6.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

descumprido

BA

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 11 02:17	6.090,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11 02:33	6.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11 02:59	5.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:03:39	5.853,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11 04:12	5.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0027 - PNEU 19.5.24**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:53:55	520,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 08 31:41	10.000,00 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:41:58	5.000,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11

cancelado

**0028 - PNEU 14.9.24 12 LONAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15:56:38	6.500,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21:06:32	6.635,86 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 08:04:02	6.635,86 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:35:09	6.490,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:35:40	6.485,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:35:00	6.480,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:36:13	6.470,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:36:25	6.465,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:36:41	6.460,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

   
 Página 46 de 48  


11/04/2022 - 10:37:16	6.455,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:37:24	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:38:00	6.395,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:38:52	6.350,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:39:58	6.345,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:40:20	6.300,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:40:34	6.295,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:41:06	6.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:41:31	6.285,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:41:42	6.270,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:42:19	6.265,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:42:26	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:42:31	6.260,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:42:36	6.195,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:42:56	6.190,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:43:21	6.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:43:44	6.065,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10:43:52	6.050,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:44:02	6.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

Caminho de Arquivo



145 12 08

11/04/2022 - 10 44:07	6.045,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 44:26	5.995,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 44:31	5.980,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 44:34	5.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 45:17	6.852,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 45:36	5.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 45:58	6.760,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 46:21	6.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 46:28	5.740,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 46:42	6.850,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 46:56	5.845,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 47:04	6.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 47:35	5.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 47:45	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 48:00	5.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 48:10	5.495,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 48:12	5.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 48:19	6.445,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11

Ammar

SA

*[Handwritten mark]*



11/04/2022 - 10 48 29	5.395,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 48 54	5.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 49 45	5.295,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 50 05	5.290,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 50 16	5.280,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 50 26	5.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 50 37	5.195,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 50 46	5.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 51 07	5.080,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 51 19	5.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 51 26	5.075,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 51 36	4.965,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 52 00	4.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 52 25	4.895,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 10 52 45	4.890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 53 00	4.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 53 14	4.795,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11









11/04/2022 - 10 53 36 4.700,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.8 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 53 45 4.695,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 54 12 4.600,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 54 39 4.595,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 54 52 4.500,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 56 14 4.485,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 56 22 4.480,00 19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI

Válido

11/04/2022 - 10 56 29 4.400,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 56 36 4.480,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 56 43 4.395,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 56 58 4.300,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 57 33 4.295,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 57 37 4.250,00 19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI

Válido

11/04/2022 - 10 57 44 4.200,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 58 51 4.195,00 44.472.217/0001-70 - JIN PNEUS LTDA

Cancelado - A empresa JIN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específicas e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.48.11

11/04/2022 - 10 58 58 4.100,00 39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITACAO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35

11/04/2022 - 10 59 01 4.190,00 19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI

Válido





Regina Ay. J. U.

11/04/2022 - 10 59 19	4.095,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 10 59 28	4.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35
11/04/2022 - 10 59 44	3.995,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 11 00 01	3.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35
11/04/2022 - 11 00 13	3.895,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 11 00 21	3.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35
11/04/2022 - 11:00 30	3.890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:00 39	3.795,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:01 05	3.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:01 13	3.895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:01 37	3.690,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 11 01 57	3.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35
11/04/2022 - 11 02 15	3.595,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 11 02 24	3.500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11 02 40	3.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 47 35
11/04/2022 - 11 02 53	3.495,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11
11/04/2022 - 11 03 00	3.395,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14 48 11

*Carvalho Eireli*

*BR*



11/04/2022 - 11:03:07	3.300,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:03:18	3.295,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:03:23	3.200,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:04:03	3.195,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:04:06	3.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:04:17	3.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:04:50	2.900,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:05:03	2.895,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:05:09	2.800,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:05:25	2.793,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:05:47	2.780,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:05:50	2.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:06:16	2.680,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:06:38	2.680,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:06:51	2.675,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:08:02	2.600,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:08:13	2.595,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:08:50	2.590,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:09:18	2.585,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:09:49	2.580,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

20/04/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



11/04/2022 - 11:10:30	2.575,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:10:50	2.570,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:11:57	2.565,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:12:11	2.560,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:12:31	2.555,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:13:00	2.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:13:21	2.545,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:13:53	2.540,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:14:13	2.535,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:15:50	2.530,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:16:10	2.525,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:16:26	2.520,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:16:46	2.515,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:17:10	2.500,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:17:30	2.495,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:18:09	2.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:18:30	2.485,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:19:05	2.480,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:19:25	2.475,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11
11/04/2022 - 11:20:03	2.400,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:20:22	2.395,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:48:11

cancelado

cancelado

*[Handwritten signature]*





11/04/2022 - 10:47:09	8.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:47:28	8.200,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:47:50	8.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:48:33	8.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:49:03	7.990,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:48:35	7.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:50:13	7.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:51:19	7.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:51:27	7.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:52:02	7.565,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:52:10	7.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:52:53	7.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:53:05	7.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:53:34	7.100,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:53:40	7.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:55:18	6.690,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:55:26	6.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:56:08	6.595,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:56:20	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10:57:29	6.490,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10:57:51	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

*Carvalho*

*Carvalho*



*Carvalho*

11/04/2022 - 10 59 07	6.390,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 59 17	6.360,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11 00 13	6.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:00:29	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11.01:13	6.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11 01:21	6.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:02:30	6.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11 02 50	5.968,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:03:13	5.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0030 - PNEU 18.4.34 12 LONAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2022 - 15 58 53	9.700,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21 07 17	9.866,02 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 36 03	9.695,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 36 29	9.660,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 36 38	9.685,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 37 32	9.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 40:15	8.995,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 40 31	8.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 41:54	8.895,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 10 42:21	8.890,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 42 38	8.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

11/04/2022 - 10.43.23	8.780,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.43.53	8.700,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.44.18	8.680,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.44.45	8.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.46.18	8.550,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.46.35	8.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.46.48	8.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.47.13	8.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.47.24	8.200,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.47.54	8.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.48.38	8.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.49.07	7.990,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.49.40	7.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.50.18	7.800,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.51.14	7.700,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.51.32	7.600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.51.54	7.555,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.52.05	7.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.52.57	7.450,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10.53.10	7.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10.53.29	7.100,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

*Compras Públicas*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



11/04/2022 - 10 53.44	7.000,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 55.24	6.690,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 55.30	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 58.03	6.595,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 58.24	6.500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 57.24	6.460,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 57.55	6.400,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 10 59.12	6.390,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 10 59.21	6.300,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 11 00.08	6.290,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:00:34	6.200,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 11 01:20	6.190,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:01:26	6.100,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 11 02:34	6.000,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
11/04/2022 - 11:02:55	5.998,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14.47.35
11/04/2022 - 11 03:18	5.900,00	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

Rafael

**0031 - CAMARA DE AR 1000R20**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 15 59:41	200,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0032 - CAMARA DE AR KM 24**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16 00:27	450,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0033 - CAMARA DE AR 17.5.25**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16 01:14	650,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido



Page 13 of 13

Rafael

10/04/2022 - 21:07 40	609,70 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:06 45	500,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 14:47 10	490,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

**0034 - CAMARA DE AR 19.5.24**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:06 35	460,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0035 - CAMARA DE AR 14.9.24**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:07 10	450,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0036 - CAMARA DE AR 18.4.34**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:07 39	650,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido
10/04/2022 - 21:08 03	720,55 (proposta)	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 11:06 51	600,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35
11/04/2022 - 14:47 22	550,00	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Cancelado - A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital. 20/04/2022 14:47:35

**0037 - PROTETOR ARO 25**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:08 14	350,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0038 - PROTETOR ARO 24**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:08 45	200,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**0039 - PROTETOR ARO 20**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2022 - 16:09 22	90,00 (proposta)	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0012	11/04/2022 - 16:14:31	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	ADEQUAÇÃO_SANTALUZIAEPI



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

0033	11/04/2022 - 16:47:52	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA SANTA LUZIA - MA final.pdf
0036	11/04/2022 - 16:48:03	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA SANTA LUZIA - MA final.pdf
0001	11/04/2022 - 16:48:28	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA SANTA LUZIA - MA final.pdf
0005	11/04/2022 - 16:48:35	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA SANTA LUZIA - MA final.pdf
0011	11/04/2022 - 17:10:52	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Proposta Reajustada - C908.pdf
0028	11/04/2022 - 17:11:09	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Proposta Reajustada - C908.pdf
0017	13/04/2022 - 16:39:15	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Proposta Reajustada - C908 - 15.04.pdf
0002	13/04/2022 - 16:59:10	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	ADEQUAÇÃO SANTA LUZIA.pdf
0018a	13/04/2022 - 18:16:49	39.422.751/0001-31 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA SANTA LUZIA - MA final.pdf
0011	18/04/2022 - 13:57:54	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Proposta Reajustada - C908 - 18.04.pdf
0001	20/04/2022 - 15:13:14	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO EIRELI	SANTA LUZIA 1.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
T R DE CARVALHO EIRELI	08/04/2022 - 16:35	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/04/2022 - 16:16:07	T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	Item 0017 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.
Desclassificação: Preço inexequível			
13/04/2022 - 16:16:21	T R DE CARVALHO EIRELI	19.127.272/0001-85	Item 0018 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO.
Desclassificação: Preço inexequível			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/04/2022 - 17:07	--	--

## Chat

Data	Apelido	Mensagem
11/04/2022 - 09:04:50	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
11/04/2022 - 09:05:41	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
11/04/2022 - 09:05:48	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
11/04/2022 - 09:06:00	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
11/04/2022 - 09:08:09	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem lê-los, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que anquem o processo licitatório com seriedade e atenção.
11/04/2022 - 09:08:15	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
11/04/2022 - 09:08:22	Pregoeiro	d) Informo que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação;
11/04/2022 - 09:06:30	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão;
11/04/2022 - 09:06:37	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade;
11/04/2022 - 09:06:46	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
11/04/2022 - 09:07:01	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
11/04/2022 - 09:31:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas

Fuquês 55 de 6



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

11/04/2022 - 09:33:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/04/2022 - 09:33:16	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
11/04/2022 - 09:33:16	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/04/2022 - 09:33:16	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5.00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/04/2022 - 09:33:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/04/2022 - 09:33:40	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
11/04/2022 - 09:36:05	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.
11/04/2022 - 09:36:29	Pregoeiro	Lembro, também, a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
11/04/2022 - 09:36:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:52	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:53	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:56	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:57	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:58	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:36:58	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:37:00	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:37:00	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:46:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:46:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:47:13	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:47:19	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:47:25	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:49:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:52:30	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:56:47	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:57:42	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:58:08	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/04/2022 - 09:58:55	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:58:56	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:58:57	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:58:57	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 09:58:58	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:58:58	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:58:58	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 09:59:00	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:59:03	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:59:03	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 09:59:03	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:59:04	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 09:59:04	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 09:59:05	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:11:56	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:12:05	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:12:11	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 270,00 para o item 0018a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/04/2022 - 10:14:06	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:21:26	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:21:35	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:23:17	Pregoeiro	Senhores tenham responsabilidades nos seus preços para evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
11/04/2022 - 10:28:02	Sistema	O item 0011 foi encerrado.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



11/04/2022 - 10:29:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame
11/04/2022 - 10:32:25	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:32:31	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:33:43	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:43	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 10:33:44	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:46	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:46	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 10:33:47	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:47	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:47	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 10:33:49	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:49	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:50	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:52	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:33:52	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/04/2022 - 10:33:53	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 10:34:20	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:34:36	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:43:44	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:43:44	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:43:59	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
11/04/2022 - 10:45:18	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5.980,00 para o item 0028 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/04/2022 - 11:04:18	Pregoeiro	Senhores tenham responsabilidades nos seus preços para evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
11/04/2022 - 11:05:14	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:05:14	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:05:17	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:05:20	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:06:08	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:06:14	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:06:18	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:19	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:19	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:20	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:21	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:23	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:23	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:24	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:06:29	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2022 - 11:16:20	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:20	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:20	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:20	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:23	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:23	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:23	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:26	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:16:29	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:22:58	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 500,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 480,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 500,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 500,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0005 teve como arrematante BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 845,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0006 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 800,00.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0007 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 750,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0008 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.100,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0009 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.440,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0010 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.300,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0011 teve como arrematante JN PNEUS LTDA - ME com lance de R\$ 915,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0012 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 790,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0013 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.100,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0014 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.100,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0015 foi equalizada.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0015 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.160,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0016 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.160,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0017 foi equalizada.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0017 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 270,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0018 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 270,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0019 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.090,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0020 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.090,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0021 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.900,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0022 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.900,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0023 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 4.600,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0024 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 4.600,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0025 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5.800,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0026 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5.800,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0027 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 520,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0028 teve como arrematante JN PNEUS LTDA - ME com lance de R\$ 2.385,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0029 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5.900,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0030 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5.900,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0031 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 200,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0032 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 450,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0033 teve como arrematante BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 500,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0034 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 460,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0035 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 450,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0036 teve como arrematante BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 600,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0037 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 360,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0038 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 200,00.
11/04/2022 - 11:23:42	Sistema	O item 0039 teve como arrematante T R DE CARVALHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 90,00.
11/04/2022 - 12:07:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 14h:30min de hoje (11.04.2022).
11/04/2022 - 14:30:49	Pregoeiro	Bom tarde senhores licitantes.
11/04/2022 - 14:40:11	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 16:13 do dia 11/04/2022.





11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:13 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 14:42:38	Sistema	Motivo. Convocação das empresas arrematantes para a fase de negociação.
11/04/2022 - 14:46:25	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 450,00.
11/04/2022 - 14:46:41	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 830,00.
11/04/2022 - 14:47:10	Sistema	O item 0033 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 490,00.
11/04/2022 - 14:47:22	Sistema	O item 0038 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 550,00.
11/04/2022 - 14:51:56	F. T R DE CARVALHO EIRELI	Negociação item 0031. BOA TARDE SR PREGOEIRO, DECLARO QUE NOSSOS VALORES JA ESTAO NO LIMITE.
11/04/2022 - 14:55:25	F. JN PNEUS LTDA	Negociação item 0011: Sr. Pregoeiro, não conseguimos reduzir os valores já ofertados
11/04/2022 - 14:57:04	Pregoeiro	Para a empresa T R DE CARVALHO EIRELI: OK
11/04/2022 - 14:57:24	Pregoeiro	Para a empresa JN PNEUS LTDA OK
11/04/2022 - 15:40:47	Pregoeiro	Senhores licitantes, abre prazo para apresentação das propostas readequadas para os itens arrematados. O Prazo definido será de até às 17:41hrs do dia de hoje (11/04/2022). A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0032. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0037. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/04/2022.
11/04/2022 - 15:41:52	Sistema	Motivo: Envio da proposta readequada para os itens arrematados.
11/04/2022 - 16:14:31	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 16:47:52	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 16:48:03	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 16:48:28	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 16:48:35	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 17:09:36	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão no dia de hoje, retomaremos às 15h.30min de amanhã (11.04.2022). São estas as informações para o momento. Chat temporariamente encerrado.
11/04/2022 - 17:10:52	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 17:11:09	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
11/04/2022 - 17:15:45	Pregoeiro	RETIFICANDO: Continuação de sessão será amanhã 12/04/2022 às 15:30.
12/04/2022 - 15:34:11	Pregoeiro	Bom tarde senhores licitantes.
12/04/2022 - 15:34:48	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame.
12/04/2022 - 15:35:47	Pregoeiro	Verificamos que as propostas readequadas foram anexadas pelos arrematantes, a partir desse momento, iremos analisá-las.
12/04/2022 - 15:37:55	Pregoeiro	Pedimos que aguardem, e permaneçam conectados.
12/04/2022 - 17:18:21	Pregoeiro	Senhores licitantes, não foi possível finalizar o procedimento na data de hoje, desta forma, estou suspendendo a sessão e remarcando para amanhã, dia 13.04.2022 às 15:00hrs. São estas as informações para o momento. Chat temporariamente encerrado.
13/04/2022 - 15:11:16	Pregoeiro	Bom tarde senhores licitantes.
13/04/2022 - 15:11:39	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
13/04/2022 - 16:14:49	Pregoeiro	Senhores licitantes, após a análise da proposta apresentada pelo arrematante dos itens 0017 e 0018, constatamos que os mesmos estão com os preços manifestamente inexequíveis. Dessa forma, declaro, de ofício, a proposta em primeiro lugar para os itens 0017 e 0018 como desclassificada.
13/04/2022 - 16:16:07	Sistema	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 16:16:07	Sistema	Motivo: Preço inexequível
13/04/2022 - 16:16:07	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante JN PNEUS LTDA com lance de R\$ 2.545,00.
13/04/2022 - 16:16:21	Sistema	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi desclassificado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 16:16:21	Sistema	Motivo: Preço inexequível
13/04/2022 - 16:16:21	Sistema	O item 0018 na cota reservada tem como novo arrematante BOREAL SUL COMERCIAL LTDA com lance de R\$ 2.795,00.
13/04/2022 - 16:16:43	Pregoeiro	As novas arrematantes dos itens 0017 e 0018 deverão apresentar suas propostas para os itens. Caso já sejam arrematante de outros itens, favor incluir os itens ora arrematados juntamente ao demais, ou seja, apresentar a proposta global, constando todos os itens. O prazo para apresentação da nova adequada será de 02 (duas) horas.
13/04/2022 - 16:19:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:20 do dia 13/04/2022.
13/04/2022 - 16:19:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:20 do dia 13/04/2022.
13/04/2022 - 16:21:10	Pregoeiro	Notifico ainda, que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, reapresente sua proposta adequada retirando os itens 0017 e 0018. A proposta também deverá ser apresentada em arquivo único, contendo todos os itens arrematados.
13/04/2022 - 16:22:05	Pregoeiro	O campo para apresentação da proposta readequada da T R DE CARVALHO EIRELI será aberto no ITEM 02.
13/04/2022 - 16:22:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:25 do dia 13/04/2022.
13/04/2022 - 16:23:20	Pregoeiro	Fim do prazo, a sessão será automaticamente encerrada, estando a nova sessão de continuação do certame marcada para segunda-feira, dia 18/04/22 às 11:00hrs.

Em anexo

FA

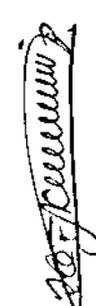


13/04/2022 - 16:39:15	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
13/04/2022 - 16:59:10	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
13/04/2022 - 16:16:49	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
18/04/2022 - 11:07:30	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
18/04/2022 - 11:07:39	Pregoeiro	Peço que aguardem mais alguns minutos.
18/04/2022 - 11:18:45	Pregoeiro	Verificamos o envio das propostas readequadas pelas empresas arrematantes, iremos examiná-las.
18/04/2022 - 11:19:47	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
18/04/2022 - 12:04:09	Pregoeiro	Pois bem, passamos para as deliberações
18/04/2022 - 12:09:20	Pregoeiro	As empresas Boreal Sul Comercial LTDA e TR de Carvalho EIRELI, atenderam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação das propostas e classificação das licitantes para os respectivos itens arrematados.
18/04/2022 - 12:10:46	Pregoeiro	Já com relação a empresa JN PNEUS LTDA sua proposta readequada encontra-se com o valor global errado, assim, peço que o licitante corrija sua proposta.
18/04/2022 - 12:17:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 18/04/2022.
18/04/2022 - 12:17:28	Sistema	Motivo: Envio da proposta readequada corrigida.
18/04/2022 - 12:18:59	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 15h 30min de hoje (18.04.2022).
18/04/2022 - 13:57:64	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
18/04/2022 - 15:30:37	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
18/04/2022 - 15:33:49	Pregoeiro	Após devida análise da proposta readequada enviada pela empresa JN PNEUS LTDA, verificamos que a mesma atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação da proposta e classificação de licitante para os respectivos itens arrematados.
18/04/2022 - 16:34:56	Pregoeiro	Informo que, finalizada a etapa competitiva daremos início à fase de julgamento dos documentos de habilitação das empresas arrematantes. Peço que aguardem.
18/04/2022 - 16:52:44	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
18/04/2022 - 17:06:56	Pregoeiro	Informo que a sessão será suspensa para conferência e autenticação dos documentos de habilitação com as exigências do edital.
18/04/2022 - 17:07:40	Pregoeiro	Retornaremos a sessão amanhã, dia 18/04/2022 às 10:00hrs para continuidade e divulgação do resultado da análise.
18/04/2022 - 17:07:53	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
18/04/2022 - 17:08:07	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
19/04/2022 - 10:01:36	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
19/04/2022 - 10:02:09	Pregoeiro	Estamos retomando os trabalhos. Peço que aguardem e acompanhem o chat.
19/04/2022 - 14:48:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos finalizando a análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes. Mais alguns minutos.
19/04/2022 - 17:26:21	Pregoeiro	Senhores licitantes, não foi possível finalizar o procedimento na data de hoje, desta forma, estou suspendendo a sessão e remarcando para amanhã, dia 20.04.2022 às 14:00hrs.
19/04/2022 - 17:26:25	Pregoeiro	São estas as informações para o momento. Chat temporaneamente encerrado.
20/04/2022 - 14:44:10	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
20/04/2022 - 14:44:45	Pregoeiro	Após devida análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, constatamos o seguinte:
20/04/2022 - 14:45:10	Pregoeiro	A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital.
20/04/2022 - 14:46:16	Pregoeiro	A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital.
20/04/2022 - 14:47:02	Pregoeiro	Com relação a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, constatamos que a empresa apresentou sua documentação de habilitação de acordo com todas as exigências requeridas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela HABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O fornecedor BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi inabilitado no processo.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	Motivo: A empresa BOREAL SUL COMERCIO LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou a certidão específica da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O fornecedor BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T R DE CARVALHO EIRELI com lance de R\$ 510,00.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O fornecedor BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante T R DE CARVALHO EIRELI com lance de R\$ 850,00.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O fornecedor BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O item 0018 na cota reservada tem como novo arrematante JN PNEUS LTDA com lance de R\$ 2.800,00.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 46 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0018 foi equalizada.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O fornecedor BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante T R DE CARVALHO EIRELI com lance de R\$ 550,00.

*20/04/2022*

*BA*

20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O fornecedor BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0036 pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:47:35	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante T R DE CARVALHO EIRELI com lance de R\$ 650,00.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O fornecedor JN PNEUS LTDA foi inabilitado no processo.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	Motivo: A empresa JN PNEUS LTDA, deixou de apresentar as notas explicativas do balanço patrimonial descumprindo os itens 9.10.2 e 9.10.9 do edital, bem como não apresentou as certidões específica e simplificada da Junta Comercial descumprindo o item 9.10.8, assim, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa nos termos do item 9.16 do edital.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O fornecedor JN PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante T R DE CARVALHO EIRELI com lance de R\$ 920,00.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O fornecedor JN PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O fornecedor JN PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O fornecedor JN PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
20/04/2022 - 14:48:11	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante T R DE CARVALHO EIRELI com lance de R\$ 2.390,00.
20/04/2022 - 14:50:54	Pregoeiro	Convoco a empresa arrematante para apresentação de sua nova proposta readequada com todos os itens arrematados.
20/04/2022 - 14:54:51	Pregoeiro	O campo para apresentação da nova proposta readequada da T R DE CARVALHO EIRELI será aberto no ITEM 01.
20/04/2022 - 14:55:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:55 do dia 20/04/2022.
20/04/2022 - 14:56:02	Pregoeiro	Campo para apresentação da proposta readequada encontra-se aberto no item 01. A mesma deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados.
20/04/2022 - 15:13:14	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
20/04/2022 - 16:00:29	Pregoeiro	Verificamos o envio da proposta readequada pela empresa arrematante, iremos examiná-la.
20/04/2022 - 16:32:15	Pregoeiro	Após a análise da proposta readequada verificamos que a empresa atendeu as exigências. Portanto a proposta foi aceita e a empresa foi considerada classificada.
20/04/2022 - 16:33:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
20/04/2022 - 16:33:24	Sistema	Motivo: Proposta readequada anexada pela empresa arrematante.
20/04/2022 - 16:34:10	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após devida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante, concluímos que as mesmas atenderam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa foi considerada como HABILITADA.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.







20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:34:21	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI.
20/04/2022 - 16:37:13	Pregoeiro	Diante disso, uma vez declarado o vencedor deste certame, passamos para fase de interposição de recurso, o qual abrimos prazo de manifestação.
20/04/2022 - 16:37:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/04/2022 às 17:07.
20/04/2022 - 17:08:37	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado deste certame, declaro o processo finalizado.
20/04/2022 - 17:08:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/04/2022 - 17:09:15	Pregoeiro	Passamos para fase de adjudicação do processo ao vencedor deste certame.
20/04/2022 - 17:09:21	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0022 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0023 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0024 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0025 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0026 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0027 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0028 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0029 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0030 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0031 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0032 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0033 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0034 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0035 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0036 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0037 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0038 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:29	Sistema	O item 0039 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/04/2022 - 17:09:51	Pregoeiro	Informo que, o processo segue para análise e homologação pela autoridade competente.
20/04/2022 - 17:10:04	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão.
20/04/2022 - 17:10:14	Pregoeiro	Em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
20/04/2022 - 17:10:20	Pregoeiro	Chat encerrado.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O item 0001 foi homologado por Jucenânia Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O item 0002 foi homologado por Jucenânia Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O item 0003 foi homologado por Jucenânia Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O item 0004 foi homologado por Jucenânia Santos Frazão.

*Comunicado*

*Assinatura*



25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0015 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0016 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0019 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0020 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0021 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0022 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0023 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0024 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0025 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0026 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0027 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0028 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0029 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0030 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0031 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0032 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0033 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0034 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0035 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0036 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0037 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0038 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
25/04/2022 - 11:56:02	Sistema	O Item 0039 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Francildo Alves de Araujo  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Vilma Trêcia Freire Meunier  
Apoio



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 018/2022

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001  
Descrição: PNEU 175/70R13  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 592,11  
Valor Final: 510,00  
Valor Total: 12.240,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 175/70R13

---

Item: 0002  
Descrição: PNEU 175/70R14  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 564,27  
Valor Final: 480,00  
Valor Total: 11.520,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 175/70R14

---

Item: 0003  
Descrição: PNEU 185/70R14  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 663,59  
Valor Final: 500,00  
Valor Total: 12.000,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 185/70R14

---

Item: 0004  
Descrição: PNEU 195/55R16  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 831,41  
Valor Final: 500,00  
Valor Total: 12.000,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 195/55R16

---

Item: 0005  
Descrição: PNEU 205/70R15  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 1.022,73  
Valor Final: 850,00  
Valor Total: 20.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 205/70R15

---

Item: 0006  
Descrição: PNEU 205/75R16  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 1.161,28



Valor Final: 800,00  
Valor Total: 19.200,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 205/75R16

Item: 0007  
Descrição: PNEU 225/70R15  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.184,21  
Valor Final: 760,00  
Valor Total: 18.000,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 225/70R15

Item: 0008  
Descrição: PNEU 225/75R16  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.385,88  
Valor Final: 1.100,00  
Valor Total: 26.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 225/75R16

Item: 0009  
Descrição: PNEU 265/65R17  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.733,28  
Valor Final: 1.440,00  
Valor Total: 34.560,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 265/65R17

Item: 0010  
Descrição: PNEU 265/60R18  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.803,67  
Valor Final: 1.300,00  
Valor Total: 31.200,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:21  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 265/60R18

Item: 0011  
Descrição: PNEU 215/75R17.5 LISO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.614,84  
Valor Final: 920,00  
Valor Total: 27.600,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 215/75R17.5 LISO

Item: 0012  
Descrição: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.890,17  
Valor Final: 790,00  
Valor Total: 28.440,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)



Modelo:	PNEU 215/75R 17.5 BORR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 LISO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.879,89
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	56.700,00
Adjudicado em:	20/04/2022 - 17:09:29
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 LISO
Item:	0014
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 LISO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.879,89
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	18.900,00
Adjudicado em:	20/04/2022 - 17:09:29
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 LISO
Item:	0015
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.983,27
Valor Final:	2.180,00
Valor Total:	58.850,00
Adjudicado em:	20/04/2022 - 17:09:29
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 BORR
Item:	0016
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.983,27
Valor Final:	2.180,00
Valor Total:	19.620,00
Adjudicado em:	20/04/2022 - 17:09:29
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 BORR
Item:	0019
Descrição:	PNEU 1000R20 LISO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.549,65
Valor Final:	2.090,00
Valor Total:	56.430,00
Adjudicado em:	20/04/2022 - 17:09:29
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)
Modelo:	PNEU 1000X20 LISO
Item:	0020
Descrição:	PNEU 1000R20 LISO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.549,65
Valor Final:	2.090,00
Valor Total:	18.810,00
Adjudicado em:	20/04/2022 - 17:09:29
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)
Modelo:	PNEU 1000X20 LISO
Item:	0021
Descrição:	PNEU 1000R20 BORRACHUDO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência: 2.960,54  
Valor Final: 2.900,00  
Valor Total: 76.300,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 1000X20 BORR

---

Item: 0022  
Descrição: PNEU 1000R20 BORRACHUDO  
Quantidade: 9  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 2.960,54  
Valor Final: 2.900,00  
Valor Total: 26.100,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 1000X20 BORR

---

Item: 0023  
Descrição: PNEU 14.00.24 16 LONAS  
Quantidade: 9  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 7.188,87  
Valor Final: 4.600,00  
Valor Total: 41.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 14.00.24

---

Item: 0024  
Descrição: PNEU 14.00.24 16 LONAS  
Quantidade: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 7.188,87  
Valor Final: 4.600,00  
Valor Total: 13.800,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 14.00.24

---

Item: 0025  
Descrição: PNEU 17.5.25 16 LONAS  
Quantidade: 9  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 8.979,18  
Valor Final: 5.800,00  
Valor Total: 52.200,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 17.5.25 16 LONAS

---

Item: 0026  
Descrição: PNEU 17.5.25 16 LONAS  
Quantidade: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 8.979,18  
Valor Final: 5.800,00  
Valor Total: 17.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 17.5.25 16 LONAS

---

Item: 0027  
Descrição: PNEU 19.5.24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 559,81  
Valor Final: 520,00  
Valor Total: 6.240,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa



Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 19.5.24

Item: 0028  
Descrição: PNEU 14.9.24 12 LONAS  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 6.636,88  
Valor Final: 2.390,00  
Valor Total: 28.680,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 14.9.24

Item: 0029  
Descrição: PNEU 18.4.34 12 LONAS  
Quantidade: 9  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 8.866,02  
Valor Final: 5.900,00  
Valor Total: 53.100,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 18.4.34

Item: 0030  
Descrição: PNEU 18.4.34 12 LONAS  
Quantidade: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 9.866,02  
Valor Final: 5.900,00  
Valor Total: 17.700,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PNEU 18.4.34

Item: 0031  
Descrição: CAMARA DE AR 1000R20  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 215,31  
Valor Final: 200,00  
Valor Total: 7.200,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: CAM 1000R20

Item: 0032  
Descrição: CAMARA DE AR KM 24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 497,89  
Valor Final: 450,00  
Valor Total: 5.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: CAM KM 24

Item: 0033  
Descrição: CAMARA DE AR 17.5.25  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 609,70  
Valor Final: 550,00  
Valor Total: 6.600,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: CAM 17.5.25

Item: 0034  
Descrição: CAMARA DE AR 19.5.24  
Quantidade: 12



*[Handwritten signature]*

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 495,22  
Valor Final: 460,00  
Valor Total: 5.520,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: CAM 19.5.24

Item: 0035  
Descrição: CAMARA DE AR 14.9.24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 497,69  
Valor Final: 450,00  
Valor Total: 5.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: CAM 14.9.24

Item: 0036  
Descrição: CAMARA DE AR 18.4.34  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 720,55  
Valor Final: 650,00  
Valor Total: 7.800,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: CAM 18.4.34

Item: 0037  
Descrição: PROTETOR ARO 25  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 376,80  
Valor Final: 350,00  
Valor Total: 4.200,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PROT ARO 25

Item: 0038  
Descrição: PROTETOR ARO 24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 221,20  
Valor Final: 200,00  
Valor Total: 2.400,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PROT ARO 24

Item: 0039  
Descrição: PROTETOR ARO 20  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 99,77  
Valor Final: 90,00  
Valor Total: 3.240,00  
Adjudicado em: 20/04/2022 - 17:09:29  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI (19.127.272/0001-85)  
Modelo: PROT ARO 20

  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro





PROC. 013/22  
FL. 501  
ASSINAT

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022 – SRP

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia – MA, 25 de abril de 2022.

Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 510/2021



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 502  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**PARECER TÉCNICO Nº 025/2022 – CGM**  
**PROC. ADMINISTRATIVO 013/2022–CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP**  
**ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP**

## **1 – INTRODUÇÃO:**

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos deste Município** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 013/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Sistema de Registro de Preços"*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO:**

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal"*.

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

IVANILDO SILVA DINIZ  
Controlador Municipal  
Portaria nº 201/2021



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 503  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

*Au. Nagib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)*

**3 - FORMALIZAÇÃO:**

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi marcada para o dia **30 de março de 2022 - às 14h**, adiada para o dia **11 de abril de 2022** e contou com a presença das licitantes: Boreal Sul Comercial Ltda, JN Pneus Ltda, T. R. de Carvalho Eireli, pelas quais obedeceram à fase de credenciamento, proposta de preços e habilitação. Após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **T. R. DE CARVALHO EIRELI**, no valor global de **R\$ 865.560,00 (OITOCENTOS SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

**4 - CONCLUSÃO**

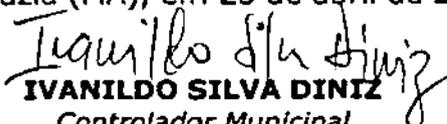
Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 25 de abril de 2022.

  
**IVANILDO SILVA DINIZ**  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 018/2022

**Resultado da Homologação**

Item: 0001  
Descrição: PNEU 175/70R13  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 592,11  
Valor Final: 510,00  
Valor Total: 12.240,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11 58 02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 175/70R13

Item: 0002  
Descrição: PNEU 175/70R14  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 554,27  
Valor Final: 480,00  
Valor Total: 11.520,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11 58 02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 175/70R14

Item: 0003  
Descrição: PNEU 185/70R14  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 663,59  
Valor Final: 500,00  
Valor Total: 12.000,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11 56 02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 185/70R14

Item: 0004  
Descrição: PNEU 195/55R18  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 831,41  
Valor Final: 500,00  
Valor Total: 12.000,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11 56 02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 195/55R18

Item: 0005  
Descrição: PNEU 205/70R15  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 1.022,73  
Valor Final: 850,00  
Valor Total: 20.400,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11 56 02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 205/70R15

Item: 0006  
Descrição: PNEU 205/75R16  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 1.181,28  
Valor Final: 800,00  
Valor Total: 19.200,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11 56 02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 205/75R16



Item: 0007  
Descrição: PNEU 225/70R15  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.184,21  
Valor Final: 750,00  
Valor Total: 18.000,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 225/70R15

Item: 0008  
Descrição: PNEU 225/75R16  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.385,68  
Valor Final: 1.100,00  
Valor Total: 26.400,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 225/75R16

Item: 0009  
Descrição: PNEU 265/65R17  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.733,26  
Valor Final: 1.440,00  
Valor Total: 34.560,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 265/65R17

Item: 0010  
Descrição: PNEU 265/80R18  
Quantidade: 24  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.803,67  
Valor Final: 1.300,00  
Valor Total: 31.200,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 265/80R18

Item: 0011  
Descrição: PNEU 215/75R17.5 LISO  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.614,84  
Valor Final: 920,00  
Valor Total: 27.600,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 215/75R17.5 LISO

Item: 0012  
Descrição: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 1.880,17  
Valor Final: 790,00  
Valor Total: 28.440,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 215/75R 17.5 BORR

Item: 0013  
Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO  
Quantidade: 27  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 3.879,89  
Valor Final: 2.100,00  
Valor Total: 56.700,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 275/80R22.5 LISO

Item: 0014



*[Handwritten signature]*

Descrição:	PNEU 275/80R22.5 LISO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	3.879,89
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	18.900,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 LISO
Item:	0015
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	3.983,27
Valor Final:	2.180,00
Valor Total:	58.960,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 BORR
Item:	0016
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	3.983,27
Valor Final:	2.180,00
Valor Total:	19.620,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 BORR
Item:	0019
Descrição:	PNEU 1000R20 LISO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	2.549,65
Valor Final:	2.090,00
Valor Total:	56.430,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 1000X20 LISO
Item:	0020
Descrição:	PNEU 1000R20 LISO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	2.549,65
Valor Final:	2.090,00
Valor Total:	18.810,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 1000X20 LISO
Item:	0021
Descrição:	PNEU 1000R20 BORRACHUDO
Quantidade:	27
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	2.960,54
Valor Final:	2.900,00
Valor Total:	78.300,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 1000X20 BORR
Item:	0022
Descrição:	PNEU 1000R20 BORRACHUDO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	2.960,54
Valor Final:	2.900,00
Valor Total:	26.100,00
Situação:	Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	T R DE CARVALHO EIRELI
Modelo:	PNEU 1000X20 BORR
Item:	0023
Descrição:	PNEU 14.00.24 18 LONAS

*Almeida*



Quantidade: 0  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 7.188,87  
Valor Final: 4.600,00  
Valor Total: 41.400,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:58:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 14.00.24

Item: 0024  
Descrição: PNEU 14.00.24 16 LONAS  
Quantidade: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 7.188,87  
Valor Final: 4.600,00  
Valor Total: 13.600,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 14.00.24

Item: 0025  
Descrição: PNEU 17.5.25 16 LONAS  
Quantidade: 9  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 8.979,18  
Valor Final: 5.800,00  
Valor Total: 52.200,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 17.5.25 16 LONAS

Item: 0026  
Descrição: PNEU 17.5.25 16 LONAS  
Quantidade: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 8.979,18  
Valor Final: 5.800,00  
Valor Total: 17.400,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 17.5.25 16 LONAS

Item: 0027  
Descrição: PNEU 19.5.24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 559,81  
Valor Final: 620,00  
Valor Total: 6.240,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 19.5.24

Item: 0028  
Descrição: PNEU 14.9.24 12 LONAS  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 6.635,88  
Valor Final: 2.390,00  
Valor Total: 28.680,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 14.9.24

Item: 0029  
Descrição: PNEU 18.4.34 12 LONAS  
Quantidade: 9  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 9.868,02  
Valor Final: 5.900,00  
Valor Total: 53.100,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 18.4.34

Item: 0030  
Descrição: PNEU 18.4.34 12 LONAS  
Quantidade: 3



Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 9.888,02  
Valor Final: 5.800,00  
Valor Total: 17.700,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PNEU 18.4.34

Item: 0031  
Descrição: CAMARA DE AR 1000R20  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 215,31  
Valor Final: 200,00  
Valor Total: 7.200,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: CAM 1000R20

Item: 0032  
Descrição: CAMARA DE AR KM 24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 497,69  
Valor Final: 450,00  
Valor Total: 5.400,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: CAM KM 24

Item: 0033  
Descrição: CAMARA DE AR 17.5.25  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 609,70  
Valor Final: 550,00  
Valor Total: 6.600,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: CAM 17.5.25

Item: 0034  
Descrição: CAMARA DE AR 19.5.24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 495,22  
Valor Final: 460,00  
Valor Total: 5.520,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: CAM 19.5.24

Item: 0035  
Descrição: CAMARA DE AR 14.9.24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 497,69  
Valor Final: 450,00  
Valor Total: 5.400,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: CAM 14.9.24

Item: 0036  
Descrição: CAMARA DE AR 18.4.34  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 720,55  
Valor Final: 650,00  
Valor Total: 7.800,00  
Situação: Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: CAM 18.4.34

Item: 0037  
Descrição: PROTETOR ARO 25  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade

*[assinatura]*



Valor Referência 376,80  
Valor Final: 350,00  
Valor Total 4.200,00  
Situação Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PROT ARO 25

---

Item: 0038  
Descrição PROTETOR ARO 24  
Quantidade 12  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência 221,20  
Valor Final 200,00  
Valor Total: 2.400,00  
Situação Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PROT ARO 24

---

Item 0039  
Descrição PROTETOR ARO 20  
Quantidade 36  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência 99,77  
Valor Final 90,00  
Valor Total 3.240,00  
Situação Homologado em 25/04/2022 11:56:02 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI  
Modelo: PROT ARO 20

---



Jucenária Santos Frazão  
Autoridade Competente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 018/2022-SRP, processo administrativo nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP</b>				<b>CNPJ: 19.127.272/0001-85</b>			
<b>Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001</b>				<b>Telefone: (98) 3653-1441</b>			
<b>Responsável: TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO</b>				<b>E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br</b>			
<b>RG: 017025642001-4 SSP/MA</b>				<b>CPF: 022.744.573-28</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	510,00	12.240,00
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	480,00	11.520,00
3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	500,00	12.000,00
4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	500,00	12.000,00
5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	850,00	20.400,00
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	800,00	19.200,00
7	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	750,00	18.000,00
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.100,00	26.400,00
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.440,00	34.560,00
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.300,00	31.200,00
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	920,00	27.600,00
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	790,00	28.440,00





Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 511  
Rubrica: 61

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.100,00	56.700,00
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.100,00	18.900,00
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.180,00	58.860,00
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.180,00	19.620,00
19	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.090,00	56.430,00
20	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.090,00	18.810,00
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.900,00	78.300,00
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.900,00	26.100,00
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	4.600,00	41.400,00
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	4.600,00	13.800,00
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	5.800,00	52.200,00
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	5.800,00	17.400,00
27	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	520,00	6.240,00
28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	2.390,00	28.680,00
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	5.900,00	53.100,00
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	5.900,00	17.700,00
31	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	200,00	7.200,00
32	CAMARA DE AR KM 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	450,00	5.400,00
33	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	550,00	6.600,00
34	CAMARA DE AR 19.5.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	460,00	5.520,00
35	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	450,00	5.400,00
36	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	650,00	7.800,00
37	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	350,00	4.200,00
38	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	200,00	2.400,00
39	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	90,00	3.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE							865.560,00
R\$ 865.560,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)							

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 513  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 26 de abril de 2022.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22

Folha N°: 5/4

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Representante legal do órgão gerenciador:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

---

**T R DE CARVALHO EIRELI - EPP**  
CNPJ: 19.127.272/0001-85  
**TALHINA RODRIGUES DE CARVALHO**  
RG: 017025642001-4 SSP/MA  
CPF: 022.744.573-28  
Representante Legal



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 5/5  
Rubrica: 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: T R de Carvalho Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.127.272/0001-85; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 26/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP				CNPJ: 19.127.272/0001-85			
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, nº 3361, Saia A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001				Telefone: (98) 3653-1441			
Responsável: TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO				E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br			
RG: 017025642001-4 SSP/MA				CPF: 022.744.573-28			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	510,00	12.240,00
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	480,00	11.520,00
3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	500,00	12.000,00
4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	500,00	12.000,00
5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	850,00	20.400,00
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	800,00	19.200,00
7	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	750,00	18.000,00
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.100,00	26.400,00
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.440,00	34.560,00
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.300,00	31.200,00
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	920,00	27.600,00
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	790,00	28.440,00
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.100,00	56.700,00
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.100,00	18.900,00
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.180,00	58.860,00
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.180,00	19.620,00
19	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.090,00	56.430,00
20	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.090,00	18.810,00
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.900,00	78.300,00
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.900,00	26.100,00
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	4.600,00	41.400,00
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	4.600,00	13.800,00
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	5.800,00	52.200,00
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	5.800,00	17.400,00



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 3/6  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

27	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	520,00	6.240,00
28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	2.390,00	28.680,00
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	5.900,00	53.100,00
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	5.900,00	17.700,00
31	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	200,00	7.200,00
32	CAMARA DE AR KM 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	450,00	5.400,00
33	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	550,00	6.600,00
34	CAMARA DE AR 19.5.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	460,00	5.520,00
35	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	450,00	5.400,00
36	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	650,00	7.800,00
37	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	350,00	4.200,00
38	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	200,00	2.400,00
39	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	90,00	3.240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>865.560,00</b>
<b>R\$ 865.560,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)</b>							

**ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP, assina a Sra. TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 26/04/2022.

## 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

LUZIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Livro: 085

Folha: 127

1º TRASLADO

Ato n° 11827

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Outorgante: T R DE CARVALHO EIRELI-EPP representada por TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO

Outorgada: LUANA SILVA PEREIRA.

Tayna do Nascimento Albuquerque  
Escrevente Autorizada

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, em diligência realizada no endereço do Outorgante: **T R DE CARVALHO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 19.127.272/0001-85, com sede na Av. Castelo Branco, nº 3361; Sala A, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representada por sua Titular Administradora: **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, declarou ser divorciada, advogada, filha de Antonio Barbosa de Carvalho e Rosalice Sousa Rodrigues, nascida em 29/03/1988, portadora da CI/RG nº 0170256420014 - SSP/MA, emitida em 18/09/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.744.573-28, residente e domiciliada à Rua 14, nº 110, Conjunto Jardim Abreu, Santa Inês/MA, conforme cláusula quinta da 2ª Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, datado de 16/11/2017, registrado em 16/11/2017, sob nº 20171118430, protocolo nº 171118430 em 22/08/2017, NIRE: 21600007402, na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, reconhecida pela própria por mim Tayna do Nascimento Albuquerque, Escrevente Autorizada, conforme os documentos que me foram apresentados do que dou fé e ai pela outorgante me foi dito na forma representada que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastante **OUTORGADA: LUANA SILVA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de escritório, filha de Luiz Sousa Pereira e Rocilda de Souza da Silva, nascida em 21/11/1988, portadora da CI/RG nº 0246909020037 - SSP/MA, emitida em 08/02/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.285.003-61, residente e domiciliada à Primeira Travessa São Francisco, Povoado Juçarál do Capistrano, Zona Rural, Santa Inês/MA. A quem confere poderes para representar a firma onde esta se apresentar, especialmente nas Repartições Públicas, Federais, Municipais, Autárquicas, Justiça Trabalhista, Prefeituras, Sociedade Econômica e Mista, Secretarias da Fazenda, Delegacia da Receita Federal, Junta Comercial, SERASA, DETRANS, tabelionatos de Notas, Instituto de Previdência, Instituto Nacional de Seguridade Social deste e/ou de qualquer outro estado, podendo gerir e administrar, assinar notas fiscais, juntar, retirar e assinar os documentos necessários e de interesse da empresa, fazer recadastramento, prestar compromissos, declarações, satisfazer exigências, exigir, requerer, recorrer, receber o que necessário for, acordar, discordar, fazer opções, solicitar junto ao detran assinando e requerendo o que for necessário, solicitar taxas, efetuar pagamentos, representar a empresa junto a órgãos de legalização e cadastros do detran, participar de concorrências em geral, licitações, assinar contratos e distratos com empresas em diversos segmentos, compromissos, combinar cláusulas, condições, prazos, forma de pagamento e/ou de entrega, representá-la em qualquer estabelecimento de crédito bancário, seja da rede pública e/ou particulares, podendo abrir, movimentar e/ou liquidar e encerrar contas bancárias, depositar e retirar valores, solicitar saldos, extratos e talonários, realizar gerenciamento financeiro, cadastrar e criar senha eletrônica para aplicativo, emitir, endossar e sacar cheques, mesmo nominativos à outorgante, operar no mercado de capital, emitir e/ou liquidar títulos duplicatas, ordens de

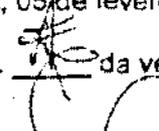
Livro: 095  
Folha: 123

1º TRASLADO

Ato nº: 11827

pagamentos, notas fiscais, pagar e receber importâncias devidas, dar recibos, quitação, gerir, administrar os interesses da empresa, solicitar e cadastrar nos serviços de cartões de créditos, admitir e demitir empregado(s), assinar CTPS, FGTS, INPS, guias, Imposto de Renda, Faturas, declarar e receber restituição de IR, Constituir advogado(s), podendo outorgar poderes "Ad judicium" e "Et extras" para agir contra quem de direito nas ações necessárias e defendê-la nas contrárias, sejam em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la perante qualquer Juizado de Pequenas Causas, participar de audiências, e tudo que preciso for. Enfim, tudo o mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Prazo indeterminado. Que poderá ser substabelecido. Certifico que os dados foram fornecidos pela outorgante na forma representada, que assume total e expressa responsabilidade por sua veracidade e exatidão. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento e os fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Pela Outorgante me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, na forma do artigo 215, § 1º, VII, do Código Civil Brasileiro. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. OS nº: 162986. Emolumentos: = R\$ 104,02. Assinaram) nesta procuração: (a) TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante da Outorgante, TAYNA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Santa Inês/MA, 05 de fevereiro de 2021.

Em testº.  da verdade.

TAYNA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Escrivente Autorizada

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR0310398IRN2UKIEM7NFC67 05/02/2021 16:18 05. Ato: 13.9.3, Parte(s): Outorgantes: T R DE CARVALHO EIRELI-EPP representada por TALIHINA R... Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	 TJMA/PERJ Serventia Extrajudicial 404 SANTA INÊS
<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: DILIGE031039XPA7B9KUQX5NHS49 05/02/2021 16:27 05. Ato: 13.21, Parte(s): Outorgante: T R DE CARVALHO EIRELI-EPP representada por TALIHINA RÓ... Total R\$ 36,18 Emol R\$ 32,61 FERC R\$ 0,97 FADEP R\$ 1,30 FEMP R\$ 1,30 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	





Proc. N°: 013/22  
 Folha N°: 520  
 Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 198/2022.**  
**PROC. ADM. Nº 013/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, T R DE CARVALHO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001, Telefone: (98) 3653-1441, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANA SILVA PEREIRA** portadora do RG nº 024690902003-7 SSP/MA e do CPF nº 026.285.003-61 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº **013/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

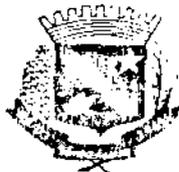
**1.3. Discriminação do objeto:**

02.09.00.08.244.0059.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento do Conselhos Tutelar.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/08	QTD.	UND	UNITARIO	TOTAL
4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	500,00	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>7.000,00</b>
02.11.00.20.122.0003.2068.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/08	QTD.	UND	UNITARIO	TOTAL
28	PNEU 14 9 24 12 LONAS	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	2.390,00	19.120,00
29	PNEU 18 4 34 12 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	6	UND	5.900,00	35.400,00
30	PNEU 18 4 34 12 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	2	UND	5.900,00	11.800,00

*[assinatura]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 033122  
 Folha N°: 521  
 Rubrica: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

35	CÂMARA DE AR 14 9 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	450,00	3.600,00
36	CÂMARA DE AR 18 4 34	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	650,00	5.200,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>75.120,00</b>
02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITARIO	TOTAL
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	6	UND	4.600,00	27.600,00
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	2	UND	4.600,00	9.200,00
25	PNEU 17 5 25 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	6	UND	5.800,00	34.800,00
26	PNEU 17 5 25 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	2	UND	5.800,00	11.600,00
27	PNEU 19 5 24	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	520,00	4.160,00
32	CÂMARA DE AR KM 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	450,00	3.600,00
33	CÂMARA DE AR 17 5 25	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	550,00	4.400,00
34	CÂMARA DE AR 19 5 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	460,00	3.680,00
37	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	350,00	2.800,00
38	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	200,00	1.600,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>103.440,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>185.560,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 185.560,00** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

<b>Dotação Orçamentária:</b>
02.09.00.08.244.0059.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento do Conselhos Tutelar.
02.11.00.23.122.0003.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.
02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.00/001.001

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 522  
Rubrica: 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 013/22  
Folha Nº: 523  
Rubrica: EJ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 324  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2022.

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

#### CONTRATADA:

T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ: 19.127.272/0001-85

LUANA SILVA PEREIRA

CPF: 026.285.003-61

Representante Legal

#### Testemunhas:

Nome: CPF nº 645 036 903 - 53

Nome: CPF nº 650 875 343 - 68



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 525  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO N° 199/2022.**  
**PROC. ADM. N° 013/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA T R DE CARVALHO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ N° 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG n° 19023225212 e do CPF n° 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 19.127.272/0001-85 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, n° 3361, Sala A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001, Telefone: (98) 3653-1441, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANA SILVA PEREIRA** portadora do RG n° 024690902003-7 SSP/MA e do CPF n° 026.285.003-61 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. n° 013/2022** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 018/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
13	PNEU 275/80R22 5 LISO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	18	UND	2 100,00	37 800,00
14	PNEU 275/80R22 5 LISO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	6	UND	2 100,00	12 600,00
15	PNEU 275/80R22 5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	18	UND	2 180,00	39 240,00

8



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 526  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

16	PNEU 2/5/80R22 5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	6	UND	2 180,00	13.080,00
19	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	18	UND	2 090,00	37 620,00
20	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	6	UND	2 090,00	12 540,00
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	18	UND	2 900,00	52.200,00
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	6	UND	2 900,00	17 400,00
31	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	200,00	4 800,00
39	PROTECTOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	90,00	2 160,00
VALOR GLOBAL							229.440,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 229.440,00** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:** 1.541.00/002.001

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 527  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

X



Proc. N°: 013/22

Folha N°: 528

Rubrica: 6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8

Proc. Nº: 013/22Folha Nº: 328Rubrica: [assinatura]**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

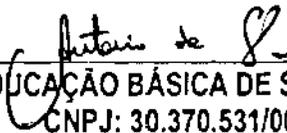
CEP: 65.390-000

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2022.

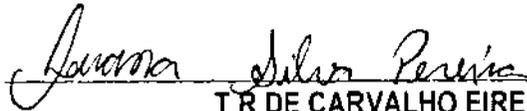
**CONTRATANTE:**  
\_\_\_\_\_  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**  
\_\_\_\_\_  
TR DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ: 19.127.272/0001-85

LUANA SILVA PEREIRA

CPF: 026.285.003-61

Representante Legal

**Testemunhas:**Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 645036903-53Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº 650875343-08



Proc. N°: 013/22

Folha N°: 29

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 200/2022.****PROC. ADM. Nº 013/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA, T R DE CARVALHO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001, Telefone: (98) 3653-1441, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANA SILVA PEREIRA** portadora do RG nº 024690902003-7 SSP/MA e do CPF nº 026.285.003-61 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 013/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de pneus, para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND	1.100,00	11.000,00
11	PNEU 215/75R17 5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	920,00	11.040,00
12	PNEU 215/75R17 5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	16	UND	790,00	12.640,00
SUBTOTAL							34.680,00



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 530  
Rubrica: 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	4	UND	1.100,00	4.400,00
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	920,00	7.360,00
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UND	790,00	6.320,00
SUBTOTAL							18.080,00
VALOR GLOBAL							52.760,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.760,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 1.571.00/001.001

**Dotação Orçamentária:** 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 1.553.00/001.001

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

✍



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 331  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Proc. N°: 03122  
Folha N°: 532  
Rubrica: 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

✍



Proc. N°: 013122  
Folha N°: 533  
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:**

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

Portaria n° 006/2021

**CONTRATADA:**

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ: 19.127.272/0001-85

**LUANA SILVA PEREIRA**

CPF: 026.285.003-61

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: *[assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF n° 645036903-53

Nome: *[assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF n° 650825343-68



Proc. N°: 013/22

Folha N°: 337

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 201/2022.****PROC. ADM. Nº 013/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, T R DE CARVALHO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001, Telefone: (98) 3653-1441, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANA SILVA PEREIRA** portadora do RG nº 024690902003-7 SSP/MA e do CPF nº 026.285.003-61 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 013/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de pneus, para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

02.16.00.10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	510,00	7.140,00
SUBTOTAL							7.140,00
02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	480,00	6.720,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 33  
Rubrica: 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	500,00	7.000,00
SUBTOTAL							13.720,00
02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITARIO	TOTAL
5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	850,00	11.900,00
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	800,00	11.200,00
SUBTOTAL							23.100,00
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programa de Atenção Básica.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITARIO	TOTAL
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	1.440,00	20.160,00
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UND	1.300,00	18.200,00
SUBTOTAL							38.360,00
VALOR GLOBAL							82.320,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 82.320,00** (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

### Dotação Orçamentária:

02.16.00.10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária.

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programa de Atenção Básica.

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

✘

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 013122  
Folha N°: 536  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 537  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

&

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 013/22  
Folha N°: 538  
Rubrica: 61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

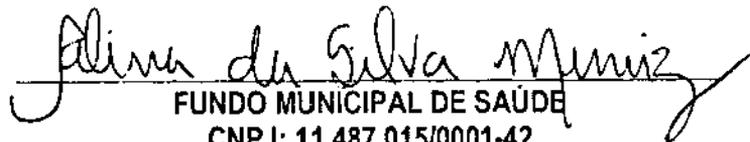
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

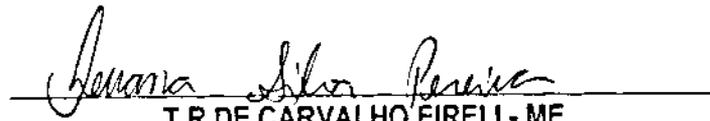
Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.487.015/0001-42  
ALINA DA SILVA MUNIZ  
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 406/2021

**CONTRATADA:**



T R DE CARVALHO EIRELI - ME  
CNPJ: 19.127.272/0001-85  
LUANA SILVA PEREIRA  
CPF: 026.285.003-61  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 645036903-53  
Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 650875363-68



Nº PROC 013/22  
Nº FL 389  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

### NOTA DE EMPENHO Nº 503001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0059.2022.0000	Manutenção e Funcionamento do Conselhos Tutelar
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
35.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00

FICHA...: 328      DATA...: 03/05/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

#### Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA OS VEICULOS QUE ATENDE O CONSELHO TUTELAR, CONFORME CONTRATO Nº 198/2022, ARP Nº 020/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 018/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 7.000,00
sete mil reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/22  
Nº FL. 540  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503002**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
11.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO
20.122.0003.2069.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretraia de Agricultura, Produção, Pesca
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	0,00	75.120,00	24.880,00

FICHA.: 464      DATA.: 03/05/2022      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE.: SANTA INES

U.F.::: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA OS VEICULOS AUTOMOTIVOS QUE ATENDE A SEC. DE AGRICULTURA, PROD. PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 198/2022, ARP Nº 020/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 018/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 75.120,00
setenta e cinco mil, cento e vinte reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/2022  
Nº FL. 301  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503003**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0180.2098.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutu
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
111.000,00	0,00	103.440,00	7.560,00

FICHA...: 347 DATA...: 03/05/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREADOR...: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA OS VEICULOS AUTOMOTIVOS QUE ATENDE A SEC. DE OBRAS DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 198/2022, ARP Nº 020/2022, PREGAO ELETRONICO Nº

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 103.440,00
cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/22  
Nº FL. 542  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503004**

**CÓDIGO**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**

02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0020.2039.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	0,00	34.680,00	115.320,00

FICHA.: 172      DATA.: 03/05/2022      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.: CONTRATO

CREDOR.: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE.: SANTA INES

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS AUTOMOTIVOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 200/2022, ARP Nº 020/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 018/2022 - PNATE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 34.680,00
trinta e quatro mil, seiscientos e oitenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013122  
Nº FL. 543  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503005**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
229.440,00	0,00	229.440,00	0,00

FICHA..: 644      DATA..: 03/05/2022      LICITAÇÃO..:      DOCUMENTO..: CONTRATO

CREDOR..: T R DE CARVALHO EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85      CÓDIGO: 3565  
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO      CIDADE..: SANTA INES      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS VEICULOS AUTOMOTIVOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 199/2022, ARP Nº 020/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 018/2022 - FUNDEB 30%.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 229.440,00
duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC 013/22  
Nº FL. 514  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503006**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.365.0020.2209.0000	Manutenção e Funcionamento do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Es
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
18.080,00	0,00	18.080,00	0,00

FICHA.: 260      DATA.: 03/05/2022      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.: CONTRATO

CREDOR.: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE.: SANTA INES

U.F. .... MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS AUTOMOTIVOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 200/2022, ARP Nº 020/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 018/2022 - PEATE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 18.080,00
dezoito mil e oitenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013122  
Nº FL. 545  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503007**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0231.2051.0000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.000,00	0,00	7.140,00	7.860,00

FICHA...: 961      DATA...: 03/05/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...:

CREDOR...: T R DE CARVALHO EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85      CÓDIGO: 3565  
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO      CIDADE...: SANTA INES      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PNEUS, P/ ATENDER OS VEICULOS DA VIG. SANITÁRIA DESTE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 201/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 7.140,00
sete mil, cento e quarenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/22  
Nº FL. 546  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503008**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
227.579,66	692.420,34	13.720,00	213.859,66

FICHA.: 832      DATA.: 03/05/2022      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.:

CREDOR.: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE.: SANTA INES

U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PNEUS, P/ ATENDER OS VEICULOS DA REDE DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 201/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 13.720,00
treze mil, setecentos e vinte reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/22  
Nº FL. 507  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503009**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
24.578,58	4.478.421,42	23.100,00	1.478,58

FICHA.: 919      DATA.: 03/05/2022      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.:

CREDOR.: T R DE CARVALHO EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85      CÓDIGO: 3565  
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO      CIDADE.: SANTA INES      U.F. ....: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PNEUS, P/ ATENDER OS VEICULOS DA REDE HOSPITALAR DESTES MUNICIPIIO, CONF. CONTRATO Nº 201/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 23.100,00
vinte e três mil e cem reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/22  
Nº FL. 548  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 503010**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Basica
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	3.200.581,49	38.360,00	11.640,00

FICHA.: 873      DATA.: 03/05/2022      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.:

CREDOR.: T R DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.127.272/0001-85

CÓDIGO: 3565

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE.: SANTA INES

U.F.::: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PNEUS, P/ ATENDER OS VEICULOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DESTE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 201/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 38.360,00
trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



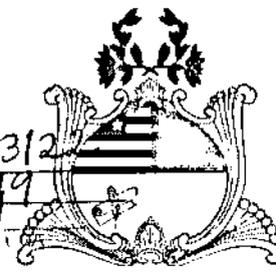
# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

Nº PROC

Nº FL.

ASSIN



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 251 :: QUARTA, 04 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 6

## Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS.....	3
PORTARIA - SEMED .....	3

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-PMSL.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: T R de Carvalho Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 26/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP				CNPJ: 19.127.272/0001-85			
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001				Telefone: (98) 3653-1441			
Responsável: TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO				E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br			
RG: 017025642001-4 SSP/MA				CPF: 022.744.573-28			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	LC 123/06	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	510,00	12.240,00
2	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	480,00	11.520,00
3	PNEU 185/70R14	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	500,00	12.000,00
4	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	500,00	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70dfcb3fed03a058b9cf17a5daf392c72c54db2f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5	PNEU 205/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	850,00	20.400,00
6	PNEU 205/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	800,00	19.200,00
7	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	750,00	18.000,00
8	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.100,00	26.400,00
9	PNEU 265/65R17	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.440,00	34.560,00
10	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND	1.300,00	31.200,00
11	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	920,00	27.600,00
12	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	790,00	28.440,00
13	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.100,00	56.700,00
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.100,00	18.900,00
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.180,00	58.860,00
16	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.180,00	19.620,00
19	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.090,00	56.430,00
20	PNEU 1000R20 LISO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.090,00	18.810,00
21	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	AMPLA CONCORRENCIA	27	UND	2.900,00	78.300,00
22	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	GOODYER	COTA RESERVADA 25%	9	UND	2.900,00	26.100,00
23	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	4.600,00	41.400,00
24	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	4.600,00	13.800,00
25	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	5.800,00	52.200,00
26	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	5.800,00	17.400,00
27	PNEU 19.5.24	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	520,00	6.240,00
28	PNEU 14.9.24 12 LONAS	FIRESTONE	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	2.390,00	28.680,00
29	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	AMPLA CONCORRENCIA	9	UND	5.900,00	53.100,00
30	PNEU 18.4.34 12 LONAS	FIRESTONE	COTA RESERVADA 25%	3	UND	5.900,00	17.700,00
31	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	200,00	7.200,00
32	CAMARA DE AR KM 24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	450,00	5.400,00
33	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	550,00	6.600,00
34	CAMARA DE AR 19.5.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	460,00	5.520,00
35	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	450,00	5.400,00
36	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	650,00	7.800,00
37	PROTECTOR ARO 25	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	350,00	4.200,00
38	PROTECTOR ARO 24	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	200,00	2.400,00
39	PROTECTOR ARO 20	ABC VALADARES	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UND	90,00	3.240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>865.560,00</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70dfcb3fed03a058b9cf17a5daf392c72c54db2f  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



(copiadora/imprensa/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão-de-obra técnica. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.230,64 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.660.00/004.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022, PROC. ADM. Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/imprensa/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão-de-obra técnica. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 99.598,80 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.2091.0000 - Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022, PROC. ADM. Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42  
CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/imprensa/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão-de-obra técnica. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 84.922,56 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022, PROC. ADM. Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: T R de Carvalho Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85  
OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 185.560,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.244.0059.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar; 02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento; 02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. LUANA SILVA PEREIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022, PROC. ADM. Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: T R de Carvalho Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.00/002.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. LUANA SILVA PEREIRA - Representante Legal, Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022, PROC. ADM. Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: T R de Carvalho Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 OBJETO: Fornecimento de pneus, para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.760,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND; 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.571.00/001.001; 1.553.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. LUANA SILVA PEREIRA - Representante Legal, Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022, PROC. ADM. Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: T R de Carvalho Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85 OBJETO: Fornecimento de pneus, para os veículos automotivos da Frota do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programa de Atenção Básica; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. LUANA SILVA PEREIRA - Representante Legal, Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021, PROC. ADM. Nº 037/2021. DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: André Xavier Conceição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.242.484/0001-46 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

